



ANO CXXIII DA IOE
123ª DA REPÚBLICA
Nº 32.473

DIÁRIO OFICIAL



Belém, quarta-feira
04 de setembro de 2013

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

18 Cadernos
144 Páginas

A História no Diário Oficial

JARBAS PASSARINHO ((CCXVIII))

Ainda a respeito da reorganização do Departamento de Estradas de Rodagem (DER).

A organização do DER teve na constituição, como órgão deliberativo, o Conselho Rodoviário Estadual; órgão fiscal: Delegacia de Controle, e órgãos executivos, compreendendo: Diretoria Geral, Divisões Técnicas, Divisão Administrativa, Procuradoria Jurídica e órgãos regionais. O Conselho Rodoviário Estadual foi constituído pelo diretor geral do DER, presidente e representantes da Secretaria de Finanças, Obras e Terras; Departamento Nacional de Estradas de Rodagem; Associação dos Municípios do Estado; Clube de Engenharia do Pará; Federação do Comércio e Federação das Indústrias do Estado; Federação das Associações Rurais, e um representante da Ordem dos Advogados do Brasil (Seção Pará).

O presidente do Conselho Rodoviário Estadual seria um engenheiro civil, de livre escolha do governador do Estado, assim como o diretor geral, nomeado em comissão, também pelo governador, cuja escolha recairia em um engenheiro civil com experiência na administração rodoviária.

■ RIBAMAR CASTRO



Fapespa realizará Concurso Público para preencher 86 vagas

A Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa (Fapespa) realizará Concurso Público para provimento de 86 vagas em cargos de Nível Superior, Médio e Fundamental, além da formação de cadastro de reserva. As inscrições ocorrerão exclusiva-

mente por meio do endereço eletrônico www.uepa.br/concursos, no período entre 9h do dia 5 e 23h59 do dia 29 de setembro. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito até o dia 30.

A prova objetiva para todos os cargos será aplicada na cidade de Belém,

no dia 27 de outubro, das 8h às 12h.

Candidatos aprovados em cargos de Nível Superior serão convocados para a prova de títulos nos dias 27 a 28 de novembro, ocasião onde apresentarão documentos comprobatórios.

CADERNO 3 - PÁGINA 1

Serviços médicos

A Prefeitura de Breu Branco fará licitação, na modalidade Pregão Presencial, às 9h do dia 18, na sede do órgão.

O objeto será a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, na área de urgência e emergência, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município. Edital disponível na sala da CPL, das 8h às 12h. Mais informações pelo telefone (94) 3786-1110.

CADERNO 18 - PÁGINA 5

Projeto de drenagem

A Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua realizará licitação para contratar empresa especializada para executar projeto de drenagem de águas pluviais no Conjunto Residencial Pérola I, Bairro do 40 Horas.

A abertura será às 10h do dia 24 de setembro, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

CADERNO 18 - PÁGINA 5

Reforma e adequações

A realização de reforma e adequações na estrutura física da Escola Familiar Rural de Marabá será objeto de licitação da Secretaria de Estado de Agricultura (Sagri).

A abertura do certame ocorrerá no endereço: Folha 30, Quadra Especial, s/n, em Marabá, às 10h do dia 12 de setembro. Edital completo disponível no site www.compraspara.pa.gov.br e na sede da secretaria.

CADERNO 4 - PÁGINA 8

Consulta Pública

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema) convoca a sociedade civil de Maracanã a participar, no dia 26/09, de Consulta Pública para a criação de uma Unidade de Conservação Estadual de Uso Sustentável – Reserva de Desenvolvimento Sustentável Campo das Mangabas.

Deverão se reunir no Salão do Centro Cultural, localizado na Praça São Miguel, bairro Centro, no município.

CADERNO 5 - PÁGINA 7



Seja Solidário!

Colabore com livros e gibis usados e ajude mais crianças a terem Espaços de Leitura.

Divida conhecimentos. Doe livros.

Contatos

(91) 4009-7847 / 4009-7800

livrosolidario@ioe.pa.gov.br

Agenda Cultural

Programme-se!



CINEMA

A Visitante Francesa

Local: Cine Estação das Docas

(Av. Boulevard Castilho França, s/n)

Ingressos: R\$ 8 (aceita-se meia-entrada para estudantes)

Filme de Hong Sang-soo, com Isabelle Huppert

04/09 (quarta), às 18h e 20h30

07/09 (sábado), às 18h e 20h30

08/09 (domingo), às 10h, 18h e 20h30

12/09 (quinta), às 18h e 20h30

13/09 (sexta), às 18h e 20h30

15/09 (domingo), às 10h, 18h e 20h30

22/09 (domingo), às 10h, 18h e 20h30

29/09 (domingo), às 10h, 18h e 20h30

Realização: OS Pará 2000, Secretaria de Estado de Cultura (Secult) e Governo do Estado



CINEMA

A Espuma dos Dias e Além do Arco-Íris

Local: Cine Líbero Luxardo (Avenida Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 8 (aceita-se meia-entrada para estudantes)

Espuma dos Dias

Filme de Michel Gondry

04 a 06/09 (quarta a sexta) - 20h

07 e 08/09 (sábado e domingo) - 19h

Além do Arco-Íris

Filme de de Agnès Jaoui

04 a 06/09 (quarta a sexta) - 18h

07 e 08/09 (sábado e domingo) - 17h

11 a 14/09 (quarta a sábado) - 19h

15/09 (domingo) - 16h30 e 19h

Realização: Governo do Estado do Pará e Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves



ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via Sistema Publica, disponível no site www.ioe.pa.gov.br

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR:**

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas; ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores, quebras de seção, quebra manual de linhas, marcadores próprios dos editores de texto, como pontos; quadrados; setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE



Simão Robison Oliveira Jatene
GOVERNADOR

Helenilson Cunha Pontes
VICE-GOVERNADOR

Márcio Desidério Teixeira Miranda
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Luzia Nadja Guimarães Nascimento
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Marcos Antônio Ferreira das Neves
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271
Marco • CEP: 66.093-410
Belém - Pará
PABX: 4009-7800
FAX: 4009-7819
www.ioe.pa.gov.br

Luis Cláudio Rocha Lima
PRESIDENTE

Michelly dos Santos Freire
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Augusto Henrique da Silva Neto
DIRETOR INDUSTRIAL

Ana Carmen Palheta Alves
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E TECNOLOGIA

NESTA EDIÇÃO | quarta-feira, 04 de setembro de 2013

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR CAD. 1 - PÁG. 5

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA CAD. 1 - PÁG. 5

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA..... CAD. 1 - PÁG. 7

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CAD. 1 - PÁG. 7

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO CAD. 1 - PÁG. 7

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL CAD. 1 - PÁG. 7

 POLÍCIA CIVIL..... CAD. 2 - PÁG. 2

 POLÍCIA MILITAR..... CAD. 2 - PÁG. 3

 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR..... CAD. 2 - PÁG. 3

 SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. CAD. 2 - PÁG. 4

 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO CAD. 2 - PÁG. 7

 CENTRO DE PERÍCIAS RENATO CHAVES..... CAD. 2 - PÁG. 7

 FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR..... CAD. 3 - PÁG. 1

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO . CAD. 3 - PÁG. 1

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO CAD. 3 - PÁG. 1

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO PARÁ..... CAD. 4 - PÁG. 1

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO
DO PARÁ CAD. 4 - PÁG. 1

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO
DO PARÁ CAD. 4 - PÁG. 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA..... CAD. 4 - PÁG. 2

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. CAD. 4 - PÁG. 6

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ..... CAD. 4 - PÁG. 7

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ..... CAD. 4 - PÁG. 7

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS..... CAD. 4 - PÁG. 7

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO CAD. 4 - PÁG. 8

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL
E AMBIENTAL DO PARÁ CAD. 4 - PÁG. 8

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E INCENTIVO À PRODUÇÃO CAD. 4 - PÁG. 8

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO CAD. 4 - PÁG. 8

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA CAD. 4 - PÁG. 8

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PARÁ..... CAD. 5 - PÁG. 1

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A CAD. 5 - PÁG. 1

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO
DO PARÁ CAD. 5 - PÁG. 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CAD. 5 - PÁG. 3

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO CAD. 5 - PÁG. 3

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURACAD. 5 - PÁG. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL..... CAD. 5 - PÁG. 4

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ CAD. 5 - PÁG. 4

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ CAD. 5 - PÁG. 5

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ .. CAD. 5 - PÁG. 5

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ..... CAD. 5 - PÁG. 5

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO CAD. 5 - PÁG. 6

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE CAD. 5 - PÁG. 6

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO
ESTADO DO PARÁ..... CAD. 5 - PÁG. 8

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE
METROPOLITANO..... CAD. 5 - PÁG. 8

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS..... CAD. 6 - PÁG. 1

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE..... CAD. 6 - PÁG. 2

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA PARAENSE
DE AMPARO À PESQUISA CAD. 6 - PÁG. 2

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO
DO PARÁ CAD. 6 - PÁG. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO
SOCIAL CAD. 6 - PÁG. 3

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER..... CAD. 6 - PÁG. 3

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA CAD. 6 - PÁG. 3

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES.. CAD. 6 - PÁG. 3

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES..... CAD. 6 - PÁG. 4

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CAD. 6 - PÁG. 4

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ CAD. 7 - PÁG. 4

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ..... CAD. 7 - PÁG. 7

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... CAD. 7 - PÁG. 7

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA CAD. 7 - PÁG. 7

HOSPITAL OPHIR LOYOLA CAD. 9 - PÁG. 1

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ . CAD. 9 - PÁG. 2

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁ..... CAD. 9 - PÁG. 3

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANA CAD. 9 - PÁG. 5

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.. CAD. 9 - PÁG. 6

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS
HUMANOS CAD. 9 - PÁG. 7

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ.. CAD. 9 - PÁG. 7

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
DO PARÁ CAD. 9 - PÁG. 7

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO
E RENDA CAD. 9 - PÁG. 8

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ..... CAD. 10 - PÁG. 1

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

DO ESTADO DO PARÁ..... CAD. 10 - PÁG. 2

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ CAD. 10 - PÁG. 5

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE

CONTAS DO ESTADO DO PARÁ CAD. 10 - PÁG. 8

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ CAD. 11 - PÁG. 1

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM CAD. 18 - PÁG. 3

MUNICÍPIOS..... CAD. 18 - PÁG. 3

EMPRESARIAL CAD. 18 - PÁG. 6

PARTICULARES..... CAD. 18 - PÁG. 8



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Oliveira Jatene
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: Helenilson Cunha Pontes
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Sofia Feio Costa
Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Cel. PM Fernando Augusto Dopazo Noura
Tel.: (91) 3084-2450 / 2456 Fax: (91) 3084-2455

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Consultor: Ophir Filgueiras Cavalcante
Tel.: (91) 3201-5557

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Caio de Azevedo Trindade
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Defensor: Luis Carlos de Aguiar Portela
Tel.: (91) 3201-2712 / 2697 / 2713 Fax: (91) 3201-2690

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Roberto Paulo Amoras
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG

Presidente: Carmen Lúcia Dantas do Carmo
Tel.: (91) 3344-4220 / 4222 Fax: (91) 3344-4221

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Ney Messias Júnior
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIODIFUSÃO

Presidente: Adelaide Oliveira de Oliveira
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Secretário: Luiz Fernandes Rocha
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

POLÍCIA CIVIL

Delegado Geral: Rilmar Firmino de Sousa
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. PM Daniel Borges Mendes
Tel.: (91) 3277-5644 Fax: (91) 3277-5644

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: CEL. QOBM João Hilberto Sousa de Figueiredo
Tel.: (91) 4006-8313 / 8352 / 8396 Fax: (91) 3257-7200

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Agostinho Queiroz Soares
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

- **SUSIPE**
Superintendente: Ten. Cel. André Luiz de Almeida e Cunha
Tel.: (91) 3230-2214 / 3242-2539 Fax: (91) 3224-6726

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Orlando Salgado Gouvêa
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

Secretário: Helenilson Cunha Pontes

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Secretária: Alice Viana Soares Monteiro
Tel.: (91) 3289- 6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: José Barroso Tostes Neto
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF

Secretária: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Tel.: (91) 3241-9291 / 3242-9900 / 3204-7417 Fax: (91) 3241-0709

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV

Presidente: Allan Gomes Moreira
Tel.: (91) 3230-3521 Fax: (91) 3230-3521

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Kleber Tayrone Teixeira Miranda
Tel.: (91) 4006-7954 / 7965 / 7991 / 7994 Fax: (91) 4006-7962 / 7972

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ - IDESP

Presidente: Maria Adelina Guglioti Braglia
Tel.: (91) 3321-0600/0630/0605 Fax: (91) 3321-0630

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Ruy Martini Santos Filho
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ - LOTERPA

Presidente: Jorge Otávio Bahia Rezende
Tel.: (91) 3212-5959 / 2342-9027 / (91) 3242-9656

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Luis Cláudio Rocha Lima
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Augusto Sérgio Amorim
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Diretora: Patrícia Barbosa Brito Nasser
Tel.: (91) 3201-3732 / PABX: (91) 3201-3600

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INCENTIVO À PRODUÇÃO

Secretário: Shydney Jorge Rosa

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Tel.:

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM

Secretário: David Araújo Leal
Tel.: (91) 3110-2550

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI

Secretário: Hildegardo de Figueiredo Nunes
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 /3246-6168

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPAq

Secretário: André Fernandes de Pontes
Tel.: (91) 4006-1286 Fax: (91) 4006-1262

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral: Mário Aparecido Moreira
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Paulo Sérgio Pinto Marques Pinheiro
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira
Tel.: (91) 3256-0150 / 0015 Fax: (91) 3256-0015

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Carlos Augusto Barbosa de Souza
Tel.: (91) 3228-9191 / 9260 / 9157 Fax: (91) 3228-9191

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ

Presidente: Walter Vieira da Silva
Tel.: (91) 3236-2884

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR

Presidente: Maria do Socorro Rodrigues da Costa
Tel.: (91) 3110-8705

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Antonio Carlos Correa Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3222-9583 / 3230-3292

FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA A BASE PRODUTIVA DO ESTADO - BANCO DO PRODUTOR

Gerente Geral
Tel.:

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: Vilmos da Silva Grunvald

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Eduardo Carneiro da Silva
Tel.: (91) 3218-7800/7846/7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

SECRETARIA DE ESTADO INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

Secretário: Luciano Lopes Dias
Tel.: (91) 3201-3763 / 3201-3610 Fax: (91) 3201-3664

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Joaquim Passarinho Pinto de Souza Porto
Tel.: (91) 3183-0002 / 0003 Fax: (91) 3183-0002 / 0004

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

Secretário: José Alberto da Silva Colares
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: Alberto Cardoso Arruda
Tel.: (91 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Carlos Lamarão Corrêa
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ-IDEFLOR

Diretor Geral: Thiago Valente Novaes
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Antonio Bentes de Figueiredo Neto
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: Antônio Rodrigues da Silva Braga
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Noêmia de Sousa Jacob
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente:
Tel.:

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA PARAENSE DE AMPARO À PESQUISA - FAPESPA

Presidente: Mário Ramos Ribeiro
Tel.: (91) 3223-2560

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: Alex Bolonha Fiúza de Mello

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Cláudio Cavalcanti Ribeiro
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Vítor Renato de Miranda Pinto Júnior
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Juares Antônio Simões Quaresma
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - IAP

Presidente: Fabio Jorge Carvalho de Souza
Tel.: (91) 4006-2932 / 2923 / 2924 Fax: (91) 3225-2860

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ “TANCREDO NEVES” - CENTUR

Presidente: Carlos Nilson Batista Chaves
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

FUNDAÇÃO “CARLOS GOMES”

Superintendente: Paulo José Campos de Melo
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

FUNDAÇÃO “CURRO VELHO”

Superintendente: Dina Maria César de Oliveira
Tel.: (91) 3184-9100 Fax: (91) 3184-9109

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretário: Francisco Sérgio Belich de Souza Leão
Tel.: (91) 3219.6304 / 3219.4420

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Helio Franco de Macedo Júnior
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Tel.: Fax: (91) 3254-1373

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETER

Secretário: Rodivan dos Santos Nogueira
Tel.: (91) 3241-4168 / 3222-5986 Fax: (91) 3222-5986

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: José Acreano Brasil Júnior
Tel.: (91) 4009-2722 / 2723 / 2744 / 2700 Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Celso Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Vítor Moutinho da Conceição
Tel.: (91) 3342-1100 / 3342-1305 Geral: 3289-1002 Fax: (91) 3289-1009

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Maria Eunice Begot da Silva Dantas
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA - HEMOPA

Presidente: Luciana Maria Cunha Maradei Pereira
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS

GASPAR VIANNA
Presidente: Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ- FASEPA

Presidente: Terezinha de Jesus Moraes Cordeiro
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando a necessidade de cumprimento à liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº. 2012.3.024277-3, impetrado por CLEADIANE LIMA FERNANDES e PATRÍCIA GUIMARÃES BRANCHES DA SILVA, no sentido de providenciar a nomeação das impetrantes no cargo de Técnico em Educação/5ª URE - Santarém, em virtude de aprovação no Concurso Público C-125;
Considerando que tal ato é passível de revisão em caso de reforma da decisão judicial;
Considerando os termos dos Ofícios nºs. 3825 e 2475 – GAB, datados de 31 de outubro de 2012 e 13 de agosto de 2013, da Procuradoria Geral do Estado, constantes dos Processos nºs. 2012/533103 e 2013/287924, respectivamente;
Considerando o Parecer nº. 559/2013 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear *sub judice*, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, as candidatas relacionadas neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
CARGO: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO
5ª URE – SANTARÉM
PATRÍCIA GUIMARÃES BRANCHES DA SILVA
CLEADIANE LIMA FERNANDES
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE SETEMBRO DE 2013.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado



PORTARIA Nº 2.378/2013-CCG DE 3 DE SETEMBRO DE 2013
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/411586,
R E S O L V E:
exonerar RAQUEL TORTOLA BURLAMAQUI do cargo em comissão de Coordenador de Grupo de Trabalho, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 2 de setembro de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE SETEMBRO DE 2013.
SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 2.379/2013-CCG DE 3 DE SETEMBRO DE 2013
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/411586,
R E S O L V E:
exonerar SIMONI MARLY FERREIRA LEÃO DA SILVA do cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 2 de setembro de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE SETEMBRO DE 2013.
SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 2.380/2013-CCG DE 3 DE SETEMBRO DE 2013
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/411586,

R E S O L V E:
nomear MARIA PRISCILA PINHEIRO BELÉM para exercer o cargo em comissão de Gerente de Treinamento e Desenvolvimento, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 2 de setembro de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE SETEMBRO DE 2013.
SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 2.381/2013-CCG DE 3 DE SETEMBRO DE 2013
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/411586,
R E S O L V E:
nomear CLEIZE COSTA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 2 de setembro de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE SETEMBRO DE 2013.
SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 2.382/2013-CCG DE 3 DE SETEMBRO DE 2013
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/411586,
R E S O L V E:
nomear MARIA TEREZA DO NASCIMENTO BORGES para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Grupo de Trabalho, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 2 de setembro de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE SETEMBRO DE 2013.
SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 2.383/2013-CCG DE 3 DE SETEMBRO DE 2013
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/411586,
R E S O L V E:
nomear TEREZINHA ANDRADE DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 2 de setembro de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE SETEMBRO DE 2013.
SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 2.384/2013-CCG DE 3 DE SETEMBRO DE 2013
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/411586,
R E S O L V E:
nomear RAQUEL TORTOLA BURLAMAQUI para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Secretário Adjunto, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 2 de setembro de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE SETEMBRO DE 2013.
SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 2.385/2013-CCG DE 3 DE SETEMBRO DE 2013
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2013/405756,
R E S O L V E:
exonerar, a pedido, ANA CAROLINA NASSAR MATOS do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar de 1º de setembro de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE SETEMBRO DE 2013.
SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.386/2013-CCG DE 3 DE SETEMBRO DE 2013
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2013/405756,
R E S O L V E:
nomear ALEXANDRE TEIXEIRA NEGRÃO para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar de 1º de setembro de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE SETEMBRO DE 2013.
SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 2.387/2013-CCG DE 3 DE SETEMBRO DE 2013
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/405128,
R E S O L V E:
nomear ALEXANDRE JULIÃO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Trabalho e Emprego, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 1º de agosto de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE SETEMBRO DE 2013.
SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 2.388/2013-CCG DE 3 DE SETEMBRO DE 2013
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/409636,
R E S O L V E:
nomear KAROLINE DI PAULA OLIVEIRA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Grupo, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, a contar de 1º de setembro de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE SETEMBRO DE 2013.
SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 2.389/2013-CCG DE 3 DE SETEMBRO DE 2013
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/418069,
R E S O L V E:
exonerar WELFARE OCTÁVIO NEGRÃO GUIMARÃES JÚNIOR do cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Controle Interno, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 31 de agosto de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE SETEMBRO DE 2013.
SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 2.390/2013-CCG DE 3 DE SETEMBRO DE 2013
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/418069,
R E S O L V E:
nomear BRUNO RODRIGUES DA CUNHA para exercer o cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Controle Interno, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 2 de setembro de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE SETEMBRO DE 2013.
SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578443
PORTARIA: 2345/2013CCG
Objetivo: Realizar a Ação do Pro Paz Cidadania
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94, Art. 145
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
Ananindeua/PA - Brasil<br
Servidor(es):
59064851/ANTONIO JORGE DE CARVALHO PAIVA (Gerente de Nucleo) / 0.5 diárias (Completa) / de 02/09/2013 a 02/09/2013

57954273/CARLOS ALBERTO SILVA MORAES (Assistente Operacional II) / 0.5 diárias (Completa) / de 02/09/2013 a 02/09/2013
572351542/KATIA SCALZO FREITAS (Assessor Especial II) / 0.5 diárias (Completa) / de 02/09/2013 a 02/09/2013
58953851/RONALDO ANTONIO ALVES E SILVA (Assessor Especial I) / 0.5 diárias (Completa) / de 02/09/2013 a 02/09/2013
735043692/TIAGO HENRIQUE DA SILVA FURTADO (Assessor de Gabinete) / 0.5 diárias (Completa) / de 02/09/2013 a 02/09/2013<br
Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

LICENÇA NOJO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578448

PORTARIA Nº 2.253/2013-CCG, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO : o Processo nº 2013/411390-PG, datada de 28 de agosto do corrente ano.

R E S O L V E:

Conceder, 08 (oito) dias à título de Licença Nojo a servidora MARIA SUELY FERNANDES MORAES, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, matrícula funcional nº5904823/1, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 21 a 28/08/2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE,

CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 30 de agosto de 2013.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578635

PORTARIA: 2354/2013CCG

Objetivo: Participar de reuniões do Fórum Nacional de Secretarios de Energia

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94, Art. 145

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

Brasília/DF - Brasil

Rio de Janeiro/RJ - Brasil

São Paulo/SP - Brasil<br

Servidor(es):

28880702/NICIAS LOPES RIBEIRO (Secretario de Estado) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/08/2013 a 15/08/2013<br

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579129

Ato: PORTARIA Nº 2.376/2013-CCG

Término Vínculo: 02/09/2013

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: Exoneração

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Servidor(es):

Comissionado / KARLA MELISSA AMOURY BRISTOT (Gerente de Treinamento e Desenvolvimento/DAS-3)<br

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579134

Ato: PORTARIA Nº 2.377/2013-CCG

Término Vínculo: 02/09/2013

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: Exoneração

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Servidor(es):

Comissionado / RITA DE CASSIA FONSECA PAES (Secretário de Gabinete/DAS-2)<br

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579088

Ato: PORTARIA Nº 2.370/2013-CCG

Término Vínculo: 01/09/2013

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: Exonração, a pedido

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Servidor(es):

Comissionado / CELSO AUGUSTO MARTINS GUIMARÃES (Assessor/DAS-3)<br

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579098

Ato: PORTARIA Nº 2.371/2013-CCG

Término Vínculo: 01/09/2013

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: Exoneração

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Servidor(es):

Comissionado / TAMARA SABRINI BATALHA NASCIMENTO (Chefe da Divisão de Infra-Estrutura Portuária/DAS-3)<br

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579105

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Modalidade de Admissão: Comissionado

Ato: PORTARIA Nº 2.372/2013-CCG

Data de Admissão: 01/09/2013

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Observação
YOKO LUZ NISHIYA	Chefe da Divisão de Infra-Estrutura Portuária/DAS-3	

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579110

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Modalidade de Admissão: Comissionado

Ato: PORTARIA Nº 2.373/2013-CCG

Data de Admissão: 01/09/2013

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Observação
SILVIA HELENA QUEIROZ LOPES	Diretor de Auditoria e Acompanhamento Interno/DAS-5	

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579116

Ato: PORTARIA Nº 2.374/2013-CCG

Término Vínculo: 01/09/2013

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: Exoneração

Orgão: AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Servidor(es):

Comissionado / JUCILENA MARIA BORGES CORREA (Gerente/DAS-5)<br

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579122

Órgao: SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRA E LOG P/ O DES. SUST

Modalidade de Admissão: Comissionado

Ato: PORTARIA Nº 2.375/2013-CCG

Data de Admissão: 14/09/2013

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Observação
RILDO FERREIRA DE LIMA	Secretário de Gabinete/DAS-2	

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578762

PORTARIA: 2360/2013CCG

Objetivo: Fiscalizar a construção do Ginasio Poliesportivo e reforma e conclusão do Estádio

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94, Art. 145

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

Santarem/PA - Brasil<br

Servidor(es):

59039951/IGOR LUIS CHAGAS BANDEIRA (Assistente Tecnico II) / 1.5 diárias (Completa) / de 05/09/2013 a 06/09/2013

54244453/PAULO HENRIQUE NAPOLEAO DA SILVA (Assistente Tecnico II) / 1.5 diárias (Completa) / de 05/09/2013 a 06/09/2013<br

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

FERIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578767

PORTARIA Nº 2.356/2013-CCG, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor, FRANCISCO RAFAEL ARAUJO BAHIA, a serem gozados no período de 02/09 a 01/10/2013, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE,

CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 30 de Agosto de 2013

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579060

Ato: PORTARIA Nº 2.367/2013-CCG

Término Vínculo: 04/09/2013

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: Exoneração

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Servidor(es):

Comissionado / SOANE CASTRO DE MOURA (Diretor/DAS-5)<br

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579065

Órgao: Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano

Modalidade de Admissão: Comissionado

Ato: PORTARIA Nº 2.368/2013-CCG

Data de Admissão: 01/08/2013

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Observação
JOSE LUIZ REBELO PEREIRA	Coordenador de Gestão de Obras/DAS-4	

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579081

Órgao: Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano

Modalidade de Admissão: Comissionado

Ato: PORTARIA Nº 2.369/2013-CCG

Data de Admissão: 05/08/2013

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Observação
RODRIGO SILVANO SILVA RODRIGUES	Coordenador de Gestão Ambiental/DAS-4	

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578641

PORTARIA: 2355/2013CCG

Objetivo: Participar da Caravana do Pro Paz Cidadania

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94, Art. 145

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

Breves/PA - Brasil

Ponta de Pedras,Muana,/PA - Brasil

São Sebastião da Boa Vista,Curralinho/PA - Brasil<br

Servidor(es):

58953851/RONALDO ANTONIO ALVES E SILVA (Assessor Especial I) / 19.5 diárias (Completa) / de 30/08/2013 a 18/09/2013<br

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578672

PORTARIA: 2357/2013CCG

Objetivo: Participar da Cerimonia de entrega de cheques moradia e assinatura de ordem de serviço para reforma da Escola Estadual de Ensino Medio

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94, Art. 145

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

Santa Izabel/PA - Brasil<br

Servidor(es):

70028157/CARLOS ANTÔNIO DE ALMEIDA LIMA (Coordenador de Eventos) / 0.5 diárias (Completa) / de 30/08/2013 a 30/08/2013

590442371/MARENISE RIBEIRO DE OLIVEIRA (Assessor Administrativo IV) / 0.5 diárias (Completa) / de 30/08/2013 a 30/08/2013

541837443/NEWTON ARAGAO DE MENEZES JUNIOR (Assistente Operacional II) / 0.5 diárias (Completa) / de 30/08/2013 a 30/08/2013

3344485/REGINALDO TELES DE BARROS (Mestre de Cerimonias) / 0.5 diárias (Completa) / de 30/08/2013 a 30/08/2013<br

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578722

PORTARIA: 2358/2013CCG

Objetivo: Participar da cerimonia de entrega de inauguração da

Agencia do Banco do Estado do Pará

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94, Art. 145

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

Santa Barbara do Para/PA - Brasil<br

Servidor(es):

70028157/CARLOS ANTÔNIO DE ALMEIDA LIMA (Coordenador de Eventos) / 1.0 diárias (Completa) / de 28/08/2013 a 29/08/2013

58422204/EDER CHARLES ROSA MACEDO (Mestre de Cerimonia) / 0.5 diárias (Completa) / de 29/08/2013 a 29/08/2013

572349912/LUCIANA MONTEIRO DINIZ (Assessor do Cerimonial) / 0.5 diárias (Completa) / de 29/08/2013 a 29/08/2013

541837443/NEWTON ARAGAO DE MENEZES JUNIOR (Assistente Operacional II) / 1.0 diárias (Completa) / de 28/08/2013 a 29/08/2013<br

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578735

PORTARIA: 2359/2013CCG

Objetivo: Participar de reuniões do Comitê Gestor do PDRS do Xingu

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94, Art. 145

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

Altamira/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57604023/ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR (Assistente Tecnico II) / 2.5 diárias (Completa) / de 04/09/2013 a 06/09/2013<br

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

Casa Militar

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578575
PORTARIA: 228/2013-CMG
Objetivo: A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO.
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5.119 DE 16 DE MAIO DE 1984.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5798906/ALDA SALES DA SILVA VIEIRA (ASSESSOR OPERACIONAL I) / 4.5 diárias (Alimentação) / de 14/08/2013 a 18/08/2013
36730/RAIMUNDO ADJALME AMORIM DA SILVA (AGENTE DE ARTES PRÁTICAS) / 4.5 diárias (Alimentação) / de 14/08/2013 a 18/08/2013
57234989/ROSELIZ FERREIRA DA SILVA (ASSESSOR OPERACIONAL I) / 4.5 diárias (Alimentação) / de 14/08/2013 a 18/08/2013<br
Ordenador: FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578611
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 31824 de 03 de janeiro de 2011 e com art. 9º, inciso V do Decreto Estadual nº 2.069 de 20 de fevereiro de 2006 e considerando julgamento de recurso do Pregão Eletrônico nº 008/2013, referente ao Processo nº 347/2013-CMG, decide: HOMOLOGAR o resultado do aludido certame e autorizar a celebração do instrumento contratual e a emissão da Nota de Empenho.
Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção de água de piscina, para atender as necessidades de abastecimento e consumo das Residências Oficiais do Governador do Estado do Pará” por um período de 12 (doze) meses.
Tipo: Menor Preço Global
Empresa Vencedora: INTEGRAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA-ME, CNPJ 15.080.238/0001-41.
Belém(PA), 03 de setembro de 2013.
FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará

Procuradoria Geral do Estado

HOMOLOGAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578146
Homologo, com base no art. 4º, VIII, “h” da Resolução nº 01/2010 da Câmara de Custeio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, o resultado do pregão eletrônico nº 004/2013-PGE, oriunda do processo nº 201200009182, para aquisição de coletores seletivos, o qual sagrou vencedora para o Lote 1, a empresa JRL ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 83.913.665/0001-13, no valor de R\$ 14.509,79 (quatorze mil quinhentos e nove reais e setenta e nove centavos).
Belém (PA), 30 de Agosto de 2013.
Marcus Vinicius Nery Lobato.
Procurador-Geral Adjunto.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579106
PORTARIA: 539/13-PGE.G
Objetivo: Obter certidão de intimação para efeito de Agravado de Instrumento e cópia integral do Processo nº 0005399-65.2013.814.0009 (PGE nº 201300007742).
Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 2819/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Bragança/PA - Brasil<br
Servidor(es):
55589774/AUGUSTO CÉSAR DA COSTA MOUTINHO (Motorista) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 05/09/2013 a 05/09/2013
54194586/LIDIELSON DA LUZ RIBEIRO (Agente de Portaria) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 05/09/2013 a 05/09/2013<br
Ordenador: Carolina Ormanes Massoud

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578370
PORTARIA: 538/13-PGE.G
Objetivo: Acompanhar o julgamento do Recurso Especial nº 1.196.773/PA (2010/0099735-7) da Construções Camargo Corrêa.
Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 2819/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Brasília/DF - Brasil<br
Servidor(es):
5819075/CAIO DE AZEVEDO TRINDADE (Procurador-Geral do Estado) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 05/09/2013 a 05/09/2013<br
Ordenador: Carolina Ormanes Massoud

Defensoria Pública do Estado do Pará

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2013 – DPPA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578143
PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABAETETUBA (CNPJ/MF Nº 05.105.127/0001-99).
OBJETO: TEM POR OBJETO A VIABILIZAÇÃO DE VAGAS A CONDENADOS A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE EM REGIME ABERTO E SEMI-ABERTO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES ATRAVÉS DO PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO.
VIGÊNCIA: 20.08.2013 à 19.08.2015
VALOR: o presente termo não prevê transferência de recursos entre as partes.
FORO: Comarca de Belém, Estado do Pará.
DATA DA ASSINATURA: 20.08.2013
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Luis Carlos de Aguiar Portela – Defensor Público Geral do Estado do Pará
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Secretaria de Assistência Social de Abaetetuba (Travessa Santos Drumond, nº 608, São Lourenço, CEP: 68.440-000, Abaetetuba/PA) e Defensoria Pública do Estado do Pará (Trav. Padre Prudêncio, nº 154, Comércio, CEP: 66019-080, Belém/PA).

ERRATA - FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578898
PORTARIA N.º 2.589/13-DP-G DE 28.08.2013
Diário Oficial n.º 32.469 de 29.08.2013
NOME: Ana Laura Macedo Sá
CARGO: Defensor Público
MATRÍCULA: 80845770/ 6
Onde se lê: 15.09.2013 A 14.10.2013
Leia-se: 09.09.2013 A 08.10.2013

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578362
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Número: 17/2013
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 1º, 2º e 3º níveis, cumprimento de Diretrizes Técnicas (SB’s, ASB’s, DA’s, etc), fornecimento e aplicação de peças, acessórios e componentes para os helicópteros AS 350 B2, prefixos PR-MJY e PR-SIS, operados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Edital (Anexo I)
Entrega do Edital: O presente Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br
Responsável pelo certame: ITALO JULIANO GARCIA VAZ
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 17/09/2013
Hora da Abertura: 09:00
Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
06181134263520000	339039	0101000000	Estadual

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578451
PORTARIA Nº 047/2013-GAB.SEC/SEGUP BELÉM, 28 DE AGOSTO DE 2013
LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições, conferidas em lei; etc...
CONSIDERANDO a Lei nº 7.543, datada de 20 de Julho de 2011, dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 31961, de 21/07/2011;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar danos ocorridos contra o Patrimônio Público.
RESOLVE:
I - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar o dano ao Patrimônio Público reportado no Memorando nº 015/2013- DTIC/SEGUP-PA, datado de 26 de março de 2013;
II – Designar os servidores CARLOS EDUARDO LAMBOGLIA CAVALCANTI FILHO, BERNADETE SANTOS DA SILVA E PAULO PIRAGIBE DA SILVA, para compor comissão, sob a presidência do primeiro, com escopo de apurar as circunstâncias em que ocorreu o fato;
III – A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578467
PORTARIA: 1220/13SAGA
Objetivo: para dar apoio a Operação Veraneio/2013
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRAGANÇA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
541849991/ROGÉRIO SARMENTO FERNANDES (SD/BM - Motorista) / 2.0 diárias (Alimentação) / de 13/07/2013 a 14/07/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578480
PORTARIA: 1219/13SAGA
Objetivo: para dar apoio a Operação Veraneio/2013.
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRAGANÇA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572224481/MARCUS VINICIUS DA SILVA (SD/PM) / 2.0 diárias (Alimentação) / de 13/07/2013 a 14/07/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578498
PORTARIA: 1218/13SAGA
Objetivo: para dar apoio a Operação Veraneio/2013.
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRAGANÇA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
541947231/MARCIO LUIS DA SILVA CORDEIRO (SD/PM) / 2.0 diárias (Alimentação) / de 13/07/2013 a 14/07/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578510
PORTARIA: 1217/13SAGA
Objetivo: para dar apoio a Operação Veraneio/2013
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRAGANÇA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57738301/ALCIDES DA SILVA MACHADO JUNIOR (CAP/PM) / 2.0 diárias (Alimentação) / de 13/07/2013 a 14/07/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578897
PORTARIA: 1230/13SAGA
Objetivo: a fim de realizar manutenção preventiva nas embarcações.
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
ABAETETUBA/PA - Brasil
IGARAPÉ-MIRI/PA - Brasil<br
Servidor(es):
56856301/RICARDO JOSÉ MENDES DE SOUZA (SGT/PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 11/07/2013 a 11/07/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578901
PORTARIA: 1231/13SAGA

Objetivo: a fim de realizar a entrega da embarcação Grupamento Fluvial-04.
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SANTA IZABEL DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 51991311/MARCUS VINICIUS DA COSTA SILVA (CB/PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 13/07/2013 a 13/07/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578938

Inexigibilidade: 7/2013
Data: 27/08/2013
Valor: 3.738,00
Objeto: Participação de 02 servidores no curso de gestão por processo e estruturação do sistema de indicadores.
Fundamento Legal: Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Ratificação: 27/08/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06128133163360000 339039 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: FUNDAÇÃO NACIONAL DE QUALIDADE
Endereço: Av das Nações Unidas, Bairro: Brooklin Paulista, 11857
CEP. 04578-000 - São Paulo/SP
Complemento: 6º andar
Telefone: 1155097700
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578970

Contrato: 49
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de 10 (dez) microcomputadores portáteis, denominados NOTEBOOK, para atender as necessidades do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Pará/ IESP/SEGUP.
Valor Total: 14.450,00
Data Assinatura: 30/08/2013
Vigência: 30/08/2013 a 29/08/2014
Pregão Eletrônico: 14/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06182134244660000 449052 0141000000 Estadual
06182134244660000 449052 0341000000 Estadual
Contratado: ELF INFORMÁTICA LTDA ME
Endereço: Q QNL, s/n
CEP. 72160-629 - Taguatinga/DFComplemento: QNL 16, Via LN 29, Lote 63
Telefone: 6130461490
Ordenador: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578996

Ato: 2013383188
Numero da Inexigibilidade: 7/13
Data: 27/08/2013
Ordenador: LUIZ FERNANDES ROCHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578846
PORTARIA: 969/2013SAGA

Objetivo: a serviço desta Secretaria.
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): OURÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 52112631/LUCIVALDO DA SILVA GOMES JUNIOR (SGT/BM - Motorista) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 14/06/2013 a 14/06/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578854
PORTARIA: 858/2013SAGA

Objetivo: a fim de participar como instrutora do "Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária"
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): MARABÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 58261442/SILVIA ANDRÉIA PEDROSO DO REGO (Del/PC) / 2.5 diárias (Completa) / de 11/06/2013 a 13/06/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578861

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 28/08/2013
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Fica prorrogado o prazo para entrega dos equipamentos de informática, desktop, objeto do contrato nº 41/2013-FISP, a contar de 03/09/2013 a 02/10/2013.
Contrato: 41
Exercício: 2013
Contratado: DRIVE A INFORMÁTICA LTDA
Endereço: Av Cristiano Machado, Bairro: Graça, 640
CEP. 31140-660 - Belo Horizonte/MG
Complemento: Cj. 601 a 605
Telefone: 3121050350
Ordenador: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578869
PORTARIA: 1226/13SAGA

Objetivo: a serviço do Corpo de Bombeiros Militar
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SALINÓPOLIS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 2516841401/PEDRO COSTA FILHO (motorista) / 3.5 diárias (Completa) / de 25/07/2013 a 28/07/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578878
PORTARIA: 1175/13SAGA

Objetivo: para participar da Operação Verão/2013
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): MOSQUEIRO/PA - Brasil<br
Servidor(es): 31959701/MARIA DE FÁTIMA MENDES DOS SANTOS (Psicólogo) / 3.5 diárias (Completa) / de 18/07/2013 a 21/07/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578887
PORTARIA: 1229/13SAGA

Objetivo: para participar do 7º Encontro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD.
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): CUIABÁ/MT - Brasil<br
Servidor(es): 57214079/ELIANA FONSECA PEREIRA (Ouvidora) / 2.5 diárias (Completa) / de 17/07/2013 a 19/07/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578775
PORTARIA: 1191/13SAGA

Objetivo: para dar apoio a Operação Veraneio/2013.
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SANTA MARIA DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 56197771/MARLON FRANCÊS BRITO (MAJ/BM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 05/07/2013 a 05/07/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578784
PORTARIA: 1183/13SAGA

Objetivo: a fim de fazer o traslado do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): ALTAMIRA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 0502421/JOSILEI ALBINO GONÇALVES DE FREITAS (Diretor - GRAESP) / 1.5 diárias (Completa) / de 03/07/2013 a 04/07/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578794
PORTARIA: 1111/13SAGA

Objetivo: para dar apoio a segurança pública e defesa social no município.
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SANTARÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 54105921/ROMILDO RIBEIRO ANDRÉ (IPC) / 14.5 diárias (Completa) / de 03/07/2013 a 17/07/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578803
PORTARIA: 991/2013SAGA

Objetivo: a fim de participar de Audiência Pública no município.
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): BUJARÚ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 58261442/SILVIA ANDRÉIA PEDROSO DO REGO (Del/PC) / 0.5 diárias (Completa) / de 20/06/2013 a 20/06/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578811
PORTARIA: 989/2013SAGA

Objetivo: com escopo de tratar de assunto de interesse deste órgão.
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): BRASÍLIA/DF - Brasil<br
Servidor(es): 50209721/JOSE ROBERTO PEREIRA DAMASCENO (Cel. PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 24/06/2013 a 24/06/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578826
PORTARIA: 987/2013SAGA

Objetivo: a fim de participar de Audiência Pública naquele Município.
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SANTARÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 50052724/MARILENE CORDEIRO ALVES (Assessora de Comunicação Social) / 2.5 diárias (Completa) / de 20/06/2013 a 22/06/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578724
PORTARIA: 1197/13SAGA

Objetivo: para dar apoio a Operação Veraneio/2013
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SALINÓPOLIS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 55612721/DOUGLAS JÂNIO BEZERRA DE MORAES (SGT/BM) / 2.0 diárias (Alimentação) / de 06/07/2013 a 07/07/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578736
PORTARIA: 1196/13SAGA

Objetivo: para dar apoio a Operação Veraneio/2013.
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SALINÓPOLIS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5817831/ALDEMI JOSÉ DE SOUZA CARNEIRO JUNIOR (CAP/PM) / 2.0 diárias (Alimentação) / de 06/07/2013 a 07/07/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578747
PORTARIA: 1194/13SAGA

Objetivo: para dar apoio a Operação Veraneio/2013
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SANTA MARIA DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 572177381/IGOR NAZARETH SILVA MATNI (SD/PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 05/07/2013 a 05/07/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578753
PORTARIA: 1193/13SAGA

Objetivo: para dar apoio a Operação Veraneio/2013.
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SANTA MARIA DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 55612721/DOUGLAS JÂNIO BEZERRA DE MORAES (SGT/BM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 05/07/2013 a 05/07/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

CONTINUA NO CADERNO 2

Caderno 2

QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2013

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578765

Contrato: 50
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção do Posto Avançado de Bombeiros Militar do Pará, no município de Canaã dos Carajás/PA.
Valor Total: 463.925,31
Data Assinatura: 02/09/2013
Vigência: 02/09/2013 a 01/09/2014
Tomada de Preços: 9/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06182134244280000 449051 0141000000 Estadual
Contratado: STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
Endereço: R Assembléia, 170
CEP. 66110-190 - Belém/PA Telefone: 9132461213
Ordenador: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578766 PORTARIA: 1192/13SAGA

Objetivo: para dar apoio a Operação Veraneio/2013.
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SANTA MARIA DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 54204571/MARCIO AUGUSTO PEREIRA BAILOSA (MAJ./PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 05/07/2013 a 05/07/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578646 PORTARIA: 1203/13SAGA

Objetivo: para dar apoio a Operação Veraneio/2013
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SANTA MARIA DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 56197771/MARLON FRANCÊS BRITO (MAJ/BM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 12/07/2013 a 12/07/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578661 PORTARIA: 1201/13SAGA

Objetivo: para dar apoio a Operação Veraneio/2013.
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): CASTANHAL/PA - Brasil<br
Servidor(es): 54190834/BRUNO DE CARVALHO LEITE (IPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 05/07/2013 a 05/07/2013
54190834/BRUNO DE CARVALHO LEITE (IPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 06/07/2013 a 06/07/2013
54190834/BRUNO DE CARVALHO LEITE (IPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 07/07/2013 a 07/07/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578680 PORTARIA: 1202/13SAGA

Objetivo: para dar apoio a Operação Veraneio/2013.
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es): 55833811/ROCIMAR FRANCISCO DA FONSECA GARCIA (SGT/PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 05/07/2013 a 05/07/2013
55833811/ROCIMAR FRANCISCO DA FONSECA GARCIA (SGT/PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 06/07/2013 a 06/07/2013
55833811/ROCIMAR FRANCISCO DA FONSECA GARCIA (SGT/PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 07/07/2013 a 07/07/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578700 PORTARIA: 1200/13SAGA

Objetivo: para dar apoio a Operação Veraneio/2013
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): CASTANHAL/PA - Brasil<br
Servidor(es): 56928811/OVERLAND RODRIGUES DE LIMA (IPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 05/07/2013 a 05/07/2013
56928811/OVERLAND RODRIGUES DE LIMA (IPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 06/07/2013 a 06/07/2013
56928811/OVERLAND RODRIGUES DE LIMA (IPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 07/07/2013 a 07/07/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578709 PORTARIA: 1199/13SAGA

Objetivo: para dar apoio a Operação Veraneio/2013.
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): CASTANHAL/PA - Brasil<br
Servidor(es): 010812784/RUBEM JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR (Colaborador Eventual) / 0.5 diárias (Completa) / de 05/07/2013 a 05/07/2013
010812784/RUBEM JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR (Colaborador Eventual) / 0.5 diárias (Completa) / de 06/07/2013 a 06/07/2013
010812784/RUBEM JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR (Colaborador Eventual) / 0.5 diárias (Completa) / de 07/07/2013 a 07/07/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578717 PORTARIA: 1198/13SAGA

Objetivo: para dar apoio a Operação Veraneio/2013.
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SALINÓPOLIS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 572177381/IGOR NAZARETH SILVA MATNI (SD/PM) / 2.0 diárias (Alimentação) / de 06/07/2013 a 07/07/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578595 PORTARIA: 1210/13SAGA

Objetivo: para dar apoio a Operação Veraneio/2013.
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SALINÓPOLIS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 58267991/FERNANDO VASCONCELOS DE LIMA JUNIOR (CB/BM) / 2.0 diárias (Alimentação) / de 13/07/2013 a 14/07/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578612 PORTARIA: 1209/13SAGA

Objetivo: para dar apoio a Operação Veraneio/2013.
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SALINÓPOLIS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5410487/NELSON SOBREIRA DE OLIVEIRA (DPC) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 13/07/2013 a 14/07/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578617 PORTARIA: 1208/13SAGA

Objetivo: para dar apoio a Operação Veraneio/2013.
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): SALINÓPOLIS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 56197771/MARLON FRANCÊS BRITO (MAJ/BM) / 2.0 diárias (Alimentação) / de 13/07/2013 a 14/07/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578624 PORTARIA: 1206/13SAGA

Objetivo: para dar apoio a Operação Veraneio/2013
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SANTA MARIA DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 541853271/ALISSON FABRINI NASCIMENTO SOUZA (SD/BM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 12/07/2013 a 12/07/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578629 PORTARIA: 1205/13SAGA

Objetivo: para dar apoio a Operação Veraneio/2013.
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SANTA MARIA DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 58267991/FERNANDO VASCONCELOS DE LIMA JUNIOR (CB/BM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 12/07/2013 a 12/07/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578633 PORTARIA: 1204/13SAGA

Objetivo: para dar apoio a Operação Veraneio/2013
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SANTA MARIA DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5410487/NELSON SOBREIRA DE OLIVEIRA (DPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 12/07/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578520 PORTARIA: 1216/13SAGA

Objetivo: para dar apoio a Operação Veraneio/2013.
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): MOSQUEIRO/PA - Brasil<br
Servidor(es): 541849991/ROGÉRIO SARMENTO FERNANDES (SD/BM - Motorista) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 12/07/2013 a 12/07/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578529 PORTARIA: 1215/13SAGA

Objetivo: para dar apoio a Operação Veraneio/2013.
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): MOSQUEIRO/PA - Brasil<br
Servidor(es): 572224481/MARCUS VINICIUS DA SILVA (SD/PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 12/07/2013 a 12/07/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578546 PORTARIA: 1214/13SAGA

Objetivo: para dar apoio a Operação Veraneio/2013.
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): MOSQUEIRO/PA - Brasil<br
Servidor(es): 541947231/MARCIO LUIS DA SILVA CORDEIRO (SD/PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 12/07/2013 a 12/07/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578561
PORTARIA: 1213/13SAGA
Objetivo: para dar apoio a Operação Veraneio/2013.
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): MOSQUEIRO/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57738301/ALCIDES DA SILVA MACHADO JUNIOR (CAP/PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 12/07/2013 a 12/07/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578576
PORTARIA: 1212/13SAGA
Objetivo: para dar apoio a Operação Veraneio/2013.
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SALINÓPOLIS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 541853111/CLAUDIO SFRENDRECH JUNIOR (SD/BM) / 2.0 diárias (Alimentação) / de 13/07/2013 a 14/07/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578586
PORTARIA: 1211/13SAGA
Objetivo: para dar apoio a Operação Veraneio/2013.
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SALINÓPOLIS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 541853271/ALISSON FABRINI NASCIMENTO SOUZA (SD/BM) / 2.0 diárias (Alimentação) / de 13/07/2013 a 14/07/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

Polícia Civil

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578211
PORTARIA: 1011/13
Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIA POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5129559/EDUARDO DUARTE BANDEIRA NETO (IPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 20/08/2013 a 20/08/2013
5835313/SIMONE EDORON MACHADO ARAUJO (DPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 20/08/2013 a 20/08/2013<br
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578219
PORTARIA: 1012/13
Objetivo: REALIZAR INVESTIGAÇÃO POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): PRAINHA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 54188928/GERMANO GERALDO CARNEIRO DO VALE (DPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 03/04/2013 a 06/04/2013<br
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578238
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 2013/298528
PREGÃO Nº. 021/2013
O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 32.313, de 08 de janeiro de 2013, considerando o resultado das propostas financeiras do pregão nº. 021/2013, cujo objeto era a Aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades da Polícia Civil do Pará e tudo mais que consta do referido processo, resolve HOMOLOGAR o certame, nos termos e para os fins e efeitos do art. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº. 2069, de 20 de janeiro de 2006, à empresa abaixo especificada:
Grupo I e II : ADIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA – ME (A.T. COMERCIAL);
CNPJ. 15.665.172/0001-51;
End: Av. Duque de Caxias, 1199, Altos, bairro Marco, Belém/PA;
CEP: 66.093-029;
Valor Grupo I:R\$74.497,70 (setenta quatro mil quatrocentos noventa sete reais e setenta centavos).

Valor Grupo II:14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).
Grupo III e Item 83: APOLO COMERCIAL LTDA ME;
CNPJ. 02.567.637/0001-90;
End: Av. Almirante Wandenkolk, 270, B, bairro Umarizal, Belém/PA;
CEP: 66.055-030;
Valor Grupo III: R\$138.726,00 (cento trinta oito mil setecentos vinte seis reais);
Valor do Item 83: R\$36.800,00 (trinta seis mil e oitocentos reais).
Belém, 02 de setembro de 2013
Del. RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578459
PORTARIA: 1025/13
Objetivo: REALIZAR ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): INHANGAPI/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5853508/ANTONIO JÚNIOR RIBEIRO SOUZA (IPC) / 4.0 diárias (Completa) / de 29/08/2013 a 02/09/2013
5453003/ARICLES DE SOUSA SILVA (IPC) / 4.0 diárias (Completa) / de 29/08/2013 a 02/09/2013
5808065/LUIS GUILHERME NAVARRO XAVIER (DPC) / 4.0 diárias (Completa) / de 29/08/2013 a 02/09/2013<br
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578409
PORTARIA: 1021/13
Objetivo: REALIZAR VISITA TÉCNICA.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SANTA MARIA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57201671/JACIBERTO SASSIN MATOS (MPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/08/2013 a 12/08/2013
5107733/LEONARDO JOSINO CARDOSO JUNIOR (IPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/08/2013 a 12/08/2013<br
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578415
PORTARIA: 1022/13
Objetivo: REALIZAR TRANSPORTE DE MÓVEL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): BARCARENA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57215/ANDRE LUIS DANTAS RAMOS (ADM) / 0.5 diárias (Completa) / de 30/07/2013 a 30/07/2013<br
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578419
PORTARIA: 1023/13
Objetivo: REALIZAR VISITA TÉCNICA.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): QUATRO BOCAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5413680/ISRAEL ARAUJO DE SOUZA (MPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 15/08/2013 a 15/08/2013
5107733/LEONARDO JOSINO CARDOSO JUNIOR (IPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 15/08/2013 a 15/08/2013<br
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578438
PORTARIA: 1024/13
Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIA POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): VIGIA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5233135/EDILSON OLIVEIRA DA SILVA (IPC) / 3.5 diárias (Completa) / de 14/08/2013 a 17/08/2013
5332656/FABIO DE QUEIROZ FERNANDES (IPC) / 3.5 diárias (Completa) / de 14/08/2013 a 17/08/2013
5417023/REGINALDO SILVA DE FREITAS (IPC) / 3.5 diárias (Completa) / de 14/08/2013 a 17/08/2013

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578438
PORTARIA: 1024/13
Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIA POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): VIGIA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5233135/EDILSON OLIVEIRA DA SILVA (IPC) / 3.5 diárias (Completa) / de 14/08/2013 a 17/08/2013
5332656/FABIO DE QUEIROZ FERNANDES (IPC) / 3.5 diárias (Completa) / de 14/08/2013 a 17/08/2013
5417023/REGINALDO SILVA DE FREITAS (IPC) / 3.5 diárias (Completa) / de 14/08/2013 a 17/08/2013

58157/SANDOVAL DOS PRAZERES E SOUZA (PP) / 3.5 diárias (Completa) / de 14/08/2013 a 17/08/2013<br
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578387
PORTARIA: 1017/13
Objetivo: REALIZAR ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s): QUATIPURU/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5410517/LAURO SERGIO COSTA DE BRITO (EPC) / 1.0 diárias (Completa) / de 08/08/2013 a 09/08/2013<br
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578397
PORTARIA: 1018/13
Objetivo: REALIZAR FISCALIZAÇÃO EM OBRA.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5107733/LEONARDO JOSINO CARDOSO JUNIOR (IPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/08/2013 a 22/08/2013
3156702/MARCIA GABY MUTRAN (ARQ) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/08/2013 a 22/08/2013
5453151/RAIMUNDO DA COSTA MONTEIRO (MPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/08/2013 a 22/08/2013<br
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578399
PORTARIA: 1019/13
Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIA POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): PARAUAPEBAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5824737/SÍLVIO CEZAR MAUES BATISTA (DPC) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/08/2013 a 21/08/2013<br
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578405
PORTARIA: 1020/13
Objetivo: CONDUZIR VIATURA.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57215/ANDRE LUIS DANTAS RAMOS (ADM) / 0.5 diárias (Completa) / de 26/06/2013 a 26/06/2013<br
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578281
PORTARIA: 1013/13
Objetivo: REALIZAR REFORÇO POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL
Destino(s): PORTO DE MOZ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57233642/RAIMUNDO JOSÉ MENDES DE SOUZA (IPC) / 5.0 diárias (Completa) / de 17/07/2013 a 22/07/2013<br
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578293
PORTARIA: 1014/13
Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIA POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL
Destino(s): PIÇARRA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57233660/EUCLIDES DA SILVA LIMA JUNIOR (IPC) / 6.0 diárias (Completa) / de 07/08/2013 a 13/08/2013
5329752/FRANCISCO VINICIUS DE SOUSA HONORATO (IPC) / 6.0 diárias (Completa) / de 07/08/2013 a 13/08/2013
57200224/JOSÉ GONÇALVES DIAS (IPC) / 6.0 diárias (Completa) / de 07/08/2013 a 13/08/2013<br
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578317
PORTARIA: 1015/13
Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIA POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL
Destino(s): PIÇARRA/PA - Brasil<br

Servidor(es):
57233660/EUCLIDES DA SILVA LIMA JUNIOR (IPC) / 1.0 diárias (Completa) / de 03/07/2013 a 04/07/2013
5329752/FRANCISCO VINICIUS DE SOUSA HONORATO (IPC) / 1.0 diárias (Completa) / de 03/07/2013 a 04/07/2013<br
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578381
PORTARIA: 1016/13

Objetivo: REALIZAR INVESTIGAÇÃO POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
MOJU/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54188917/DINILDA FERREIRA DA COSTA (DPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 03/08/2013 a 03/08/2013<br
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

Polícia Militar

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578368
PORTARIA: 3704DI-DF-13

Objetivo: REFORÇO NO POLICIAMENTO DO MUNICIPIO.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5781353/FABRICIO GONÇALVES CARDOSO (CB PM) / 10.0 diárias (Completa) / de 09/08/2013 a 19/08/2013
5587093/MÁRCIO RICARDO BORGES DE LIMA (CB PM) / 10.0 diárias (Completa) / de 09/08/2013 a 19/08/2013<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578572
PORTARIA: 3626DI-DF-13

Objetivo: MISSÃO POLCIAL MILITAR.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO FELIX DO XINGU/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5199930/FABIO FREITAS CHAVES DA SILVA (CB PM) / 6.0 diárias (Completa) / de 08/08/2013 a 14/08/2013
5217369/JORGE LUCIANO FERREIRA PANTOJA (CB PM) / 6.0 diárias (Completa) / de 08/08/2013 a 14/08/2013
5773792/LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUES (CAP PM) / 6.0 diárias (Completa) / de 08/08/2013 a 14/08/2013<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578673
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE PESSOAL
PORTARIA Nº 1216/2013 - DP 2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos do Memorando nº 1198/2013 – P/1 – 2º BPM, de 04 de julho de 2013; Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso III, alínea "c", da Lei Estadual nº 5.251/1985, RESOLVE:
Art. 1º. AGREGAR a CB PM RG 19564 ELISA DO SOCORRO DE OLIVEIRA VERAS, do 2º BPM/CPC, por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 04 de julho de 2013 e revoga as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém–PA, 30 de agosto de2013.
DANIEL BORGES MENDES – CEL QOPM RG 11902
COMANDANTE GERAL DA PMPA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578679
PORTARIA: 2699DI-DF-13

Objetivo: A FIM DE REALIZAR DILIGENCIA DE IPM.
Fundamento Legal: LEI Nº5.119/84
Origem: ITAITUBA/PA - BRASIL
Destino(s):
ALTAMIRA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5808138/PEDRO PAULO DE OLIVEIRA COELHO (CAP PM) / 10.0 diárias (Completa) / de 26/06/2013 a 06/07/2013
5574870/RAIMUNDO JURANDY COSTA DE OLIVEIRA (SGT PM) / 10.0 diárias (Completa) / de 26/06/2013 a 06/07/2013<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578683
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE PESSOAL
PORTARIA Nº 1260/2013 - DP 2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o Ofício nº 355/2013 – DP2, de 08 de julho de 2013; Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985, c/c o artigo 21, § 1º, item 3, do Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 – R-200), RESOLVE:
Art. 1º. AGREGAR o 2º SGT PM RG 19048 WALFREDO DA COSTA FERREIRA, em razão de se encontrar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Belém–PA, 30 de agosto de2013.
DANIEL BORGES MENDES – CEL QOPM RG 11902
COMANDANTE GERAL DA PMPA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578691
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE PESSOAL
PORTARIA Nº 1358/2013 - DP 2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos do Memnorando nº 406/2013 – P/1/BPGDA, de 08 de agosto de 2013; Considerado o disposto no artigo 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985, combinado com o artigo 21, §1º, item 3, do Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 – R -200), RESOLVE:
Art. 1º. AGREGAR o 3º SGT PM RG 15129 CLAUDIO MARCELO FERREIRA RODRIGUES, em razão de se encontrar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Belém–PA, 30 de agosto de2013.
DANIEL BORGES MENDES- CEL QOPM RG 11902
COMANDANTE GERAL DA PMPA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará

LICENCIAMENTO À PEDIDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578333
PORTARIA Nº 563 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;
Considerando que o SD BM CARLOS SILVANO CERQUEIRA DA FONSECA, MF: 54185226-1 do 2ºSGBM/I-Icoaraci, solicitou seu licenciamento a pedido das fileiras do CBMPA, deferido através do BG nº 161 de 29AGO2013.
Considerando que o referido militar, foi inspecionado pela JIS BM e encontra-se APTO para fins de licenciamento a pedido, conforme BG nº161 de 29AGO2013.
Considerando o que preceitua o Art. 98, Inciso V e Art. 121, Inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251 de 31JUL85. RESOLVE:
Art. 1º – Licenciar a pedido das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, o SD BM CARLOS SILVANO CERQUEIRA DA FONSECA, MF: 54185226-1 do 2ºSGBM/I-Icoaraci, filho de Clementina Cerqueira da Fonseca, residente no Conj. COHAB, W-6, Nº 201, Icoaraci-Pará. O militar é licenciado no comportamento “BOM”.
Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 01SET2013, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOÃO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

LICENCIAMENTO À PEDIDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578351
PORTARIA Nº 564 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando que o SD BM EZAÚ RAFAEL DA SILVA TRAVASSOS, MF: 57217841-1 do 12ºSGBM/I-Bragança, solicitou seu licenciamento a pedido das fileiras do CBMPA, deferido através do BG nº 149 de 09AGO2013.

Considerando que o referido militar, foi inspecionado pela JIS BM e encontra-se APTO para fins de licenciamento a pedido, conforme BG nº161 de 29AGO2013.
Considerando o que preceitua o Art. 98, Inciso V e Art. 121, Inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251 de 31JUL85. RESOLVE:

Art. 1º – Licenciar a pedido das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, o SD BM EZAÚ RAFAEL DA SILVA TRAVASSOS, MF: 57217841-1 do 12ºSGBM/I-Bragança, filho de Helena da Silva Travassos, residente na Rua Pedro Lopes de Queiroz nº 334, Bairro: Ianetama, Castanhal-Pará. O militar é licenciado no comportamento “BOM”.
Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 01SET2013, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOÃO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578675
PORTARIA: 579

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 30
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
JOSÉ RICARDO SANCHES TORRES AUXILIAR ADMINISTRATIVO DAL5833728
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
06122129745340000 0101000000 339039 150,00
06122129745340000 0101000000 339030 100,00
Ordenador: JOAO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578693
PORTARIA: 544/2013

Objetivo: Busca e resgate de pessoa desaparecida.
Processo:2013/410807
Fundamento Legal: Lei nº 5.119 de 16/05/1984.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Goianésia/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5399459/EXPEDITO DA CRUZ MENESES (CB BM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 25/06/2013 a 25/06/2013
57189338/PAULO LOBATO GONÇALVES (SD BM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 25/06/2013 a 25/06/2013
57174105/SAIMO COSTA DA SILVA (TEN BM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 25/06/2013 a 25/06/2013<br
Ordenador: JOAO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578710
PORTARIA: 545/2013

Objetivo: A Serviço da Corporação. Processo: 2013/410827
Fundamento Legal: Lei nº 5.119 de 16/05/1984
Origem: BARCARENA/PA - BRASIL
Destino(s):
Santa Izabel E Abaetetuba/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5817145/MONICA FIGUEIREDO VELOSO (CAP BM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 13/05/2013 a 13/05/2013
5817145/MONICA FIGUEIREDO VELOSO (CAP BM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 17/05/2013 a 17/05/2013
5817145/MONICA FIGUEIREDO VELOSO (CAP BM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 22/05/2013 a 22/05/2013
5817145/MONICA FIGUEIREDO VELOSO (CAP BM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 28/05/2013 a 28/05/2013
5817145/MONICA FIGUEIREDO VELOSO (CAP BM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 29/05/2013 a 29/05/2013
5817145/MONICA FIGUEIREDO VELOSO (CAP BM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 05/06/2013 a 05/06/2013<br
Ordenador: JOAO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578726
PORTARIA: 546/2013

Objetivo: A Serviço da Corporação. Processo: 2013/410842
Fundamento Legal: Lei nº 5.119 de 16/05/1984.
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s):
Altamira/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5267692/EVALDO BASTOS FERREIRA (MAJ BM) / 6.0 diárias (Completa) / de 25/08/2013 a 31/08/2013
5602238/JOÃO BATISTA PINHEIRO (CAP BM) / 6.0 diárias (Completa) / de 25/08/2013 a 31/08/2013
5623618/LAURIVAN JONES VASCONCELOS (SGT BM) / 6.0 diárias (Completa) / de 25/08/2013 a 25/08/2013
5398118/MÁRIO AUGUSTO SILVA DONZA (TEN BM) / 6.0 diárias (Completa) / de 25/08/2013 a 31/08/2013<br
Ordenador: JOAO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578733
PORTARIA: 547/2013

Objetivo: A Serviço da Corporação. processo: 2013/410855
Fundamento Legal: Lei nº 5.119 de 16/05/1984.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Paraná/PR - Brasil<br
Servidor(es):
5833493/ANA PAULA TAVARES PERREIRA AMADOR (CAP BM) /
2.0 diárias (Completa) / de 27/08/2013 a 29/08/2013<br
Ordenador: JOAO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578738
PORTARIA: 548/2013

Objetivo: A Serviço da Corporação. Processo: 2013/410868
Fundamento Legal: Lei nº 5.119 de 16/05/1984.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Tucuruí/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54185193/JEANECLEY SANTOS AZEVEDO (SD BM) / 4.0 diárias
(Completa) / de 13/08/2013 a 17/08/2013<br
Ordenador: JOAO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578755
PORTARIA: 549/2013

Objetivo: A Serviço da Corporação. Processo: 2013/413472
Fundamento Legal: Lei nº 5.119 de 16/05/1984.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Almerim, Prainha e Monte Alegre/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5427959/AGUINALDO DA SILVA SOUZA (CB BM) / 8.0 diárias
(Completa) / de 25/08/2013 a 02/09/2013
57189140/NILCE DE FATIMA ALVES DANTAS (SD BM) / 8.0
diárias (Completa) / de 25/08/2013 a 02/09/2013<br
Ordenador: JOAO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO

Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578187

Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 02/09/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO UNILATERAL
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor(es):
Temporário / MAGDA ROSANA RODRIGUES DA SILVA (AGENTE
PRISIONAL)<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578194

Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 09/09/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO UNILATERAL
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor(es):
Temporário / LEUDIA RODRIGUES ALMEIDA (AGENTE
PRISIONAL)<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578244
PORTARIA: 2090/2013

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na
comarca de Moju/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: SANTA IZABEL DO PARA /PA - BRASIL
Destino(s):
MOJU/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57220988/ROBERTO TEIXEIRA IPIRANGA (AGENTE PRISIONAL)
/ 0.5 diárias (Completa) / de 06/08/2013 a 06/08/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578253
PORTARIA: 2135/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
CYNTHIA DE MELO AMORIM CONCEIÇÃO GERENTE
524728
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
03303133147280000 0101000000 339030 120,00
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578257
PORTARIA: 2129/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
GIANE WALDEA ROSA DE LIMA SALZER DIRETORA
3264122

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
03122129745340000 0101000000 339030 500,00
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578262
PORTARIA: 2134/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA CONSULTOR JURIDICO
42811
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
03122129745340000 0101000000 339030 50,00
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579067
LICENÇA GALA

PORTARIA Nº 2137/2013-NGP.SUSIPE
BELÉM/PA, 03 DE SETEMBRO DE 2013.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de
suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de
nº 182/2012-GAB.SUSIPE de 28/02/2012.

RESOLVE:
CONCEDER de acordo com o Art. 72, Inciso II, da Lei 5.810 de
24.01.94 (Regime Jurídico Único), 08 (OITO) dias de LICENÇA
GALA, ao (a) servidor (a) MARCELO BRASIL DE SOUZA,
Matrícula Funcional n.º5904893, ocupante do cargo de AGENTE
PRISIONAL, lotado (a) no (a) CRR BREVES, no período de
23/08/2013 a 30/08/2013.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
Diretora do NGP/SUSIPE

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578867

Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: PORTARIA 744/2013 GAB SUSIPE
Data de Admissão: 29/08/2013

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação
CENETE GETTAEME LOPES MACIEL AGENTE PRISIONAL 28/08/2014
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578877

Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: PORTARIA 744/2013 GAB SUSIPE
Data de Admissão: 29/08/2013

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação
ERIQUE GOMES CARNEIRO AGENTE PRISIONAL 28/08/2014
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578881

Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: PORTARIA 744/2013 GAB SUSIPE
Data de Admissão: 02/09/2013

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação
ALBERTO JUNIOR FARIAS DE SOUZA AGENTE PRISIONAL 01/09/2014
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578884

Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: PORTARIA 745/2013 GAB SUSIPE
Data de Admissão: 29/08/2013

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação
EVA KASSIANE PENHA EVANGELISTA OLIVEIRA AGENTE PRISIONAL 28/08/2014
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578891

Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: PORTARIA 745/2013 GAB SUSIPE
Data de Admissão: 02/09/2013

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação
MANASSES MACIEL FERREIRA NETO AGENTE PRISIONAL 02/09/2013
Ordenador: ANDRE LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579003
LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 2136/2013 – NGP.SUSIPE
BELÉM/PA, 03 DE SETEMBRO DE 2013.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de
suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de
nº 182/2012-GAB.SUSIPE de 28/02/2012.

RESOLVE:
CONCEDER de acordo com o Art. 77, da Lei 5.810 de
24/01/94 (Regime Jurídico Único), 10 (DEZ) dias de LICENÇA
PATERNIDADE, ao servidor ADSON ROBERTO NASCIMENTO DE
MIRANDA, ocupante do cargo de AGENTE PRISIONAL, Matrícula
Funcional nº 57203842, lotado(a) no(a) CDPI, no período de
28/08/2013 a 06/09/2013.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS
Diretora do NGP/SUSIPE

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578812

Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: PORTARIA 743/2013 GAB SUSIPE
Data de Admissão: 02/09/2013

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação
RUAN CARLOS BATISTA FRANCO AGENTE PRISIONAL 01/09/2014
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578848

Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: PORTARIA 743/2013 GAB SUSIPE
Data de Admissão: 02/09/2013

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação
ANGELANDRE DOS SANTOS CARDOSO FILHO AGENTE PRISIONAL 01/09/2014
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578849

Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: PORTARIA 743/2013 GAB SUSIPE
Data de Admissão: 02/09/2013

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação
AMADEU COELHO VIEIRA AGENTE PRISIONAL 01/09/2014
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578850

Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: PORTARIA 743/2013 GAB SUSIPE
Data de Admissão: 02/09/2013

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação
JOAS FERNANDES MONTEIRO AGENTE PRISIONAL 01/09/2014
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578851

Órgao: 01 REGIONAL DE PROTECAO SOCIAL - BELEM
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: PORTARIA 744/2013 GAB SUSIPE
Data de Admissão: 29/08/2013

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação
ALEXANDRE DOS SANTOS DA SILVA AGENTE PRISIONAL 28/08/2014
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578857

Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: PORTARIA 744/2013 GAB SUSIPE
Data de Admissão: 02/09/2013

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação
MARIONALDO DA SILVA SOARES AGENTE PRISIONAL 01/09/2014
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578790

Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 29/08/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO UNILATERAL
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor(es):
Temporário / WILLINEY PEREIRA DE CARVALHO (AGENTE
PRISIONAL)<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578792

Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: PORTARIA 743/2013 GAB SUSIPE
Data de Admissão: 02/09/2013

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação
ELIELVES LOPES FURTADO AGENTE PRISIONAL 01/09/2014
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578795

Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: PORTARIA 743/2013 GAB SUSIPE
Data de Admissão: 02/09/2013

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação
MICHELLE MANOELA SAUMA GONÇALVES SILVA AGENTE PRISIONAL 01/09/2014
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578798
PORTARIA: 2130/2013

Objetivo: participar de Projeto social, no Centro de Recuperação
Agrícola Silvio Hall de Moura, no município de Santarém/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTAREM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
3264122/GIANE WALDEA ROSA DE LIMA SALZER (DIRETOR) /
3.5 diárias (Completa) / de 04/09/2013 a 04/09/2013
42803/RAIMUNDO ALVARES MOREIRA JUNIOR (CONSULTOR
JURIDICO) / 3.5 diárias (Completa) / de 04/09/2013 a
07/09/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578801
Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: PORTARIA 743/2013 GAB SUSIPE
Data de Admissão: 02/09/2013

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
CRISTIANE SILVA DA PIEDADE	AGENTE PRISIONAL	01/09/2014	

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578810
PORTARIA: 2085/2013
Objetivo: participar de reunião, referente a projeto social, no município de Belém/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL
Destino(s): BELEM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5833108/KLEBER GOMES DE SOUSA (DIRETOR) / 2.5 diárias (Completa) / de 05/09/2013 a 07/09/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578771
PORTARIA: 2120/2013
Objetivo: escoltar interno a fim de participarem de audiência na comarca de Vigia de Nazaré/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: SANTA IZABEL DO PARA/PA - BRASIL
Destino(s): VIGIA DE NAZARE/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57207501/EDSON DA SILVA CHAVES (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 01/08/2013 a 01/08/2013
5835801/ERBETH CARLOS DUARTE SANTOS (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 01/08/2013 a 01/08/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578773
Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: PORTARIA 743/2013 GAB SUSIPE
Data de Admissão: 02/09/2013

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
JOSÉ FERNANDO MENDES DE SOUZA	AGENTE PRISIONAL	01/09/2014	

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578779
Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: PORTARIA 743/2013 GAB SUSIPE
Data de Admissão: 02/09/2013

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
GLAYCE CECILIA DE SOUZA SILVA	AGENTE PRISIONAL	01/09/2014	

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578781
Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: PORTARIA 743/2013 GAB SUSIPE
Data de Admissão: 02/09/2013

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
DEIVID JUNIOR CRUZ COSTA	AGENTE PRISIONAL	01/09/2014	

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578785
PORTARIA: 2121/2013
Objetivo: escoltar menor infrator até o Centro de Internação de Adolescentes Masculinos-CIAM- no município de Belém/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: BREVES/PA - BRASIL
Destino(s): BELEM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 59047893/MARCELO BRASIL DE SOUZA (AGENTE PRISIONAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 09/06/2013 a 11/06/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578787
Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: PORTARIA 743/2013 GAB SUSIPE
Data de Admissão: 02/09/2013

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
MARCOS PAULO LEAL NASCIMENTO	AGENTE PRISIONAL	01/09/2014	

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578719
PORTARIA: 2117/2013
Objetivo: escoltar interno a fim de participarem de audiência na comarca de Vigia de Nazare/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: SANTA IZABEL DO PARA/PA - BRASIL
Destino(s): VIGIA DE NAZARE/PA - Brasil<br

Servidor(es): 5835801/ERBETH CARLOS DUARTE SANTOS (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 29/07/2013 a 29/07/2013
57203837/EVERALDO LAMARTINE CORREA FARIAS (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 29/07/2013 a 29/07/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578742
PORTARIA: 2118/2013
Objetivo: escoltar internos a fim de participarem de audiência na comarca de Gurupá/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: SANTA IZABEL DO PARA/PA - BRASIL
Destino(s): GURUPA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 54180159/DANIEL NAZARENO SILVA DOS SANTOS (VICE DIRETOR) / 4.5 diárias (Completa) / de 07/08/2013 a 11/08/2013
57221162/DEIVID JUNIOR MENEZES DA SILVA (AGENTE PRISIONAL) / 4.5 diárias (Completa) / de 07/08/2013 a 11/08/2013
5152461/EDMILSON DA CRUZ SILVA (AGENTE PRISIONAL) / 4.5 diárias (Completa) / de 07/08/2013 a 11/08/2013
5797144/EDMILSON TERAN DA COSTA (AGENTE PRISIONAL) / 4.5 diárias (Completa) / de 07/08/2013 a 11/08/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578758
Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: PORTARIA 743/2013 GAB SUSIPE
Data de Admissão: 28/08/2013

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
DEODORO NETO MIRANDA VALENTE	AGENTE PRISIONAL	27/08/2014	AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578759
PORTARIA: 2119/2013
Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Mocajuba/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: SANTA IZABEL DO PARA/PA - BRASIL
Destino(s): MOCAJUBA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57211930/CARLOS AUGUSTO FERREIRA COSTA (AGENTE PRISIONAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 06/08/2013 a 07/08/2013
57201915/FLAVIO SERGIO BULHÕES DE SENA (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 06/08/2013 a 07/08/2013
8400693/MARCO ANTONIO SOARES DA SILVA (AGENTE PRISIONAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 06/08/2013 a 07/08/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578763
Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: PORTARIA 743/2013 GAB SUSIPE
Data de Admissão: 29/08/2013

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
ANTONIO SERGIO CARDOSO BARRA	AGENTE PRISIONAL	28/08/2014	

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578768
Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: PORTARIA 743/2013 GAB SUSIPE
Data de Admissão: 02/09/2013

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
RONALDO FERREIRA MARQUES	AGENTE PRISIONAL	01/09/2014	

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578604
PORTARIA: 2111/2013
Objetivo: escoltar interno a fim de participarem de audiência na comarca de Óbidos/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: SANTAREM/PA - BRASIL
Destino(s): OBIDOS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5778840/RAIMUNDO NELSON GALVÃO DO NASCIMENTO (AGENTE PRISIONAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 12/08/2013 a 14/08/2013
590353/VINICIUS MARCEL SÁ MARQUES (AGENTE PRISIONAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 12/08/2013 a 14/08/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578659
PORTARIA: 2112/2013
Objetivo: escoltar interno a fim de participarem de audiência na comarca de Monte Alegre/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: SANTAREM/PA - BRASIL

Destino(s): MONTE ALEGRE/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5812860/FRANCISCO JOÃO BOSCO SANTOS MARQUES (AGENTE PRISIONAL) / 3.5 diárias (Completa) / de 07/08/2013 a 10/08/2013
54182143/MARCELO TEIXEIRA DIAS (AGENTE PRISIONAL) / 3.5 diárias (Completa) / de 07/08/2013 a 10/08/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578671
PORTARIA: 2113/2013
Objetivo: escoltar internas a fim de participarem de audiência na comarca de São Miguel do Guamá/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL
Destino(s): SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 55586652/MARIA CRISTINA FARIAS LIMA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 04/06/2013 a 04/06/2013
57211874/SIDCLEIA BARBOSA TAVARES (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 04/06/2013 a 04/06/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578686
PORTARIA: 2114/2013
Objetivo: escoltar internas a fim de participarem de audiência na comarca de Tailândia/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL
Destino(s): TAILANDIA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57174291/GERALDO PIEDADE DA SILVA (MOTORISTA) / 1.0 diárias (Completa) / de 29/05/2013 a 29/05/2013
57217256/IZAIAS BALDEZ DO NASCIMENTO (AGENTE PRISIONAL) / 1.0 diárias (Completa) / de 29/05/2013 a 29/05/2013
57192456/ROSANGELA RAMOS DE SOUZA (AGENTE PRISIONAL) / 1.0 diárias (Completa) / de 29/05/2013 a 29/05/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578699
PORTARIA: 2115/2013
Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Igarapé-Miri/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: SANATA IZABEL DO PARA/PA - BRASIL
Destino(s): IGARAPE-MIRI/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5835801/ERBETH CARLOS DUARTE SANTOS (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 01/08/2013 a 01/08/2013
54181440/ODILSON LOPES BORBA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 01/08/2013 a 01/08/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578707
PORTARIA: 2116/2013
Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Abaetetuba/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: SANTA IZABEL DO PARA/PA - BRASIL
Destino(s): ABASETUBA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5769507/ALVARO OLIVEIRA DA PAIXÃO (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 11/07/2013 a 11/07/2013
57205749/JOSINEI CASTRO DO NASCIMENTO (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 11/07/2013 a 11/07/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578511
PORTARIA: 2104/2013
Objetivo: transferir interno para o Centro de Recuperação de Marabá/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: SANTA IZABEL DO PARA/PA - BRASIL
Destino(s): MARABA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57207468/DJANE FERREIRA DA SILVA (AGENTE PRISIONAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 09/08/2013 a 10/08/2013
54188687/OZEAS SANTOS SILVA (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 09/08/2013 a 10/08/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578528
PORTARIA: 2106/2013
Objetivo: transferir interno para o Centro de Recuperação do Coqueiro, no município de Ananindeua/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: TOME-AÇU/PA - BRASIL
Destino(s): ANANINDEUA/PA - Brasil<br

Servidor(es):
703079/DIRCENOM FONTES DA SILVA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 07/08/2013 a 07/08/2013
57202933/INALDO JOAQUIM COSTA DE SOUZA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 07/08/2013 a 07/08/2013
8400423/IZAIAS PANTOJA DA SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 07/08/2013 a 07/08/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578548
PORTARIA: 2107/2013

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Novo Progresso/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: ITAITUBA/PA - BRASIL

Destino(s):
NOVO PROGRESSO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5850568/IRAMAR DIAS DOS SANTOS (AGENTE PRISIONAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 05/08/2013 a 07/08/2013
5832055/JACKSON CAMPOS MACEDO (MOTORISTA) / 2.5 diárias (Completa) / de 05/08/2013 a 07/08/2013
5850592/JOSE ROBERTO DE AMORIM PALLASS (AGENTE PRISIONAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 05/08/2013 a 07/08/2013
5357195/MAURO JORGE SIQUEIRA DE OLIVEIRA (AGENTE PRISIONAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 05/08/2013 a 07/08/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578567
PORTARIA: 2108/2013

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Salvaterra/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: MARITUBA/PA - BRASIL

Destino(s):
SALVATERRA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54188622/MAURO FARO VIDAL (AGENTE PRISIONAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 13/06/2013 a 14/06/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578580
PORTARIA: 2109/2013

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Ourem/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL

Destino(s):
OUREM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5835933/EDILSON DE SOUZA LEAL (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 07/08/2013 a 07/08/2013
5179254/REGINALDO FERREIRA PIMENTEL (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 07/08/2013 a 07/08/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578588
PORTARIA: 2110/2013

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Moju/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):
MOJU/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57206093/ODNELSON DE OLIVEIRA SANTOS (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/08/2013 a 12/08/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578433
PORTARIA: 2100/2013

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Capanema/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):
CAPANEMA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57221176/MARCELO MARTINS LIMA (AGENTE PRISIONAL) / 1.0 diárias (Completa) / de 05/08/2013 a 05/08/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578444
PORTARIA: 2101/2013

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Moju/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):
MOJU/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5848717/HENOI DOS SANTOS OLIVEIRA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 06/08/2013 a 06/08/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578455
PORTARIA: 2102/2013

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Rondon do Pará/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: MARABA/PA - BRASIL

Destino(s):
RONDON DO PARA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57213324/GILSON SANTOS DE SOUZA JUNIOR (AGENTE PRISIONAL) / 1.0 diárias (Completa) / de 01/08/2013 a 01/08/2013
57213768/JOSE ALAM PEREIRA DA SILVA (MOTORISTA) / 1.0 diárias (Completa) / de 01/08/2013 a 01/08/2013
5738890/SIDNEY ALVES SIMOES (CHEFE DE SEGURANÇA) / 1.0 diárias (Completa) / de 01/08/2013 a 01/08/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578462
PORTARIA: 2103/2013

Objetivo: escoltar internos a fim de participarem de audiência na comarca de Curionópolis/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: MARABA/PA - BRASIL

Destino(s):
CURIONOPOLIS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54181913/ANTONIO ANISIO GONÇALVES ARAUJO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 01/08/2013 a 01/08/2013
5898906/PAULO SIBER AMOURY (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 01/08/2013 a 01/08/2013
5890018/WANKES CLEI CARNEIRO FREITAS (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 01/08/2013 a 01/08/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578487
PORTARIA: 1965/2013

Objetivo: tratar de assuntos de interesse desta SUSIPE, em Brasília/DF
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):
BRASILIA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54196789/CARMEN LUCIA GOMES BOTELHO (DIRETOR) / 1.5 diárias (Completa) / de 21/08/2013 a 22/08/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578495
PORTARIA: 1986/2013

Objetivo: Tratar de assuntos de interesse desta SUSIPE, no município de Cametá/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):
CAMETA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5615151/CARLOS ALBERTO FAVACHO DE LIMA (DIRETOR) / 15.5 diárias (Completa) / de 15/08/2013 a 30/08/2013
57202908/GILBERTO NAZARENO MONTEIRO (AGENTE PRISIONAL) / 15.5 diárias (Completa) / de 15/08/2013 a 30/08/2013
54182913/MARCELO NAZARENO DA COSTA DIAS (AGENTE PRISIONAL) / 15.5 diárias (Completa) / de 15/08/2013 a 30/08/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578348
PORTARIA: 2095/2013

Objetivo: escoltar internos a fim de participarem de audiência na comarca de Irituia/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):
IRITUIA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54188200/EDER TRINDADE LAMEIRA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 08/08/2013 a 08/08/2013
54180135/JUNHO RODRIGUES FREITAS (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 08/08/2013 a 08/08/2013
5827523/PAULO MOREIRA LIMA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 08/08/2013 a 08/08/2013
54189760/ROBSON COELHO PACHECO (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 08/08/2013 a 08/08/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578363
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Número: 7/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Perfuração de Poço Artesiano no Bloco Carcerário denominado Espaço Primavera do Centro de Recuperação Feminino - CRF. Entrega do Edital: O edital poderá ser adquirido juntamente com os projetos no sitio www.compraspara.pa.gov.br (mural de licitações) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio da SUSIPE, Rua Santo Antonio, s/nº, entre as

Ruas Presidente Vargas e Frei Gil, andar térreo – Campina, no horário das 08h00 às 16h00, os interessados que procurarem a CPL deverá trazer um cd ou qualquer outro tipo de instrumento que possa armazenar o edital e seus anexos.

Responsável pelo certame: MARCIO GERALDO OLIVEIRA COSTA
Local de Abertura: SALA DA CPL
Data da Abertura: 19/09/2013
Hora da Abertura: 10:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03421131662970000 339039 0101000000 Estadual
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578364
PORTARIA: 2096/2013

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Acará/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: TOME-AÇU/PA - BRASIL

Destino(s):
ACARA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
8400426/MARCOS ANTONIO OKABE (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 06/08/2013 a 06/08/2013
5895676/NIVALDO ATHAYDE DE MOURA JUNIOR (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 06/08/2013 a 06/08/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578376
PORTARIA: 2097/2013

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Almerim/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL

Destino(s):
ALMERIM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5217628/VALDEZ SALES PINTO (CHEFE DE SEGURANÇA) / 0.5 diárias (Completa) / de 27/07/2013 a 01/08/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578402
PORTARIA: 2098/2013

Objetivo: escoltar internos a fim de participarem de audiências na comarca de Breu Branco/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: TUCURUI/PA - BRASIL

Destino(s):
BREU BRANCO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54197102/BENICLEO FARIAS DANTAS (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/07/2013 a 18/07/2013
57174568/LINDERLEY SILVA DA COSTA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/07/2013 a 18/07/2013
5906022/PEDRO NASCIMENTO HENRIQUE (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/07/2013 a 18/07/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578421
PORTARIA: 2099/2013

Objetivo: transferir interno para o Centro de Recuperação de Mocajuba/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: TUCURUI/PA - BRASIL

Destino(s):
MOCAJUBA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54197102/BENICLEO FARIAS DANTAS (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 31/07/2013 a 31/07/2013
3394549/GILMAR JARDIM DE MELO (DIRETOR) / 0.5 diárias (Completa) / de 31/07/2013 a 31/07/2013
5396832/LUIZ GUILHERME REIS DA SILVA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 31/07/2013 a 31/07/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578265
PORTARIA: 2091/20013

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca Abaetetuba/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: SANTA IZABEL DO PARA/PA - BRASIL

Destino(s):
ABAETETUBA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54188763/GABRIEL PINHEIRO COSTA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 01/08/2013 a 01/08/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578290
PORTARIA: 2133/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
RINGO ALEX RAYOL FRIAS DIRETOR 54194951
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
03421131662970000 0101000000 339030 1.000,00
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578291
PORTARIA: 2092/2013
Objetivo: escoltar interno a fim escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Muana/PAd participar de audiência na comarca de Muana/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): MUANA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 8400548/IVADILSON DA CRUZ VAZ (AGENTE PRISIONAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 06/08/2013 a 08/08/2013
57202979/REINALDO MACHADO LEO (AGENTE PRISIONAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 06/08/2013 a 08/08/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578297
PORTARIA: 2093/2013
Objetivo: escoltar interna a fim de participar de audiência na comarca de Capanema/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL
Destino(s): CAPANEMA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 58932671/ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CORREA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 01/07/2013 a 01/07/2013
54188688/MARIA DE FÁTIMA DE LIMA GARCIA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 01/07/2013 a 01/07/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578301
PORTARIA: 2132/2013
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
PAULO ROBERTO AMARANTES JUSTINO OLIVEIRADIRETOR 5674840
Recurso(s): Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
03421131662970000 0101000000 339030 1.000,00
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578328
PORTARIA: 2094/2013
Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Salinópolis/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: BRAGANÇA/PA - BRASIL
Destino(s): SALINOPOLIS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 54181926/ALBERTO NAZARENO QUEIROZ DE SOUZA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 05/08/2013 a 05/08/2013
5814847/CARLOS ALBERTO LUZ E SILVA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 05/08/2013 a 05/08/2013
5814936/GILVANDRO PEREIRA DE ASSIS (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 05/08/2013 a 05/08/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

PORTARIA Nº 2266/2013-DG/PROJUR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578224
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
CONSIDERANDO que a Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Flávio Sanchez Leão, titular da 7ª Vara Criminal da Capital, decretou a suspensão do direito de dirigir do Sr. JONNY RODRIGUES MAUES, RN 00051351864, pelo período de 03 (três) meses, tendo em vista sentença prolatada nos autos do processo nº 0015451-79.2011.8.14.0401.
R E S O L V E :
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr. JONNY RODRIGUES MAUES, RN 00051351864, pelo período de 03 (três) meses, com início em 31/07/2013 e término em 31/10/2013, em razão de ordem judicial.
Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Diretor Geral, 12 de agosto de 2013.
Adm Agostinho Queiroz Soares
Diretor Geral, DOE 32.437
Mat 57195291/4

PORTARIA Nº 2398/2013 - DG/DHCRV/CHC/GCCFC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578805
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARÁ, por seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 21 de Janeiro de 1998;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 168/2004 E 358/2010 do Conselho Nacional de Transito-CONTRAN, os termos da PORTARIA Nº 1912/2007-DG/PROJUR do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA e demais normativas afins;
CONSIDERANDO o requerimento da empresa - , CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE DIREÇÃO LTDA-ME, CNPJ Nº 17.996.339/0001-92, nome de fantasia CFC TRANSITO , junto a este órgão.
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária à regularização do centro;
R E S O L V E :
Art.1.º CREDENCIAR o Centro de Formação de Condutores AUTO ESCOLA TRANSITO (CLASSIFICAÇÃO A/B), com atuação na Região de Trânsito de Belém, no município de BELÉM/PA, situado na AV. DUQUE DE CAXIAS, nº 1360, BAIRRO: MARCO, CEP: 66.093-030, em tudo observada a Legislação em vigor.
Art. 2.º A renovação do credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta portaria.
Art. 3º. Fica atribuído ao CFC o número de registro 1946 neste DETRAN/PA.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
Belém, 26 de Agosto de 2013.
Adm Agostinho Queiroz Soares
Diretor Geral, DOE 32.437
Mat.: 57195291/4

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579046
Ato: PORTARIA Nº 2400/2013-DG/CGP
Término Vínculo: 03/09/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: EXONERAR, A PEDIDO
Orgão: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA
Servidor(es): Comissionado / BENEDICTO ROSSETTI (ASSESSOR-DAS 04)<br
Ordenador: AGOSTINHO QUEIROZ SOARES
TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579057
Ato: PORTARIA Nº 2401/2013-DG/CGP
Término Vínculo: 02/09/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: EXONERAR
Orgão: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA
Servidor(es): Comissionado / KAREN PEREIRA REZENDE (ASSESSORA-DAS 04)<br
Ordenador: AGOSTINHO QUEIROZ SOARES
TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579078
Ato: PORTARIA Nº 2402/2013-DG/CGP
Término Vínculo: 12/09/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Orgão: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA
Servidor(es): Temporário / CARMEN LUCIA ALVES DE MORAIS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)<br
Ordenador: AGOSTINHO QUEIROZ SOARES

Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578137
Contrato: 31
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços periciais na área de Medicina Legal, com remuneração por demanda.O valor de (R\$ 350,00), por cada laudo de necropsia e de (R\$ 50,00) para cada Laudo de Lesão Corporal.
Valor Total: 0,00
Data Assinatura: 26/08/2013
Vigência: 26/08/2013 a 25/08/2014
Inexigibilidade: 3/2012

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06122129745350000 339034 0101000000 Estadual
06122129745350000 339034 0101000000 Estadual
Contratado: CHRISTIAN DA SILVA PINHO
Endereço: Rua Siqueira Mendes 1278, S/N
CEP. 68440-970 - Abaetetuba/PATelefone: 9391436786
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa
TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578141
Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 02/04/2013
Vigência: 02/04/2013 a 01/04/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do referido Contrato.
Contrato: 35
Exercício: 2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: JAB GOMES COMERCIO LTDA ME
Endereço: Psg Alacid Nunes, Bairro: Marco, 61
CEP. 66087-190 - Belém/PA
Telefone: 9132765822
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578167
Tornara sem efeitos a publicação 573824 do dia 27/08/2013, que trata do Convênio entre o CPC-RC e a SESPANº 010/2013 - Serviços de Verificação de ÓBITO do (SVO), a partir desta data.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578982
PORTARIA: 393/2013
Objetivo: Entrega de material de pericia
Fundamento Legal: lei 5.810/94
Origem: TUCURUI/PA - BRASIL
Destino(s): Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5894899/JULIA EUGÊNIA FIGUEREDO (Auxiliar tecnico de pericias) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/06/2013 a 21/06/2013<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578806
PORTARIA: 279/2013
Objetivo: Exumação
Fundamento Legal: lei 5.810/94
Origem: SANTAREM/PA - BRASIL
Destino(s): Região dos lagos/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57191386/MAURO ALESSANDRO CAMPINAS NADLER (Auxiliar tecnico de pericias) / 3.5 diárias (Completa) / de 25/07/2013 a 28/07/2013
5258340/RUBEM JOSE DOURADO DA FONSECA (Medico legista) / 3.5 diárias (Completa) / de 25/07/2013 a 28/07/2013<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578814
PORTARIA: 232/2013
Objetivo: pericia Técnica.
Fundamento Legal: lei 5.810/94
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): Mãe do Rio/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5868416/CARLOS CEZAR DE LEMOS RODRIGUES (Perito criminal) / 1.5 diárias (Completa) / de 04/03/2013 a 05/03/2013
5894958/RAIMUNDO CRUZ DA SILVA (Motorista) / 1.5 diárias (Completa) / de 04/03/2013 a 05/03/2013<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578892
PORTARIA: 403/2013
Objetivo: Pericia técnica
Fundamento Legal: lei 5.810/94
Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL
Destino(s): Santarem/PA - Brasil<br
Servidor(es): 54188476/JUDYSSON ALLAN OLIVEIRA DE BRITO (Perito criminal) / 10.5 diárias (Completa) / de 20/06/2013 a 30/06/2013<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578902
PORTARIA: 332/2013
Objetivo: Pericia técnica
Fundamento Legal: lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Bragança/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5890003/DIANA DOS SANTOS MORAES (Perito criminal) / 7.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 19/07/2013<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578952
PORTARIA: 395/2013

Objetivo: Perícia técnica
Fundamento Legal: lei 5.810/94
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s):
Salinópolis/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5868416/CARLOS CEZAR DE LEMOS RODRIGUES (Perito criminal) / 1.5 diárias (Completa) / de 14/06/2013 a 15/06/2013
5689376/CARLOS FERNANDO DE MELO LOPES (Perito criminal) / 1.5 diárias (Completa) / de 14/06/2013 a 15/06/2013<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578965
PORTARIA: 391/2013

Objetivo: Conduzir veículo
Fundamento Legal: lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Tucuruí/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57190818/JOÃO FERREIRA DE SOUZA FILHO (Motorista) / 2.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 17/07/2013<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

INSTAURAR SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578544

INSTAURAR SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA Nº. 006/2013 - **PORTARIA Nº. 046/2013** - CORREG-CPC "R. C.", DE 27 DE AGOSTO DE 2013. O CORREGEDOR DO CPC "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.282, de 19 de janeiro de 2000; CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 199 da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 010/13-GNCI/CPC-RC, informando o Diretor Geral acerca dos servidores referentes que receberam diárias e não comprovaram o uso. CONSIDERANDO que os servidores, apesar de devidamente notificados, até o presente momento não apresentaram qualquer resposta. CONSIDERANDO que é dever da Corregedoria apurar as transgressões disciplinares e penais atribuídas aos seus servidores, no exercício do cargo ou fora dele, bem como, zelar pela observância da disciplina e probidade funcional, nos termos do Art. 5-B, Lei Estadual nº. 6.282/2000. RESOLVE: Art. 1º. INSTAURAR a Sindicância Acusatória nº. 006/2013, para apurar eventual transgressão disciplinar cometida pelos servidores E.R.C, R.B.V e D.S.S. Art. 2º. DESIGNAR os Peritos Criminais ANA CLÁUDIA MACEDO NOBRE (Matrícula Funcional 54182353/2), ILDO SANTANA (Mat. Funcional n. 55433/1) e EVANDRO DOS SANTOS PAES (Matrícula Funcional 5129699/1), para, sob a presidência do primeiro, procederem às apurações dos eventuais desvios de conduta dos servidores. Art. 3º. Fixar para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos; Art. 4º. Determino que sejam anexados aos autos desta Sindicância Acusatória, todo o conteúdo anexado ao Processo 2013/344829, oriundo do Núcleo de Controle Interno do CPC Renato Chaves. Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor, contados da publicação desta no D.O.E. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. MARIO LUCIANO DE BARROS FIMA - CORREGEDOR DO CPC "R.C."

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578550
PORTARIA: 404/2013

Objetivo: Perícia Técnica.
Fundamento Legal: lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Mocajuba/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57204081/JOSIVAN DA CRUZ BELTRAO (Perito criminal) / 1.5 diárias (Completa) / de 24/06/2013 a 25/06/2013
5129184/MARIA LENIRA RODRIGUES (Perito criminal) / 1.5 diárias (Completa) / de 24/06/2013 a 25/06/2013<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578555

INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº. 007/2013 - **PORTARIA Nº. 047/2013** - CORREG-CPC "R. C.", DE 27 DE AGOSTO DE 2013. O CORREGEDOR DO CPC "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.282, de 19 de janeiro de 2000; CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 199 da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; CONSIDERANDO o teor do processo n. 2013/278065, onde é narrado que houve mal atendimento a um Advogado, que no exercício de seu mister, estava representando uma menor, que goza de prioridade legal de atendimento, nos termos do Art. 4, parágrafo único, alíneas "a" e "b", da Lei 8069/1990 (Estatuto da Criança e Adolescente). CONSIDERANDO em tese, o desrespeito do Servidor ao Art. 5o., incisos XXIV e XXXIII c/c Art. 227, todos, da Constituição Federal; bem como a Lei n. 8.906/94 (Estatuto da OAB/PA). CONSIDERANDO que é dever da Corregedoria apurar as transgressões disciplinares e penais atribuídas aos seus servidores, no exercício do cargo ou fora dele, bem como, zelar pela observância da disciplina e probidade funcional, nos termos do Art. 5-B, Lei Estadual nº. 6.282/2000. RESOLVE: Art. 1º. INSTAURAR a Sindicância Investigativa nº. 007/2013, para apurar a conduta dos servidores, no episódio relatado. Art. 2º. DESIGNAR o Procurador Autárquico e Fundacional Benilson Costa, lotado nesta Corregedoria, para que proceda a

Sindicância Investigativa acerca dos fatos; e após, o posterior envio da conclusão dos trabalhos à autoridade competente, para, se for o caso adotar os procedimentos legais cabíveis em face de eventuais servidores envolvidos. Art. 3º. Fixar para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos; Art. 4º. Determino que sejam anexados aos autos desta Sindicância Investigativa, todo o conteúdo anexado ao Processo 2013/278065, que foi encaminhado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, ao CPC "Renato Chaves". Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor, contados da publicação desta no D.O.E. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. MARIO LUCIANO DE BARROS FIMA - CORREGEDOR DO CPC "R.C."

INSTAURAR SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578581

INSTAURAR SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA Nº. 005/2013 - PORTARIA Nº. 048/2013 - CORREG-CPC "R. C.", DE 27 DE AGOSTO DE 2013. O Corregedor do CPC "Renato Chaves", usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.282, de 19 de janeiro de 2000; CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 199 da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; CONSIDERANDO o Relatório da Apuração Preliminar n. 006/2013, que apurou irregularidades quanto ao recebimento de diárias para o deslocamento à cidade de Castanhal, no período da Semana Santa de 2013. CONSIDERANDO que é dever da Corregedoria apurar as transgressões disciplinares e penais atribuídas aos seus servidores, no exercício do cargo ou fora dele, bem como, zelar pela observância da disciplina e probidade funcional, nos termos do Art. 5-B, Lei Estadual nº. 6.282/2000. RESOLVE: Art. 1º. INSTAURAR a Sindicância Acusatória nº. 005/2013, no âmbito desta Corregedoria, nos termos da Legislação em vigor, para apurar eventual responsabilidade dos servidores W.G.P, M.J.M.M e P.T.M.R, por terem retornado antes do fim da Operação Semana Santa, mesmo tendo recebido diárias, e não devolvido ao erário público. Art. 2º. DESIGNAR os Peritos Criminais ANA MARIA IPIRANGA OLIVEIRA (Matrícula Funcional 54185851/1), ANA CLÁUDIA MACEDO NOBRE (Matrícula Funcional 54182353/2), e ILDO SANTANA (Mat. Funcional n. 55433/1), para sob a presidência da primeira, iniciar sindicância acusatória a fim de apurar os fatos narrados no relatório de apuração preliminar, e o posterior envio da conclusão dos trabalhos à autoridade competente, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório a acusada; Art. 3º. Fixar para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos; Art. 4º. Determino que sejam anexados aos autos desta Sindicância Acusatória, todos os documentos da Apuração Preliminar n. 008/2013, inclusive, o relatório, nos termos do Art. 210 do RJU. Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor, contados da publicação desta no D.O.E. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. MARIO LUCIANO DE BARROS FIMA - CORREGEDOR DO CPC "R.C."

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578702
PORTARIA: 389/2013

Objetivo: Perícia Técnica.
Fundamento Legal: lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Cotijuba/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5692997/MAURO MARCIO DE OLIVEIRA (Perito criminal) / 1.5 diárias (Completa) / de 10/06/2013 a 11/06/2013<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578745
PORTARIA: 376/2013

Objetivo: Realizar perícia Técnica.
Fundamento Legal: lei 5.810/94
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
Piçarra/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57194226/JOILSON ROBERTO GUIMARAES SILVA (Perito criminal) / 1.5 diárias (Completa) / de 14/05/2013 a 15/05/2013
5900067/VILMAR ALVES (Motorista) / 1.5 diárias (Completa) / de 14/05/2013 a 15/05/2013<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578420
PORTARIA: 372/2013

Objetivo: Exumação.
Fundamento Legal: lei 5.810/94
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Jacareacanga/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57210937/FRANK WALLACE MARQUES (Motorista) / 4.5 diárias (Completa) / de 16/08/2013 a 20/08/2013
5889991/MANOEL DE JESUS FERNADES PEREIRA FILHO (Médico Legista) / 4.5 diárias (Completa) / de 16/08/2013 a 20/08/2013
57191386/MAURO ALESSANDRO CAMPINAS NADLER (Auxiliar Técnico de Perícias) / 4.5 diárias (Completa) / de 16/08/2013 a 20/08/2013<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578478
PORTARIA: 256/2013

Objetivo: Exumação.
Fundamento Legal: lei 5.810/94
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Oriximiná/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5066964/JOSÉ MARIA ANTUNES LIMA (Médico Legista) / 5.5 diárias (Completa) / de 08/07/2013 a 13/07/2013
65430/RICARDO HENRIQUE COSTA DEZINCOURT (Auxiliar Técnico de Perícias) / 5.5 diárias (Completa) / de 08/07/2013 a 13/07/2013<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

INSTAURAÇÃO DO PAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578530

INSTAURAÇÃO DO PAD nº 003/2013 - Portaria nº. 044/2013-CORREG-CPC "RC", de 26 de Agosto de 2013 O CORREGEDOR DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.282, de 19 de janeiro de 2000; CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública, apurar as denúncias sobre irregularidades praticadas pelo Servidor Público, nos termos do Art. 200 do RJU. CONSIDERANDO o teor dos memorandos n. 179/2013-REG/CPC"RC" (06/06/2013) e n. 129/2013-CRIM/URS/CPC"Renato Chaves" (20/08/2013), relatando os constantes atrasos de laudos do Perito Criminal A.A.A.S, lotado na Unidade Regional de Santarém do CPC "Renato Chaves", CONSIDERANDO que durante a Correição realizada na Unidade Regional Santarém, nos dias 22 e 23/08/2013, foi constatado que não houve realização de diversas perícias. CONSIDERANDO que os atrasos de laudos causam problemas a instruções processuais, fora o desgaste institucional entre esta Autarquia e a Polícia, Poder Judiciário e Ministério Público. CONSIDERANDO que os procedimentos que podem ensejar punição ao servidor, devem respeitar os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, nos termos do Art. 50, LV da Constituição Federal c/c Art. 187 do RJU. RESOLVE: Art. 1º. DETERMINAR instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 003/2013, no âmbito desta Corregedoria, nos termos da Legislação em vigor, para apurar eventual responsabilidade do servidor A.A.A.S, acerca do corrente atraso de laudos, na Unidade Regional de Santarém. Art. 2o. DESIGNAR os servidores Evandro dos Santos Paes (Matrícula Funcional 5129699/1), Ana Cláudia Macedo Nobre (Matrícula Funcional 54182353/2) e Ana Maria Ipiranga Oliveira (Matrícula Funcional 54185851/1) para, sob a presidência do primeiro, procederem às apurações dos eventuais desvios de conduta do servidor A.A.A.S, no episódio acima relatado. Art. 3º Fixo o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação para a conclusão dos trabalhos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. MARIO LUCIANO DE BARROS FIMA - CORREGEDOR DO CPC "R.C."

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578533
PORTARIA: 402/2013

Objetivo: Prestar suporte Administrativo.
Fundamento Legal: lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Abaetetuba/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57190939/HELLEN JORGE DA SILVA CRUZ (Assistente Administrativo) / 7.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 29/07/2013<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

INSTAURAR SINDICANCIA INVESTIGATIVA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578537

INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº. 006/2013 - **PORTARIA Nº. 045/2013** - CORREG-CPC "R. C.", DE 27 DE AGOSTO DE 2013. O CORREGEDOR DO CPC "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.282, de 19 de janeiro de 2000; CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 199 da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 35/2013-PROJUR/CPC-RC, recomendando providências, por parte desta Corregedoria, em decorrência do fato de que o quantitativo mensal de lixo patológico produzido na Unidade Regional de Marabá, estar em um patamar semelhante ao lixo produzido pela sede desta Autarquia. CONSIDERANDO que é dever da Corregedoria apurar as transgressões disciplinares e penais atribuídas aos seus servidores, no exercício do cargo ou fora dele, bem como, zelar pela observância da disciplina e probidade funcional, nos termos do Art. 5-B, Lei Estadual nº. 6.282/2000. RESOLVE: Art. 1º. INSTAURAR a Sindicância Acusatória nº. 006/2013, para investigar a conduta eventual participação de servidores, que possam ter contribuído para os fatos narrados. Art. 2º. DESIGNAR DESIGNAR o Procurador Autárquico e Fundacional Benilson Costa, lotado nesta Corregedoria, para que proceda a Sindicância Investigativa acerca dos fatos; e após, o posterior envio da conclusão dos trabalhos à autoridade competente, para, se for o caso adotar os procedimentos legais cabíveis em face de eventuais servidores envolvidos. Art. 3º. Fixar para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos; Art. 4º. Determino que sejam anexados aos autos desta Sindicância Investigativa, todo o conteúdo anexado ao Processo 2013/183211, de interesse da Unidade Regional do CPC, em Marabá. Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor, contados da publicação desta no D.O.E. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. MARIO LUCIANO DE BARROS FIMA - CORREGEDOR DO CPC "R.C."

Caderno 3

QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2013

GABINETE DO GOVERNADOR

Fundo de Saúde da Polícia Militar

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578382
Contrato: 15-13
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: O presente Contrato Administrativo nº 015/2013, tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo de passeio, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2013 de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
Valor Total: 36.500,00
Data Assinatura: 26/08/2013
Vigência: 03/09/2013 a 02/09/2014
Pregão Eletrônico: 9/13
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10122129745340000 449052 0101000000 Estadual
10122129745340000 449052 0150000000 Estadual
10122129745340000 449052 0350000000 Estadual
Contratado: FENIX AUTOMOVEIS LTDA
Endereço: Av Pedro A Cabral, 1451
CEP. 66050-400 - Belém/PATelefone: 9132055367
Ordenador: MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS

TORNAR SEM EFEITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578482
Tornar sem efeito a publicação nº 577175 no Diário Oficial do Estado do Pará nº 32471, datado em 02/09/2013, referente ao Contrato nº 015/2013-FUNSAU e a FENIX AUTOMOVEIS LTDA.
Ordenador: MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578626
PORTARIA: 047/2013
Objetivo: O Diretor do Fundo de Saúde dos Servidores Militares do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder ao Policial Militar abaixo, o valor referente a 07 (sete) diárias de alimentação e 06 (seis) diárias de pousada.
Fundamento Legal: Com base no que preceitua a Lei Estadual nº 5.119/84, que fixa normas para o pagamento de diárias ao pessoal da Polícia Militar do Estado.
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
Marabá/PA - Brasil
Tucuruí/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57584671/JOSÉ ROBERTO SILVA XERFAN (CB PM) / 7.0 diárias (Alimentação) / de 02/09/2013 a 08/09/2013
57584671/JOSÉ ROBERTO SILVA XERFAN (CB PM) / 6.0 diárias (Pousada) / de 02/09/2013 a 08/09/2013<br
Ordenador: MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

Secretaria de Estado de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA PARAENSE DE AMPARO À PESQUISA - FAPESPA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL
CONCURSO PÚBLICO C-168
EDITAL N.º 01/2013- SEAD/FAPESPA, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO C-168 torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas nos cargos efetivos de nível superior,

médio e fundamental da **Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa – FAPESPA** e formação de cadastro de reserva, observadas às disposições constitucionais e de acordo com os termos da Lei Complementar nº 061, de 24 de julho de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 082, de 09 de maio de 2012 e da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e suas alterações (Regime Jurídico Único do Estado do Pará), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O concurso público será regido por este Edital e seus anexos, bem como por eventuais retificações e/ou aditamentos e será executado pela UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA, cabendo à Comissão de Concurso, designada pela Portaria nº 447, de 18 de junho de 2013, a supervisão de todo o processo de seleção pública.

2. DAS VAGAS
2.1. O concurso destina-se ao preenchimento de 86 (oitenta e seis) vagas e formação de cadastro reserva, nos cargos especificados no Anexo I deste Edital, ficando as nomeações condicionadas ao preenchimento dos requisitos estabelecidos no subitem 2.4, à ordem final de classificação dos candidatos aprovados nas provas, à necessidade de serviço e à disponibilidade orçamentário-financeira do Governo do Estado do Pará durante o prazo de validade do concurso.

2.1.1. Do total das vagas ofertadas em cada cargo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), na forma do parágrafo único do art. 15 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e do Decreto de nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações.

2.2. O nível de escolaridade exigido, a respectiva remuneração e carga horária de trabalho (CH), encontram-se descritos no Anexo I deste Edital.

2.3. Os requisitos para investidura nos cargos e respectivas atribuições encontram-se descritos no Anexo II deste Edital e no artigo 17 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e deverão ser obrigatoriamente comprovados pelo candidato por ocasião da posse no cargo para o qual for nomeado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para o cargo a que pretende concorrer.

3.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet (*online*), através do site <http://www.paginas.uepa.br/concursos>, no período entre 09h do dia 05 de setembro de 2013 e 23h59min do dia 29 de setembro de 2013, observado o horário local de Belém/PA.

3.4. Ao preencher o requerimento de inscrição o candidato indicará o cargo a que pretende concorrer, conforme os indicados no Anexo I deste Edital.

3.5. O requerimento de inscrição com o boleto de pagamento deverão ser impressos imediatamente pelo candidato após a conclusão do preenchimento da Inscrição online.

3.6. O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do *Boleto de Pagamento* em qualquer agência bancária, pela internet *homebanking*, nos centros lotéricos ou outros correspondentes bancários autorizados, obedecendo aos critérios estabelecidos para essas operações financeiras, até o dia 30 de setembro de 2013.

3.7. O Valor da taxa de *Inscrição* encontra-se especificado no quadro abaixo:

TAXA DE INSCRIÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 80,00 R\$ 50,00 R\$ 40,00
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	

3.8. O deferimento da inscrição dependerá do completo preenchimento do ***Requerimento*** e da confirmação por banco arrecadador, do ***recebimento do valor da taxa ou do deferimento do seu pedido de isenção***.

3.8.1. Só haverá isenção total do valor da taxa de inscrição ao candidato cuja inscrição for deferida na condição especial de Pessoa com Deficiência (PcD) e ao candidato hipossuficiente, nos termos do item 4 deste Edital.

3.8.2. Após o pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá manter em segurança o comprovante de pagamento, que deverá ser conservado até a data de realização das provas objetivas.

3.9. O comprovante do requerimento de inscrição do candidato estará disponível no site <http://www.paginas.uepa.br/>

concursos, por meio da página de acompanhamento, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.9.1. Em caso de o candidato ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição e por algum motivo não ter recebido a confirmação desse pagamento, deverá informar o erro material à UEPA por meio do e-mail concursofapespa@uepa.br, **até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições**.

3.10. A taxa de inscrição será válida somente para o candidato que efetuou seu pagamento no período definido neste Edital, sendo vedada sua transferência a terceiros ou para outros concursos.

3.11. Será indeferido qualquer pedido de devolução da importância paga a título de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento ou anulação do certame, por conveniência ou interesse da Administração.

3.12. O preenchimento correto do Requerimento de Inscrição e dos dados cadastrais são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores do concurso o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou inverídicos, ainda que o fato seja constatado posteriormente à realização do concurso, incorrendo o autor no crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causar à SEAD ou à FAPESPA.

3.13. O candidato que, mesmo tendo efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não preencher o Requerimento de Inscrição conforme instruções no site <http://www.paginas.uepa.br/concursos>, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do Concurso, não tendo também direito à devolução da taxa paga.

3.14. A Secretaria de Estado de Administração - SEAD e a Universidade do Estado do Pará - UEPA não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.15. Será vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por fax ou correio eletrônico.

3.16. No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos no subitem 2.4, no entanto, será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não os apresentar/comprovar durante o prazo de habilitação à posse, conforme o estabelecido no artigo 22 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU).

3.17. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no site <http://www.paginas.uepa.br/concursos>.

3.18. A partir de **21 de outubro de 2013**, o candidato deverá acessar o site <http://www.paginas.uepa.br/concursos> para identificar e emitir o seu "***Cartão de Confirmação de Inscrição***", no qual constará o local, o dia e o horário de realização das provas, devendo o mesmo ser apresentado pelo candidato por ocasião da realização destas, juntamente com documento original de identificação.

3.19. Não será permitido ao candidato fazer mais de um requerimento de inscrição para o mesmo cargo.

3.20. Uma vez efetivada o pagamento da taxa de inscrição ou deferida a sua isenção, não será permitida nenhuma alteração posterior.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA.

4.1. O candidato que preencher os requisitos estabelecidos nos subitens 4.2 e 4.3 e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá requerer, entregar ou enviar os documentos relacionados nesses subitens, em envelope A4 etiquetado com nome completo e CPF do candidato, no Protocolo da DAA/UEPA, sito na Rua do Una, nº 156, Bairro do Telégrafo, Belém □ Pará, no horário de 8 às 14 horas ou enviando via SEDEX para o Protocolo DAA/UEPA □ Concurso FAPESPA (ISENÇÃO), Rua do Una, nº 156, Bairro do Telégrafo, CEP 66050-540, Belém □ Pará, **impreterivelmente no período 05 a 29 de setembro de 2013**.

4.1.1. O candidato que encaminhar os documentos via SEDEX, deverá comunicar sobre esse envio à UEPA através do e-mail concursofapespa@uepa.br, dentro do mesmo período concedido para a entrega no protocolo da DAA/UEPA.

4.2. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do concurso público ao candidato portador de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007, que enviar ou entregar os seguintes documentos, conforme previsto no subitem 4.1:

a) requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição devidamente

preenchido, disponibilizado na página de acompanhamento do concurso em **http://www.paginas.uepa.br/concursos**;

b) laudo médico especificando a deficiência ou a necessidade especial;

c) cópia do documento de identificação;

d) cópia da carteira ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence.

4.3. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do concurso público para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que enviarem ou entregarem os seguintes documentos, conforme previsto no subitem 4.1:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

c) apresentar renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos federais, a condição de desempregado e de não estar recebendo seguro-desemprego a ser comprovada através de:

c.1) cópia autenticada de holerite, contracheque, CTPS □ Carteira de Trabalho e Previdência Social, DECORE (no caso de autônomo), extrato bancário ou de outro documento de comprovação de renda dos últimos três meses de todos os membros da família indicados na Declaração de Hipossuficiência Financeira, incluindo a renda do candidato e o respectivo comprovante que ateste a renda familiar;

c.2) cópia autenticada das últimas 03 (três) contas de energia elétrica que não ultrapassem o consumo mensal de 100 Kwh, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição.

d) cópia do Documento de Identidade do candidato;

e) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

4.4. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

4.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no subitem 4.2 e 4.3 deste edital;

d) não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital.

4.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como pedido de revisão.

4.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição por fax, correio eletrônico ou ainda fora do prazo.

4.8. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela UEPA para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.9. A relação dos pedidos de isenção, deferidos, ou não, será publicada no Diário Oficial do Estado até o **dia 23 de setembro de 2013** e disponibilizada no site **http://www.fapespa.uepa.br/concursos**

4.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, para efetivar a sua inscrição no concurso, deverá acessar o endereço eletrônico **http://www.fapespa.uepa.br/concursos** e imprimir o Boleto de Pagamento por meio da página de acompanhamento para efetuar-lo até o **dia 30 de setembro de 2013**, conforme procedimentos descritos neste edital.

4.10.1. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

5. DAS VAGAS DESTINADAS À CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

5.1. A Pessoa com Deficiência (PcD), aquele que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, tem assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual concorre.

5.2. Do total de vagas destinadas a cada cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital, 5% (cinco por cento) ficará reservado às pessoas com deficiência, na forma do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e Decreto de nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações.

5.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.4. Para concorrer as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), o candidato deverá:

a) declarar essa condição no ato de inscrição, especificando no Requerimento de Inscrição a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças □ (CID);

b) encaminhar Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como sua aptidão física para o exercício do cargo pleiteado com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), entregando-o em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, no Protocolo da DAA/ UEPA, sito na Rua do Una, nº 156, Bairro do Telégrafo, Belém □ Pará, **no horário de 8 às 14 horas** ou enviando via SEDEX para o Protocolo da DAA/UEPA - Reitoria da UEPA – Concurso FAPESPA (Laudo Médico), Rua do Una, nº 156, Bairro do Telégrafo, CEP 66.050-540, Belém □ Pará, impreterivelmente no **período de 05 a 29 de setembro de 2013**.

5.4.1. O candidato que encaminhar os documentos via SEDEX, deverá comunicar sobre esse envio à UEPA através do email **concursofapespa@uepa.br**, dentro do mesmo período concedido para a entrega no protocolo da DAA/UEPA.

5.5. A inobservância do disposto no subitem 5.4 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas a candidato em tal condição.

5.6. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A SEAD, FAPESPA e UEPA não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

5.6.1. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.7. O candidato portador de deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, na forma do subitem 6.1 deste edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

5.8. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida ou não para concorrer na condição de portadores de deficiência será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no site **http://www.paginas.uepa.br/concursos até o dia 23 de setembro de 2013**.

5.9. O candidato que, no ato da inscrição se declarar Pessoa com Deficiência (PcD), e necessitar de atendimento especial para a realização das provas objetivas, deverá proceder conforme o item 6 deste Edital.

5.10. A inobservância das disposições constantes dos subitens 5.4 e 6.1 acarretarão a perda do direito ao pleito das vagas reservadas a candidato em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

5.11. O candidato que, no ato da inscrição se declarar Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado e classificado no concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral por cargo.

5.12. O candidato que concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD) e nomeado para o cargo será, após publicação do ato de nomeação, convocado para submeter-se à perícia médica oficial, que verificará a sua qualificação, o grau da deficiência e a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo. Tal perícia será realizada por junta especial, constituída por médicos especializados na área da deficiência diagnosticada, nos termos do artigo 18, caput, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU) e art. 43, §1º e 2º do Decreto nº. 3298/99 e suas alterações.

5.13. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará somente na lista de classificação geral do concurso.

5.14. As vagas definidas no ANEXO I deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

5.15. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.16. Não será admitido recurso relativo à condição de candidato que se declare portador de deficiência se, no ato da inscrição, não declarou essa condição e/ou não entregou o laudo médico conforme prevê a alínea □b□ do subitem 5.4.

5.17. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

6. DO CANDIDATO QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no ato da inscrição via Internet os recursos especiais necessários e, ainda, encaminhar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial

solicitado, devendo entregar em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, no Protocolo da DAA/UEPA, sito na Rua do Una, nº 156, Bairro do Telégrafo, Belém □ Pará, **no horário de 8 às 14 horas** ou enviar via SEDEX para o Protocolo DAA/UEPA - Concurso FAPESPA (ATENDIMENTO ESPECIAL), Rua do Una, nº 156, Bairro do Telégrafo, CEP 66050-540, Belém □ Pará, impreterivelmente **período de 05 a 29 de setembro de 2013**.

6.1.1. O candidato que encaminhar os documentos via SEDEX, deverá comunicar sobre esse envio à UEPA através do e-mail **concursofapespa@uepa.br**, dentro do mesmo período concedido para a entrega no protocolo da DAA/UEPA.

6.2. Após o período constante do subitem anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

6.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para esse fim, deverá levar um(a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado(a) e autorizado(a) pela comissão do concurso da UEPA, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

6.3.1. A candidata que for amamentar será acompanhada pelo fiscal da UEPA até a sala onde estiver acomodada a criança e o(a) acompanhante e o período utilizado para a amamentação será compensado no tempo de duração da prova, conforme a Lei Estadual nº 7.613/2012.

6.3.2. A compensação para a lactante não poderá ser superior a 30 (trinta) minutos, a cada amamentação permitida, para um período de 2 (duas) horas, nos termos escritos do que prevêem o art. 3º, *caput* e parágrafo único da Lei Estadual nº 7.613, de 2 de abril de 2012.

6.3.3. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem 6.3 não realizará as provas.

6.4. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UEPA não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

6.5. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.6. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido, ou não, será publicada no Diário Oficial do Estado até o **dia 23 de setembro de 2013** e disponibilizada no endereço eletrônico **http://www.programas.uepa.br/concursos**.

6.7. Excetua-se do disposto no subitem 5.15, o candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, o qual deverá ser requerido no ato da inscrição e juntando parecer de médico especialista que indique a necessidade de extensão do tempo em face da deficiência conforme § 2º do art. 40 do Decreto nº. 3298/99, a ser encaminhado para apreciação da UEPA, na forma do subitem 6.1 deste Edital.

6.7.1. A ampliação do tempo de duração das provas de que trata o subitem anterior será de 60 (sessenta) minutos.

6.8. Ao candidato deficiente visual (cego) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de leitor, que lhe prestará o auxílio necessário, que consiste:

a) na leitura das questões objetivas, assinalando na folha de respostas a alternativa indicada pelo candidato;

b) na realização das provas em sala especial a que somente terá acesso o candidato, o leitor e um fiscal, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.

6.9. Ao deficiente visual (amblíope) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.10. A solicitação de condições especiais será atendida, de acordo com o pedido feito no ato da inscrição on-line e o estabelecido no subitem 6.1, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local e horário de prova.

7. DAS PROVAS

7.1. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá a avaliação de Exame de conhecimentos, por meio da aplicação de **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos e de **Prova de Títulos** para os cargos de nível superior, conforme os quadros a seguir:

a) **NÍVEL SUPERIOR**

PROVAS/ TIPO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS DAS QUESTÕES/ ITENS	NATUREZA
OBJETIVA	CONHECIMENTOS BÁSICOS	20	50	0,2	10	ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30				
TÍTULOS	-	--	-	-	3	CLASSIFICATÓRIA

b) NIVEL MÉDIO

PROVAS/ TIPO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS DAS QUESTÕES/ ITENS	NATUREZA
OBJETIVA	CONHECIMENTOS BÁSICOS	20	50	0,2	10	ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30				

c) NIVEL FUNDAMENTAL

PROVAS/ TIPO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS DAS QUESTÕES/ ITENS	NATUREZA
OBJETIVA	CONHECIMENTOS BÁSICOS	20	50	0,2	10	ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30				

7.2. A aplicação das provas citadas no subitem 7.1 deste Edital ocorrerá na cidade de Belém/PA.

7.3. Os conteúdos programáticos previstos para o exame de conhecimentos (prova objetiva) para os cargos de nível superior e médio encontram-se descritos no Anexo III deste Edital.

7.4. Será considerado APROVADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 06 (seis) pontos na referida prova e estiver classificado dentro do limite de até 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo a que estiver concorrendo, incluindo os empates na última colocação.

7.5. Será considerado ELIMINADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver rendimento inferior a 06 (seis) pontos na referida prova e não estiver classificado dentro do limite de até 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo a que estiver concorrendo, incluindo os empates na última colocação.

7.6. Será considerado classificado o candidato que obtiver pontuação final suficiente à classificação para o número de vagas ofertadas ao cargo pleiteado neste concurso.

7.7. Os candidatos APROVADOS e NÃO CLASSIFICADOS constituirão o cadastro de reserva.

7.8. Para os candidatos aos cargos de nível superior, o número de pontos para obtenção da classificação dentro das vagas ofertadas, corresponderá à soma dos pontos obtidos na prova objetiva e na prova de títulos.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As provas objetivas terão caráter seletivo, eliminatório e classificatório, e serão compostas de questões que avaliarão conhecimentos, habilidades e competências, valorizando a capacidade de raciocínio dos candidatos.

8.2. As provas objetivas serão constituídas de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, sendo uma única correta, valendo 0,2 (zero vírgula dois pontos decimais) cada. A pontuação total de cada prova será de 10 (dez) pontos.

8.3. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova objetiva para o **Cartão de Respostas**, que será o único documento válido para a correção das provas, não havendo em hipótese alguma substituição deste cartão.

8.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a perda dos pontos das questões cujas marcações sejam feitas incorretamente no **Cartão de Respostas**, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.5. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de ser eliminado do certame no caso da impossibilidade de realização da leitura ótica decorrente de danos ao seu Cartão de Respostas.

8.6. Não será permitido que as marcações no **Cartão de Respostas** sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Neste caso, o candidato será acompanhado por fiscal da UEPA devidamente treinado.

8.7. O candidato terá seu **Cartão de Respostas** corrigido por meio de processamento eletrônico.

8.8. A nota do candidato na prova objetiva será igual ao somatório do valor de cada questão e de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.9. Os Boletins de Questões e os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no site <http://www.paginas.uepa.br/concursos>, em até 48 horas após a realização das provas.

8.10. Os candidatos de nível superior, aprovados na prova objetiva, serão convocados por edital para a prova de títulos.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. A prova objetiva para todos os cargos terá duração de quatro (4) horas e será aplicada na cidade de Belém, no dia 27 de outubro de 2013, das 8 às 12 horas, horário local.

9.2. Os locais de realização das provas objetivas serão publicados

no Diário Oficial do Estado e disponibilizados na Internet, no site <http://www.uepa.br/concursos>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.

9.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do **Cartão de Confirmação de Inscrição** e do documento de identificação original.

9.4. Serão considerados documentos oficiais de identificação, aqueles que contenham foto, tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

9.5. Não serão aceitos como documentos oficiais de identificação: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteira de meia passagem; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados; qualquer um não especificado no subitem anterior.

9.6. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no subitem 9.4 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído do concurso, ressalvado o disposto nos subitens 9.8 e 9.9 deste Edital.

9.7. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas objetivas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, o mesmo deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

9.9. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas tais como as relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

9.10. Para a segurança do candidato e a garantia da lisura do concurso, a UEPA poderá proceder como forma de identificação, a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização da prova, assim como, proceder à revista por autoridade competente.

9.11. No dia da realização da Prova, se o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova pré-estabelecidos e mediante a apresentação do Cartão de Confirmação de Inscrição pelo candidato, a UEPA procederá à inclusão do referido candidato por meio do preenchimento de identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e se necessário de impressão digital em formulário próprio.

9.12. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

9.13. O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova após sessenta (60) minutos do seu início.

9.13.1. A inobservância do subitem 9.13 acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

9.14. O candidato que se retirar do estabelecimento onde está realizando a prova objetiva não poderá retornar em hipótese alguma, durante a realização da prova objetiva da qual se retirou.

9.15. Não será permitida a entrada de candidato no local de prova portando arma. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para o acautelamento da arma.

9.16. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou aquele que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: **bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, tablet, MP3 player, alarme de carro, pendrive, ipod , ipad, protetor auricular e eletrônicos afins** .

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;

e) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado à sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando o cartão de respostas ou o Boletim de questões;

h) descumprir as instruções contidas no Boletim de questões ou no cartão de respostas;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no concurso público;

k) for surpreendido usando óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado pela coordenação do concurso.

9.16.1. A UEPA não disponibilizará espaço para a guarda de qualquer objeto, especialmente os citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.

9.17. A UEPA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.18. A qualquer tempo, se for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou quaisquer processos ilícitos, sua prova será anulada, garantindo-lhe o contraditório e a ampla defesa antes de sua eliminação do concurso.

9.19. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova, mesmo que autorizado por motivo de força maior, salvo na hipótese prevista no subitem 6.3.1 deste Edital.

9.20. No dia de realização da prova não será fornecida, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

9.21. Não serão dadas por telefone, informações a respeito de datas, de locais, e de horários de realização de prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato, observar rigorosamente os Editais e comunicados na forma dos subitens 9.1 e 9.2 deste Edital, e as informações contidas no cartão de confirmação de inscrição.

9.22. Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº. 12.527 de 18 de novembro de 2011.

9.23. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado oficial, ainda que em situações comprovadas de força maior e caso fortuito.

9.24. O candidato não poderá retirar-se do local de realização da prova levando o Boletim de Questões.

9.25. O não comparecimento a qualquer uma das provas objetivas implicará na eliminação automática do candidato, não havendo possibilidade de realização de segunda chamada.

9.26. Os três (03) últimos candidatos de cada sala de prova só poderão sair juntos, após registro e assinatura no relatório próprio do concurso.

9.27. Somente será permitido ao candidato copiar a marcação feita no cartão de respostas durante os **sessenta minutos** que antecedem ao término das provas, no espelho do cartão resposta constante no final do Boletim de Questões, e que somente será destacado pelos fiscais no ato da entrega do referido Boletim.

9.28. Será publicada posteriormente por meio de Edital a relação nominal dos componentes da banca formuladora das questões das provas objetivas de que trata o item 8 deste edital.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. A prova de títulos terá caráter classificatório e será aplicada apenas para os candidatos aos cargos de nível superior, especificados no Anexo I deste Edital.

10.2. Serão convocados para a prova de títulos, através de Edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no site <http://paginas.uepa.br/concursos> os candidatos aos cargos de nível superior aprovados de acordo com o subitem 7.4, para que apresentem, no período de **27 a 28 de novembro de 2013**, os documentos comprobatórios de seus títulos, com vistas à avaliação e critérios de desempate.

10.3. Os candidatos aos cargos de nível superior não convocados para a prova de títulos, na forma do subitem 10.2, serão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.4. A prova de títulos valerá o máximo de 03 (três) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor.

10.5. Somente serão aceitos os títulos com data de conclusão até a da publicação do Edital específico de convocação à prova de títulos no Diário Oficial do Estado do Pará, citado no subitem 10.2 deste Edital. Documentos com data de conclusão posterior a esta não serão pontuados.

10.6. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos autenticados em cartório que comprovem os títulos abaixo relacionados, observados os critérios constantes no item 11 e os limites de ponto discriminados no quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de doutorado devidamente registrado ou certificado ou declaração de conclusão de doutorado, acompanhado necessariamente do histórico do curso, na área a que o candidato concorre.	1,00	1,00

B	Diploma de mestrado devidamente registrado, ou certificado ou declaração de conclusão de mestrado, acompanhado necessariamente do histórico do curso, na área a que o candidato concorre.	0,75	0,75
C	Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, ou Certificado ou Declaração de conclusão de curso, acompanhada necessariamente do histórico escolar, conferido após atribuição de nota de aproveitamento e defesa de monografia, na área a que o candidato concorre.	0,50	0,50
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na administração pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos na área de sobreposição de tempo	0,25 por ano completo, sem sobreposição de tempo	0,50
E	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo ou emprego público na área do cargo a que o candidato concorre.	0,25	0,25
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			3,00

10.7. Receberá nota zero na Prova de Títulos o candidato que não enviar ou entregar os títulos na forma, no período e no local estipulado no Edital de convocação para a referida prova.

10.8. Para submeter-se a Prova de Títulos, o candidato deverá:

a) imprimir, preencher e assinar o formulário disponibilizado no site da UEPA <http://paginas.uepa.br/concursos>;

b) entregar em envelope A4, etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, Protocolo da DAA/UEPA – Reitoria – Concurso FAPESPA (PROVA DE TÍTULOS), Rua do Una, nº 156, Bairro do Telégrafo, no horário e período definido no Edital de Convocação, conforme subitem 10.2;

c) ou enviar via SEDEX para o Protocolo da Diretoria de Acesso e Avaliação- DAA/UEPA – Reitoria – Concurso FAPESPA (PROVA DE TÍTULOS), Rua do Una, nº 156, Bairro do Telégrafo, CEP 66050-540, Belém □ Pará, no período definido no Edital de Convocação, conforme subitem 10.2;

d) O candidato não poderá, em hipótese alguma, enviar mais de uma correspondência com os documentos comprobatórios dos títulos. Caso isso ocorra, serão considerados na avaliação dos títulos, somente os documentos enviados na primeira correspondência, levando-se em conta a data da postagem no Correio. Os documentos enviados posteriormente não serão pontuados.

10.9. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico ou ainda encaminhados por outras formas que são aquelas exigidas neste edital.

10.10. Os documentos apresentados não serão devolvidos, razão pela qual devem ser apresentados em cópias autenticadas e não em original. Em caso de eventual apresentação de documento original, a UEPA não se responsabilizará pelo mesmo.

10.11. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

10.12. Na impossibilidade de comparecimento do candidato à entrega de títulos, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

10.13. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

10.14. Os candidatos serão classificados de acordo com o número de vagas ofertadas para cada cargo, considerando-se em ordem decrescente do total de pontos obtidos pela somatória dos pontos da prova objetiva e da Prova de títulos.

11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

11.1. Para a comprovação de curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado será aceito:

a) diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; ou,

b) certificado ou declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação;

c) para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.

11.2. Para a comprovação da conclusão do curso de Especialização, será aceito:

a) diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; ou,

b) certificado ou declaração de conclusão de curso de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC,

acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação;

11.2.2. Serão aceitos somente diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de especialização em que conste a carga horária do curso que deverá ser igual ou superior a 360 h (trezentas e sessenta horas).

11.3. Para comprovar a atividade profissional, o candidato deverá apresentar um ou mais documento(s) solicitado(s) nas alíneas deste subitem, necessariamente acompanhado do diploma de curso de graduação exigido como requisito para o cargo a que o candidato concorre ou de declaração de conclusão do curso com firma reconhecida da pessoa que a assina e devidamente acompanhada do histórico escolar, como segue:

a) cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador com firma reconhecida da pessoa que a assina, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas, se na iniciativa privada;

b) declaração ou certidão de tempo de serviço, em que conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas, se realizado na administração pública (Servidor Público); esta declaração ou certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos, não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar ou certificar também essa inexistência;

c) contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, acrescido de declaração do contratante com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas, ou todos os recibos de pagamento autônomo (RPA) relativos ao período trabalhado, em caso de serviço prestado como autônomo.

11.3.1. Os documentos descritos no subitem 11.3 deste Edital que, por serem antigos ou por quaisquer outros motivos, não possam ter a firma reconhecida de quem os assinou, devem ser revalidados ou reemitidos no local em que foram gerados inicialmente, devendo constar o reconhecimento da assinatura de quem o revalida.

11.3.2. Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 11.3 deste Edital, não será considerada fração de ano, nem sobreposição de tempo de serviço. Não serão considerados os documentos que não comprovem período contínuo superior ou igual a 1 (um) ano de atividade.

11.3.3. Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 11.3 deste Edital, estágio, monitoria, cargos honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora, não serão considerados experiência profissional.

11.3.4. Para a concessão da pontuação relativa aos títulos relacionados à experiência profissional (alínea D do quadro de títulos), somente será considerada a experiência profissional após a conclusão do curso de nível superior, e o tempo de serviço será computado até a data de publicação do Edital específico de convocação à Prova de títulos no Diário Oficial do Estado do Pará, citado no subitem 10.2 deste Edital.

11.4. A aprovação em concurso público deverá ser comprovada por meio de certidão expedida por órgão de pessoal, ou de certificado do órgão executor do certame, em que constem de forma clara e objetiva as seguintes informações:

a) cargo a que concorreu;

b) requisito exigido para o cargo, especialmente nível de escolaridade;

c) aprovação e/ou classificação.

11.4.1. Para comprovar aprovação em concurso público, o candidato poderá ainda apresentar cópia autenticada da publicação impressa da homologação do resultado final de concurso em Diário Oficial ou impresso divulgado na Internet, desde que validado/autenticado pelo órgão de Imprensa Oficial da União, do Estado, do Município e do Distrito Federal em que foi publicada a homologação do resultado final do concurso. Nesse documento, deve constar o cargo, o nível de escolaridade exigido e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato. Além disso, deve constar que se trata da homologação do resultado final do certame. O documento apresentado que não constar a identificação clara, com o assinalamento do nome do candidato, não será considerado para efeito de pontuação.

11.4.2 Não será considerada como concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas e/ou seleção simples que não atenda integralmente a legislação de concurso público para o provimento de cargos ou empregos no serviço público.

11.5. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

11.6. Cada título será considerado uma única vez.

11.7. Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a prova de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 10.4 deste Edital.

11.8. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.

11.9. Será publicado, no Diário Oficial do Estado do Pará e no site da UEPA <http://paginas.uepa.br/concursos>, edital com o resultado da prova de títulos. Os candidatos só poderão interpor recurso nos prazos previstos no item 15 deste Edital.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

12.1. Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

12.2. A pontuação do candidato na prova objetiva será igual ao número de questões do Cartão de respostas que estejam de acordo com o gabarito oficial definitivo, multiplicado pelo valor de cada questão, conforme subitem 8.2 deste Edital.

12.3. Os candidatos serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes das pontuações finais na prova objetiva.

12.4. Serão eliminados do concurso público os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 6,00 (seis) na pontuação total obtida no conjunto da prova objetiva, bem como os candidatos faltosos e aqueles não classificados dentro do limite de até 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo a que estiver concorrendo, incluindo os empates na última colocação, tal como previsto no subitem 7.4.

13. DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

13.1. A pontuação final no concurso para os cargos de nível médio e fundamental será a nota obtida na prova objetiva.

13.2 A pontuação final no concurso para os cargos de nível superior será igual à soma das pontuações obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.

13.3. Os candidatos serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes das pontuações finais no concurso, observados os critérios de desempate do item 14 deste Edital.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será adotado o seguinte critério de desempate na respectiva ordem:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) que tenha obtido maior pontuação final na prova objetiva;

c) que tenha obtido maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos na prova objetiva;

d) que tenha obtido maior pontuação nas questões de conhecimentos básicos na prova objetiva.

e) pertencer ao serviço público estadual, conforme disposto no §1º do artigo 10 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU);

f) pertencer ou ter pertencido ao serviço público estadual com maior tempo de serviço público, contados em anos, meses e dias, até a data de publicação deste edital, conforme disposto no §1º do artigo 10 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU);

g) ter exercido o candidato à função de jurado. (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

g.1) os candidatos a que se refere ao subitem □g□ serão convocados antes do resultado final do concurso para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

g.2) para fins de comprovação da função citada no subitem anterior serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº. 11689/2008.

h) possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento, contados até a data da publicação deste Edital;

14.2. O candidato deverá apresentar no período de **27 a 28 de novembro de 2013** os documentos necessários à comprovação de idade, de tempo de Serviço Público Estadual e de participação em função de jurado, conforme item **g.1**, para efeito de desempate, conforme os critérios definidos no subitem **14.1**.

14.3. Para comprovar o exercício de atividade na Administração Pública Estadual será solicitado dos candidatos empatados, conforme subitem 14.2, certidão ou declaração de tempo de serviço, emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos do local onde o candidato exerça ou haja exercido a atividade.

15. DOS RECURSOS

15.1. É facultado a qualquer candidato interpor impugnações e/ou recursos pessoalmente ou por procurador com poderes específicos a respeito de atos e resultados parciais ou finais deste Concurso Público, podendo fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois dias) úteis a partir da data da ocorrência do fato ou da publicação do ato questionado, desde que:

a) o faça através do protocolo da DAA/UEPA, sito na Rua do Una, nº 156, Bairro do Telégrafo, Belém □ Pará, **no horário de 8 às 14 horas**, em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, ou enviar via SEDEX para o Protocolo da—DAA/UEPA - Concurso FAPESPA (RECURSOS), Rua do Una, nº 156, Bairro do Telégrafo, CEP 66050-540, Belém □ Pará, comunicando sobre esse envio à

UEPA através do e-mail **concursofapespa@uepa.br**, dentro do mesmo período concedido para a entrega no protocolo da DAA/UEPA; e

b) instrua o pedido com argumentos consistentes, podendo juntar documentos que subsidiem o recurso interposto;

15.2. O Recurso ou Impugnação interposto fora do prazo definido no subitem 15.1 deste Edital, ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar deste ato, não cabendo novo recurso.

15.3. O Recurso ou Impugnação conhecido será apreciado pela UEPA.

15.4. Se houver anulação e/ou retificação de questões do gabarito oficial preliminar das provas objetivas, as mesmas serão divulgadas no endereço eletrônico **http://www.paginas.uepa.br/concursos**, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo.

15.5. A pontuação relativa às questões anuladas do gabarito oficial preliminar das provas objetivas será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

16.1. O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação da Homologação do Concurso no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Secretaria de Estado de Administração – SEAD.

17. DOS ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CITADOS NESTE EDITAL

17.1. **DAA/UEPA** – Rua do Una, nº 156 (entre Tv. Djalma Dutra e Tv. José Pio), Bairro do Telégrafo, CEP 66050-540, Belém, Pará, (91) 3299 2216 /3244-4009 / **http://www.uepa.br/concursos** .

17.2. **SEAD** – Travessa do Chaco, Nº 2350, Bairro do Marco, CEP: 66.093-542, Belém, Para / **http://www.sead.pa.gov.br**

17.3. **FAPESPA** – Travessa Nove de Janeiro, nº 1686 (entre Av. Gentil Bittencourt e Av. Conselheiro Furtado), esquina com Av. Gentil Bittencourt, Bairro de São Braz, CEP: 66.060-575, Belém, Pará, (91) 3323 2550.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

18.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e disponibilizados na Internet, no site **http://www.paginas.uepa.br/concursos**.

18.3. A aprovação no concurso público dentro do número de vagas gera para o candidato direito subjetivo à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a FAPESPA reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira até o número de vagas existentes, na conformidade do disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

18.4. A convocação do candidato aprovado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

18.5. O resultado final do concurso será homologado pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e disponibilizado no site da UEPA : **http://www.paginas.uepa.br/concursos**.

18.6. Enquanto estiver participando do concurso público, o candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à UEPA, por meio de requerimento, a ser enviado à Central de Atendimento da UEPA- Concurso FABESPA (DAA/UEPA □ Reitoria - Rua do Una, nº 156, Bairro do Telégrafo, CEP 66050540 - Belém - Pará), e, se aprovado, junto à SEAD. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

18.7. A SEAD, UEPA e FAPESPA não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidato para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.

18.8. A SEAD e a UEPA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que venham a ser comercializadas, referentes à preparação de candidato a este Concurso Público.

18.9. Decorrido 1 (um) ano após a homologação do Resultado Final, e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a reciclagem das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

18.10. Fica assegurada a fiscalização do concurso público, em todas as suas fases, pelas entidades sindicais representativas de servidores públicos, conforme §3º do Art. 11 da Lei Estadual nº 5.810/94.

18.11. Toda documentação comprobatória enviada via SEDEX, junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, será considerada como válida quando postada dentro das datas estabelecidas neste Edital.

18.12. Valerá como documento comprobatório de classificação no concurso público a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado do Pará.

18.13. Legislações com entrada em vigor após a data de

publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do concurso.

18.14. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

18.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da SEAD, em conjunto com a UEPA.

18.16. O foro da Comarca de Belém - PA é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Concurso Público.

18.17. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ROMA DE JESUS
Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO
A carga horária para todos os cargos é de 30 (trinta) horas semanais

CARGO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	VENC. BASE	GNS (80%DO VENC. BASE)	ABONO	REM. TOTAL
NÍVEL SUPERIOR							
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM: - Administração - Biblioteconomia - Ciências Contábeis - Ciências Econômicas - Psicologia - Serviço Social				1.322,28	1.057,82		2.380,10
	07	01	08				
	03						
	06	01	07				
	04	-	-				
	02	-	-				
	02	-	-				
TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM: Administração Ciências Econômicas Ciências Sociais Estatística Letras Com Habilitação em Língua Francesa Letras Com Habilitação em Língua Inglesa				1.322,28	1.057,82		2.380,10
	05	01	06				
	09	01	10				
	07	01	08				
	02	-	-				
	02	-	-				
	02	-	-				
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	05	01	06	1.322,28	1.057,82		2.380,10
SUBTOTAL	56	06	62				
NÍVEL MÉDIO							
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	02	-	-	711,88			711,88
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14	01	15	711,88			711,88
SUBTOTAL	16	01	17				
NÍVEL FUNDAMENTAL							
AUXILIAR OPERACIONAL	02	-	-	678,00			678,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	02	-	-	678,00			678,00
MOTORISTA	03	-	-	678,00			678,00
SUBTOTAL	07	-	07				
TOTAL GERAL	79	07	86				

ANEXO II
REQUISITOS/ESCOLARIDADE E SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS ENSINO SUPERIOR
CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:
Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de trabalhos voltados à administração de pessoal, organização e métodos, orçamento, material, patrimônio, transporte, registro contábil, análise econômica e financeira, projetos e pesquisas, arquivo, bem como registro, classificação e catalogação de documentos e informações; executar outras atividades correlatas à sua área de atuação e de acordo com a sua graduação profissional.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR GRADUAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO
Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, programação, coordenação, execução estudos, pesquisas, análise de projetos inerentes ao campo da administração de pessoal, material, orçamento, finanças, organização e métodos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Escolaridade: diploma de curso de graduação em Administração expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

BIBLIOTECONOMIA
Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução referentes à pesquisa, estudo e registro bibliográfico de documento, recuperação e manutenção de informações.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Escolaridade: diploma de curso de graduação em Biblioteconomia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução relativa à administração orçamentária, financeira, patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Escolaridade: diploma de curso de graduação em Ciências Contábeis expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

CIÊNCIAS ECONÔMICAS
Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, elaboração e execução de projetos relativos à pesquisa e análise econômica.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Escolaridade: diploma de curso de graduação em Ciências Econômicas expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

PSICOLOGIA
Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, elaboração e execução de planos, programas, pesquisas e projetos na área da Psicologia.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Escolaridade: diploma de curso de graduação em Psicologia e de curso de Graduação de Psicólogo, expedidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

SERVIÇO SOCIAL
Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução relacionadas com a elaboração de planos, programas, pesquisas e projetos no âmbito da assistência social.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Escolaridade: diploma de curso de graduação em Serviço Social, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:
Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de trabalhos voltados à elaboração de políticas de fomento à pesquisa, ciência, tecnologia e inovação; realizar estudos que viabilizem a integração da política estadual com as políticas federal e municipal, através do fomento à pesquisa; identificar recursos a serem aplicados no incentivo à CTI; participar e fomentar ações que direcionem a utilização da CTI em prol do desenvolvimento do Estado e da melhoria da qualidade de vida da *sociedade paraense*; executar outras atividades correlatas à sua área de atuação e de acordo com a sua graduação profissional.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR GRADUAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO
Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, programação, coordenação, execução, estudos e análise de

projetos inerentes ao campo do fomento à pesquisa, definição de políticas, captação de recursos, lançamento de editais, contratação, execução e acompanhamento de projetos de pesquisa.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: diploma do curso de graduação em Administração, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Desenvolver atividades voltadas ao desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e de inovação; realizar análise de projetos inerentes ao campo do fomento à pesquisa, definição de políticas, captação de recursos, lançamento de editais, contratação, execução e acompanhamento de projetos de pesquisa.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: diploma do curso de graduação em Ciências Econômicas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

CIÊNCIAS SOCIAIS

Desenvolver atividades voltadas ao desenvolvimento social; realizar análise de projetos inerentes ao campo do fomento à pesquisa; definição de políticas, captação de recursos, lançamento de editais, contratação, execução e acompanhamento de projetos de pesquisa.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: diploma do curso de graduação em Ciências Sociais, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ESTATÍSTICA

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução de projetos na área de Estatística; realizar coletas, tabulações e sistematizações de dados relacionados às atividades desenvolvidas pela Fundação, bem como inferências por metodologias relacionadas à área de conhecimento.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: diploma do curso de graduação em Estatística, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

LETRAS – Habilitação em Língua Francesa

Desenvolver atividades inerentes à área finalística, de orientação e apoio à escrita e padronização de documentos, tradução de instrumentos contratuais, apoio à elaboração de convênios com organismos internacionais e nas visitas de representantes de instituições internacionais de pesquisa.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: diploma de curso de graduação em Letras, com Habilitação em Língua Francesa, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe se for o caso.

LETRAS – Habilitação em Língua Inglesa

Desenvolver atividades inerentes à área finalística, de orientação e apoio à escrita e padronização de documentos, tradução de instrumentos contratuais, apoio à elaboração de convênios com organismos internacionais e nas visitas de representantes de instituições internacionais de pesquisa.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: diploma de curso de graduação em Letras, com Habilitação em Língua Inglesa, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe se for o caso.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Realizar estudos de concepção, análise, projeto, desenvolvimento, construção, implementação, testes de utilização, documentação e treinamento de *software*, sistemas e aplicativos próprios; desenvolver, manter e atualizar programas de informática de acordo com as normas, padrões e métodos estabelecidos pela Fundação; executar outras atividades correlatas à sua área de atuação e de acordo com a sua graduação profissional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: diploma de curso de graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de graduação, Tecnologia em Processamentos de Dados, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia de Redes de Computadores, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe, quando for o caso.

ENSINO MÉDIO

CARGO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Executar ou auxiliar na execução de trabalhos relacionados à área de informática, incluindo atividades de desenvolvimento de projetos e programas básicos de computador, instalação, configuração, operação, suporte de sistema de microcomputadores e planejamento de hipertextos, respeitados os regulamentos do serviço; executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua graduação profissional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: certificado de conclusão do curso de ensino médio e curso de educação profissional técnica de nível médio na área de informática, expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Realizar atividades que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, material, secretaria, classificação, codificação, catalogação, digitação e arquivamento de documentos; prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades administrativas, executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.

ENSINO FUNDAMENTAL

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Realizar atividades de suporte operacional referente à portaria, executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: certificado de conclusão de curso de ensino fundamental completo, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Realizar atividades rotineiras de conservação, manutenção e limpeza geral de pátios, jardins, vias, dependências internas e externas, cozinha, lavanderia, eletricidade, mecânica, construção civil, e assemelhados administrativos, executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: certificado de conclusão de curso de ensino fundamental incompleto, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.

CARGO: MOTORISTA

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Realizar atividades referentes à direção de veículos automotores transporte de servidores e pessoas credenciadas e zelar pelo abastecimento, limpeza e conservação do veículo, inclusive, solicitando serviços de manutenção e reparos mecânicos, quando necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.

Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação categoria ☐B☐ ☐C☐ ☐D☐ ou “E”.

**ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS
OBJETIVAS
CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL
SUPERIOR**

Obs: O candidato deverá considerar a nova Reforma Ortográfica contida no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras. 12. Redação de correspondências oficiais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (exceto para o cargo de Técnico em Gestão de Informática):

1. Sistema Operacional Windows XP. 2. Noções do ambiente Microsoft Office XP (Word, Excel, PowerPoint). 3. Noções do ambiente BROffice.org, versão 2.2 (write, calc, impress). 4. Conceitos relacionados à Internet. 5. Navegador Internet Explorer. 8. Correio Eletrônico Outlook Express.

ATUALIDADES: atualidades sócio-político-econômicas.

REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO DO PARÁ, Lei Estadual nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1. Princípios Constitucionais da Administração Pública. Princípios Explícitos e Implícitos. 2. Ética na Administração Pública 3. Administração Pública. 4. Organização administrativa. 5. Centralização. 6. Descentralização. 7. Desconcentração. 8. Órgãos Públicos. 9. Administração Indireta. 10. Autarquias. 11. Fundações Públicas. 12. Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. 13. Princípios Fundamentais da Constituição Federal de 1988. 14. Lei de Criação da FAPESPA (Lei Complementar nº 061, de 24 de julho de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 082, de 09 de maio de 2012). 15. Atos

Administrativos: Conceito; Atributos; Elementos; Classificação; Vinculação e discricionariedade; Anulação; Revogação e Convalidação. 16. Licitação: Conceito. Princípios. Modalidades. Procedimento. 17. Contrato administrativo. Características. 18. Formalização, execução e rescisão. Espécies. 19. Convênios. 20. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ADMINISTRAÇÃO: 1. Funções da administração: planejamento, organização, direção e controle. 2. Análise de processos de trabalho. 3. Administração de Pessoal e Recursos Humanos. 4. Recrutamento, Seleção e Treinamento de Pessoal. 5. Avaliação de Desempenho. 6. Administração de cargos e salários. 7. Planejamento Organizacional: planejamento estratégico, tático e operacional. 8. Impacto no ambiente das organizações: Visão sistêmica. 9. Departamentalização. 10. Organização do Estado e da Administração Pública. 11. Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. 12. Experiências de reformas administrativas. 13. O processo de modernização da Administração Pública. 14. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão: a nova gestão pública. 15. Governo eletrônico e transparência. 16. Qualidade na Administração Pública. 17. Princípios da Administração Pública. 18. Novas tecnologias gerenciais e organizacionais e sua aplicação na Administração Pública. 19. Gestão Pública empreendedora. 20. Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. 21. A organização como um sistema social. 22. Cultura organizacional. 23. Motivação e Liderança. 24. Descentralização. 25. Delegação. 26. Trabalho em equipe. 27. Comunicação interpessoal. 28. Reengenharia organizacional. 29. Noções de estatísticas, legislação trabalhista, Previdência e Tributária. 30. Legislação administrativa. 31. Administração direta, indireta e funcional. 32. Atos administrativos. 33. Contratos administrativos. 34. Aposentadoria no Serviço Público. 35. Abono de Permanência. 36. Administração financeira e orçamentária: conceito de Aspectos Tributários. 37. Noções dos principais tributos e seus impactos nas organizações públicas. 38. Noções de Direito Trabalhista. 39. Organização e métodos. 40. Gestão de documentos. 41. Administração e fluxo de processos.

BIBLIOTECONOMIA: 1. Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação: conceituação, princípios, evolução e relações com outras áreas do conhecimento. 2. Normas técnicas para a área de documentação (ABNT). 3. Indexação: conceito, definição, linguagens de indexação, descritores, processos de indexação, tipos de indexação. 4. Resumos e índices: tipos e funções. 5. Normas da Catalogação (AACR-2). 6. Desenvolvimento de coleções: políticas de seleção, de aquisição, avaliação de coleções. 7. Automação: formato de intercâmbio, formato US MARC, banco de dados, base de dados, planejamento da automação, principais sistemas de informação automatizados nacionais e internacionais. 8. Gestão de unidade de informação: planejamento, organização, administração de serviços de informação e relacionamento interpessoal. 9. Marketing em biblioteca. 10. Sistema de Classificação: CDD (Classificação Decimal Dewey). 11. Serviço de referência manual e eletrônico: estratégia de busca da informação, estudo de usuário; produtos e serviços de uma unidade de informação; disseminação seletiva da informação; rede de intercâmbio; comutação bibliográfica. 12. Bibliotecário: Legislação; ética profissional.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

1. Lei nº 6.404/1976 e legislação complementar. 2. Contabilidade Pública: Plano de contas único para os órgãos da administração direta. 2.1. Registros contábeis de operações típicas em unidades orçamentárias ou administrativas (sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). 2.2. Balanço e demonstrações das variações patrimoniais exigidas pela Lei nº 4.320/1964. 3. Consolidação de demonstrações contábeis. 4. Análise econômico-financeira. 5. Orçamento público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. 5.1. Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. 5.2. Plano plurianual. 5.3. Projeto de lei orçamentária anual: elaboração, acompanhamento e aprovação. 5.4. Princípios orçamentários. 5.5. Diretrizes orçamentárias. 5.6. Processo orçamentário. 5.7. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. 5.8. Normas legais aplicáveis. 5.9. SIAFEM. 5.10. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. 5.11. Despesa pública: categorias, estágios. 5.12. Suprimento de fundos. 5.13. Restos a pagar. 5.14. Despesas de exercícios anteriores. 5.15. Conta única do Tesouro. 5.16. Tomadas e prestações de contas. 6. Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas. 7. Avaliação e contabilização de investimentos societários no país. 8. Destinação de resultado. 9. Imposto de renda de pessoa jurídica. 10. IRRF. 11. ICMS. 12. PASEP. 13. COFINS. 14. Custos para avaliação de estoques. 15. Custos para tomada de decisões. 16. Sistemas de custos e informações gerenciais. 17. Matemática financeira. 17.1. Regra de três simples e composta, percentagens. 17.2. Juros simples e compostos: capitalização e desconto. 17.3. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. 17.4. Rendas uniformes e variáveis. 17.5. Planos de amortização de

empréstimos e financiamentos. 17.6. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 17.7. Avaliação de alternativas de investimento. 17.8 Taxas de retorno, taxa interna de retorno. 18. Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. 19. Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores. 20. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CIÊNCIAS ECONÔMICAS: 1. Introdução à Macroeconomia. 2. Conceitos Macroeconômicos Básicos. 3. Identidades Macroeconômicas fundamentais. 4. Formas de mensuração do Produto e da Renda Nacional. 5. O Sistema de contas nacionais. 6. Contas nacionais no Brasil. 7. Estrutura atual do Balanço de Pagamentos no Brasil. 8. As contas do sistema financeiro e os multiplicadores bancário e monetário. 9. Macroeconomia keynesiana. 10. Hipóteses básicas da macroeconomia keynesiana. 11. As funções consumo e poupança. 12. Determinação da renda de equilíbrio. 13. O multiplicador keynesiano. 14. Os determinantes do investimento. 15. O modelo de oferta e demanda agregada. 16. A função demanda agregada. 17. As funções de oferta de curto e de longo prazo. 18. A rigidez dos reajustes de preços e salários. 19. O modelo IS/LM em uma economia fechada. 20. O equilíbrio no mercado de bens. 21. A demanda por moeda e o equilíbrio no mercado monetário. 22. O equilíbrio no modelo IS-LM. 23. Políticas econômicas no Modelo IS/LM. 24. Expectativas no modelo IS/LM. 25. O Modelo IS/LM numa economia aberta. 26. Política monetária, fiscal e comercial numa economia aberta. 27. Modelo MUNDELL-FLEMING. 28. O Modelo de Solow. 29. O papel da poupança, do crescimento populacional e das inovações tecnológicas sobre o crescimento. 30. A “Regra de Ouro”. 31. Introdução às teorias da inflação. 32. A Curva de Phillips. 33. A Rigidez dos reajustes de preços e salários. 34. Redefinição dos papéis do Estado e políticas de estabilização. 35. O Plano Real. 36. Aspectos da economia amazônica. 37. Evolução histórica e ciclos da econômica amazônica. 38. Políticas de desenvolvimento regional para a Amazônia. 39. Desenvolvimento econômico. 40. Conceitos de desenvolvimento e de crescimento econômicos. 41. Modelos de crescimento endógeno e exógeno.

PSICOLOGIA: 1. Ética Profissional. 2. Teorias da personalidade. 3. Psicopatologias. 4. A Violência na Adolescência. 5. Política Nacional do Idoso. 5.1. Estatuto do Idoso. 6 Estatuto da Criança e do Adolescente. 7. Estatuto do Portador de Necessidades Especiais. 8. O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde. 9. Novas modalidades de Família: Diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. Alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. 10 Noções de Psicologia organizacional. 11 Rotação de Pessoal. 12. Absenteísmo. 13. Recrutamento de Pessoal: fontes de recrutamento e meios de recrutamento. 14. Seleção de Pessoal: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados. 15. Avaliação e Desempenho: objetivos, métodos, implantação e acompanhamento. 16. Análise de Cargos: objetivos e métodos. 17. Treinamento: levantamento de necessidades, planejamento, execução e avaliação.

SERVIÇO SOCIAL: 1. Ambiente de atuação do assistente social. 1.1. Instrumentais de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 1.2 Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividades de trabalho. 1.3. Avaliação de programas e políticas sociais. 1.4 Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). 1.5 Diagnóstico. 2. Estratégias de trabalho institucional. 2.1. Conceitos de instituição. 2.2. Estrutura brasileira de recursos sociais. 2.3. Uso de recursos institucionais e comunitários. 2.4. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. 3. Atuação em programas de prevenção e tratamento. 3.1. Uso do álcool, tabagismo e outras drogas: redução de danos, questões cultural, social e psicológica. 3.2 Doenças sexualmente transmissíveis. 3.3. AIDS. 3.4. Atendimento às vítimas. 4. Políticas Sociais. 4.1. Relação Estado/ sociedade. 4.2. Contexto atual e o neoliberalismo. 4.3 Políticas de seguridade e Previdência Social. 4.4 Políticas de assistência e Lei Orgânica da Assistência Social(LOA). 4.5. Assistência Social com garantias de direitos - Seguridade Social (Saúde, Assistência Social e Previdência). 4.6. Políticas Educacionais e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). 4.7. Política Nacional do Idoso (Estatuto do Idoso). 4.8. Estatuto da criança e do adolescente. 5. Legislação de serviço social. 5.1. Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de serviço social. 5.2. Ética e legislação profissional. 6. Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. 7. Alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. 8. Estatuto dos Portadores de Necessidades Especiais.

TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ADMINISTRAÇÃO: 1. Aspectos Gerais da Administração: Fundamentos da Administração: definindo a administração e organizações. 2. O papel dos gerentes. 3. A escola da eficiência: Taylor e Ford. 4. O enfoque da qualidade na administração. 5. O modelo Japonês de administração. 6. As empresas e o ambiente: enfoque sistêmico da administração. 7. Ética e responsabilidade social das organizações. 8. Novos paradigmas da administração. 9. Planejamento e Decisão nas Organizações: Fundamentos do planejamento. 10. Planejamento estratégico. 11. Tomada de decisão na administração. 12. Gerenciamento de Projetos: A estrutura de gerenciamento de projetos. 13. Gerenciamento de projetos: integração, escopo, tempo, custos, qualidade, recursos humanos, comunicação e aquisições. 14. Aspectos Comportamentais no Contexto do Gerenciamento: Motivação, percepção, atitudes e diferenças individuais. 15. Comunicação nas organizações. 16. Comportamento grupal e intergrupal. 17. A liderança e o gerente. 18. Poder e política nas organizações. 19. Conflito e negociação. 20. Cultura e mudança organizacional. 21. Inovação: conceitos, princípios, tipologia, potencial para o desenvolvimento sustentável. 22. Desenvolvimento sustentável e responsabilidade social: conceitos básicos, características e vantagens.

CIÊNCIAS ECONÔMICAS: 1. Introdução à Macroeconomia. 2. Conceitos Macroeconômicos Básicos. 3. Identidades Macroeconômicas fundamentais. 4. Formas de mensuração do Produto e da Renda Nacional. 5. O Sistema de contas nacionais. 6. Contas nacionais no Brasil. 7. Estrutura atual do Balanço de Pagamentos no Brasil. 8. As contas do sistema financeiro e os multiplicadores bancário e monetário. 9. Macroeconomia keynesiana. 10. Hipóteses básicas da macroeconomia keynesiana. 11. As funções consumo e poupança. 12. Determinação da renda de equilíbrio. 13. Multiplicador keynesiano. 14. Os determinantes do investimento. 15. O modelo de oferta e demanda agregada. 16. A função demanda agregada. 17. As funções de oferta de curto e de longo prazo. 18. A rigidez dos reajustes de preços e salários. 19. O modelo IS/LM em uma economia fechada. 20. O equilíbrio no mercado de bens. 21. A demanda por moeda e o equilíbrio no mercado monetário. 22. O equilíbrio no modelo IS-LM. 23. Políticas econômicas no Modelo IS/LM. 24. Expectativas no modelo IS/LM. 25. O Modelo IS/LM numa economia aberta. 26. Política monetária, fiscal e comercial numa economia aberta. 27. Modelo MUNDELL-FLEMING. 28. O Modelo de Solow. 29. O papel da poupança, do crescimento populacional e das inovações tecnológicas sobre o crescimento. 30. A “Regra de Ouro”. 31. Introdução às teorias da inflação. 32. A Curva de Phillips. 33. A Rigidez dos reajustes de preços e salários. 34. Redefinição dos papéis do Estado e políticas de estabilização. 35. O Plano Real. 36. Aspectos da economia amazônica. 37. Evolução histórica e ciclos da econômica amazônica. 38. Políticas de desenvolvimento regional para a Amazônia. 39. Desenvolvimento econômico. 40. Conceitos de desenvolvimento e de crescimento econômicos. 41. Modelos de crescimento endógeno e exógeno. 42. Inovação: conceitos, princípios, tipologia, potencial para o desenvolvimento sustentável. 43. Desenvolvimento sustentável e responsabilidade social: conceitos básicos, características e vantagens. 44. Gerência de projetos: projeto, programa, ciclo de vida, gerenciamento de projetos. 45. Noções de planejamento estratégico. 46. Inovação: conceitos, princípios, tipologia, potencial para o desenvolvimento sustentável. 47. Desenvolvimento sustentável e responsabilidade social: conceitos básicos, características e vantagens.

CIÊNCIAS SOCIAIS: 1. Fundamentos teórico-metodológicos: fato social e ação social; explicação e compreensão; positivismo e interpretação do sentido; História: evolução, progresso e desenvolvimento. 2. Principais conceitos: sociedade e indivíduo; estrutura e função; diferenciação social; divisão social do trabalho; estratificação social; dominação social; conflito e mudança social; educação; linguagem; cultura: valores, idéias e ideologias; instituições; comportamento; racionalidade e irracionalidade: lei e moral; carisma: tradição e modernidade; urbanização. 3. Principais correntes de pensamento sociológico: funcionalismo, marxismo, sociologia compreensiva, teoria crítica da sociedade. 4. Sociologia no Brasil - principais temas: cultura brasileira; identidade nacional: Estado e poder; estratificação social, dependência e desenvolvimento; movimentos sociais; Estado, sociedade e educação. 5. Sociologia e meio ambiente. 6. Vistoria e emissão de parecer. 7. Gerência de projetos: projeto, programa, ciclo de vida, gerenciamento de projetos. 8. Noções de planejamento estratégico. 9. Inovação: conceitos, princípios, tipologia, potencial para o desenvolvimento sustentável. 10. Desenvolvimento sustentável e responsabilidade social: conceitos básicos, características e vantagens.

ESTATÍSTICA: 1. Cálculos de probabilidades. 2. Cálculos com geometria analítica. 3. Interferência analítica. 4. Estatística computacional. 5. Análise matemática. 6. Demografia. 7.

Métodos numéricos. 8. Pesquisa operacional. 9. Técnica de amostragem. 10. Análise de correlação e regressão. 11. Controle estatístico de qualidade. 12. Processos estocásticos. 13. Análise de dados discretos. 14. Análise multivariada. 15. Análise das séries temporais. 16. Análise exploratória de dados. 17. Medidas de tendência central. 18. Medidas de dispersão. 19. Medidas de assimetria. 20. Medidas de custos. 21. Distribuição conjuntas. 22. Gerência de projetos: projeto, programa, ciclo de vida, gerenciamento de projetos. 23. Noções de planejamento estratégico. 24. Inovação: conceitos, princípios, tipologia, potencial para o desenvolvimento sustentável. 25. Desenvolvimento sustentável e responsabilidade social: conceitos básicos, características e vantagens.

LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA FRANCESA: 1. Conhecimento das instituições e da atualidade administrativa francesa. 2. Francofonia. 3. Capacidade de organização da reflexão e argumentação convincente. 3. Abertura para grandes problemáticas internacionais. 4. Estilo neutro e administrativo. 5. Competência lexical. 6. Competência morfo-sintática. 7. Tradução: 7.1. Português/francês, francês/português. 8. Interpretação consecutiva e simultânea: 8.1. Português/francês, francês/português. 9. Gerência de projetos: 9.1. Projetos, programa, ciclo de vida, gerenciamento de projetos. 10. Noções de planejamento estratégico. 10.1. Inovação: Conceitos, princípios, tipologia, potencial para o desenvolvimento sustentável. 11. Desenvolvimento sustentável e responsabilidade social: 11.1. Conceitos básicos, características e vantagens.

LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA. 1. Análise, compreensão, interpretação, síntese de textos na língua inglesa. 2. Inferência e referência contextual. 3. Paráfrase. 4. Sinônimos e antônimos. 5. Competência linguística (lexical, fonológica, morfossintática). 6. Competência intercultural. 7. Registro formal e informal. 7. Tradução, padronização e elaboração de contratos e projetos. 8. Documentos oficiais. 9. Relações internacionais. 10. Ciência e inovação. 11. Tecnologias de informação e comunicação. 12. Gerência de projetos: projeto, programa, ciclo de vida, gerenciamento de projetos. 12. Noções de planejamento estratégico. Inovação: 12.1. Conceitos, princípios, tipologia, potencial para o desenvolvimento sustentável. 13. Desenvolvimento sustentável e responsabilidade social: conceitos básicos, características e vantagens.

TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA: 1. Organização e arquitetura de computadores. 2. Conceitos básicos de Hardware e Software. 3. Componentes de Hardware: 3.1Processadores, Memórias, Placa mãe, Barramentos, Sistemas de entrada, saída e armazenamento de dados: 3.1.1. Interfaces, dispositivos e mídias. 4. Software básico e programas e aplicativos. 5. Conceitos básicos de sistemas operacionais. 6. Instalação, configuração, recursos e comandos do Sistema operacional Microsoft Windows 7. profissional. 7. Programas Aplicativos do Pacote Microsoft Office 2007 (WORD, EXCEL, POWER POINT). 8. Programas Aplicativos do Pacote Broffice, (WRITER, CALC e IMPRESS). 9. Metodologias de desenvolvimento de sistemas. 10. Análise e projeto estruturado. 11. Análise e projetos orientados a objeto. 12. Modelagem funcional e de dados. 13. Ferramentas de desenvolvimento de software. 14. Conceitos básicos de programação de sistemas. 15. Algoritmos. 16. Lógica de programação. 17. Sintaxe e semântica das linguagens JAVA e PHP. 18. Estruturas de arquivos e bancos de dados: 18.1. Conceitos e características, modelos lógicos e representação física. 19. Conceitos e características dos Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados (SGBDs) relacionais. 20. SQL. 21. Redes de Computadores. Conceitos. Comunicação de Dados. 22. Modalidades de transmissão. 23. Meios e tipos de transmissão. 24. Topologias. Padrões. 25. Arquitetura OSI/ISO. 26. Protocolos de acesso ao meio. 27. Tecnologias Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet. 28. Interconexão de redes: 28.1 conceitos e equipamentos. 29. Conceitos e características da arquitetura TCP/IP. 30. Tecnologias de redes locais. 31. Protocolos e serviços: 31.1. SMTP, POP, FTP, DNS, HTTP, SNMP, WWW, Telnet. 32. Correio Eletrônico, Internet. 33. Segurança da informação. 37. Políticas de segurança, Backups. 38. Proteção a sistemas e equipamentos de Informática. 39. Estabilizadores e No-breaks. 40. Segurança de redes de computadores. 41. Firewalls e proxies. 42. Vírus e antivírus.

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Obs: O candidato deverá considerar a nova Reforma Ortográfica contida no Decreto n.º 6.583, de 29 de setembro de 2008.

LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO PROFISSIONAL E DE NÍVEL MÉDIO: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Redação oficial. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Pontuação. 6. Concordância Nominal.

7. Regência Nominal e verbal. 8. Semântica: ambigüidade, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. 9. Coesão e coerência textuais. 10. Nível de linguagem.

ATUALIDADES: atualidades sócio-político-econômicas. REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO DO PARÁ: LEI Nº 5.810, DE 24 DE JANEIRO DE 1994.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (EXCETO PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE INFORMÁTICA): 1. Sistema Operacional Windows XP. 2. Noções do ambiente Microsoft Office XP (Word, Excel, PowerPoint). 3. Noções do ambiente BROffice.org, versão 2.2. (write, calc, impress). 4. Conceitos relacionados à Internet. 5. Navegador Internet Explorer. 6. Correio Eletrônico Outlook express.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: 1. Noções de relações humanas. 2. Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. 3. Relações públicas. 4. Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material. 5. Noções de estatística: gráficos e tabelas; médias, moda, mediana e medidas de dispersão. Noções de probabilidade. 6. Noções de ética e cidadania. 7. Constituição da República Federativa do Brasil: organização do Estado, direitos e garantias fundamentais. 8. Competências da União, Estados e Municípios. 9. Princípios da Administração Pública. 10 Noções de Direito Administrativo: organização administrativa do estado do Pará. 11. Administração Direta, Indireta, Autarquia, Fundação, Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista. 12. Atos administrativos: conceito, atributos, elementos, classificação, vinculação e discricionariedade.

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA: 1. Conceito de Internet e Intranet. 2. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet. 2.1. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 2.2. Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da Internet na educação, negócios, medicina e outros domínios. 2.3. Conceitos de proteção e segurança. 2.4. Novas tecnologias e outros. 3. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. 3.1. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (back up). 3.2. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. 3.3. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. 4. Linguagem de programação: PHP 5.0 e Delphi 8. 5. Banco de Dados: Microsoft SQL Server 2000 e POSTGRES SQL 8.6. Linux Fedora Core 6. Instalação e configuração do sistema operacional e de aplicativos.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Obs: O candidato deverá considerar a nova Reforma Ortográfica contida no Decreto n.º 6.583, de 29 de setembro de 2008.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Ortografia: dígrafo, encontro consonantal, ditongo, hiato, tritongo, divisão silábica, emprego das letras x, ch, s, ss, e z. 3. Classes e emprego das palavras. 4. Gênero e número do substantivo. 5. Pontuação. 6. Acentuação. 7. Significado das palavras: sinonímia, antonímia, denotação e conotação. 8. Nível de linguagem.

MATEMÁTICA: 1. Conjuntos numéricos. 2. Números naturais, inteiros, racionais e reais. 3. Operações com conjuntos. 4. Fatoração e números primos - divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 5. Razões e proporções - regras de três simples e composta. 6. Percentagem, juros simples e compostos, divisão proporcional. 7. Equações e inequações, sistemas lineares. 8. Noções de geometria - retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros. 9. Sistemas de medidas - tempo, massa, comprimento, área, volume etc. 10. Perímetro e área de figuras planas, volumes de sólidos.

ATUALIDADES: atualidades sócio-político-econômicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR OPERACIONAL: 1. Noções de relacionamento com o público. 2. Relações humanas no trabalho. 3. Noções de organização, saúde, nutrição e higiene. 4. Noções de culinária básica. 5. Noções de eletricidade, cozinha, lavanderia, costura, abastecimento, construção civil, conservação de bens e materiais. 6. Ética profissional.

MOTORISTA: 1. Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997) e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. 2. Conhecimento do

funcionamento de veículos: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis e caminhões. 3. Manutenção de automóveis. 4. Combustíveis. 5. Noções de segurança individual, coletiva, de instalações e direção defensiva. 6. Noções de primeiros socorros.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. 3. Formação do feminino e do plural dos substantivos e adjetivos.

MATEMÁTICA: 1. Operações Fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão) com números naturais, fracionários e decimais.

ATUALIDADES: atualidades sócio-político-econômicas. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: 1. Noções sobre conservação, limpeza e manutenção de móveis, equipamentos e instalações prediais; 2. Noções de higiene, conservação e acondicionamento de gêneros alimentícios; 3. Noções básicas sobre condições sanitárias e sobre cuidados em relação a qualidade e ao uso da água; 4. Noções de eletricidade; 5. Noções de mecânica; 6. Tarefas básicas em obras de alvenaria; 7. Técnicas de comunicação e relacionamento com o público; 8. Noções de ética e cidadania; 9. Noções de higiene e segurança do trabalho; 10. Relações humanas no trabalho.

**ANEXO IV
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	04 de setembro de 2013
Período de inscrição de todos os candidatos	09h do dia 05 de setembro de 2013 à 23h59min do dia 29 de setembro de 2013, observado o horário local de Belém/PA
Período de solicitação, envio ou entrega dos documentos de Isenção da Taxa de inscrição	06 a 10 de setembro de 2013
Período de inscrição e declaração de deficiência (PcD) com encaminhamento dos documentos comprobatórios para concorrer a vaga de deficiente	05 a 29 de setembro de 2013
O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no ato da inscrição via Internet os recursos especiais necessários.	05 a 29 de setembro de 2013
Relação dos pedidos de isenção, deferidos ou não, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e disponibilizada no endereço eletrônico.	23 de setembro de 2013
Interposição de recurso ao resultado de isenção	24 e 25 de setembro de 2013
Resultado do julgamento dos recursos impetrados contra o resultado da isenção	27 de setembro de 2013
Fim do prazo para pagamento da taxa de inscrição de todos os candidatos	30 de setembro de 2013
Pagamento da taxa de inscrição do candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, conforme procedimentos descritos neste edital.	Até 30 de setembro de 2013
A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida ou não para concorrer à vaga na condição de portadores de deficiência, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e disponibilizada no endereço eletrônico.	09 de outubro de 2013
A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido, ou não, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e disponibilizada no endereço eletrônico.	09 de outubro de 2013
Interposição de recurso ao resultado para o candidato que concorrer à vaga na condição de portadores de deficiência.	10 e 11 de outubro de 2013
Interposição de recurso ao resultado da solicitação de Atendimento Especial.	10 e 11 de outubro de 2013
Resultado do julgamento dos recursos impetrados contra o resultado de Atendimento Especial.	18 de outubro de 2013

Os locais de realização das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará	21 de outubro de 2013
Identificar e emitir o seu " Cartão de Confirmação de Inscrição ", no qual constará o local, o dia e o horário de realização das provas objetivas.	21 de outubro de 2013
Resultado do julgamento dos recursos impetrados contra o resultado da vaga de PcD	21 de outubro de 2013
Realização da ☐ Prova objetiva -	27 de outubro de 2013
O Boletim de Questões será disponibilizado no endereço eletrônico.	27 de outubro de 2013
Divulgação do ☐ gabarito preliminar ☐ das provas objetivas	27 de outubro de 2013
Prazo para entrega de recursos contra o "gabarito preliminar" das provas objetivas	29 e 30 de outubro de 2013
Resultado do julgamento dos recursos impetrados contra o "gabarito preliminar" das provas objetivas	12 de novembro de 2013
Divulgação do ☐ gabarito oficial ☐ das provas objetivas	12 de novembro de 2013
Divulgação do ☐ Resultado Final ☐ das provas objetivas	22 de novembro de 2013
Convocação para Desempate por Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e Provas de Títulos	22 de novembro de 2013
Período de entrega de documentos para desempate e Prova de Títulos	27 e 28 de novembro de 2013
Divulgação do resultado da Prova de Títulos	13 de dezembro de 2013
Prazo para entrega de recursos da Prova de Títulos	16 e 17 de dezembro de 2013
Resultado do julgamento dos recursos contra a Prova de Títulos	20 de dezembro de 2013
Divulgação do Resultado Final	20 de dezembro de 2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578101

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, considerando a publicação no Diário Oficial do Estado no dia 05/08/2013, dos Decretos s/n de Nomeação de concursados, convoca os relacionados a seguir, a comparecerem no prazo de 03 dias, a contar de 03 de setembro de 2013, na Travessa do Chaco nº 2350, Bairro - Marco, no horário de 8 às 16 h, para tratarem de assuntos referente a correspondência de convocação. SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEAS - FABIANE MIRANDA FERREIRA: Cargo: Assistente de Assistência Social, Nomeação em 05.08.2013. Belém, 02 de setembro de 2013. DGL/SEAD

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578600

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/SRP Nº 13/2013

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, conforme abaixo:

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE USO COMUM, incluindo água mineral, para os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual situados em Belém e Região Metropolitana (Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Barbara), e nas cidades de Santarém, Marabá e Altamira, conforme especificações constantes do Termo de Referência (anexo I do Edital).

DATA DA REABERTURA: 16 de setembro de 2013.

HORA DE REABERTURA: 09h (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

UASG: 925552 - Secretaria de Estado de Administração – SEAD (Travessa do Chaco, 2350, CEP. 66.093 - 542, Marco, Belém-PA) RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A partir da disponibilização do Edital no COMPRASNET, até às 09h do dia 16.09.2013 (Horário de Brasília – DF).

A íntegra do EDITAL poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, no endereço www.comprasnet.gov.br e no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará - COMPRASPARÁ, no endereço www.compraspara.pa.gov.br.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Pregoeira

Caderno 4

QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2013

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578556

Contrato: 67
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Terrestre de Paciente, em Ambulância, entre unidades de Saúde, conforme chamada Pública nº 12/2013
Valor Total: 396.000,00
Data Assinatura: 02/09/2013
Vigência: 02/09/2013 a 02/09/2014
Chamada Pública: 12/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
08302136965520000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: QUALYT NÚCLEO DE QUALIDADE EM SERV. EMERGEN. DE SAÚDE LTDA.
Endereço: R Domingos Marreiros, 1225
CEP. 66055-210 - Belém/PATelefone: 9132260480
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578583

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 03/09/2013
Vigência: 03/09/2013 a 03/09/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência .
Contrato: 179
Exercício: 2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
08122129745340000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Endereço: R Mato Grosso, Bairro: Pacoval, 129
CEP. 68908-350 - Macapá/AP
Telefone: 9632242001
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578285 TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação referente ao Contrato Nº 023/2013, entre PRODEPA e ISAIAS BUHRER, publicado em 24/05/2013 – Número de Publicação: 531007 - Caderno 4. THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578286 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2013

Processo nº 169.892/2013
OBJETO: Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Envelopadora.
EMPRESA VENCEDORA: PEDRO L. G. MELGES COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP
VALOR MENSAL: R\$ 998,00
VALOR ANUAL: R\$ 11.976,00
DESPACHO DO PRESIDENTE: Homologo.
O Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578287

Processo nº 191.796/2013
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 042/2013
Objeto: Registro de preços para Eventual e Futura Prestação de Serviço de Conexão IP.

Órgão Gerenciador: PRODEPA – Processamento de Dados do Estado do Pará.
Vigência: 12 meses.
Data de Assinatura: 29/08/2013
Preços Registrados:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2013
Signatária da Ata: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Item	Descrição	Vir Unitário do Mbps	Vir Mensal (A)	Vir. Anual (A x 12)
1	Conexão IP 777 Mbps.	101,97	79.230,69	950.768,28
2	Conexão IP 825 Mbps.	101,97	84.125,25	1.009.503,00
3	Conexão IP 850 Mbps.	101,97	86.674,50	1.040.094,00
4	Conexão IP 875 Mbps.	101,97	89.223,75	1.070.685,00
5	Conexão IP 900 Mbps.	101,97	91.773,00	1.101.276,00
6	Conexão IP 925 Mbps.	101,97	94.322,25	1.131.867,00
7	Conexão IP 950 Mbps.	101,97	96.871,50	1.162.458,00
8	Conexão IP 975 Mbps.	101,97	99.420,75	1.193.049,00
9	Conexão IP 1000 Mbps.	101,97	101.970,00	1.223.640,00
10	Conexão IP 2000 Mbps.	101,97	203.940,00	2.447.2580,00
Total Ata RP 042/2013				12.330.620,28

Ordenador Responsável: Ana Valéria Prata de Almeida, Presidente em Exercício

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578350 PORTARIA: 342/13

Objetivo: Efetuar reativação do link da cidade digital de Terra Alta que estava inoperante 6622 - Modernização da Infraestrutura Computacional (emergencial)
Fundamento Legal: Instrução Normativa 001/2008 - AGE
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Terra Alta/PA - Brasil<br
Servidor(es):
73184/MAX HIDEYUKI MATSUZAKI (Analista de Suporte) / 0.5 diárias (Completa) / de 01/09/2013 a 01/09/2013<br
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578358 PORTARIA: 342/13

Objetivo: Deslocamento do técnico que irá efetuar reativação do link da cidade digital de Terra Alta que estava inoperante 6622 - Modernização da Infraestrutura Computacional (emergencial)
Fundamento Legal: Instrução Normativa 001/2008 - AGE
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Terra Alta/PA - Brasil<br
Servidor(es):
72110/PEDRO DE SOUZA BARROS (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 01/09/2013 a 01/09/2013<br
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578377 PORTARIA: 341/13

Objetivo: Efetuar reativação do link de Nova Timboteua que estava inoperante - cidades digitais de Nova Timboteua, Peixe-Boi e Capanema. 6622 - Modernização da Infraestrutura Computacional (emergencial)
Fundamento Legal: Instrução Normativa 001/2008 - AGE
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Nova Timboteua/PA - Brasil<br
Servidor(es):
73184/MAX HIDEYUKI MATSUZAKI (Analista de Suporte) / 0.5 diárias (Completa) / de 31/08/2013 a 31/08/2013<br
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578388 PORTARIA: 341/13

Objetivo: Deslocamento do técnico que irá efetuar reativação do link de Nova Timboteua que estava inoperante - cidades digitais de Nova Timboteua, Peixe-Boi e Capanema. 6622 - Modernização da Infraestrutura Computacional (emergencial)
Fundamento Legal: Instrução Normativa 001/2008 - AGE
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Nova Timboteua/PA - Brasil<br
Servidor(es):
72110/PEDRO DE SOUZA BARROS (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 31/08/2013 a 31/08/2013<br
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

AVISO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578417 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 43/2013
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, através de registro de preços
Entrega do Edital: COMPRASNET
Responsável pelo certame: ADENICE MARIA MATTOS
Local de Abertura: COMPRASNET
Data da Abertura: 18/09/2013
Hora da Abertura: 10:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
23126137766220000 449052 0261000000 Estadual
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578687 PORTARIA: 343/13

Objetivo: Visita técnica em Cametá - IMPLEMENTAÇÃO DE INFOVIAS
Fundamento Legal: Instrução Normativa 001/2008 - AGE
Origem: BEÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Cametá/PA - Brasil<br
Servidor(es):
73286/VERA LÚCIA AGUIAR MELO (Técnica em Telecomunicações) / 1.5 diárias (Completa) / de 03/09/2013 a 04/09/2013<br
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578695 PORTARIA: 343/13

Objetivo: Deslocamento do técnico que irá realizar Visita técnica em Cametá - IMPLEMENTAÇÃO DE INFOVIAS
Fundamento Legal: Instrução Normativa 001/2008 - AGE
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Cametá/PA - Brasil<br
Servidor(es):
72056/IVANILDO FONSECA DE ANDRADE (Motorista) / 1.5 diárias (Completa) / de 03/09/2013 a 04/09/2013<br
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578712 PORTARIA: 344/13

Objetivo: Restabelecer links DIGITEL nos Municípios - IMPLANTAÇÃO DE INFOVIAS
Fundamento Legal: Instrução Normativa 001/2008 - AGE
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Castanhal/PA - Brasil
Colares/PA - Brasil
Santa Isabel do Pará/PA - Brasil
Santo Antonio do Tauá/PA - Brasil<br
Servidor(es):
73284/FELIPPE FERREIRA LEVY (Engenheiro de Telecomunicações) / 1.0 diárias (Completa) / de 03/09/2013 a 04/09/2013<br
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578705 PORTARIA Nº 276 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME MEMORANDO Nº 013/2013- DAFIN , DE 02/09/2013.

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013.

RESOLVE:
I – DESIGNAR a servidora MARIA DO SOCORRO ANTONY CUNHA VITTONI, matrícula nº. 28649/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo/Subgerente e lotada na Gerência de Orçamento e Finanças, para responder pela Gerência, durante o impedimento legal do titular no período de 02/09/2013 a 04/09/2013.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Eudézia Martins D'Angelo
Diretora de Administração e Finanças.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579028
PORTARIA Nº 274 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE RESULTADO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA CONFORME PROCESSO 2012/460040, DE 24/09/2012 CONSIDERANDO o disposto pela PORTARIA Nº 112/2013 e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa instaurada por meio da PORTARIA Nº 144/13, publicada no DOE no dia 13 de maio de 2013, com o objetivo de investigar o extravio de equipamentos de informática, ocorrido no mês de setembro de 2013, conforme narrado no Memorando nº 069/12-Núcleo de Tecnologia da Informação,
CONSIDERANDO que a Comissão, concluiu pela necessidade de abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração da responsabilidade civil e administrativa de servidores, responsável pela guarda dos equipamentos e ao responsável regimental pelas aquisições, distribuição e guarda de bens e coordenação dos serviços de vigilância e portaria do Instituto,
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante deixou de realizar diligências necessárias a apuração do fato, tais como: não procedeu a oitiva de servidores e o acompanhamento do boletim de ocorrência nº 00003/2012.010942.2,
CONSIDERANDO também, que não houve a identificação dos autores do suposto sumiço dos equipamentos e que o ato delituoso não ficou caracterizado e nem demonstrado.
RESOLVE:
Deixar de acatar o Relatório da Comissão Sindicante, com fulcro no parágrafo único do Art. 224 do RJU, e determinar a instauração de nova Sindicância Administrativa Disciplinar nos termos do Art. 225 do RJU.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
Eudézia Martins D'Angelo
Diretora de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 275 DE 03 DE SETEMBRP DE 2013
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA CONSTITUIR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, CONFORME A MANIFESTAÇÃO Nº 072/2013 DO PROCURADOR CHEFE DE 13/08/2013, NO PROCESSO Nº 2012/460040.
A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013.
RESOLVE:
I – CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelas servidoras MILENE CARDOSO FERREIRA, matrícula: 57217411/1 , ocupante do cargo de Procurador Autárquico, BRENDA CAROLINA CORRÊA LOPES, matrícula: 5833400/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública e MARIA DE NAZARÉ RAMOS SANTOS, matrícula: 3199282/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotados neste órgão, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar o desaparecimento de equipamentos.
II – Fixar o prazo de 30 dias a contar da data da publicação, prorrogável por igual período, caso seja necessário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
Eudézia Martins D'Angelo
Diretora de Administração e Finanças.

PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579039
PORTARIA Nº 254 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 04/09/2012, publicado no DOE nº 32.235, de 05/09/2012.
Considerando o excepcional interesse público e a necessidade de pessoal para a execução de serviços essenciais no INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ; considerando a Lei Complementar nº. 07/91, alterada pela Lei Complementar nº. 077, de 28 de dezembro de 2011; considerando as orientações da Secretaria de Estado de Administração, através do Of. Circular nº. 0012/2012 – GS, datado de 24/02/2012, formalizado no Processo nº. 89105/2012
RESOLVE:
I – PRORROGAR os contratos administrativos dos servidores temporários, relacionados no anexo desta portaria, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar nº. 077, de 28 de dezembro de 2011.

Nº	Nome	Função	Término do Contrato
1	Adriana Cristina Borges dos Santos	Assistente Administrativo	11/09/2013
2	Renato Goes de Souza	Assistente Administrativo	31/09/2013
3	Elaine Cristina Santos do Amaral	Técnico de Administração e Finanças	02/10/2013
4	Rosiane Cristiny Oliveira de Miranda	Assistente Administrativo	30/11/2013
5	Viviane Souza de Oliveira	Técnico Previdenciário A	30/11/2013
6	Gustavo Nunes Siqueira	Assistente Administrativo	02/12/2013

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Allan Gomes Moreira
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578129
PORTARIA N.º201304005207, DE 02/09/2013 - PROC N.º 2013730019778/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao Bosco Reis de Barros – CPF: 136.515.282-00
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/UNO WAY 1.0/Pas/Automovel/9BD195162C0266193

PORTARIA N.º201304005209, DE 02/09/2013 - PROC N.º 2013730019783/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Enoque Teixeira de Andrade – CPF: 134.858.732-68
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WEEK TREKKING/Pas/Automovel/9BD17350MA4301231

PORTARIA N.º201304005211, DE 02/09/2013 - PROC N.º 2013730019787/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: José Raimundo de Oliveira – CPF: 147.196.142-72
Marca/Tipo/Chassi
VW/GOL 1.6/Pas/Automovel/9BWAB05U99P033227

PORTARIA N.º201304005213, DE 02/09/2013 - PROC N.º 32013730005763/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Cosmo Oliveira Almeida – CPF: 592.499.192-04
Marca/Tipo/Chassi
VW/PARATI 1.6 SURF/Pas/Automovel/9BWGB05W59T105558

PORTARIA N.º201304005215, DE 02/09/2013 - PROC N.º 2013730019817/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Daniel de Jesus Pinheiro – CPF: 148.157.022-68
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA EL FLEX/Pas/Automovel/9BD372111C4009391

PORTARIA N.º201304005217, DE 02/09/2013 - PROC N.º 32013730005495/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Domingos Pereira do Amaral – CPF: 237.020.363-34
Marca/Tipo/Chassi
VW/VOYAGE 1.6/Pas/Automovel/9BWDB05U6DT123318

PORTARIA N.º201304005219, DE 02/09/2013 - PROC N.º 122013730001402/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edson Pereira de Alencar – CPF: 255.042.742-49
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY/Pas/Automovel/9BD17164LB5684894

PORTARIA N.º201304005221, DE 02/09/2013 - PROC N.º 132013730003054/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Miguel Oliveira Baia – CPF: 131.288.172-00
Marca/Tipo/Chassi
GM/CORSA SEDAN PREMIUM/Pas/Automovel/9BGXM19X0CC148836

PORTARIA N.º201304005223, DE 02/09/2013 - PROC N.º 2013730019791/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Silvano Cardoso Pinheiro – CPF: 158.815.042-91
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX/Pas/Automovel/9BD17206G83362629

PORTARIA N.º201304005225, DE 02/09/2013 - PROC N.º 2013730019798/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Julio Correa Lima – CPF: 058.068.522-53
Marca/Tipo/Chassi
HONDA/CITY SPORT/Pas/Automovel/93HGM2500EZ202446

PORTARIA N.º201304005227, DE 02/09/2013 - PROC N.º 2013730019765/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Kathia Regina Franca dos Santos – CPF: 157.754.292-49
Marca/Tipo/Chassi
GM/CORSA SEDAN PREMIUM/Pas/Automovel/9BGXM19808B204521

PORTARIA N.º201304005229, DE 02/09/2013 - PROC N.º 2013730019808/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Joao Monteiro Araujo – CPF: 158.032.792-34
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC69X0DB146260

PORTARIA N.º201304005231, DE 02/09/2013 - PROC N.º 2013730019770/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: José Aelson Santos da Silva – CPF: 629.530.442-72
Marca/Tipo/Chassi
VW/NOVO GOL 1.6 POWER/Pas/Automovel/9BWAB45U5DT168390

PORTARIA N.º201304005233, DE 02/09/2013 - PROC N.º 42013730005071/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Neivison Canto dos Santos – CPF: 893.305.442-15
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4/Pas/Automovel/9BD17307MB4339678

PORTARIA N.º201304005235, DE 02/09/2013 - PROC N.º 42013730005696/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edinelson Silva dos Santos – CPF: 128.574.322-91
Marca/Tipo/Chassi
FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX/Pas/Automovel/9BFZF54P9B8119458

PORTARIA N.º201304005237, DE 02/09/2013 - PROC N.º 2013730019917/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Davison Kelton Silva de Oliveira – CPF: 770.471.252-72
Marca/Tipo/Chassi
GM/CORSA SEDAN PREMIUM/Pas/Automovel/9BGXM19P0BC145112

PORTARIA N.º201304005239, DE 02/09/2013 - PROC N.º 132013730003056/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Felix Damasceno Ferreira – CPF: 029.604.512-87
Marca/Tipo/Chassi
GM/CORSA SEDAN PREMIUM/Pas/
Automovel/9BGXM19P0BC152738

PORTARIA N.º201304005241, DE 02/09/2013 - PROC N.º 2013730019667/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Luis Mendes Rodrigues – CPF: 754.902.503-72
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4/Pas/
Automovel/9BD196272D2093189

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578132
PORTARIA N.º201301000963 DE 02/09/2013 - PROC N.º 002013730019763/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Cleberson Gonçalves Garcia – CPF: 659.761.262-00
Marca: HONDA/CIVIC LXS FLEX MANUAL. Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201301000965 DE 02/09/2013 - PROC N.º 002013730019810/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Allan Kardec de Sousa Godinho – CPF: 608.402.002-00
Marca: HONDA/CIVIC EXR AT Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201301000961 DE 02/09/2013 - PROC N.º 002013730019849/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Felipe Nazareno Menezes Picanco – CPF: 270.122.802-63
Marca: VW/NOVO VOYAGE 1.6 TREND Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO - CAT NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578133
PORTARIA N.º201304005243, DE 02/09/2013 - PROC N.º 0420137300050398/SEFA
Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2012 a 31/12/2012
Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa jvc5675.
Interessado: Éder José Duarte de Oliveira – CPF: 404.298.572-68
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX/Pas/Automovel/9BD17206G83337676

PORTARIA N.º201304005244, DE 02/09/2013 - PROC N.º 0020137300199451/SEFA
Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2013 a 31/12/2013
Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente d emudança de categoria em veículo beneficiado, placa nsq3017.
Interessado: Ramires Borges Silva – CPF: 238.726.161-53
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WEEK TREKKING/Pas/
Automovel/9BD17350MB4338691

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578234
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF
O Ilmo. Sr. DERCELINO GONÇALVES DA COSTA Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Capanema, desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, resultante do Termo de Apreensão e Depósito nº 352011390000748, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera Notificado o Contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação, localizada na Rua João Pessoa, 109, Centro, município de Capanema (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito

tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AINF
W. J. DE FREITAS & CIA LTDA..	15.259.932-0	352012510008676-1

DERCELINO GONÇALVES DA COSTA
Coordenador Fazendário
CERAT CAPANEMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT - BELÉM NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578310
A Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT-Belém, no uso de suas atribuições. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF, originário da Ação Fiscalizadora de Auditoria nº 012013370000036-0, conforme abaixo identificado.

AINF Nºs
012013510004232-7

RAZÃO SOCIAL :
CAVAN ROCBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE MOLDADOS DE CONCRETO S/A.
NOME DE FANTASIA:
CAVAN ROCBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE MOLDADOS DE CONCRETO S/A.
INSC. EST. Nº 15.325.384-3
AFRE Responsável: SOCORRO NAZARE FRANCO HONDERMANN
O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-a a cobrança executiva do crédito tributário.
MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS
Coordenadora Fazendária - CERAT- Belém

EDITAL-CERAT CASTANHAL-NOTIFICAÇÃO FISCAL NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578385
O Ilmo. Sr. MÁRIO YASUO NAKAMURA , COORDENADOR FAZENDÁRIO DE CASTANHAL , desta Secretaria Executiva da Fazenda,
FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Rua Paes de Carvalho – Nº 1128 – Centro - Castanhal – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.
ANDRÉ BRAGA MENDES CARNEIRO
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL: J. F. CLEMENTINO COMÉRCIO ME.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.322.444-4
A.I.N.F. Nº: 02.2013.51.0000.173-0
ENDEREÇO: Rua Dr. Laureano Francisco Alves de Melo – Nº 735 Castanhal - PA
MÁRIO YASUO NAKAMURA
Coordenador – CERAT – Castanhal

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579049
PORTARIA: 1260

Objetivo: CONDUZIR VEICULO
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Vila do Conde/Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0000410301/RAIMUNDO ALCEU DA CONCEIÇÃO IMBIRIBA (MOTORISTA) / 4.5 diárias (Completa) / de 03/09/2013 a 27/09/2013<br
Ordenador: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SEFA SANTARÉM NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578863
O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária – CERAT- SANTARÉM da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que fica o sujeito passivo BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCATIL, intimado da decisão da Julgadoria de 1ª Instância, com fundamento nos Arts. 13, 24, 30, I e 73 da Lei nº 6.182/98 com alterações da Lei

nº 7.078/2007, relativa ao AINF nº 042008510003911-4, que julgou NULO o crédito tributário.
PEDRO FARIAS DE SENA
Coordenador Fazendário - CERAT- Santarém

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578960
PORTARIA: 1261
Objetivo: participa de reunião COGEF
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Belo Horizonte/Belém/MG - Brasil<br
Servidor(es):
5419620601/EVANDO CAIRES PARDINHO (COORDENADOR FAZENDARIO) / 2.5 diárias (Completa) / de 04/09/2013 a 06/09/2013<br
Ordenador: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578978
PORTARIA: 1259
Objetivo: Conduzir veiculo
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Vila do Conde/Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0200745203/BENEDITO MEDEIROS BRAGA (MOTORISTA) / 4.5 diárias (Completa) / de 02/09/2013 a 26/09/2013<br
Ordenador: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578990
PORTARIA: 1257
Objetivo: CONDUZIR VEICULO
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Marabá/Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0507678101/JOAO CARLOS DA COSTA ALVES (MOTORISTA) / 5.5 diárias (Completa) / de 16/09/2013 a 21/09/2013<br
Ordenador: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579033
PORTARIA: 1258
Objetivo: conduzir veiuclro
Fundamento Legal: decreto nº 2819 de 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Capanema/Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0005361901/JOEL MESQUITA CAVALCANTE (MOTORISTA) / 2.5 diárias (Completa) / de 04/09/2013 a 06/09/2013<br
Ordenador: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579045
PORTARIA: 1256
Objetivo: CONDUZIR VEICULO
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Vila do Conde/Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0504943102/ANTONIO EDIVALDO CHAVES (MOTORISTA) / 3.5 diárias (Completa) / de 04/09/2013 a 30/09/2013<br
Ordenador: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - TERMO DE INICIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578783
O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 07.2013.82.000.0466-0 , ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 30 dias corridos , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 - Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.
DOCUMENTOS
01 – Notas Fiscais de Entradas
Isaías Frota Evangelista
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : Araujo & Fernandes Ltda
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.378.685-0
PERIODO : 01 / 2013 a 06 / 2013
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador - CERAT – Redenção

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - TERMO INICIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578815
O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte

abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 07.2013.82.000.0490-3, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 30 dias corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 - Centro - Redenção – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

01 – Notas Fiscais de Entradas

Isaias Frota Evangelista

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Santos & Souza Distr. Alim. e Beb. Ltda

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.399.341-3

PERÍODO : 02 / 2013 a 06 / 2013

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT – Redenção

**EDITAL - CERAT REDENÇÃO - TERMO INICIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578819**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 07.2013.82.000.0328-1, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 30 dias corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 - Centro - Redenção – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

01 – Notas Fiscais de Entradas

Isaias Frota Evangelista

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : J. da Silva Macedo Comercio

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.382.417-4

PERÍODO : 05 / 2013 a 07 / 2013

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT – Redenção

**EDITAL - CERAT REDENÇÃO - AINF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578824**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 - Centro - Redenção – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Jose Francisco da Costa Junior

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Evandro Teixeira Campos

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.196.372-0

A.I.N.F. Nº : Nº 07.2013.51.000.0652-7

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT – Redenção

**EDITAL - CERAT REDENÇÃO - TERMO INICIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578828**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 07.2013.82.000.0347-8, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 30 dias corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 - Centro - Redenção – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

01 – Notas Fiscais de Entradas

Isaias Frota Evangelista

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : G. N. Oliveira

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.186.099-8

PERÍODO : 01 / 2013 a 06 / 2013

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT – Redenção

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF- CERAT MARITUBA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578840**

O Ilmo. Sr.MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO, Coordenador Fazendário desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da empresa abaixo relacionada

que foi lavrado contra a mesma os AUTO(S) DE INFRAÇÃO (S) E NOTIFICAÇÃO (S) FISCAL (S) nº 092013510000909-4, 092013510000910-8, 092013510000911-6, e 092013510000912-4, oriunda da Ação Fiscal de Rotina Pontual nº 0922013820000181-2, ficando NOTIFICADOS, na forma do disposto pelo Artigo 14, Inciso III,§§1º. 2º e 3º, Item III da Lei nº 6.182, de 30/12/98, e alterações posteriores a PAGAR ou APRESENTAR defesa no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias data da ciência deste Edital, na sede da Coordenação Regional de Administração Tributária e não Tributária – CERAT- Marituba, situada à Rod. BR 316, Km 13-Centro Marituba-Pa. Ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

AFRE: Nara Suely Tavares Baía

RAZÃO SOCIAL: Renato L. de Souza Filho & CIA Ltda

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.341.599-1

Marituba (Pa), 03 de Setembro de 2013

.MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO

Coordenador Fazendário -CERAT MARITUBA

**EDITAL - CERAT REDENÇÃO - TERMO INICIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578756**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 07.2013.82.000.0470-9, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 30 dias corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 - Centro - Redenção – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

01 – Notas Fiscais de Entradas

Isaias Frota Evangelista

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : F. A. Ferreira Comercio

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.382.781-5

PERÍODO : 01 / 2013 a 06 / 2013

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT – Redenção

**EDITAL - CERAT REDENÇÃO - TERMO INICIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578760**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 07.2013.82.000.0447-4, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 30 dias corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 - Centro - Redenção – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

01 – Notas Fiscais de Entradas

Isaias Frota Evangelista

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Magela & Costa Ltda

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.342.154-1

PERÍODO : 01 / 2013 a 06 / 2013

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT – Redenção

**EDITAL - CERAT REDENÇÃO - TERMO INICIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578764**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 07.2013.82.000.0458-0, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 30 dias corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 - Centro - Redenção – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

01 – Notas Fiscais de Entradas

Isaias Frota Evangelista

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : W. Bergson Belem da Silva & Cia Ltda

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.364.622-5

PERÍODO : 01 / 2013 a 06 / 2013

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT – Redenção

**EDITAL - CERAT REDENÇÃO - TERMO INICIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578772**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 07.2013.82.000.0450-4, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 30 dias corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 - Centro - Redenção – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

01 – Notas Fiscais de Entradas

Isaias Frota Evangelista

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : K. Sfrit Rocha

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.350.692-0

PERÍODO : 01 / 2013 a 06 / 2013

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT – Redenção

**EDITAL - CERAT REDENÇÃO - TERMO INICIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578778**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 07.2013.82.000.0473-3, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 30 dias corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 - Centro - Redenção – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

01 – Notas Fiscais de Entradas

Isaias Frota Evangelista

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : João Cicero de Souza

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.387.853-3

PERÍODO : 01 / 2013 a 06 / 2013

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT – Redenção

**EDITAL - CERAT REDENÇÃO - TERMO INICIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578741**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 07.2013.82.000.0479-2, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 30 dias corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 - Centro - Redenção – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

01 – Notas Fiscais de Entradas

Isaias Frota Evangelista

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : F. S. Fernandes & Araujo Ltda

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.393.925-7

PERÍODO : 01 / 2013 a 06 / 2013

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT – Redenção

**EDITAL - CERAT REDENÇÃO - TERMO INICIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578744**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 07.2013.82.000.0480-6, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 30 dias corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 - Centro - Redenção – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

01 – Notas Fiscais de Entradas

Isaias Frota Evangelista

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : R. M. Araujo & Cia Ltda
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.393.965-6
PERÍODO : 01 / 2013 a 06 / 2013
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador - CERAT – Redenção
PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA - CAIF/DTR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578748
PORTARIA Nº 2013330001568, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

CONCEDER, nos termos do art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996, do Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e da Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007, em favor de MARCIO WILLIAM DE OLIVEIRA SOARES, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o n.º 305.534.742-00 a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relacionado ao seguinte veículo, no exercício de 2013.
MARCA/MODELO: I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4
CHASSI: 8AJYY59G5D6504523

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - TERMO INICIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578749
O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 07.2013.82.000.0482-2 , ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 30 dias corridos , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 - Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS
01 – Notas Fiscais de Entradas
Isaias Frota Evangelista
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : Warlyson Gomes de Sousa
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.394.836-1
PERÍODO : 01 / 2013 a 06 / 2013
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador - CERAT – Redenção

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - TERMO INICIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578752
O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 07.2013.82.000.0476-8 , ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 30 dias corridos , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 - Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS
01 – Notas Fiscais de Entradas
Isaias Frota Evangelista
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : Cortez & Fernandes Ltda
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.391.645-1
PERÍODO : 01 / 2013 a 06 / 2013
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador - CERAT – Redenção

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - TERMO INICIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578754
O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 07.2013.82.000.0411-3 , ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 30 dias corridos , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 - Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS
01 – Notas Fiscais de Entradas
Isaias Frota Evangelista
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : Lins & Galvão Atacadão Ltda
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.271.737-4
PERÍODO : 01 / 2013 a 06 / 2013
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador - CERAT – Redenção

TARF - ACÓRDÃOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578657
ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FAZENDÁRIOS - TARF
SEGUNDA CÂMARA

ACORDÃO N.3678- 2a. CPJ. RECURSO N.8030 - VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 172010510000099-6. CONSELHEIRO RELATOR: HELDER BOTELHO FRANCES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. O prazo decadencial deve ser contado a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ser efetuado, na hipótese do art. 173, I do CTN. 3. Deixar de entregar informação em meio magnético - SINTEGRA, constitui infração e sujeita à penalidade. 4. Não representa confisco a multa aplicada dentro dos limites definidos em lei para a situação verificada em concreto. 5. Recurso voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/08/2013. DATA DO ACÓRDÃO: 22/08/2013. VOTO CONTRÁRIO: Conselheiro Carlos Francisco de Sousa Maia, pelo provimento parcial.
ACORDÃO N.3677- 2a. CPJ. RECURSO N.8028 - DE OFÍCIO PROCESSO/AINF N.: 172010510000119-4. CONSELHEIRO RELATOR: HELDER BOTELHO FRANCES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Expirado o lapso temporal de cinco anos, contado a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento deveria ter sido efetuado, descabe promover a lavratura do AINF, face a manifesta decadência, na forma do art. 173, I, do CTN. 3. Recurso de ofício conhecido para ratificar a declaração de decadência e manter a decisão singular. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/08/2013. DATA DO ACÓRDÃO: 22/08/2013.
ACORDÃO N.3676- 2a. CPJ. RECURSO N.8026 - DE OFÍCIO PROCESSO/AINF N.: 172010510000120-8. CONSELHEIRO RELATOR: HELDER BOTELHO FRANCES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Expirado o lapso temporal de cinco anos, contado a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento deveria ter sido efetuado, descabe promover a lavratura do AINF, face a manifesta decadência, na forma do art. 173, I, do CTN. 3. Recurso de ofício conhecido para ratificar a declaração de decadência e manter a decisão singular. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/08/2013. DATA DO ACÓRDÃO: 22/08/2013.
ACORDÃO N.3675- 2a. CPJ. RECURSO N.8024 - DE OFÍCIO PROCESSO/AINF N.: 172010510000121-6. CONSELHEIRO RELATOR: HELDER BOTELHO FRANCES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Expirado o lapso temporal de cinco anos, contado a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento deveria ter sido efetuado, descabe promover a lavratura do AINF, face a manifesta decadência, na forma do art. 173, I, do CTN. 3. Recurso de ofício conhecido para ratificar a declaração de decadência e manter a decisão singular. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/08/2013. DATA DO ACÓRDÃO: 22/08/2013.
ACORDÃO N.3674- 2a. CPJ. RECURSO N.8022 - DE OFÍCIO PROCESSO/AINF N.: 172010510000123-2. CONSELHEIRO RELATOR: HELDER BOTELHO FRANCES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Expirado o lapso temporal de cinco anos, contado a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento deveria ter sido efetuado, descabe promover a lavratura do AINF, face a manifesta decadência, na forma do art. 173, I, do CTN. 3. Recurso de ofício conhecido para ratificar a declaração de decadência e manter a decisão singular. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/08/2013. DATA DO ACÓRDÃO: 22/08/2013.
ACORDÃO N.3673- 2a. CPJ. RECURSO N.8020 - DE OFÍCIO PROCESSO/AINF N.: 172010510000122-4. CONSELHEIRO RELATOR: HELDER BOTELHO FRANCES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Expirado o lapso temporal de cinco anos, contado a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento deveria ter sido efetuado, descabe promover a lavratura do AINF, face a manifesta decadência, na forma do art. 173, I, do CTN. 3. Recurso de ofício conhecido para ratificar a declaração de decadência e manter a decisão singular. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/08/2013. DATA DO ACÓRDÃO: 22/08/2013.
ACORDÃO N.3672- 2a. CPJ. RECURSO N.8018 - DE OFÍCIO PROCESSO/AINF N.: 172010510000116-0. CONSELHEIRO RELATOR: HELDER BOTELHO FRANCES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Expirado o lapso temporal de cinco anos, contado a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento deveria ter sido efetuado, descabe promover a lavratura do AINF, face a manifesta decadência, na forma do art. 173, I, do CTN. 3. Recurso De Ofício conhecido para ratificar a declaração de decadência e manter a decisão singular. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/08/2013. DATA DO ACÓRDÃO: 22/08/2013.
ACORDÃO N.3671- 2a. CPJ. RECURSO N.8016 - DE OFÍCIO PROCESSO/AINF N.: 172010510000117-8. CONSELHEIRO RELATOR: HELDER BOTELHO FRANCES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Expirado o lapso temporal de cinco anos, contado a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento deveria ter sido efetuado, descabe promover a lavratura do AINF, face a manifesta decadência, na forma do art. 173, I, do CTN. 3. Recurso De Ofício conhecido para ratificar a declaração de decadência e manter a decisão singular. DECISÃO:

UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/08/2013. DATA DO ACÓRDÃO: 22/08/2013.
ACORDÃO N.3670- 2a. CPJ. RECURSO N.8014 - DE OFÍCIO PROCESSO/AINF N.: 172010510000115-1. CONSELHEIRO RELATOR: HELDER BOTELHO FRANCES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Expirado o lapso temporal de cinco anos, contado a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento deveria ter sido efetuado, descabe promover a lavratura do AINF, face a manifesta decadência, na forma do art. 173, I, do CTN. 3. Recurso de ofício conhecido para ratificar a declaração de decadência e manter a decisão singular. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/08/2013. DATA DO ACÓRDÃO: 22/08/2013.
ACORDÃO N.3669- 2a. CPJ. RECURSO N.8012 - DE OFÍCIO PROCESSO/AINF N.: 172010510000114-3. CONSELHEIRO RELATOR: HELDER BOTELHO FRANCES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Expirado o lapso temporal de cinco anos, contado a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento deveria ter sido efetuado, descabe promover a lavratura do AINF, face a manifesta decadência, na forma do art. 173, I, do CTN. 3. Recurso De Ofício conhecido para ratificar a declaração de decadência e manter a decisão singular. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/08/2013. DATA DO ACÓRDÃO: 22/08/2013.
ACORDÃO N.3668- 2a. CPJ. RECURSO N.8010 - DE OFÍCIO PROCESSO/AINF N.: 172010510000113-5. CONSELHEIRO RELATOR: HELDER BOTELHO FRANCES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Expirado o lapso temporal de cinco anos, contado a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento deveria ter sido efetuado, descabe promover a lavratura do AINF, face a manifesta decadência, na forma do art. 173, I, do CTN. 3. Recurso de ofício conhecido para ratificar a declaração de decadência e manter a decisão singular. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/08/2013. DATA DO ACÓRDÃO: 22/08/2013.
ACORDÃO N.3667- 2a. CPJ. RECURSO N.8008 - DE OFÍCIO PROCESSO/AINF N.: 172010510000112-7. CONSELHEIRO RELATOR: HELDER BOTELHO FRANCES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Expirado o lapso temporal de cinco anos, contado a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento deveria ter sido efetuado, descabe promover a lavratura do AINF, face a manifesta decadência, na forma do art. 173, I, do CTN. 3. Recurso de ofício conhecido para ratificar a declaração de decadência e manter a decisão singular. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/08/2013. DATA DO ACÓRDÃO: 22/08/2013.
ACORDÃO N.3666- 2a. CPJ. RECURSO N.7639 - VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 092010510000153-9. CONSELHEIRO RELATOR: HELDER BOTELHO FRANCES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. O aperfeiçoamento da exigência fiscal mediante a complementação dos dispositivos que a fundamentam, devidamente cientificada ao sujeito passivo para manifestação, não dá causa à nulidade. 3. Deixar de recolher o ICMS em operações sujeitas à incidência do tributo estadual, constitui infração sujeita à penalidade, sem prejuízo do imposto devido. 4. Recurso voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/08/2013. DATA DO ACÓRDÃO: 22/08/2013. VOTO CONTRÁRIO: Conselheiro Carlos Francisco de Sousa Maia, pelo provimento parcial.
ACORDÃO N.3665- 2a. CPJ. RECURSO N.7638 - VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 092010510000155-5. CONSELHEIRO RELATOR: HELDER BOTELHO FRANCES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. O aperfeiçoamento da exigência fiscal mediante a complementação dos dispositivos que a fundamentam, devidamente cientificada ao sujeito passivo para manifestação, não dá causa à nulidade. 3. Incide ICMS nas transferências entre estabelecimentos. 4. Deixar de recolher o ICMS diferencial de alíquota em operação interestadual com destino à integração ao ativo permanente do estabelecimento adquirente, constitui infração sujeita à penalidade, sem prejuízo do imposto devido. 5. Recurso voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/08/2013. DATA DO ACÓRDÃO: 22/08/2013. VOTO CONTRÁRIO: Conselheiro Carlos Francisco de Sousa Maia, pelo provimento do recurso.

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - TERMO INICIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578728
O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 07.2013.82.000.0475-0 , ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 30 dias corridos , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 - Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

01 – Notas Fiscais de Entradas
Isaias Frota Evangelista
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : Poche Exp. Imp. Repres. Ltda
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.390.569-7
PERIODO : 01 / 2013 a 06 / 2013
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador - CERAT – Redenção

**EDITAL - CERAT REDENÇÃO - TERMO INICIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578731**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 07.2013.82.000.0471-7 , ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 30 dias corridos , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 - Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

01 – Notas Fiscais de Entradas
Isaias Frota Evangelista
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : Cold Alimentos Ltda
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.384.293-8
PERIODO : 01 / 2013 a 06 / 2013
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador - CERAT – Redenção

**EDITAL - CERAT REDENÇÃO - TERMO INICIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578734**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 07.2013.82.000.0426-1 , ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 30 dias corridos , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 - Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

01 – Notas Fiscais de Entradas
Isaias Frota Evangelista
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : D. C. Freires Comercio
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.294.094-4
PERIODO : 01 / 2013 a 06 / 2013
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador - CERAT – Redenção

**EDITAL - CERAT REDENÇÃO - TERMO INICIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578737**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 07.2013.82.000.0421-0 , ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 30 dias corridos , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 - Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

01 – Notas Fiscais de Entradas
Isaias Frota Evangelista
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : Lemes & Lemes Ltda
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.284.793-6
PERIODO : 01 / 2013 a 06 / 2013
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador - CERAT – Redenção

**NOTIFICAÇÃO FISCAL- CERAT-BELÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578490**

A Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma CLESIO CAMPOS CABRAL, Insc. Est. Nº 15.242762-7, Nome de fantasia JEOVÁ COMERCIAL nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com o Art. 124, III e IV e Art. 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual para o período de 01/2006 até 12/2010, conforme autorizado pela Notificação Fiscal e Ordem de Serviço nº 012013820000630-

0, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.
Auditor Solicitante: SOCORRO NAZARÉ FRANCO HONDERMANN
DOCUMENTOS SOLICITADOS:
LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS;
LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS;
LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO;
LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS;
LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS;
NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS
NOTAS FISCAIS DE SAÍDA
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 dias
Local de entrega dos documentos: Av. Gentil Bittencourt nº 2566- Belém- Pa, telefone: 9130398500

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 78, inciso IX, alínea “c” da Lei nº 5.530/89, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.
MARCIA MARIA COSTA SANTOS
Coordenadora Fazendária- CERAT- Belém

**TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO-CERTA- BELÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578560**

A Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT - Belém, no uso de suas atribuições. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi emitido o TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO nº 012013370000036-0, originário da Programação em Profundidade de Exercício Fechado por Distribuição Aleatória, referente ao período desde 01/2011 até 12/2011 para a Firma CAVAN ROCBRA IND. E COMÉRCIO DE PRÉ- MOLDADOS DE CONCRETO S/A , Insc. Estadual nº 15.325.384-3.

Fica a disposição do contribuinte pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital, para receber cópia do Termo de Conclusão com o auditor responsável, AFRE – SOCORRO NAZARE FRANCO HONDERMANN, ou na Celula de Preparo Para Julgamento - CEPPJ desta Coordenadoria – CERAT- Belém, sito a Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, entre Tv. Castelo Branco e Av. José Bonifácio, Bairro São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs.

MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS

Coordenadora Fazendária - CERAT- Belém

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578601**

**PORTARIA N.º201301000967 DE 03/09/2013 - PROC N.º
042013730005738/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Raimundo Muniz Farrapo – CPF: 085.940.582-68
Marca: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 GRAND EVO 4 PORTAS FLEX
Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º201301000971 DE 03/09/2013 - PROC N.º
002013730020009/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Edimilson da Silva Gomes – CPF: 278.399.312-00
Marca: FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 GRAND 16V 4P FLEX
Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º201301000969 DE 03/09/2013 - PROC N.º
042013730005737/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Elenice Maia de Oliveira – CPF: 206.447.282-72
Marca: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 GRAND EVO 4 PORTAS FLEX
Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578605**

**PORTARIA N.º201304005245, DE 03/09/2013 - PROC
N.º 2013730019814/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marcio Alberts Melo Sarah – CPF: 642.314.882-15
Marca/Tipo/Chassi
I/FORD FIESTA SE/Pas/Automovel/3FAKP4BK2BM236844

**PORTARIA N.º201304005247, DE 03/09/2013 - PROC
N.º 2013730019956/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Dinoval dos Santos Moreira Junior – CPF: 587.446.142-68
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX/Pas/
Automovel/9BD13531692113453

**PORTARIA N.º201304005249, DE 03/09/2013 - PROC
N.º 2013730019928/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Roberto Martins Branches – CPF: 121.538.422-04
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/
Automovel/9BD135019B2165975

**PORTARIA N.º201304005251, DE 03/09/2013 - PROC
N.º 2013730019946/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Nonato da Silva Oliveira – CPF: 037.517.912-72
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4/Pas/
Automovel/9BD196272D2093211

**PORTARIA N.º201304005253, DE 03/09/2013 - PROC
N.º 2013730019859/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Cesar Macedo do Nascimento – CPF: 699.567.402-25
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/
Automovel/9BD17270MB3584955

**PORTARIA N.º201304005255, DE 03/09/2013 - PROC
N.º 2013730019925/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Admir Ferreira Pinheiro – CPF: 062.457.222-68
Marca/Tipo/Chassi
GM/CELTA 4P LIFE/Pas/Automovel/9BGRZ48908G196623

**TARF - EDITAL DE INTIMAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578620
ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FAZENDÁRIOS - TARF
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Sra. DELMIRA NAIFF DE MENDONÇA MENDES, Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada J C ARAUJO INDUSTRIA & COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., Inscricao Estadual n. 15.200.735-0, nos termos do artigo 14, III, § 5º, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada em 01/07/2013, Processo n. 092007510000136-3, Auto de Infração e Notificação Fiscal n. 092007510000136-3, que deu provimento ao Recurso n. 7581 - de Ofício, conforme acórdão n. 3598 – 2ª CPJ.

Fica a empresa informada que é facultada a interposição de Recurso de Reconsideração, ao Pleno deste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta intimação, nos termos do art. 46, § 1º, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, c/c art. 4º, XVI, da Lei Complementar n. 58, de 01 de agosto de 2006.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 28 de agosto de 2013. Eu, Maria Alice Neves da Silva, lavrei o presente. E eu Delmira Naiff de Mendonça Mendes, chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

Banco do Estado do Pará S.A.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578769**

O Banpará S/A informa aos interessados a SUSPENSÃO DA ABERTURA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO em epígrafe, prevista para o dia 04/09/2013, cuja nova data será posteriormente divulgada.
Hellen Reis
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578625
O BANPARÁ S/A comunica o RESULTADO FINAL, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação em epígrafe, conforme abaixo:
LOTE 01 – J.L.R.ARAUJO COM.E SERVIÇOS - EPP - R\$ 44.948,00
LOTE 02 – MARIA DE LOURDES CROTTI BUCIOLI - EPP – R\$ 25.510,40
LOTE 03 – J.L.R.ARAUJO COM.E SERVIÇOS – EPP – R\$ 2.851,60
LOTE 04 – P.H.D COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA - EPP – R\$ 41.666,80
LOTE 05 – J.L.R.ARAUJO COM.E SERVIÇOS - EPP – R\$ 16.769,70
Edilamar Pantoja
Pregoeira

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578607
Dispensa: 41/2013
Data: 30/08/2013
Valor: 864.000,00
Objeto: Locação comercial de 01 bem imóvel urbano localizado na Rua América, lote nº 19, quadra 161, setor 02 Bairro rodoviário no município de São Félix do Xingu, para fins de instalação e funcionamento de Unidade Bancária.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X da lei 8.666/93.
Contratado(s):
Nome: JOSÉ WILSON ALVES RODRIGUES
Endereço: Av Rio Xingu , Bairro: Centro, 2190
CEP. 68380-000 - São Félix do Xingu/PA
Telefone: 9434351227
Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa

Loteria do Estado do Pará

DESIGNAR PREGOEIRO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578359
PORTARIA Nº 024/2013 – GAB/LOTERPA
BELÉM, 29 DE AGOSTO DE 2013.
O Diretor Presidente da LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 4.603/75 e o Decreto nº 31.824 de 03.01.2011; e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, e suas alterações posteriores.
RESOLVE:
I – DESIGNAR como PREGOEIRO o servidor MAYCON JOSÉ DE SOUZA GOMES, matrícula nº 55587573/2, para realização dos procedimentos pertinentes aos Pregões Presenciais e Eletrônicos realizados por esta Autarquia.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 29 DE AGOSTO DE 2013.
JORGE REZENDE
DIRETOR PRESIDENTE - LOTERPA

PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578410
PORTARIA Nº 025/2013 – GAB/LOTERPA
BELÉM, 02 DE SETEMBRO DE 2013.
O Diretor Presidente da LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela lei nº 4.603/75 e o Decreto nº 31.824 de 03.01.2011, e considerando o disposto no art. 74, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
RESOLVE:
CONCEDER 30 (TRINTA) dias de férias à Servidora abaixo relacionada:
- DANIELLE CARINA ARAÚJO NOGUEIRA, Nível Médio desta Autarquia, Matrícula Funcional Nº 5898584/2, referente ao exercício de 2012/2013, no período de 01/10/2013 a 30/10/2013.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2013.
JORGE REZENDE
Diretor Presidente - LOTERPA

Escola de Governo do Estado do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578313
PORTARIA: Nº. 231/2013
Objetivo: Atender a equipe do Programa de Municipalização.
Fundamento Legal: Lei nº. 5810/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BUJARU/PA - Brasil<br
Servidor(es):
55585966/RAUL DA SILVA FREITAS (Motorista) / 1.5 diárias (Completa) / de 06/09/2013 a 07/09/2013

55585966/RAUL DA SILVA FREITAS (Motorista) / 1.5 diárias (Completa) / de 14/09/2013 a 15/09/2013<br
Ordenador: RUY MARTINI SANTOS FILHO
CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 578493
Contrato: 2013-028
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO, NA FORMA ESTIMADA DE CAMISAS.
Valor Total: 84.100,00
Data Assinatura: 30/08/2013
Vigência: 30/08/2013 a 29/08/2014
Pregão Eletrônico: 15/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
04331120164360000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: LP DAVILA FILHO
Endereço: Av Vsc de Souza Franco, 1361
CEP. 66053-000 - Belém/PATelefone: 9132249546
Ordenador: RUY MARTINI SANTOS FILHO

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578232
PORTARIA: 2013/0659
Objetivo: a fim de realizar vistoria Técnica dos Convênios FDE no referido Município.
Fundamento Legal: ART 145 DA L.E Nº 5.810/1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Castanhal/PA - Brasil<br
Servidor(es):
27529/MARIA LIDIA SOUSA BRASIL (Técnico em Gestão de Infra-Estrutura) / 1.0 diárias (Completa) / de 18/09/2013 a 19/09/2013
57192830/NIVALDO DA SILVA FERREIRA (Motorista) / 1.0 diárias (Completa) / de 18/09/2013 a 19/09/2013<br
Ordenador: CLÁUDIA SALAME SERIQUE

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578247
PORTARIA: 2013/0653
Objetivo: a fim de realizar vistoria técnica dos convênios FDE no referido município.
Fundamento Legal: ART 145 DA L.E Nº 5.810/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Ananindeua/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57221037/JOSE CARLOS SANTOS SOUSA (Técnico em Gestão de Infra-Estrutura) / 1.0 diárias (Completa) / de 09/09/2013 a 10/09/2013
57191421/RICARDO CLAUDINO DA SILVA (Motorista) / 1.0 diárias (Completa) / de 09/09/2013 a 10/09/2013<br
Ordenador: CLÁUDIA SALAME SERIQUE

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578266
PORTARIA: 2013/0654
Objetivo: a fim de realizar vistoria técnica dos convênios FDE nos referidos municípios.
Fundamento Legal: ART 145 DA L.E Nº 5.810/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Bannach, Floresta do Araguaia/PA - Brasil
Santa Maria das Barreiras/PA - Brasil<br
Servidor(es):
52231220/ANTONIO CARLOS QUEIROZ DE FREITAS FILHO (Técnico em Gestão em Infra-Estrutura) / 6.5 diárias (Completa) / de 09/09/2013 a 15/09/2013
5715256/HELTON CASTRO FRANÇA (Engenheiro) / 6.5 diárias (Completa) / de 09/09/2013 a 15/09/2013
57191419/WALTER ROGÉRIO MARQUES DE SOUZA (Motorista) / 6.5 diárias (Completa) / de 09/09/2013 a 15/09/2013<br
Ordenador: CLÁUDIA SALAME SERIQUE
SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578274
PORTARIA: 2013/0655
Prazo para Aplicação (em dias): 10
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
WALTER ROGÉRIO MARQUES DE SOUZA Motorista
57191419

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
04122138566340000 0101000000 339030 1.600,00
04122138566340000 0101000000 339036 200,00
04122138566340000 0101000000 339039 200,00
Observação: para ocorrer com Despesas com Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica
Ordenador: CLÁUDIA SALAME SERIQUE

P O R T A R I A Nº 102, DE 28 DE AGOSTO DE 2013 -
DIPLAN
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578331

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando das atribuições que lhe confere o § 3º do art. 9º da lei nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2013.
RESOLVE :
I – Realocar na sua origem as fontes de recursos no valor de R\$ 1.107.996,28 (Hum Milhão, Cento e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme art. 9º, inciso II, da LOA 2013, da forma abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONT	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030213127361 - FES	0103	449051	1.107.996,28
		TOTAL	1.107.996,28

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as Fontes de Recursos da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONT	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030213127361 - FES	4103	449051	1.107.996,28
		TOTAL	1.107.996,28

Art. III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data
Registre-se, publique-se e cumpra-se
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

METAS ORGANIZACIONAIS PARA O 3º
QUADRIMESTRE/2013 -SEPOF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578985

METAS ORGANIZACIONAIS
PARA O 3º QUADRIMESTRE/2013
(SETEMBRO A DEZEMBRO)
META
UNIDADE RESPONSÁVEL
Implementar a fase I (catalogação dos pareceres) do projeto de banco de dados de pareceres e legislação da ASJUR/SEPOF.
ASJUR
Assessoria Jurídica
Elaborar Relatório com identificação e registro de incorreções recorrentes em processos administrativos da SEPOF, CREDICIDADÃO e FDE.

CI
Controle Interno
Elaborar e implementar o projeto para Regulamentação de procedimentos, responsabilidades e sanções para utilização de recursos de Suprimento de Fundos;
DIAFI
Diretoria Administrativo-Financeira
Reordenar os arquivos funcionais de 80 servidores da SEPOF.
Elaborar Proposta de adequação da Diretoria as normas vigentes de operacionalização de convênios.

DIFE
Diretoria do Fundo de Desenvolvimento Econômico
Implementar a agenda de monitoramento da execução orçamentaria do poder executivo.

DIOR
Diretoria de Orçamento
Implementar projeto de integração sistêmica SEPOF/ SECRETARIAS ESPECIAIS no processo de elaboração da Mensagem de Governo 2014;
DIPLAE
Diretoria do Planejamento Estratégico
Implementar projeto de integração sistêmica SEPOF/

SECRETARIAS ESPECIAIS no processo de monitoramento dos programas do PPA 2012-2015.
Definir Fluxograma do Processo de Captação de Recursos.
NURE
Núcleo de Recursos Especiais
FONTE: NUPLAN/SEPOF

Imprensa Oficial do Estado

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578820
Ato: 504787-520170/2011
Término Vínculo: 31/08/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO A PEDIDO DO SERVIDOR
Orgão: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Servidor(es):
Temporário / SILVIA HELENA QUEIROZ LOPES (TECNICO A)<br
Ordenador: Luis Claudio Rocha Lima

Instituto de Desenvolvimento
Econômico, Social e Ambiental do Pará

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578797
Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 26/08/2013
Vigência: 26/08/2013 a 25/11/2013
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual
Contrato: 2012-007
Exercício: 2013
Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO EM CIÊNCIAS
Endereço: Av. Tancredo Neves, Bairro: Terra Firme, 2501
CEP. 66077-530 - Belém/PA
Telefone: 9132746311
Ordenador: MARIA ADELINA BRAGLIA

LICENÇAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578836
PORTARIA Nº 186/2013-IDESP, BELÉM, 03 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE, CONSIDERANDO PROCESSO PROT.2013/377944.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ - IDESP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.030, de 30 de julho de 2007 e pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor DIVINO HERCULYS PERES DA SILVA LIMA, Matrícula Funcional nº 55588336/2, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, lotado no Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará – IDESP, 10 (dez) dias consecutivos de Licença Paternidade, de acordo com Art. 91 da Lei Estadual/PA Nº 5810/94, no período compreendido entre 16/07/2013 a 25/07/2013.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
MARIA ADELINA GUGLIOTI BRAGLIA
Presidente do IDESP

PORTARIA Nº 187/2013-IDESP, BELÉM, 03 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, CONSIDERANDO O PROCESSO PROT.2013/360621.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ - IDESP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.030, de 30 de julho de 2007 e pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011,
RESOLVE:
CONCEDER à servidora THAIS CARDOSO COIMBRA PROFETI, Matrícula Funcional nº 5902744/1, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, lotada no Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará – IDESP, 180 (cento e

oitenta) dias de Licença Maternidade, no período compreendido entre 16/07/2013 a 11/01/2014.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
MARIA ADELINA GUGLIOTI BRAGLIA
Presidente do IDESP

TORNAR SEM EFEITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578926
PORTARIA Nº 188/2013-IDESP, BELÉM, 03 DE SETEMBRO DE 2013
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ - IDESP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.030, de 30 de julho de 2007 e pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO o Edital de nº 014/2013, de 21/08/2013, conforme Aviso de Edital, publicado no DOE nº 32.468 de 28/08/2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ADELINA GUGLIOTI BRAGLIA
Presidente do IDESP

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E INCENTIVO À PRODUÇÃO

Secretaria de Estado
de Turismo

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579130
PORTARIA: 403/2013
Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
RODRIGO VIEIRA MOREIRA Coordenador de Tec. Informatica5904142
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
23695132867510000 0101000000 339033 500,00
23695132867510000 0101000000 339030 1.000,00
23695132867510000 0101000000 339039 500,00
23695132867510000 0101000000 339036 500,00
Observação: Para atender despesas de pornto pagamento da Setur.
Ordenador: ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA

Secretaria de Estado
de Agricultura

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578458
PORTARIA: 384
Objetivo: Dar apoio ao transporte do Eng Agr Jorge Luiz Coelho Magalhães.
Fundamento Legal: Lei n 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Marabá/PA - Brasil<br
Servidor(es):
1172018/JOÃO MONTEIRO DA SILVA (Vigia) / 2.5 diárias (Completa) / de 04/09/2013 a 06/09/2013<br
Ordenador: ANTONIO ALBERTO SOARES RIBEIRO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578732
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 061/2013
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAPANEMA - AMPRAF.C.
CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAPANEMA - AMPRAF.C.
OBJETO: 01 (um) Trator de rodas, 4 cilindros; 75 CV, tração 4X4, diesel;
01 (uma) Plantadeira/ Aduadeira Hidráulica, 4 linhas;
01 (uma) Grade Niveladora com controle remoto, 32 discos de 20”;

01 (uma) Pá Agrícola Hidráulica, 1.700MM;
01 (uma) Carreta Agrícola, em madeira, 2 eixos, 4 toneladas;
01 (uma) Roçadeira Hidráulica, central/ lateral, largura de corte 1,70 M.
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2013.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/09/2013.
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2014.
FORO: BELÉM
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ELIANA FRANÇA DOS SANTOS ZACCA, CPF: 033.379.102-97, SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE AGRICULTURA.

TORNAR SEM EFEITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578873
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE AGRICULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
Tornar sem efeito a publicação do convênio nº 047/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 20/08/2013.

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 578909
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 573268
Contrato: 2013-032
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza e conservação predial, sem o fornecimento de material, conforme especificações do Termo de Referência do Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 009/2013-SAGRI, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura.
Valor Total: 150.518,88
Data Assinatura: 23/08/2013
Vigência: 02/09/2013 a 25/08/2014
Pregão Eletrônico: 9/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
20122129745340000 339037 0101000000 Estadual
Contratado: OFFICE SERVICE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA-ME
Endereço: Tv WE-84, 1131
CEP. 67140-250 - Ananindeua/PATelefone: 9130812598
Ordenador: Eliana França dos Santos Zacca

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 578912
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 573268
Contrato: 2013-032
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza e conservação predial, sem o fornecimento de material, conforme especificações do Termo de Referência do Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 009/2013-SAGRI, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura.
Valor Total: 150.518,88
Data Assinatura: 23/08/2013
Vigência: 02/09/2013 a 01/09/2014
Pregão Eletrônico: 9/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
20122129745340000 339037 0101000000 Estadual
Contratado: OFFICE SERVICE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA-ME
Endereço: Tv WE-84, 1131
CEP. 67140-250 - Ananindeua/PATelefone: 9130812598
Ordenador: Eliana França dos Santos Zacca

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579005
MODALIDADE: CONVITE
Número: 3/2013
Objeto: Reforma e adequações na estrutura física da Escola Familiar Rural de Marabá
Entrega do Edital: compras pará; SAGRI, Trav. do Chaco nº 2232, Belem-Pa.
Observação: O edital e seus anexos serão entregues através de mídia de gravação, fornecida pelo interessado.
Responsável pelo certame: CÉLIA MARIA PINTO DE OLIVEIRA
Local de Abertura: Folha 30, Quadra Especial s/nº, Maraba-Pa
Data da Abertura: 12/09/2013
Hora da Abertura: 10:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
20601134863930000 449051 6101000000 Estadual
20601134863930000 449051 0306000000 Federal
Ordenador: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INCENTIVO À PRODUÇÃO

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578305 PORTARIA: 838/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matrícula
ALCIR RODRIGUES BORGES	Extensionista Rural I/A	58328022

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Valor
20122129745340000	0261000000	339030 3.750,00

Observação: Breves-R

Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578400 TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de distrato a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PA, Empresa Pública Estadual, com sede na Rodovia Br-316, km 12, Marituba-Pará, inscrita no CNPJ nº. 05.402.797/0001-77, representada neste ato por sua Presidente Sra. CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS, Ordenadora de Despesas, designada pelo Decreto de 1º/01/2011, brasileira, Engenheira Agrônoma, portadora da cédula de identidade nº. 7325247- 2ª VIA – SSP/PA e do CIC nº. 104.295.492-53, residente e domiciliada na cidade de Belém/PA e a Sra. LENI INÊS LINDERMMAYR, brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida Dr. Isaías Antunes Pinheiro, 950, Altos, bairro Santa Luzia, CEP nº. 68.193-000, no município de Novo Progresso, Estado do Pará, portadora do CPF nº. 152.780.509-34 e RG nº. 4403762 SSP-PA, resolvem distratar a partir de 01/09/2013 todas as Cláusulas e Condições pactuadas no Contrato/Locação nº. 037/2013, de acordo com a cláusula décima primeira do contrato firmado em 28/02/2013, publicado no D.O.E, o qual teve por objeto a locação do imóvel sito na Av. Dr. Isaías Antunes Pinheiro, nº 380, Bairro – Santa Luzia, CEP nº. 68.193-000, no município Novo Progresso, Estado do Pará.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para o mesmo fim na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Marituba, 01 de agosto de 2013.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

Presidente

P/Locatário

LENI INÊS LINDERMMAYR

P/Locadora

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578428

Contrato: 29

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de máquina fotográfica, sendo: 190 unidades para desenvolvimento das atividades da empresa.

Valor Total: 45.490,00

Data Assinatura: 26/08/2013

Vigência: 26/08/2013 a 26/11/2013

Decreto Qualificação: D.O.E: Nº31.824

Data do Decreto: 01/01/2011

Data de Publicação do Decreto: 03/01/2011

Pregão Eletrônico: 4/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Origem do Recurso
20122134874240000	449052	0661000000 Estadual

Contratado: UNICO MULT EQUIPAMENTOS E

Endereço: R Pe José M de Man, 247

CEP. 32280-660 - Contagem/MGTelefone: 0000000000

Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578429

Cancelar publicação de nº 577578, portaria de nº 451/2013 em favor de Ana Lúcia da Costa Guerreiro

DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578434

Dispensa: 83/2013

Data: 01/09/2013

Valor: 4.800,00

Objeto: Locação de Imóvel catalogado na Rua Tupy, nº 965, Bairro Rui Pires de Lima, CEP. 68.193-000, no Município de Novo Progresso-Pará, para funcionamento do Escritório Local de Novo Progresso-Pará.

Fundamento Legal: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993.

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Origem do Recurso
20122129745340000	339036	0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: RUTH HELENA MOTA CERVO

Endereço: R Monte Castelo, Bairro: Centro, 533

CEP. 68193-000 - Novo Progresso/PA

Telefone: 9454009906 Celular: 9454009906

Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578526

Contrato: 21

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Constitui o Objeto do Presente Contrato a Aquisição de Material de Escritório para atender as demandas da EMATER-PARÁ.

Valor Total: 95.367,00

Data Assinatura: 27/06/2013

Vigência: 27/06/2013 a 27/12/2013

Decreto Qualificação: D.O.E Nº31.824

Data do Decreto: 01/01/2011

Data de Publicação do Decreto: 03/01/2011

Pregão Eletrônico: 9/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Origem do Recurso
20606138167390000	339030	0260002991 Estadual

Contratado: A P GONÇALVES COMERCIAL ME

Endereço: C, 16

CEP. 66620-740 - Belém/PATelefone: 9132385480

Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578668

Contrato: 22

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Constitui Objeto do Presente Contrato a Aquisição de Material de Informática para atender as demandas da EMATER-PARÁ.

Valor Total: 43.000,05

Data Assinatura: 19/08/2013

Vigência: 19/08/2013 a 19/02/2014

Decreto Qualificação: D.O.E Nº31824

Data do Decreto: 01/01/2011

Data de Publicação do Decreto: 03/01/2011

Pregão Eletrônico: 9/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Origem do Recurso
20606138167390000	339030	0260002991 Estadual

Contratado: N R DE MIRANDA-ME

Endereço: Av Cipriano Santos, 342

CEP. 66090-340 - Belém/PATelefone: 9132263955

Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578974

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 30/08/2013

Valor: 0,00

Vigência: 31/08/2013 a 30/01/2014

Justificativa: Em razão da necessidade de prorrogar o prazo, tendo em vista efetuar execução total das metas do referido convênio.

Objeto: Prorrogar a vigência do prazo do convênio 009/2013 EMATER e SUSIPE, por mais 05 (cinco) meses.

Convenio: 2013-009

Exercício: 2013

Partes:

Beneficiário ente Público: SUSIPE

Concedente: EMPRESA DE ASSIST. TÉC. E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ-EMATER-PARÁ

Nome do Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579042

Contrato: 23

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de segurança para atender a demanda da empresa.

Valor Total: 73.980,00

Data Assinatura: 15/07/2013

Vigência: 15/07/2013 a 14/07/2014

Decreto Qualificação: D.O.E: Nº31.824

Data do Decreto: 01/01/2011

Data de Publicação do Decreto: 03/01/2011

Pregão Eletrônico: 9/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Origem do Recurso
20606138167390000	339030	0660002991 Estadual

Contratado: LANCE ONLINE MULTINEGOCIOS-EIRELI-ME

Endereço: Rodovia BR-316 km 4 Lote s/n, 135

CEP. 67105-970 - Ananindeua/PATelefone: 0000000000

Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

Centrais de Abastecimento do Pará S.A

COTAÇÃO ELETRÔNICA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578614 PORTARIA N.º 073/2013 – CEASA/PA.

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. – CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e ainda;

DESIGNA os membros da Cotação Eletrônica desta Centrais de Abastecimento do Pará S/A.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros da Cotação Eletrônica da CEASA/PA.

RESOLVE:

1. DESIGNAR os servidores, Beatriz Helena Oliveira Amorim – Diretora Administrativa e Financeira, Matrícula Funcional nº 3214206/1, como Homologadora; Emmalice Ferreira Dias – Chefe da Divisão de Documentação, Material e Patrimônio, Matrícula Funcional nº 5333105/1 e Roberto Augusto Parente Pontes – Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 5905076/1 como Coordenadores de Núcleo da Cotação Eletrônica da CEASA/PA.

2. RETROAGIR os efeitos desta Portaria, a partir de 02 de Setembro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 02 de Setembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Presidente da CEASA/PA

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

ADMISSÃO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578240

Órgao: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST DO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO TEMPORARIO Nº77/2013

Data de Admissão: 27/08/2013

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
JANIO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA	TECNICO AGRICOLA	26/08/2014	

Ordenador: MARIO APARECIDO MOREIRA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578251
Órgao: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO TEMPORARIO Nº78/2013
Data de Admissão: 02/09/2013

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
JOELSON PEDROSO QUEIROZ	TECNICO AGRICOLA	01/09/2014	

Ordenador: MARIO APARECIDO MOREIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578275
PORTARIA: 3311/2013
Objetivo: CASTELO DOS SONHOS E CACHOEIRA DA SERRA
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, art. 145/149
Origem: NOVO PROGRESSO/PA - BRASIL
Destino(s):
CACHOEIRA DA SERRA/PA - Brasil
CASTELO DOS SONHOS /PA - Brasil<br
Servidor(es):
572233051/ROBERTH TCHARLES SCHEGOSCHESKI
(ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 4.5 diárias (Completa) / de
19/08/2013 a 23/08/2013<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578476
PORTARIA: 3313/2013
Objetivo: CASTELO DOS SONHOS E CACHOEIRA DA SERRA
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, art. 145/149
Origem: NOVO PROGRESSO/PA - BRASIL
Destino(s):
CACHOEIRA DA SERRA/PA - Brasil
CASTELO DOS SONHOS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
571963342/ROSSANO GERCINO QUARESMA LEAL (TÉCNICO
AGRÍCOLA) / 4.5 diárias (Completa) / de 19/08/2013 a 23/08/2013<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578914
Órgao: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO TEMPORARIO Nº79/2013
Data de Admissão: 04/09/2013

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
ROMULO SARRAFF LIMA	AUXILIAR DE BARREIRA	03/09/2014	

Ordenador: MARIO APARECIDO MOREIRA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578921
Órgao: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO TEMPORARIO Nº80/2013
Data de Admissão: 04/09/2013

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
RONDINELE DA SILVA MACHADO	AUXILIAR DE BARREIRA	03/09/2014	

Ordenador: MARIO APARECIDO MOREIRA

LICENÇA SAUDE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579075
PORTARIA Nº 3468/2013 – ADEPARÁ, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013
Servidor: GIOVANI RIBEIRO
Mat. 54186907/1
Período: 07/07/2013 a 06/09/2013
N º Laudo: 12227/13
ODENIR MARGALHO DE SOUZA
Diretor Administrativo e financeiro
MARGARETH SOARES DE ARAUJO
Gerente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3469/2013 – ADEPARÁ, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

Servidora: MICHELLE DE CARVALHO FERREIRA
Mat.: 5534348/2
Período: 09/08/2013 a 30/08/2013
N º Laudo: 143988 A/1
ODENIR MARGALHO DE SOUZA
Diretor Administrativo e financeiro
MARGARETH SOARES DE ARAUJO
Gerente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3470 /2013 – ADEPARÁ, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

Servidora: NIVEA PAULA ASSUNÇÃO ZANDONADI
Mat. 54181820/2
Período: 30/07/2013 a 30/08/2013
N º Laudo: 144189 A/1
ODENIR MARGALHO DE SOUZA
Diretor Administrativo e financeiro
MARGARETH SOARES DE ARAUJO
Gerente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3471/2013 – ADEPARÁ, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

Servidor: RAIMUNDO FREDSON CARVALHO DOS SANTOS
Mat. 55589331/1
Período: 26/07/2013 a 25/08/2013
N º Laudo: 228
ODENIR MARGALHO DE SOUZA
Diretor Administrativo e financeiro
MARGARETH SOARES DE ARAUJO
Gerente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3472/2013 – ADEPARÁ, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

Servidor: CARLOS ALBERTO DE SOUZA MELO
Mat. 57190338/1
Período: 31/07/2013 a 28/09/2013
N º Laudo: 144453 A/1
ODENIR MARGALHO DE SOUZA
Diretor Administrativo e financeiro
MARGARETH SOARES DE ARAUJO
Gerente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3473/2013 – ADEPARÁ, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

Servidora: SONIA MARIA BRANDÃO DO CARMO
Mat. 55588830/1
Período: 28/07/2013 a 10/08/2013
N º Laudo: 144057 A/1
ODENIR MARGALHO DE SOUZA
Diretor Administrativo e financeiro
MARGARETH SOARES DE ARAUJO
Gerente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3474/2013 – ADEPARÁ, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

Servidora: ADRIANA MARTINS GALVÃO
Mat.: 54187260/1
Período: 07/08/2013 a 21/08/2013
N º Laudo: 144339 A/1
ODENIR MARGALHO DE SOUZA
Diretor Administrativo e financeiro
MARGARETH SOARES DE ARAUJO
Gerente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3475/2013 – ADEPARÁ, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

Servidor: ANTONIO FRANCISCO FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Mat. 55589884/1
Período: 08/07/2013 a 21/08/2013
N º Laudo: 24804
ODENIR MARGALHO DE SOUZA
Diretor Administrativo e financeiro
MARGARETH SOARES DE ARAUJO
Gerente de Recursos Humanos
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAUDE

PORTARIA Nº 3474/2013 – ADEPARÁ, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

Servidor: CARLOS ALBERTO DE SOUZA MELO
Mat. 57190338/1
Período: 31/07/13 A 28/09/2013
N º Laudo: 144453 A/1
ODENIR MARGALHO DE SOUZA
Diretor Administrativo e financeiro
MARGARETH SOARES DE ARAUJO
Gerente de Recursos Humanos

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 3476/2013 – ADEPARÁ, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

Servidora: JULIVANE NAZARIO DE AQUINO
Mat.: 54187505/1
Período: 16/09/13 a 14/11/2013
Triênio: 2010/2013
ODENIR MARGALHO DE SOUZA
Diretor Administrativo e financeiro
MARGARETH SOARES DE ARAUJO
Gerente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3477/2013 – ADEPARÁ, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

Servidor: ALTEMAR PAIXÃO DA SILVA
Mat.: 541987928/1
Período: 02/09/2013 a 01/10/2013
Triênio: 2009/2012
ODENIR MARGALHO DE SOUZA
Diretor Administrativo e financeiro
MARGARETH SOARES DE ARAUJO
Gerente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3478/2013 – ADEPARÁ, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

Servidor: NIVALDO VINICIUS GOMES DE LIMA
Mat.: 54187128/1

Período: 02/09/2013 a 31/10/2013
Triênio: 2006/2009
ODENIR MARGALHO DE SOUZA
Diretor Administrativo e financeiro
MARGARETH SOARES DE ARAUJO
Gerente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3479/2013 – ADEPARÁ, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

Servidor: JEAN DA SILVA ALBUQUERQUE
Mat.: 54186956/1
Período: 16/09/2013 a 15/10/2013
Triênio: 2007/2010
ODENIR MARGALHO DE SOUZA
Diretor Administrativo e financeiro
MARGARETH SOARES DE ARAUJO
Gerente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3480/2013 – ADEPARÁ, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

Servidor: ALEXANDRE PINTO DE CARVALHO NINA
Mat.: 57227121/1
Período: 16/09/2013 a 15/10/2013
Triênio: 2010/2013
ODENIR MARGALHO DE SOUZA
Diretor Administrativo e financeiro
MARGARETH SOARES DE ARAUJO
Gerente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3481/2013 – ADEPARÁ, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

Servidor: GERLAN MATOS ALVARENGA
Mat.: 57201611/2
Período: 05/09/2013 a 04/10/2013
Triênio: 2010/2013
ODENIR MARGALHO DE SOUZA
Diretor Administrativo e financeiro
MARGARETH SOARES DE ARAUJO
Gerente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3482/2013 – ADEPARÁ, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

Servidor: JORGENOR LOURINHO CARDOSO
Mat.: 54193830/1
Período: 01/09/2013 a 30/09/2013
Triênio: 2005/2008
ODENIR MARGALHO DE SOUZA
Diretor Administrativo e financeiro
MARGARETH SOARES DE ARAUJO
Gerente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3483/2013 – ADEPARÁ, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

Servidora: JULIA CARLA CORREA MAIA
Mat.: 54185953/1
Período: 02/09/2013 a 01/10/2013
Triênio: 2010/2013
ODENIR MARGALHO DE SOUZA
Diretor Administrativo e financeiro
MARGARETH SOARES DE ARAUJO
Gerente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3484/2013 – ADEPARÁ, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

Servidora: SANDRA LUCIA BALBO NORONHA
Mat.: 5486513/2
Período: 18/09/2013 a 17/10/2013
Triênio: 2010/2013
ODENIR MARGALHO DE SOUZA
Diretor Administrativo e financeiro
MARGARETH SOARES DE ARAUJO
Gerente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3485/2013 – ADEPARÁ, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

Servidora: JANETE MILEN VIEGAS
Mat.: 5861683/3
Período: 25/09/2013 a 24/10/2013
Triênio: 2007/2010
ODENIR MARGALHO DE SOUZA
Diretor Administrativo e financeiro
MARGARETH SOARES DE ARAUJO
Gerente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3486/2013 – ADEPARÁ, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

Servidora: CAMILA TAVARES ROCHA
Mat.: 54188789/1
Período: 09/09/2013 a 07/11/2013
Triênio: 2008/2011
ODENIR MARGALHO DE SOUZA
Diretor Administrativo e financeiro
MARGARETH SOARES DE ARAUJO
Gerente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3487/2013 – ADEPARÁ, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013
Servidora: ELIZABETH PATRICIA LOPES RENDEIRO
Mat.: 05883075/3
Período: 16/09/2013 a 15/10/2013
Triênio: 2007/2010

PORTARIA Nº 3488/2013 – ADEPARÁ, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013
Servidor: LETO JOSE LAMEIRA
Mat.: 54186842/1
Período: 01/09/2013 a 30/09/2013
Triênio: 2004/2007
ODENIR MARGALHO DE SOUZA
Diretor Administrativo e financeiro
MARGARETH SOARES DE ARAUJO
Gerente de Recursos Humanos

Junta Comercial
do Estado do Pará

LICENÇA PRÊMIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578278
PORTARIA Nº 173/13 de 02-09-2013. **Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor Paulo Cesar Fernandes de Farias, matrícula nº 57189273/3, ocupante do cargo de Gerente do Registro Mercantil, no período de 19-08-2013 à 17-09-2013, referente ao triênio de 08-02-2008 a 07-02-2011, conforme processo nº 2013/390964. **PAULO SÉRGIO PINHEIRO** - Presidente

LICENÇA SAÚDE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578298
PORTARIA Nº 174/13 de 02-09-2013. **Art. 1º CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde a servidora Sonia Maria Cavalcante Mendes Costa, matrícula nº 5112311/2, Auxiliar Técnico, no período de 05-08-2013 à 09-08-2013, conforme processo nº 2013/407306. **PAULO SÉRGIO PINHEIRO** - Presidente
Licença Saúde

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578309
PORTARIA Nº 175/13 de 02-09-2013. **Art. 1º CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde a servidora Rutiane Vieira Azancot Moura, matrícula nº 57217932/1, Técnico de Administração e Finanças - Administração, no período de 01-07-2013 à 30-07-2013, conforme processo nº 2013/407543. **PAULO SÉRGIO PINHEIRO** - Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578401
Inexigibilidade: 13/2013
Data: 03/09/2013
Valor: 5.599,80
Objeto: Inscrição no Curso Avaliação de Desempenho por Competências na Administração Pública, pela empresa Instituto de Desenvolvimento Empresarial LTDA- IDEMP, CNPJ 00278452/0001-30, para os servidores Cintia Maria de Oliveira Raiol Rodrigues, Ana Lúcia Corrêa de Sousa e Artur José Jansen Novaes.
Fundamento Legal: art. 25, inciso I c/c com o art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações.
Data de Ratificação: 03/09/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
23128120140980000 339039 0261000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA.
Endereço: Av Nilo Peçanha, Bairro: Centro, 50
CEP. 20020-100 - Rio de Janeiro/RJ
Telefone: 2122204104
Ordenador: Getúlio Villas Moreira

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578470
Ato: 2013394933
Numero da Inexigibilidade: 13/2013
Data: 03/09/2013
Ordenador: PAULO SERGIO PINTO MARQUES PINHEIRO

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578494
Contrato: 181
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de material de expediente e gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA e de material de

informática e limpeza para atender o estoque do órgão, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA. (LOTE 02).
Valor Total: 957,90
Data Assinatura: 29/08/2013
Vigência: 29/08/2013 a 28/08/2014
Pregão Eletrônico: 4/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
23122129745340000 339030 0261000000 Estadual
Contratado: ESTRELA DALVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Endereço: Tv WE-62, 902c
CEP. 67140-040 - Ananindeua/PATelefone: 9132753040
Ordenador: PAULO SERGIO PINTO MARQUES PINHEIRO

CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578660
Convênio: 16
Exercício: 2013
Objeto: Doação pela FENACON, sem qualquer ônus para a JUCEPA, dos seguintes meios destinados à implementação pela JUCEPA do Projeto de Autenticação de Livros Mercantis Digitais de forma integrada com o Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.
Valor Total: 0,00
Assinatura: 02/09/2013
Vigência: 02/09/2013 a 01/09/2018
Partes:
Beneficiário ente Público: FENACON
Concedente: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
Ordenador: PAULO SERGIO PINTO MARQUES PINHEIRO

Companhia Paraense de Turismo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578172
Belém (PA), 02 de setembro de 2013.
À
DALU COM. E VAREJO LTDA – ME
Att.: Sr.ª Daiany de Nazaré Silva de Oliveira – RG nº 4584785 SSP/PA
Rua 1º de Maio, nº 45, Bairro centro,
CEP 67.200-000, Marituba
Assunto: Convocação para assinatura do CONTRATO nº 017/2017- PARATUR.
Prezada Senhora,
Em virtude do previsto no Item 11.6, do Edital nº 014/2013-Paratur, fica V. S.ª NOTIFICADA a comparecer na sede desta Companhia, pessoalmente ou se fazer representar por pessoa devidamente constituída por procuração pública, a assinar o Contrato de nº 017/2013-PARATUR, cujo objeto é a aquisição de bombons de chocolate com recheios de frutas regionais.
Outrossim, salientamos que o não atendimento da presente NOTIFICAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar do seu recebimento, acarretará a decadência do direito à contratação da empresa DALU COM. E VAREJO LTDA – ME, CNPJ/ MF nº 16.806.989/0001-65, estando a PARATUR autorizada a revogar a licitação ou convocar outros licitantes, respeitando-se a ordem cronológica de classificação no Pregão Eletrônico nº 014/2013, sem prejuízo de aplicação de multa, bem como a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 29, do decreto estadual nº 2.096/2006, c/c artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Atenciosamente,
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA COSTA
Presidente da PARATUR

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578267
Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 02/07/2013
Vigência: 03/07/2013 a 02/07/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Fundamentação legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contrato: 2013-005
Exercício: 2013
Contratado: GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA.
Endereço: Travessa Perebebui, Bairro: marco, 2216
CEP. 66087-670 - belém/PA
Telefone: 9140052800
Ordenador: TEREZA JACQUELINE RODRIGUES ALVES

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578318
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS
CONCEDENTE: COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO – PARATUR, CNPJ Nº 04.834.305/0001-50
AUTORIZADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO PARÁ – ABAV/PA, CNPJ Nº 04.581.211/0001-16.
OBJETO: Concessão de licença de uso e reprodução de Obras Fotográficas, com fulcro na Lei nº 9.610/98 e demais legislações pertinentes.
VALOR: 0,0
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2013
VIGÊNCIA: 27/08/2013 a 31/12/2013
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Socorro Rodrigues da Costa, Diretora-Presidente
ENDEREÇO DO AUTORIZADO: Rua Ó'de Almeida, 490 – Ed. Rotary, Sala 501 – Centro, Belém/PA, CEP: 66.017-050.

DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578636
PORTARIA Nº 239/2013-GAD
DESIGNAR o Gerente de Inteligência de Mercado, Sr. ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA FILIZZOLA, matrícula nº 54197882/1, para responder pela Diretora de Marketing desta Companhia Paraense de Turismo – PARATUR, no período de 03 à 09/09/2013, durante a ausência da titular por motivo de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 03 de setembro de 2013.
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578639
PORTARIA Nº 238/2013-GAD
DESIGNAR a Coordenadora do Núcleo Jurídico, Srª. AGATHA BARROSO DOS SANTOS, matrícula nº 80845606/1, para responder pela Presidência desta Companhia Paraense de Turismo – PARATUR, no período de 04 à 06/09/2012, durante a ausência da titular, por motivo de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 03 de setembro de 2013.
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578640
PORTARIA Nº 221/2013-GAD
DESIGNAR a Srª. AINE BUSMAN LOURENÇO, matrícula nº 54195611/1, para responder pela Gerência de Comunicação desta Companhia Paraense de Turismo – PARATUR, no período de 03 à 09/09/2013, durante a ausência da titular, por motivo de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 30 de agosto de 2013.
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA COSTA
Presidente

Secretaria de Estado
de Pesca e Aquicultura

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578217
PORTARIA: 347
Objetivo: Visita técnica à Estação de Aquicultura Santa Rosa, no Município de Santarém/PA
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Santarém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54188425/EDINALDO VIEIRA RAMOS (Secretário Adjunto de Estado de Pesca e Aquicultura) / 1.5 diárias (Completa) / de 03/09/2013 a 04/09/2013<br
Ordenador: ANDRÉ FERNANDES PONTES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578230
PORTARIA: 348
Objetivo: Visita à Estação de Santa Rosa
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Santarém/PA - Brasil<br

Servidor(es):
5907153/ELIZABETH MARIA DA SILVA LIMA (Diretora Administrativa e Financeira) / 1.5 diárias (Completa) / de 03/09/2013 a 04/09/2013<br
Ordenador: EDINALDO VIEIRA RAMOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578241
PORTARIA: 349

Objetivo: Acompanhar o Exmº Sr. Edinaldo Vieira Ramos, Secretário Adjunto desta Sepaq em visita técnica à Estação de Aquicultura Santa Rosa, no município de Santarém/Pa
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Santarém/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57202861/MÁRCIO JOSÉ MACÊDO DA SILVA (Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura) / 1.5 diárias (Completa) / de 03/09/2013 a 04/09/2013<br
Ordenador: ANDRÉ FERNANDES PONTES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578280
PORTARIA: 350

Objetivo: Visita à Estação de Santa Rosa
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Santarém/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5907164/HELDER LUIS LIMA GONÇALVES (Coordenador de Núcleo) / 1.5 diárias (Completa) / de 03/09/2013 a 04/09/2013<br
Ordenador: EDINALDO VIEIRA RAMOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578837

PORTARIA Nº 338 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Abrão Alves da Silva - Mat. 5907200 e os servidores Márcia de Sousa Hatherly - Mat. 57208414 e Pâmela Naiana de Almeida Valente Mat. 5907155, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura, funcionando como suplentes, os servidores Carlos Fernando Silva de Sena Mat. 5900925 e Helder Luis Lima Gonçalves Mat. 5907164, com base no art. 51 da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – DESIGNAR os componentes Pâmela Naiana de Almeida Valente e Carlos Fernando Silva de Sena, respectivamente, titular e suplente, para secretariar os trabalhos da Comissão.

III – Fica revogada a PORTARIA Nº 13 de 10/01/2013 publicada no DOE nº 32.316 de 11/01/2013 a contar de 22/08/2013 e PORTARIA Nº 333 de 11/03/2013 publicada no DOE nº 32.464 de 22/08/2013 a contar de 22/08/2013.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRÉ FERNANDES DE PONTES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA / SEPAq

CONCESSÃO DE GOZO DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578866

PORTARIA Nº. 345 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Conceder o gozo de férias no período 09/09/2013 a 29/09/2013, referente ao período aquisitivo 2010/2011 do servidor HENRIQUE KIYOSHI SAWAKI, matrícula nº 3176010/3, interrompida por meio da PORTARIA Nº 288 de 01 de Agosto de 2011, por necessidade de serviço desta SEPAq, concedida por meio da PORTARIA Nº 248 de 04/07/2011 publicada no D.O.E. Nº 31.949 de 05.07.2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANDRÉ FERNANDES DE PONTES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

CONCEDER GOZO DE FÉRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578875

PORTARIA Nº. 346 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Conceder o gozo de férias no período 30/09/2013 a 10/10/2013, referente ao período aquisitivo 2011/2012 do servidor HENRIQUE KIYOSHI SAWAKI, matrícula nº 3176010/3, interrompida pelos Decretos de 17/07/2012 e de 06/09/2012, por necessidade de serviço desta SEPAq, concedida por meio do Decreto de 04/07/2012, publicada no D.O.E. Nº 32.191.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANDRÉ FERNANDES DE PONTES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

CONCEDER GOZO DE FÉRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578899

PORTARIA Nº. 356 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Conceder o gozo de férias no período 09/09/2013 a 08/10/2013, referente ao período aquisitivo 2010/2011 da servidora Maria Alcione da Costa Resque, matrícula nº 57190866/4, interrompida por necessidade de serviço desta SEPAq, concedida por meio da PORTARIA Nº 438 de 01/11/2011, publicada no D.O.E. Nº 32.030 de 04/11/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANDRÉ FERNANDES DE PONTES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578903

PORTARIA Nº. 344 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

O Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

INTERROMPER de 28/08 a 24/09/2013, por necessidade de serviço, o gozo das férias da servidora Marcia Lima Costa, Matrícula nº 57212640/1, concedida por meio da PORTARIA Nº 232 de 05/07/13, publicada no D.O.E. nº 32.434 de 09/07/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

ANDRÉ FERNANDES DE PONTES

SECRETARIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA
O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Agência Estadual de Regulação
e Controle de Serviços Públicos
do Estado do Pará**

CONTRATO

NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 578140

Errata da Publicação: 575875

Contrato: 11-13

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Fornecimento de material de informática.

Valor Total: 4.000,00

Data Assinatura: 02/09/2013

Vigência: 02/09/2013 a 01/09/2014

Pregão Eletrônico: 8/13

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

04122129745340000 339030 0261000000 Estadual

04122129745340000 449052 0261000000 Estadual

Contratado: M C DE L MACHADO ME

Endereço: Tv Br do Triunfo, 1944

CEP. 66087-270 - Belém/PATelefone: 9130860629

Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

CONTRATO

NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 578213

Contrato: 10-13

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Contratação de INTERNET BANDA LARGA DE 1Mbps para sala da ARCON-PA localizada no Terminal Rodoviário de Santarém, na rodovia Santarém Cuiabá s/n CEP: 68030-000, Bairro Esperança.

Valor Total: 4.800,00

Data Assinatura: 04/09/2013

Vigência: 04/09/2013 a 03/09/2014

Compra Direta: 0/0

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

04122129745340000 339039 0261000000 Estadual

Contratado: WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

Endereço: R S Luís, 164

CEP. 68020-060 - Santarém/PATelefone: 9335290244

Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578380

PORTARIA: 690/2013

Objetivo: Evento - Busca do Entendimento VIII ANEEL.

Fundamento Legal: OR.Normativa, nº001/AGE

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Belém-Brasília-Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

541915021/LEWISON CORREA (Aux. Operacional) / 2.5 diárias

(Completa) / de 28/08/2013 a 30/08/2013<br

Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578389

PORTARIA: 691/2013

Objetivo: Evento - Busca do entendimento VIII ANEEL.

Fundamento Legal: OR.Normativa, nº001/AGE

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Belém-Brasília-Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571735181/MARILZA PARAENSE (Assist. Téc. em Regulação) /

2.5 diárias (Completa) / de 28/08/2013 a 30/08/2013<br

Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578394

PORTARIA: 714/2013

Objetivo: Participar da fiscalização da energia SFE/ANEEL.

Fundamento Legal: OR.Normativa, nº001/AGE

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Belém/Santarém/Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

80521584/JOSÉ MARIA DAS GRAÇAS CASTRO FERREIRA (Téc.

em Regulação) / 2.5 diárias (Completa) / de 02/09/2013 a

04/09/2013<br

Ordenador: Suzana Carvalho Lobão

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578398

PORTARIA: 715/2013

Objetivo: Participar da fiscalização da energia SFE/ANEEL.

Fundamento Legal: OR.Normativa, nº001/AGE

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Belém-Santarém-Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57204492/GLAUELSON PINHEIRO (Téc. em Regulação III) / 2.5

diárias (Completa) / de 02/09/2013 a 04/09/2013<br

Ordenador: Suzana Carvalho Lobão

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578404

PORTARIA: 718/2013

Objetivo: Participar da fiscalização da energia - SLC/ANEEL da SFE/ANEEL.

Fundamento Legal: OR.Normativa, nº001/AGE

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Marabá e outros/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571930722/JOSÉ FERNANDO FRAZÃO PEREIRA (Téc. em

regulação) / 5.5 diárias (Completa) / de 01/09/2013 a

06/09/2013<br

Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578412

PORTARIA: 719/2013

Objetivo: Participar da fiscalização de energia SLC/ANEEL da SFE/ANEEL.

Fundamento Legal: OR.Normativa, nº001/AGE

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Marabá e outros/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5888607/RODOLPHO SOUZA (Gerente) / 5.5 diárias (Completa)

/ de 01/09/2013 a 06/09/2013<br

Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

RESOLUÇÕES CONERC DE Nº 09 E 10/2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578933

A Sra. Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – CONERC, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI, do art. 22, do Regimento Interno do CONERC;

Considerando que as sessões do CONERC, desde a instalação do corrente mandato, tem sido realizadas sem a presença dos Srs. conselheiros suplentes dos usuários do transporte rodoviário e hidroviário;

Considerando que os candidatos eleitos para a suplência dos Srs. Conselheiros titulares representantes dos usuários do transporte rodoviário e hidroviário não compareceram à sessão de posse e nem às demais sessões seguintes;

Considerando o questionamento feito pelo Sr. Conselheiro titular Wladimir Mendes Gomes sobre o direito à posse de seu suplente Sr. Anderson dos Anjos Rosa;

Considerando o Parecer Jurídico nº 92/2013, que conclui pela preclusão do direito à posse e o voto do conselheiro relator Paulo Roberto Arévalo Barros Filho pelo indeferimento do pedido;

Considerando, ainda, a decisão unânime dos Senhores Conselheiros acompanhando o voto do conselheiro relator, transcrita em ata da sessão de 12/06/2013 e tudo mais que consta no Processo 2013/291470; e

Com fundamento no art. 24, § 1º, do Decreto nº 3.791/99, que homologa o Regimento Interno do CONERC.

RESOLVE:Art. 1º - Declarar vago o cargo de Conselheiro Suplente do Conselheiro Titular, Sr. Wladimir Mendes Gomes, representante dos usuários do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros para o qual fora eleito o Sr. Anderson dos Anjos Rosa por não ter este tomado posse em tempo hábil na forma da lei.

Art. 2º - Declarar, também, com base nos mesmos fundamentos descritos acima, vago o cargo de Conselheiro Suplente do Conselheiro Titular, Luiz Cícero das Neves, representante dos usuários do transporte hidroviário intermunicipal de passageiros, para o qual fora eleita a Sra. Alessandra Martins Kikazawa por não ter esta tomado posse em tempo hábil na forma da lei.

Art. 3º - Os cargos, ora declarados vagos, serão preenchidos oportunamente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do CONERC, em 14 de agosto de 2013.

MARILENA MACOLA MARQUES-Presidente

RESOLUÇÃO CONERC Nº 10/13

A Sra. Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – CONERC, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI, do art. 22, do Regimento Interno do CONERC;

Considerando proposta de alteração de dispositivos da Resolução nº 05/1999, cujo teor disciplina a outorga de autorização para o serviço alternativo de transporte intermunicipal de passageiros de médio percurso, constante do Processo nº 2013/242620, encaminhada ao CONERC pela Diretoria Geral da ARCON;

Considerando que referida proposta foi acompanhada de minuta de Resolução ARCON instituindo nova redação aos artigos 3º, 7º, 23, 27 e 29 da Resolução nº 05/1999, concernente ao uso de películas nos veículos autorizados, transferência de autorização (outorga) a terceiros e limite de valor da tarifa praticada pelo Serviço Alternativo;

Considerando os Pareceres nº 81, 85, 88 e 166/2012 da Procuradoria Jurídica da ARCON que concluem pela legalidade das alterações propostas;

Considerando relatório e voto favorável da Conselheira Relatora, Claudia Bitar, dando provimento à matéria, aprovada por decisão unânime dos Srs. Conselheiros, e transcrita em ata da 3ª sessão ordinária, realizada em 08/08/2013; e

Com fundamento no art. 24, § 1º, do Decreto nº 3.791/99, que homologa o Regimento Interno do CONERC.

RESOLVE:Art. 1º - Aprovar minuta de Resolução ARCON que introduz alterações na Resolução ARCON nº 05/1999, tudo conforme disposto às fls 70 e 71 do Processo nº 2013/242620, com retirada da expressão "indeterminado" da nova redação do § 1º do art. 3º constante da referida minuta.

Art. 2º - Recomendar à ARCON que, no prazo de seis meses, realize estudos com o fim de estabelecer novo modelo de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, eliminando as distorções atinentes ao Transporte Alternativo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do CONERC, em 14 de agosto de 2013.

MARILENA MACOLA MARQUES-Presidente

Companhia de Saneamento do Pará

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578226
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Número: 13/2013

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção, montagem e instalação de setorização das redes de distribuição de água da Unidade de Negócios - UNISUL em Belém, Pará.

Entrega do Edital: COMPRASPARÁ (www.compraspara.pa.gov.br) e COSANPA (www.cosanpa.pa.gov.br).

Observação: Informações e esclarecimentos na Av. Magalhães Barata, nº1201, São Brás, Belém-PA, Comissão Permanente de Licitação ou pelos e-mails licitacoes@cosanpa.pa.gov.br e cpl@cosanpa.pa.gov.br

Responsável pelo certame: LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES

Local de Abertura: sala de reuniões do prédio do Auditoria da COSANPA

Data da Abertura: 20/09/2013

Hora da Abertura: 09:00

Ordenador: Antonio Rodrigues da Silva Braga

RESULTADO DE JULGAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578407
CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 13/2013 - COSANPA

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços para a modernização da Subestação de Energia Elétrica de 3.400 kVA, do Sistema de Abastecimento de Água do Setor São Brás, em Belém-Pará.

Empresa vencedora: Eico Sistemas e Controle Ltda. (valor R\$2.959.924,19)

Luiz Guilherme Andrade Lopes- Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Companhia de Habitação do Estado do Pará

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nº PUBLICAÇÃO : 578453

Nota de Empenho da Despesa: 2013/1599

Valor: 919,80

Data: 27/08/2013

Vigência: 04/09/2013 a 03/12/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrafão com 20 litros.

Registro de Preços: 23/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
16122129745340000	339030	0261000000	Estadual

Contratado: E.M. DOS S.BASTOS-ME

Endereço: Tv Br de Mamoré, Bairro: Guamá, 739

CEP. 66073-070 - Belém/PA

Telefone: 9132290697

Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578964

Termo Aditivo: 16

Data de Assinatura: 30/08/2013

Valor: 725.666,31

Vigência: 31/08/2013 a 03/03/2014

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Justificativa: Prorrogação de prazo, Art. 57, §1º, II e Acréscimo de serviços, Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato: 2

Exercício: 2008

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
16482132073930000	449051	0101000000	Estadual

Contratado: CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA

Endereço: Tv Alm Wandenkolk, Bairro: Nazaré, 1243

CEP. 66055-030 - Belém/PA

Telefone: 9132254728

Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579119

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 03/09/2013

Valor: 2.099.262,87

Vigência: 04/09/2013 a 13/03/2014

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Justificativa: Acréscimo de R\$ 2.112.090,71 e Supressão de R\$ 12.827,84, com base nos termos do Art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93.

Contrato: 16

Exercício: 2012

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
16482132015410000	449051	0101000000	Estadual

Contratado: M. M. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

Endereço: Rod BR-316, Bairro: Coqueiro, 3070

CEP. 67015-220 - Ananindeua/PA

Telefone: 9132355755

Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Instituto de Terras do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578204
PORTARIA: Nº 601/2013

Objetivo: Realizar os trab. de vist., coord., formaliz. de proc. da Ação de Regularização Fund., no munic. de Goianésia/PA, para realiz. de vistoria e georref. de 20 lotes na Comunid. Bom Jesus, georref. da Vl. N. Srª. Aparecida, levantamento do perímetro para arrec. das áreas das Faz. Rouxinol, Independência, Califórnia, Stº Antônio e Baronesa; vist. e fiscaliz. do geo da área para Regulariz. Onerosa Processo nº 2001/318137-Odair Tramontin; e correção das peças téc. da Comunid. Nova Aliança (Complexo dos Moraes).

Fundamento Legal: Artigo 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO o Processo nº 2013/411102, datado de 28/08/2013.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): GOIANÉSIA/PA - Brasil<br

Servidor(es): 571933881/ALEXANDRE MEDEIROS COSTA (MOTORISTA) / 29.5 diárias (Completa) / de 02/09/2013 a 01/10/2013 571959191/HUGO LEONARDO SILVA PEREIRA (ASS.TÉC. DESENV. AGR. E FUNDIÁRIO) / 29.5 diárias (Completa) / de 02/09/2013 a 01/10/2013 31704541/MANOEL DOS ANJOS SANTOS NEPOMUCENO (MOTORISTA) / 29.5 diárias (Completa) / de 02/09/2013 a 01/10/2013 31672591/MARIA IZABEL SILVA PANTOJA (TELEFONISTA) / 29.5 diárias (Completa) / de 02/09/2013 a 01/10/2013 4468312/PAULO FRANCISCO ROSO SILVA (PEDAGOGO) / 29.5 diárias (Completa) / de 02/09/2013 a 01/10/2013 31654851/PAULO ROBERTO LIMA PONTES (DESENHISTA) / 29.5 diárias (Completa) / de 02/09/2013 a 01/10/2013 31663091/WALTER ISSE POLARO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 29.5 diárias (Completa) / de 02/09/2013 a 01/10/2013<br

Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

PORTARIA Nº 0605/2013 - RESGATE DE AFORAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578386

O Presidente do Instituto de Terras do Pará- ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

Considerando as diretrizes fixadas no Decreto nº 73, de 06 de abril de 2011, que alterou o Decreto nº 2.363, de 31 de julho de 2006, autorizando o dirigente desta Autarquia a promover e adotar todos os atos e providências legais necessárias à efetivação dos resgates administrativos das terras aforadas pelo Estado do Pará, observadas as disposições que regulamentam os contratos dessa natureza;

Considerando, ainda, que o Processo Administrativo nº 2011/17627 - ITERPA tramitou regularmente recebendo pareceres favoráveis dos setores técnicos do órgão, resultando assim comprovados os requisitos essenciais exigidos para o resgate dos imóveis rurais concedidos em regime enfiteutico.

RESOLVE:

I – Fica autorizado o RESGATE DO AFORAMENTO referente ao imóvel rural denominado, FAZENDA LAGO VERMELHO, situado no Município de Marabá, com área dimensionada de 941ha53a28ca (novecentos e quarenta e um hectares, cinquenta e três ares e vinte e oito centiares), em favor de ALBERTO CÉZAR DE ARAÚJO COTRIM.

II – A Gerência de Aforamento deverá adotar todas as medidas complementares à execução do resgate enfiteutico a que se refere esta Portaria, inclusive quanto à lavratura e assinatura dos respectivos termos em livro próprio integrante do acervo fundiário do Estado do Pará, sob a guarda e responsabilidade do ITERPA.

III – Assumidas tais providências, deverá ser fornecido ao beneficiário o traslado do termo de resgate contendo o inteiro teor do respectivo resgate, que será levado ao Cartório de Registro de Imóveis, para ulteriores providências.

Publique-se

Carlos Alberto Lamarão Corrêa

Presidente

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578512
PORTARIA: 603/2013

Objetivo: representar o Iterpa nas Assembleias Gerais para aprovação dos Planos de uso dos Recursos Naturais das Glebas Estaduais: Alto Camarapi, Acangatá, Jacaré-Puru e Acutipereira.

Fundamento Legal: art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e o Processo nº 2013/416323, datado de 30/08/2013.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): Portel/PA - Brasil<br

Servidor(es): 808450701/KARILENE DO SOCORRO QUARESMA DE QUEIROZ BITTENCOURT (TÉC. GEST. DES. AGRAR. E FUND.) / 10.5 diárias (Completa) / de 04/09/2013 a 14/09/2013<br

Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578542
PORTARIA: 604/2013
Prazo para Aplicação (em dias): 11
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
KARILENE DO SOCORRO QUARESMA DE QUEIROZ
BITTENCOURTTÉC. EM GESTÃO DE DESENV. AGRÁRIO E
FUNDIÁRIO808450701
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
21631135964600000 0261000000 339033 300,00
Observação: fazer face às despesas no município de Portel, no
período de 04 a 14/09/2013
Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA
MAPA - PORTARIAS DE HOMOLOGAÇÃO - DOAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578650
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO ILMO. SR.
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS
AUTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA DE
TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2006/415982	Celina Barros da Silva	Sítio São Benedito 2	29ha.53a.08ca.	Bujaru	0609/2013
2012/370887	Deusiene Batista da Silva	Sítio Batista	8ha.16a.36ca.	Bujaru	0610/2013
2000/127172	Feliciano Mata da Fonseca	Sítio Castanhalzinho	45ha.81a.46ca.	Bujaru	0611/2013
2010/262788	Hildeberto Galiza da Mota	Sítio Bela Vista	6ha.00a.24ca.	Bujaru	0612/2013
2012/257301	Irlene Pereira da Conceição	Sítio Dois Irmãos	2ha.53a.88ca.	Bujaru	0613/2013
2012/257210	Jorge Edilson da Silva Soeiro	Sítio Bom Jesus	7ha.92a.87ca.	Bujaru	0614/2013
2012/371208	Maria Menezia Batista de Oliveira	Sítio Nove Irmãos	5ha.52a.78ca.	Bujaru	0615/2013
2012/257833	Maria Josefa Oliveira da Silva	Sítio São Jose	9ha.53a.38ca.	Bujaru	0616/2013
2012/257694	Rosiel Batista da Silva	Sítio RBS	9ha.95a.12ca.	Bujaru	0617/2013
2012/257446	Sebastião Santos da Silva	Sítio São Sebastião	28ha.85a.50ca.	Bujaru	0618/2013
2010/289651	Enoque Pereira Vieira	Sítio Quatro Irmãos	41ha.45a.62ca.	Rondon do Pará	0619/2013
2010/287905	Maria Elza Silva Sarges	Sítio Deus é Pai	44ha.01a.92ca.	Rondon do Pará	0620/2013
2010/264707	Geovan Nogueira Silva	Sítio Nogueira	79ha.08a.46ca.	São Félix do Xingu	0621/2013

Belém(PA), 02.09.2013
Carlos Alberto Lamarão Corrêa - Presidente
MAPA- HOMOLOGAÇÃO - COMPRA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578721
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO ILMO. SR.
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS
AUTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA)
DE TERRAS EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2002/241290	Anésio Destro	Fazenda 3K Sahara – lote 23	82ha.81a.91ca.	Dom Eliseu	0606/2013
2006/310502	Nereu Marques de Souza	Fazenda Espora de Ouro	599ha.89a.18ca.	Piçarra	0607/2013
2011/485870	Nelson Ramos da Silva	Fazenda Buriti	274ha.04a.45ca.	Conceição do Araguaia	0608/2013

Belém(Pa), 02.09.2013
Carlos Alberto Lamarão Corrêa - Presidente

Secretaria de Estado de Ciência,
Tecnologia e Inovação

DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578488
PORTARIA Nº 536 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM
BASE NO DECRETO DE 27.12.2012, e usando de suas atribuições legais
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora ADRIANA MARIA GOMES DO
NASCIMENTO, Identidade Funcional nº 5900245/1, ocupante do
cargo de Técnico em Gestão Pública – Psicologia, para responder
pelo cargo de gerente com todas as vantagens inerentes ao cargo

no período de 02.09.2013 a 01.10.2013, durante o impedimento
da titular AMANDA LOUREIRO PEREIRA SALOMÃO, Identidade
Funcional nº 55588290/3, que se encontra em gozo de férias,
conforme PORTARIA Nº 456/2013 de 29.07.2013, publicada no
DOE nº 32.449, de 30.07.13.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 03
de setembro de 2013.
ALBERTO CARDOSO ARRUDA
Respondendo pela SECTI

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578603
Termo Aditivo: 8
Data de Assinatura: 30/08/2013
Valor: 0,00
Vigência: 30/08/2013 a 30/08/2014
Justificativa: Adequação do Plano de Trabalho e conclusão das
atividades previstas.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Alteração do
item 05 / Plano de Aplicação - Plano de Trabalho; e b) Prorrogação
do prazo de vigência do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-
FINANCEIRA nº 070/2007 até 30 de agosto de 2014.
Convenio: 70
Exercício: 2007
Partes:
Beneficiário ente Público: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Interveniente: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO
DA PESQUISA - FADESP
Concedente: SECRET. DE ESTADO DE CIÊNCIA,TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO - SECTI
Nome do Ordenador: ALBERTO CARDOSO ARRUDA

PRORROGAR PRAZO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 577604
PORTARIA Nº 530 DE 30 DE AGOSTO DE 2013
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO, COM BASE NO DECRETO DE 27.12.2012, usando de
suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os Termos do Memorando nº 001/2013 –
Comissão de Processo Administrativo Genérico nº 2013/61047.
R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por 60 (sessenta) dias da Portaria nº 420
de 08.07.2013, publicada no D.O.E. nº 32.434 de 09.07.2013,
que designou os servidores LEONARDO NUNES FREITAS,
Identidade Funcional nº 57176419/1, ocupante do cargo de
Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia
e Inovação – História, lotado na DTS, EDSON DA SILVA
RODRIGUES, identidade funcional nº 5900189/1, ocupante
do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – Engenharia de Pesca, lotado na SECAD
e CLÁUDIA PRISCILA FIGUEIRO TOBIAS, Identidade Funcional
nº 57204226/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo,
lotada na DTS, para compor o processo supracitado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 30
de agosto de 2013.
ALBERTO CARDOSO ARRUDA
Respondendo pela SECTI

Secretaria de Estado
de Meio Ambiente

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 573726
Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 03/09/2013
Vigência: 03/09/2013 a 02/09/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação de vigência por mais 12 meses
Contrato: 16
Exercício: 2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
18122129745340000 339139 0116000000 Estadual
Contratado: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA
Endereço: Tv Chaco, Bairro: Marco, 2271
CEP. 66093-542 - Belém/PA
Telefone: 9140097800
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578150
PORTARIA Nº,2111/2013-GAB/SEMA DE 30 DE AGOSTO DE 2013
ASSUNTO: FÉRIAS
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das
atribuições que lhe são conferidas, e considerando o Memorando
nº91025/2013/GEPRO/COGEF/DGFLOR.

R E S O L V E:
Conceder 30 dias de férias regulamentares à servidora ERYKA
TAINA PEREIRA DUTRA, matrícula nº5888075/2, referente ao
período aquisitivo 2011/2012, no período de 31/07 a 29/08/2013.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 30 de Agosto de 2013
MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITÃO
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira
SEMA/PA

FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578182
PORTARIA Nº2083/2013-GAB/SEMA DE 27 DE AGOSTO
DE 2013

ASSUNTO: FÉRIAS
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando
das atribuições que lhe são conferidas; e considerando o
Planejamento Anual de Férias;
R E S O L V E:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente
ao mês de SETEMBRO/2013 aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
57175432/1	ALEX DOS SANTOS MARTINS	2011/2012	16/09 a 15/10/2013
57194213/1	AURO NASCIMENTO DIAS	2012	16/09 a 15/10/2013
5444691/ 2	AVANY MIRIAM OLIVEIRA TRINDADE	2012/2013	03/09 a 02/10/2013
57175327/1	EVELINE FARIAS UCHOA	2011/2012	12/09 a 11/10/2013
57218481/ 1	FABIA ASSUNÇÃO DE ARAÚJO	2012/2013	02/09 a 01/10/2013
82244/1	FRANCISCA LUCIA PORPINO TELLES	2012/2013	05/09 a 04/10/2013
57176282/ 1	GUILHERME GONÇALVES ALVES	2012/2013	23/09 a 22/10/2013
5654815/1	JOÃO MARTINHO CONDE ALEIXO	2012/2013	02/09 a 01/10/2013
86193/1	JOSE MARIA NASCIMENTO GOMES	2012/2013	02/09 a 01/10/2013
723258/2	LUIZ OTAVIO MOREIRA FERNANDES	2012/2013	02/09 a 01/10/2013
103144/1	MARIA DAS GRAÇAS PORTELA ORDONEZ	2012/2013	02/09 a 01/10/2013
57235135/2	MARIA DE NAZARÉ BRANDÃO DE LIMA	2012/2013	09/09 a 08/10/2013
5689341/1	MARIA DO CARMO PEREIRA DA CUNHA	2012/2013	13/09 a 12/10/2013
57214902/1	MILCA JORGE DE SOUZA	2012/2013	09/09 a 08/10/2013
3254593/1	SEBASTIÃO ANISIO DOS SANTOS	2012/2013	16/09 a 15/10/2013
57218144/1	TATIANA MICHELLE DIAS CUSTÓDIO	2012/2013	16/09 a 15/10/2013
55585637/1	WILLIAM DE LEMOS GUIMARAES	2012/2013	02/09 a 01/10/2013
11150/2	PEDRO DA COSTA DUARTE FILHO	2011	02/09 a 01/10/2013
57194253/1	MAURO CEZAR NOGUEIRA SANTOS	2012/2013	28/09 a 27/10/2013

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Belém, 27 de agosto de 2013
MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira.

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578343
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 26/2013
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS
GRÁFICOS.
Entrega do Edital: www.sema.pa.gov.br, site www.compraspara.
pa.gov.br e www.comprasnet.gov.br
Responsável pelo certame: THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 17/09/2013
Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
18122129745340000 339030 0116000000 Estadual
18542135964500000 339030 0116000000 Estadual
18544135964520000 339030 0116000000 Estadual
18542135964540000 339030 0116000000 Estadual
18542138064550000 339030 0116000000 Estadual
18542135964560000 339030 0116000000 Estadual
18542135964570000 339030 0116000000 Estadual
18542138066400000 339030 0116000000 Estadual
18542138166460000 339030 0116000000 Estadual
18542138166470000 339030 0116000000 Estadual
18542138166480000 339030 0116000000 Estadual
18541138266580000 339030 0116000000 Estadual
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578357
PORTARIA: 2143/2013
Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA E VISITA TÉCNICA
PARA MOBILIZAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL
DE GERENCIAMENTO COSTEIRO - GERCO.
Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5810 E SEUS
PARÁGRAFOS.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
PONTA DE PEDRAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
571756231/CRISTIAN DA LUZ VIDAL (AUXILIAR OPERACIONAL) / 4.5 diárias (Completa) / de 03/09/2013 a 07/09/2013
555188741/ROSILENE DO SOCORRO DA COSTA BITTENCOURT (TÉC. EM GESTÃO AMBIENTAL) / 4.5 diárias (Completa) / de 03/09/2013 a 07/09/2013<br
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578374
PORTARIA: 2144/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
DAVID OLIVEIRA LUZ TECNICO EM GESTAO DE PESCA
E AQUICULTURA571919973
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
18542138064550000 0316002102 339030 1.500,00
18542138064550000 0316002102 339039 1.000,00
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

TORNAR SEM EFEITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578751
PORTARIA 2136/2013-GAB/SEMA DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

ASSUNTO: TORNAR SEM EFEITO PORTARIA
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o PROC. 24536/2013 e Memorando nº 88996/2013/GUPI3/GUPI/CUC/DIAP.
R E S O L V E
Tornar sem efeito a portaria 2049/2013-GAB/SEMA de 26/08/2013, publicada no DOE Nº. 32.467 de 27/082013, que concedeu suprimento de fundos à servidora PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS matrícula: 57224309/1, DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE
Belém, 03 de Setembro de 2013.
MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITÃO
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578786
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 5.887, de 9 de maio de 1995, que trata da Política Estadual do Meio Ambiente e o artigo 22 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, onde no § 2º determina que “A criação de uma unidade de conservação deve ser precedida de estudos técnicos e consulta pública que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade, conforme se dispuser em regulamento”.
PELO PRESENTE EDITAL, CONVOCA: Toda a sociedade civil do Município de Maracanã a comparecer no dia 26 de setembro de 2013 (quinta-feira) no endereço abaixo descrito, a fim de participar da Consulta Pública para a criação de uma Unidade de Conservação Estadual de Uso Sustentável – Reserva de Desenvolvimento Sustentável Campo das Mangabas.
Data: 26 de setembro de 2013
Local: Salão do Centro Cultural
Endreço: Praça São Miguel, Bairro: Centro, Município de Maracanã/PA
Os estudos técnicos que compõem a peça encontram-se à disposição dos interessados para consulta na biblioteca desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) sito à Travessa Lomas Valentinas, 2717 – Marco – Belém/PA, www.sema.pa.gov.br; na biblioteca da Diretoria de Áreas Protegidas (DIAP) sito à Av. João Paulo II, s/n, Curio Utinga – Belém/PA; Prefeitura Municipal de Maracanã, sito à Av. Magalhães Barata s/nº, Bairro Centro– Maracanã-PA.
Belém, 23 de agosto de 2013.
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578829
PORTARIA 2145/2012-GAB/SEMA DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

ASSUNTO: TORNAR SEM EFEITO PORTARIA
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o memorando nº 90762/2013;
R E S O L V E
Tornar sem efeito a portaria 1859/2013-GAB/SEMA de 01/08/2013, publicada no DOE Nº 32.453 de 05/08/2013, que concedeu diárias aos servidores abaixo relacionados, do município de Marabá/PA para os municípios de Cumaru do Norte/PA e São Félix do Xingu/PA no período de 02/09 a 06/09/2013.
- ESIVALDO BARROSO RUFINO - 5898295/ 1
- LOANA FERNANDA DA SILVA SANTANA - 5889906/ 1
- MARLENE SOUSA SANTOS - 6400910/ 1
- JEFFERSON ROBERTO BARROS ROSA - 8001318/ 1

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578843
PORTARIA: 2138/2013

Objetivo: PARTICIPAR DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA ABEMA E DA 111ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONAMA.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRASÍLIA /DF - Brasil<br
Servidor(es):
59035501/HILDEMBERG DA SILVA CRUZ (SECRETARIO ADJUNTO) / 2.5 diárias (Completa) / de 03/09/2013 a 05/09/2013<br
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578893
PORTARIA 2146/2012-GAB/SEMA DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

ASSUNTO: TORNAR SEM EFEITO PORTARIA
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o memorando nº 90762/2013;
R E S O L V E
Tornar sem efeito a portaria 2063/2013-GAB/SEMA de 26/08/2013, publicada no DOE Nº 32.467 de 27/08/2013, que concedeu diárias aos servidores abaixo relacionados, do município de Marabá/PA para os municípios de Tucumã/PA e São Félix do Xingu/PA no período de 02/09 a 06/09/2013.
- FERNANDA COSTA MIRANDA - 57215354/ 1
- RAFAEL MONTEIRO RODRIGUES - 5903171/1
- ANDERSON CLAYTON LIMA GOMES - 5903178/ 1

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578531
PORTARIA: 2132/2013

Objetivo: 01- AOS TÉCNICOS: REALIZAR VISTORIA DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DE MINERODUTO; 02- AO MOTORISTA: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.
Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
MOJÚ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
58953531/AGNALDO ALVES DE OLIVEIRA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 30/08/2013 a 30/08/2013
59032351/LUCIANA DE JESUS PENHA PAMPLONA MIYAGAWA (GEOLOGO) / 0.5 diárias (Completa) / de 30/08/2013 a 30/08/2013
571746132/PAULO ALTEMAR MELO DO NASCIMENTO (SOCIOLOGO) / 0.5 diárias (Completa) / de 30/08/2013 a 30/08/2013
58405623/RENILDA MEDEIROS BORGES DE CONDE (SOCIOLOGO) / 0.5 diárias (Completa) / de 30/08/2013 a 30/08/2013<br
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578578

Dispensa: 26/2013
Data: 02/09/2013
Valor: 465,60
Objeto: Fornecimento de 40 caixas com 24 unidades de garrafas de água mineral
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Data de Ratificação: 02/09/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
18122129745340000 339030 0116000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: Integral Distribuidora e Atacadista LTDA ME
Endereço: Q Trinta E Oito, Bairro: Centro, 02
CEP. 67040-440 - Ananindeua/PA
Complemento: Conj. Geraldo Palmeira
Telefone: 9132559086
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578599

Dispensa: 27/2013
Data: 02/09/2013
Valor: 2.240,00
Objeto: Fornecimento 800 (oitocentas) unidades de garrações de água mineral
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Data de Ratificação: 02/09/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
18122129745340000 339030 0116000000 Estadual

Contratado(s):
Nome: Cristal Comércio Indústria Amazônia LTDA EPP
Endereço: Av Mantinho Monteiro, Bairro: Murinim, s/n
CEP. 68795-000 - Benevides/PA
Complemento: Rod BR 316, Km 26
Telefone: 9137241000
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578643
PORTARIA: 2131/2013

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE MOBILIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DOS PRODUTOS RURAIS E SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DO CAR.
Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
MOJÚ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
571930404/MAXIMIRA COSTA DA SILVA (ENGENHEIRO AGRONOMO) / 1.5 diárias (Completa) / de 27/08/2013 a 28/08/2013
555895253/NILCIA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS (TÉC. EM GESTÃO AMBIENTAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 27/08/2013 a 28/08/2013<br
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578663
PORTARIA: 2130/2013

Objetivo: PARTICIPAR DA MESA REDONDA PARA DISCUTIR COM REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E DA SOCIEDADE A RESPEITO DA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO DA REGIÃO.
Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SALINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
571766301/MARIANA NAZARETH DE SOUZA QUEIROZ (ENGENHEIRO/GERENTE) / 1.5 diárias (Completa) / de 09/08/2013 a 10/08/2013<br
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578714
PORTARIA: 2129/2013

Objetivo: 01- AOS TÉCNICOS: PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA E VISITA TÉCNICA PARA MOBILIZAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO COSTEIRO - GERCO; 02- AO MOTORISTA: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.
Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
MAGALHÃES BARATA/PA - Brasil
TERRA ALTA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
571942131/AURO NASCIMENTO DIAS (AGENTE ADMINISTRATIVO) / 5.5 diárias (Completa) / de 10/09/2013 a 15/09/2013
58992051/HEMERSON MORAES MODESTO (MOTORISTA) / 5.5 diárias (Completa) / de 10/09/2013 a 15/09/2013
571752871/JOSE REINALDO FERREIRA CARVALHO (ADMINISTRADOR) / 5.5 diárias (Completa) / de 10/09/2013 a 15/09/2013
57879043/WHELLINGTON PEREIRA TELES (GEOGRAFO) / 5.5 diárias (Completa) / de 10/09/2013 a 15/09/2013<br
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578391
PORTARIA: 2142/2013

Objetivo: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM ÁREAS DE REFLORESTAMENTO E PMFS DOS INTERESSADOS.
Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
ALENQUER/PA - Brasil
SANTARÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
80013091/JOSE RICARDO PINHEIRO DE QUEIROZ (ENGENHEIRO FLORESTAL) / 5.5 diárias (Completa) / de 04/09/2013 a 09/09/2013
58983281/MICHELLE DE MELO LIMA (ENGENHEIRO AGRONOMO) / 5.5 diárias (Completa) / de 04/09/2013 a 09/09/2013<br
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578423
PORTARIA: 2147/2013

Objetivo: REALIZAR VISTORIA EM OBRA DE CONSTRUÇÃO DOS SERVIDORES INSCRITOS NO PROGRAMA CHEQUE MORADIA E AO MOTORISTA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL
Fundamento Legal: ART 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 51087051/ANA LIDIA IBERNON FEITOSA (AGENTE DE PORTARIA/COORDENADORA DO P.C.M.SEMA) / 2.5 diárias (Completa) / de 12/09/2013 a 14/09/2013
56204491/JOSE MARIA PINHEIRO GOMES (MOTORISTA) / 2.5 diárias (Completa) / de 12/09/2013 a 14/09/2013<br
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578454
PORTARIA: 2141/2013

Objetivo: PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.
Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): ITAITUBA/PA - Brasil
NOVO PROGRESSO/PA - Brasil<br
Servidor(es): 58926311/ANA PATRICIA SILVA PALHETA (TÉC. EM GESTÃO AMBIENTAL) / 4.5 diárias (Completa) / de 09/09/2013 a 13/09/2013
555875371/CARLA TATIANI DO CARMO PEREIRA (GEOLOGO) / 4.5 diárias (Completa) / de 09/09/2013 a 13/09/2013
54380472/CELY CAMPOS DE MENEZES (ENGENHEIRO) / 4.5 diárias (Completa) / de 09/09/2013 a 13/09/2013
571756512/FELIPE FREIRE MONTEIRO (TÉC. EM GESTÃO AMBIENTAL) / 4.5 diárias (Completa) / de 09/09/2013 a 13/09/2013
59032281/HELIO FIGUEIREDO DA SERRA NETTO (TECNICO EM GESTAO PUBLICA) / 4.5 diárias (Completa) / de 09/09/2013 a 13/09/2013<br
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578484
PORTARIA: 2135/2013

Objetivo: 1-AOS TÉCNICOS: REALIZAR VISITA TÉCNICA, POR SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO; 2- AO MOTORISTA: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): CAPANEMA /PA - Brasil<br
Servidor(es): 58939481/DANIELA MAYUMI KIYATAKE (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE) / 2.5 diárias (Completa) / de 10/09/2013 a 12/09/2013
572158391/HERALDO DE CRISTO MIRANDA (SOCIOLOGO) / 2.5 diárias (Completa) / de 10/09/2013 a 12/09/2013
40000771/IGOR CHARLES CASTOR ALVES (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE) / 2.5 diárias (Completa) / de 10/09/2013 a 12/09/2013
57255934/PEDRO PETRONIO OTONI OLIVEIRA (MOTORISTA) / 2.5 diárias (Completa) / de 10/09/2013 a 12/09/2013<br
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578486
PORTARIA: 2134/2013

Objetivo: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA PRÉVIA EM PMFS.
Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): ALMERIM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 572276222/ADRIANA DO SOCORRO GOMES DE MELO (ENGENHEIRO FLORESTAL) / 3.5 diárias (Completa) / de 16/09/2013 a 19/09/2013
571942452/LUIZ AUGUSTO DA SILVA MONTEIRO (ENGENHEIRO FLORESTAL) / 3.5 diárias (Completa) / de 16/09/2013 a 19/09/2013<br
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578506
PORTARIA: 2133/2013

Objetivo: PARTICIPAR DE ASSEMBLÉIA GERAL, LANÇAMENTO DE LIVROS E NARRATIVAS DE WAI WAI SOBRE A BIODIVERSIDADE.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): ORIXIMINÁ/CACHOEIRA PORTEIRA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 571971591/CLAUDIA MARIA CARNEIRO KAHWAGE SILVA (BIOLOGO/GERENTE) / 8.5 diárias (Completa) / de 08/09/2013 a 16/09/2013
58931581/GLAUBER JULIO ANDRADE DA SILVA (TÉC. EM GESTÃO AMBIENTAL) / 8.5 diárias (Completa) / de 08/09/2013 a 16/09/2013
572040232/ROBERTA DO NASCIMENTO CABA (TÉC. EM GESTÃO AMBIENTAL) / 8.5 diárias (Completa) / de 08/09/2013 a 16/09/2013<br
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Instituto de Desenvolvimento
Florestal do Estado do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578638
PORTARIA: 374/2013

Objetivo: Realização da 2ª atividade do Projeto Pará Florestal, Expansão 2013/2014, "Cadastro Padrão seguida de visita técnica ao lote e sua localização através da demarcação de ponto de GPS", no PA Progresso e demais localidades do entorno do Município de Ipixuna do Pará.
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2013/407204 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): IPIXUNA DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5891267/HANOICA JENNINGS CACERES (COORDENADORA DE GRUPO TÉCNICO) / 5.5 diárias (Completa) / de 09/09/2013 a 14/09/2013
57189985/KARINA DOS SANTOS CARDOSO (COORDENADORA DE GRUPO TÉCNICO-AGRONOMIA) / 5.5 diárias (Completa) / de 09/09/2013 a 14/09/2013<br
Ordenador: Thiago Valente Novaes

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578647
PORTARIA: 384/2013

Objetivo: Realizar 1º Curso de Sistemas Agroflorestais – SAFs do Projeto Tijolo Verde.
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2013/413247, e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): IRITUIA E TOME AÇU/PA - Brasil<br
Servidor(es): 54187647/ETIANE DE SOUZA SILVA (COORDENADORA DE GRUPO TÉCNICO) / 4.5 diárias (Completa) / de 09/09/2013 a 13/09/2013
5533970/KLEBER FARIAS PEROTES (GERENTE TÉCNICO) / 4.5 diárias (Completa) / de 09/09/2013 a 13/09/2013<br
Ordenador: Thiago Valente Novaes

PORTARIA Nº. 383 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578651

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 13 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial nº. 32.177, de 14 de junho de 2012.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o servidor Estevam Jorge Cavalcante Coqueiro, matrícula nº. 57230920, ocupante do cargo de Gerente Técnico, Carteira Nacional de Habilitação nº.00248394923, dirigir o veículo de marca Ford/Fiesta placa NSJ-1405 da Regional Metropolitana deste Instituto, quando a serviço do IDEFLOR, a contar de 03 de setembro de 2013.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
THIAGO VALENTE NOVAES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578656
PORTARIA: 385/2013

Objetivo: Realizar aplicação de cadastros de produtores e visita "in loco" das propriedades que participarão do PROSAF.
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2013/413315 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994
Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL
Destino(s): Pacajá/PA - Brasil<br
Servidor(es):

54186774/DJAVAN ULISSEIS DE LIMA FARIAS (Extensionista Rura II/Técnico em Agropecuária) / 4.5 diárias (Completa) / de 09/09/2013 a 13/09/2013<br
Ordenador: Thiago Valente Novaes

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578666
PORTARIA: 386/2013

Objetivo: Realizar aplicação de cadastros de produtores e visita "in loco" das propriedades que participarão do PROSAF Anapu 2013.
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2013/413359 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994
Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL
Destino(s): Anapu/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5905874/ROSANE ACACIO ROSA DA SILVA (Técnico em Gestão Florestal) / 4.5 diárias (Completa) / de 09/09/2013 a 13/09/2013<br
Ordenador: Thiago Valente Novaes

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578677
PORTARIA: 387/2013

Objetivo: 1 - Agenda Institucional com as Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente de Pacajá e Anapu, Emater, CEPLAC, Casa Familiar Rural e STTR; 2 - Realizar trabalho de orientação técnica para controle fitossanitário e instalação de Sistemas de irrigação nos viveiros instalados em Pacajá.
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2013/413350 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994
Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL
Destino(s): Pacajá e Anapu/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57207773/ISRAEL ALVES DE OLIVEIRA (Gerente Técnico) / 4.5 diárias (Completa) / de 09/09/2013 a 13/09/2013<br
Ordenador: Thiago Valente Novaes

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578694
PORTARIA: 388/2013

Objetivo: Conduzir veículo para transporte das Servidoras Hanoica Jennings e Karina Cardoso.
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2013/410310 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Ipixuna do Pará/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57232500/AUDREN PEREIRA DE ALMEIDA (Motorista) / 5.5 diárias (Completa) / de 09/09/2013 a 13/09/2013<br
Ordenador: Thiago Valente Novaes

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578703
PORTARIA: 390/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
CARLA REGINA SOUSA TAVARES ASSISTENTE ADMINISTRATIVO57209466
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
18122129745340000 0261000000 339039 3.000,00
Ordenador: Thiago Valente Novaes

Núcleo de Gerenciamento de
Transporte Metropolitano

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578913
PORTARIA: 52/2013-NGTM

Objetivo: Conhecer o Sistema BRT e participar de discussões técnicas com vista ao aprimoramento dos projetos em desenvolvimento pela prefeitura de Belém e pelo Governo do Pará.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Rio de Janeiro/RJ - Brasil<br
Servidor(es): 57225235/IGOR MASAMI OKANO MOROTOMI (COORDENADOR DE PROJETOS) / 2.5 diárias (Completa) / de 02/09/2013 a 04/09/2013<br
Ordenador: Cesar Augusto Brasil Meira

Caderno 6

QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2013

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretaria de Estado de Obras Públicas

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578151
PORTARIA: Nº 383/2013

Objetivo: Vistoriar imóveis

Fundamento Legal: PROCESSO Nº 2013/413838- SEOP, DE 29/08/2013

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ORIXIMINÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

52686642/ANTONIA MARIA RIBEIRO ALMEIDA (ASSISTENTE DE OBRAS PÚBLICAS) / 4.5 diárias (Completa) / de 04/09/2013 a 08/09/2013<br

Ordenador: IO JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578178
MANIFESTAÇÃO DA CPL SOBRE O RECURSO DE CLASSIFICAÇÃO DA SEGUNDA PROPOSTA DE PREÇO – PRERROGATIVA DE EPP

CP 10/2013

A Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, nos autos da Concorrência Pública nº 10/2013, cujo objeto é a Construção de Estacionamento e Guarita do Parque Estadual do Utinga, no Município de Belém, neste Estado, usando de suas prerrogativas legais após análise da segunda proposta apresentada pela empresa MDS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, bem como a impugnação oposta pela empresa STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA verificou-se que aquela se mostra adequada ao que é exigido no Edital, visto que os valores de encargos sociais apresentados estão em conformidade com o exigido em lei e as reincidências, apesar de estarem com valores abaixo dos oferecidos pela tabela SINAPI não inviabilizam ou desqualificam sua composição de leis sociais. atendendo o item 7.1 alinea “f” do Edital. Assim, concluímos pela classificação da nova proposta apresentada com fundamento na prerrogativa da Lei 123/2006, reformando a decisão anterior desta CPL, ficando assim a classificação:

1. Foi classificada em primeiro lugar a empresa MDS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; com o preço R\$ 1.129.950,18 (Hum milhão cento e vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais e dezoito centavos)

2. Foi classificada em segundo lugar a empresa STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA; com o preço R\$ 1.130.217,19 (Hum milhão cento e trinta mil duzentos e dezessete reais e dezenove centavos)

Belém/PA, 29 de agosto de 2013.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SEOP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578195

O Secretário de Estado de Obras Públicas, JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes Termos:

- Processo: 2012/246730
- Licitação nº: 10/2012
- Modalidade: Concorrência Pública
- Data da Adjudicação: 23/07/2012
- Data da Homologação: 23/07/2012
- Objeto da Licitação: Construção do Centro de Convenções de Marabá, neste Estado
- Empresa vencedora adjudicada: QUADRA ENGENHARIA LTDA

Belém/PA, 03 de setembro de 2013.

Ordenador responsável:

JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

Secretário de Estado de Obras Públicas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578197

O Secretário de Estado de Obras Públicas, JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes Termos:

- Processos: 2012/420656
- Licitação nº: 102/2012
- Modalidade: Convite
- Data da Adjudicação: 19/09/2012
- Data da Homologação: 19/09/2012
- Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada para a Elaboração de Projeto básico de arquitetura, fundação e estrutura para Construção do Hospital Público Regional de Média e Alta Complexidade Dr. Abelardo Santos, no Distrito de Icoaraci, no Município de Belém, neste Estado.

g) Empresa vencedora adjudicada: MEIA DOS NOVE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.

Belém/PA, 03 de setembro de 2013.

Ordenador responsável:

JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

Secretário de Estado de Obras Públicas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578201

O Secretário de Estado de Obras Públicas, JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes Termos:

- Processos: 2012/420628
- Licitação nº: 104/2012
- Modalidade: Convite
- Data da Adjudicação: 19/09/2012
- Data da Homologação: 19/09/2012
- Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada para a Elaboração de Projeto base de arquitetura, fundação e estrutura para Construção de um Hospital Regional de Média e Alta Complexidade, no Município de Itaituba, neste Estado.

g) Empresa vencedora adjudicada: MEIA DOS NOVE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.

Belém/PA, 03 de setembro de 2013.

Ordenador responsável:

JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

Secretário de Estado de Obras Públicas

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578723

Contrato: 121

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Objeto: Construção da praça na comunidade do louro, no município de Garrafão do Norte, neste Estado.

Valor Total: 99.443,55

Data Assinatura: 30/08/2013

Vigência: 04/09/2013 a 03/12/2013

Convite: 53/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

04451134674210000 449051 0101000000 Estadual

Contratado: LM CONSTRUÇÕES E REFORMAS

Endereço: Av Sen Lemos, 1330

CEP. 66113-000 - Belém/PATelefone: 9181163303

Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578852
MANIFESTAÇÃO DA CPL SOBRE O RECURSO DE CLASSIFICAÇÃO DA SEGUNDA PROPOSTA DE PREÇO – PRERROGATIVA DE EPP

TP 34/2013

A Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, nos autos da Tomada de Preços nº 34/2013, cujo objeto é a Construção da Unidade Integrada de Polícia - Propaz, no Município de Quatipuru, neste Estado, usando de suas prerrogativas legais após análise da segunda proposta apresentada pela empresa FACE ENGENHARIA LTDA, bem como a impugnação oposta pela empresa CONSTRUTORA KARAJAS LTDA verificou-se que aquela se mostra adequada ao que é exigido no Edital, vez que não apresenta vícios de forma atendendo na íntegra os ditames do Edital. Assim, concluímos pela classificação da nova

proposta apresentada com fundamento na prerrogativa da Lei 123/2006, modificando a ordem de classificação anteriormente apresentada, ficando assim a classificação:

1. Foi classificada em primeiro lugar a empresa FACE ENGENHARIA LTDA; com o preço R\$ 975.123,46 (Novecentos e Setenta e Cinco Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos)

2. Foi classificada em segundo lugar a empresa CONSTRUTORA KARAJAS LTDA; com o preço R\$ 975.457,79 (Novecentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos)

Belém/PA, 03 de setembro de 2013.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SEOP.

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578886

Contrato: 97

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Objeto: Reforma da EEEM Fulgêncio Simões, no município de Alenquer, neste Estado

Valor Total: 604.902,62

Data Assinatura: 03/09/2013

Vigência: 04/09/2013 a 03/03/2014

Tomada de Preços: 131/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

12362134967150000 449051 0102000000 Estadual

Contratado: Projeção Engenharia LTDA

Endereço: Av Mal Rondon, 3200

CEP. 68040-070 - Santarém/PATelefone: 9335230237

Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578969

Contrato: 122

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Objeto: Construção de uma praça, no município de Bujarú, neste Estado.

Valor Total: 119.032,69

Data Assinatura: 03/09/2013

Vigência: 04/09/2013 a 03/12/2013

Convite: 48/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

04451134674210000 449051 0101000000 Estadual

Contratado: LS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Endereço: Av Hildegard da S Nunes, 02

CEP. 68790-000 - Santa Isabel do Pará/PATelefone: 9183461527

Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578205

O Secretário de Estado de Obras Públicas, JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes Termos:

- Processos: 2012/572783 e 2012/568236
- Licitação nº: 03/2013
- Modalidade: Concorrência Pública
- Data da Adjudicação: 03/06/2013
- Data da Homologação: 03/06/2013
- Objeto da Licitação: Reforma e Construção dos Hospitais Dr. Abelardo Santos, no Município de Belém e Regional do Tapajós no Município de Itaituba, neste Estado.
- Empresa vencedora adjudicada: CONSÓRCIO NOVA SAÚDE

Belém/PA, 03 de setembro de 2013.

Ordenador responsável:

JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

Secretário de Estado de Obras Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578243

Modalidade: Tomada de Preços

Número: 57/2013

Objeto: Reforma dos banheiros, deck da piscina e estande de tiros do Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP, em Marituba, neste Estado.

Entrega do Edital: Nos sites <http://www.seop.pa.gov.br/>, <http://www.compraspara.pa.gov.br/> ou no Núcleo de Licitação da SEOP, na Travessa do Chaco, 2158 - Bairro do Marco - Belém do Pará. Para as empresas que retirarem o edital no Núcleo de Licitações

é necessário trazer um CD-R virgem e lacrado, bem como carta de apresentação. Outras informações podem ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (91) 3183-0032, no horário de 8 às 12h:00min.

Responsável pelo certame: SILVIA MARILIA COSTA BOMFIM
Local de Abertura: Auditório da SEOP, na Trav. do Chaco, 2158, Marco, Belém-PA
Data da Abertura: 27/09/2013
Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06128133163350000 449051 0101000000 Estadual
Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578354
EXCLUSÃO DE TEMPO INTEGRAL
PORTARIA Nº 379 DE 29 DE AGOSTO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO Nº 2013/406467 DE 26/08/2013

RESOLVE:
EXCLUIR, a partir de 01/09/2013, a Gratificação de Tempo Integral concedida à servidora MARIA DA GRAÇA RIBEIRO LAURIA, ocupante do cargo de Arquiteto, matrícula nº 3281124/1, concedida pela PORTARIA Nº 22 de 11 de fevereiro de 2011, publicada no DOE nº 31.857 de 17/02/2011.

DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº 381 DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2013/413611 - SEOP de 29/08/2013.

RESOLVE:
DESIGNAR o servidor ocupante do cargo de Gerente, matrícula Nº 6314090/5, lotado no Núcleo Regional de Santarém, como fiscal da obra, conforme abaixo relacionadas:

NOME
OBRA
MUNICIPIO
ANTONIO SERGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Construção da Unidade Integrada de Polícia do PROPAZ.
Terra Santa/Pa
Construção da Unidade Integrada de Polícia do PROPAZ.
Prainha/Pa
Construção da Unidade Integrada de Polícia do PROPAZ.
Óbidos/Pa
Construção da Unidade Integrada de Polícia.
Trairão/Pa

PORTARIA Nº 382 DE 30 DE AGOSTO DE 2013
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2013/41359 - SEOP de 29/08/2013.

RESOLVE:
DESIGNAR os servidores, lotados na Gerência de Fiscalização, como fiscal das obras, conforme abaixo relacionados:

NOME
CARGO
OBRAS
MUNICIPIO

CARLOS ARTUR MAIA DA SILVA
TGOP-Engenheiro Civil
-Reforma da Escola Estadual Dilma de Souza Cattete.
Belém/Pa

LUIZ FERNANDO STAVIS KAPAZI
TGOP-Engenheiro Civil
-Reforma da Escola Estadual Aldebaro Kautau.
Belém/Pa

MARIELZA RODRIGUES BATISTA CAPELONI
TGOP- Arquiteta
-Reforma da Escola Estadual Antônio Lemos
Santa Izabel do Pará/Pa
-Reforma da Escola Estadual Fernando Ferrari.
Marituba/Pa

RUI GUILHERME CARNEIRO BENTES
Engenheiro Civil
-Reforma da Escola Estadual Jerônimo Milhomem Tavares.
Limoeiro do Ajurú

ALLA N DA COSTA FEIO
TGOP- Arquiteto
-Reforma da Escola Estadual Paulino de Brito
Belém/Pa

-Reforma da Escola Estadual Cornélio de Barros.
Belém/Pa

JORGE DOS SANTOS FILGUEIRAS
Engenheiro Civil
-Reforma da Escola Estadual Professora Clotilde Pereira.
Castanhal/Pa

-Reforma da Escola Estadual Comandante Laurindo Candido Azeitona.
Ananindeua/Pa

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Obras Públicas

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578598
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 576385

Termo Aditivo: 8
Data de Assinatura: 28/08/2013
Valor: 331.614,81
Vigência: 30/08/2013 a 31/12/2013
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: CONCLUSÃO DA REFORMA DA SEDE SOCIAL DO CASSAZUM NO MUNICÍPIO DE BELÉM - TP 14/2009

Contrato: 14
Exercício: 2009
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
04451134615760000 449092 0101000000 Estadual
Contratado: B & M CONSTRUTORA LTDA
Endereço: R Sen Manoel Barata, Bairro: Reduto, 1495
CEP. 66053-320 - Belém/PA
Telefone: 0000000000
Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578690

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 25/08/2013
Vigência: 25/08/2013 a 23/12/2013
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Prorrogação de prazo - conforme artigo 57,§1º, IV da Lei Federal 8.666/93 - TP Nº 70/2012 - REFORMA DA DELEGACIA DE POLICIA MILITAR, NO MUNICÍPIO DE DOM ELIZEU.

Contrato: 169
Exercício: 2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06181134274090000 449051 0101000000 Estadual
Contratado: ENPREL ENGENHARIA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Endereço: Tv Sta Rosa, Bairro: Bengui, 198
CEP. 66630-110 - Belém/PA
Telefone: 9132337175
Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

Secretaria de Estado
de Transporte

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578229

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 22/08/2013
Valor: 64.566,38
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Necessidade de acréscimo de serviços não contemplados na planilha inicial, e aceita pela Diretoria de Transportes Terrestres - D.T.T, fundamentado na Lei nº. 8.666/93, devidamente acolhida e autorizada pelo Sr. Secretário de Estado de Transportes

Contrato: 1-13
Exercício: 2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
26782135074330000 449051 0126000000 Estadual
Contratado: M.M. CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Endereço: Conj. Guajará II, , Bairro: Coqueiro, 20B
CEP. 67000-000 - Belém/PA/PA
Complemento: Rua Décima
Telefone: 9132736595
Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578256

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 21/03/2013
Vigência: 01/08/2013 a 29/10/2013
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Prorrogação de Prazo, motivado pelas condições climáticas adversas (período invernos) e mudança de jazida de material para a base com distancia maior que o do projeto.

Contrato: 85-12
Exercício: 2013
Contratado: CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA
Endereço: Rod BR-316, Bairro: Castanheira, 830
CEP. 66645-003 - Belém/PA
Telefone: 9140064156
Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578261
PORTARIA Nº 415 DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O Secretário de Estado de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.08.1997;
RESOLVE:
RESCINDIR, o contrato administrativo do servidor CARLOS HENRIQUE POMBO DOS SANTOS, matrícula 5715355/2, ocupante da função de Técnico em Gestão de Infra-Estrutura – Engenheiro Civil, lotado na Diretoria de Transportes Aeroviário, a contar 01/09/2013.

PORTARIA Nº 416 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

O Secretário de Estado de Transportes, no uso das suas legais;
RESOLVE:
REVOGAR, na PORTARIA Nº 350 de 31.08.2012, publicada no DOE nº 32.237 de 10.09.2012, a cessão da servidora JUCILENA MARIA BORGES CORRÊA, matrícula nº 3207650/1, ocupante do cargo de Economista, para a Auditoria Geral do Estado, com ônus para o órgão de destino, a contar de 01.09.2013.

PORTARIA Nº 417 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

O Secretário de Estado de Transportes, no uso das atribuições que lhe são delegadas;
RESOLVE:

CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento) do vencimento base, a servidora DEANE VELOSO DE CARVALHO matrícula nº 5167477/1, ocupante do cargo de Economista, lotada no Departamento de Finanças, a contar de 01.09.2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.
EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Secretário de Estado de Transportes

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578306

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Data de Admissão: 01/09/2013
Admitidos:

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
CELSO AUGUSTO MARTINS GUIMARÃES	TECNICO EM GESTÃO PÚBLICA-	ECONOMISTA31/08/2014	
CELSO AUGUSTO MARTINS GUIMARÃES	TECNICO EM GESTÃO PÚBLICA-	ECONOMISTA31/08/2014	
CELSO AUGUSTO MARTINS GUIMARÃES	TECNICO EM GESTÃO PÚBLICA-	ECONOMISTA31/08/2014	
CELSO AUGUSTO MARTINS GUIMARÃES	TECNICO EM GESTÃO PÚBLICA-	ECONOMISTA31/08/2014	
CELSO AUGUSTO MARTINS GUIMARÃES	TECNICO EM GESTÃO PÚBLICA-	ECONOMISTA31/08/2014	
CELSO AUGUSTO MARTINS GUIMARÃES	TECNICO EM GESTÃO PÚBLICA-	ECONOMISTA31/08/2014	

Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

Fundação Amazônia Paraense
de Amparo à Pesquisa

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578403

Errata da Publicação: 560062
Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 24/07/2013
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Alterar o Plano de Aplicação do Plano de Trabalho do Instrumento de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto -ICAAF nº 091/2010, aprovado pelo Edital 012/2009-PRONEX.
Contrato: 91
Exercício: 2010
Contratado: MARIA IRACILDA DA CUNHA SAMPAIO
Endereço: R Augusto Corrêa, Bairro: Guamá, 01
CEP. 66075-110 - Belém/PA
Telefone: 9132495028
Ordenador: Eduardo Alberto da Silva Lima

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578642

Contrato: 40
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Instrumento de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto - ICAAF nº 035/2013 - Edital 006/2013 - EVENTOS, referente ao projeto "XVIII Congresso Brasileiro de Agrometeorologia e VII Reunião Latino-Americana de Agrometeorologia", Coordenado pelo Prof. João Batista Miranda Ribeiro.
Valor Total: 22.500,00
Data Assinatura: 03/09/2013
Vigência: 04/09/2013 a 03/10/2013
Concurso: 6/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
19573137666150000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: João Batista Miranda Ribeiro
Endereço: Tv Apinagés, 648
CEP. 66045-110 - Belém/PATelefone: 9133662202
Ordenador: Eduardo Alberto da Silva Lima

Companhia de Portos e Hidrovias
do Estado do Pará

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578260

Órgao: 01 REGIONAL DE PROTECAO SOCIAL - BELEM

Modalidade de Admissão: Comissionado

Ato: PORTARIA Nº 131/2013 - GP

Data de Admissão: 01/09/2013

Nome do Servidor

Cargo do Servidor

Observação

SAULO MARCELO LIMA AFLALO

SUPERVISOR I

Ordenador: ABRAAO BENASSULY NETO

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578264

Órgao: 01 REGIONAL DE PROTECAO SOCIAL - BELEM

Modalidade de Admissão: Comissionado

Ato: PORTARIA Nº 130/2013 - GP

Data de Admissão: 01/09/2013

Nome do Servidor

Cargo do Servidor

Observação

JOSE MARIA DE LIMA

GERENTE

Ordenador: ABRAAO BENASSULY NETO

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578273

Errata da Publicação: 524255

Contrato: 7

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para elaboração de estudo de estabilidade estrutural do Armazém 9 da CDP para implantação do Terminal Hidroviário de Belém/PA, conforme Termo de Referência anexo.

Valor Total: 135.000,00

Data Assinatura: 08/05/2013

Vigência: 08/05/2013 a 03/11/2013

Convite: 2/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

26784131373500000 449051 0101000000 Estadual

Contratado: PAULO BRIGIDO ENGENHARIA

Endereço: São Pedro, 124-B

CEP. 66095-720 - Belém/PA

Telefone: 9132764706

Ordenador: ABRAAO BENASSULY NETO

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578329

Contrato: 12

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Objeto: Construção de 02 (duas) embarcações do tipo flutuante, com rampas metálicas articuladas destinadas a operar como facilitadores no embarque e desembarque de cargas e/ou passageiros para o Terminal Hidroviário de Belém - Armazém 9 da CDP, no município de Belém.

Valor Total: 1.834.294,20

Data Assinatura: 29/08/2013

Vigência: 29/08/2013 a 25/01/2014

Pregão Presencial: 1/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

26784131373500000 449051 0130000000 Estadual

Contratado: ABS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

Endereço: Tv do Cruzeiro, 1046

CEP. 66810-010 - Belém/PA

Telefone: 9132275200

Ordenador: ABRAAO BENASSULY NETO

SECRETARIA ESPECIAL
DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Secretaria de Estado
de Esporte e Lazer

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578171

PORTARIA: 229/2013

Objetivo: participar de Evento Esportivo nos Município de Mãe do Rio/PA e visitação ao Estádio e Ginásio Municipal de Salinópolis/PA"

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Mãe do Rio/PA - Brasil

Salinópolis/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5907152/Cleiton Márcio Soares Silva (Secretário de Gabinete) / 1.5 diárias (Completa) / de 31/08/2013 a 01/09/2013<br

Ordenador: VITOR RENATO DE MIRANDA PINTO JUNIOR

CONVÊNIO 016/2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578369

CONVÊNIO: 16

Exercício: 2013

Objeto: Apoio financeiro para realização da "COPA PARÁ AMAZÔNIA DE FUTEBOL PELADA", evento de futebol amador que reunirá 21(vinte e uma) equipes de futebol de pelada da capital do Pará, buscando proporcionar, além da prática do desporto, a interação entre as famílias dos jogadores de vários bairros da região metropolitana de Belém.

Valor Total: 50.000,00

Assinatura: 23/08/2013

Vigência: 24/08/2013 à 24/03/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

08101.27.812.1367.2499c 335041 0345 0101 0002012499c 186114 Estadual

Beneficiário ente Privado: LIGA DISTRITAL DE DESPORTOS AMADORES - LDDA

Endereço: Trav. das Andradas, nº 172, Icoaraci – PA, bairro Ponta Grossa, CEP: 66.812 - 420, FONE: (91) 8884 - 4532 / (91) 8242 - 7586

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL

Ordenador: VITOR RENATO DE MIRANDA PINTO JUNIOR

CONVENIO 015/2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578373

CONVÊNIO: 15

Exercício: 2013

Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto "COPA PARÁ AMAZÔNIA MASTER DE FUTEBOL PELADA", que tem por objetivo viabilizar a realização das competições incluídas no calendário esportivo 2013(Campeonato Masters de Futebol Pelada, para maiores de 35 anos), objetivando propiciar a convivência social de novos e antigos atletas de futebol, unindo a vontade mais jovens com a experiência e a vivência dos mais antigos.

Valor Total: 20.000,00

Assinatura: 23/08/2013

Vigência: 24/08/2013 à 24/03/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

08101.27.812.1367.2499c 335041 0345 0101 0002012499c 186114 Estadual

Beneficiário ente Privado: LIGA DISTRITAL DE DESPORTOS AMADORES - LDDA

Endereço: Trav. das Andradas, nº 172, Icoaraci – PA, bairro Ponta Grossa, CEP: 66.812 - 420, FONE: (91) 8884 - 4532 / (91) 8242 - 7586

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL

Ordenador: VITOR RENATO DE MIRANDA PINTO JUNIOR

Secretaria de Estado
de Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578320

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 46/2013

Objeto: Aquisição de material de expediente com o objetivo de promover o abastecimento do almoxarifado para atendimento dos setores da Secult.

Entrega do Edital: O edital estará disponível a partir do dia 04/09/2013, às 9h, na Av. Magalhães Barata, 830 e nos sites www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

Responsável pelo certame: CICERO MARCOS LOPES

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 17/09/2013

Hora da Abertura: 11:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

13392136642060000 339030 0101000000 Estadual

Ordenador: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578501

TRANSFERIR FÉRIAS

PORTARIA Nº 288 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

Servidor: Adriana Pinto de Figueiredo;

Cargo: Técnico em Gestão Pública;

Matrícula: 57216756/1;

Objetivo: TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo das férias da servidora, concedida através da portaria nº 140 de 05.06.2013, publicada no DOE de 11.06.2013;

Período anterior; 02.09 a 01.10.2013;

Período atual: 17.03 a 15.04.2013;

Período aquisitivo: 21.05.2011 a 20.05.2012.

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578665

Contrato: 114

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: O objeto do presente instrumento é a transmissão via PRÓ-TV dos eventos: Ópera O Trovador e Ópera Navio Fantasma, nos dias 28 de agosto e 23 de setembro, respectivamente, no Teatro Maria Sylvia Nunes.

Valor Total: 5.950,63

Data Assinatura: 28/08/2013

Vigência: 28/08/2013 a 28/09/2013

Dispensa: 0/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

13392136642060000 339039 0317000000 Estadual

Contratado: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Endereço: Rod Augusto Montenegro, SN

CEP. 66820-000 - Belém/PA

Telefone: 0000000000

Ordenador: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578208

Inexigibilidade: 213/2013

Data: 30/08/2012

Valor: 12.000,00

Objeto: pagamento de cachê artístico em favor da banda Musical "Forro do Bacana", por sua participação na I Semana Folclórica Miriense 2013, nos dias 30 e 31/08/2013, em Igarapé-Miri/PA.

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

13392136665230000 339039 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: Parabel Serviços Ltda

Endereço: Q Quarenta E Sete, Bairro: Centro, 20

CEP. 67040-530 - Ananindeua/PA

Complemento: Conj. Geraldo Palmeira

Telefone: 0991691493

Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578209

Inexigibilidade: 213/2013

Data: 30/08/2012

Valor: 12.000,00

Objeto: pagamento de cachê artístico em favor da banda Musical "Forro do Bacana", por sua participação na I Semana Folclórica Miriense 2013, nos dias 30 e 31/08/2013, em Igarapé-Miri/PA.

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

13392136665230000 339039 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: Parabel Serviços Ltda

Endereço: Q Quarenta E Sete, Bairro: Centro, 20

CEP. 67040-530 - Ananindeua/PA

Complemento: Conj. Geraldo Palmeira

Telefone: 0991691493

Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578519

Inexigibilidade: 214/2013

Data: 30/08/2013

Valor: 500,00

Objeto: pagamento em favor de Cássio Roberto Oliviet Lobato, pelos serviços de Apresentador para atuar na mostra de resultados do Projeto Circuito das Artes, através da Lei Rouanet-Pronac, no dia 31/08/2013, em Belém/PA.

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93

GOVERNO DO
PARÁ

Secretaria
Especial de Estado
de Gestão

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

Imprensa Oficial do Estado

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
1339213665210000 339036 0660003231 Estadual
Contratado(s):
Nome: CASSIO ROBERTO OLIVIER LOBATO
Endereço: Tv Apinagés, Bairro: Batista Campos, 785
CEP. 66030-460 - Belém/PA
Complemento: Rua são Miguel Vila Resende
Telefone: 9182528698
Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578627
PORTARIA: 260-03.09.13

Objetivo: Referente a complementação do pagamento de diárias, concedida através do Processo n.º 2013/255413 de 28.05.13 e da Portaria n.º 138 de 05.06.13.Acréscendo o deslocamento do município de Capanema para Igarapé-Açu, que ocorreu no dia 16.06.13, e o retorno à Belém se deu no dia 17.06.13.
Fundamento Legal: Lei n.º 5.810 de 24.01.94-Art.145,
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Igarapé-Açu/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572008041/ANA ROSA DAVID RAMOS (TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL) / 1.0 diárias (Deslocamento) / de 17/06/2013 a 17/06/2013
57205833/HERITON WENCESLAU DOS ANJOS SANTOS MENDES (TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL) / 1.0 diárias (Deslocamento) / de 17/06/2013 a 17/06/2013
571935001/LUANA NEGRÃO DE MOURA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 1.0 diárias (Deslocamento) / de 17/06/2013 a 17/06/2013<br
Ordenador: Márcia Assunção Pereira

DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578865
PORTARIA N.º 261 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.
Servidor (a): Alexandre Roberto Siqueira da Silva.
Matrícula n.º 57215744/1.
Cargo: Técnico em Gestão Cultural.
Motivo: Responder pela Gerência de Processos Técnicos – GPROS, durante o período de férias da titular.
Período: 20.08.13 a 18.09.13.

Fundação Carlos Gomes

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578524

Ato: Termo de Distrato
Término Vínculo: 02/09/2013
Tipo: Término de Vínculo de Servidor
Motivo: A pedido.
Orgão: FUNDACAO CARLOS GOMES
Servidor(es):
Temporário / IGOR DE FREITAS SANTOS NICOLAI (Professor Educacional Musical de Nível Superior)<br
Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO

CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578720
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 577478

Convênio: 19
Exercício: 2013
Objeto: A cooperação técnica da FCG à realização do PROJETO SOCIAL MUSICALIZANDO OEIRAS, visando fortalecer vínculos com a formação profissionalizante e desenvolvimento pessoa dos participantes independentes de faixa etária, difundir a cultura musical,implementar um acervo experimental de repertorio regional, promover a arte, a cultura e a música instrumental, de forma a contribuir com a formação de cidadãos mais éticos e humanos conscientes de seus direitos e deveres na sociedade.
Valor Total: 0,00
Assinatura: 27/08/2013
Vigência: 27/08/2013 a 26/08/2015
Partes:
Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Concedente: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO

CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578770

Convênio: 9
Exercício: 2013
Objeto: A cooperação técnica da FCG à realização do PROJETO MÚSICA E CIDADANIA, visando desenvolver a atividade musical dentro da APPD-ASSOCIAÇÃO PARAENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA para atender seus associados e a comunidade em geral, despertando no aluno o prazer de ouvir e fazer música, proporcionando através da música a socialização e inclusão social.

Valor Total: 0,00
Assinatura: 03/09/2013
Vigência: 03/09/2013 a 02/09/2015
Partes:
Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO PARAENSE DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA
Endereço: Psg Franklim Roosevelt, 213
CEP. 66040130 - Belém/PA
Concedente: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578823

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 11/09/2013
Valor: 12.451,12
Vigência: 11/09/2013 a 10/09/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, os preços consignados no contrato original serão alterados objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que passará o valor global para R\$ 12.451,12, pagos em parcelas mensais de R\$ 1.037,60 e a execução do objeto passará a ser acompanhada pela Sra. CAMILA DE ARAUJO GILLET MACHADO, junto com o Sr. JOÃO IGOR NASCIMENTO GARCEZ.
Contrato: 314
Exercício: 2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
13363134966030000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: BM ALARMES LTDA
Endereço: R 86, Bairro: Setor Sul, 389
CEP. 74083-385 - Goiânia/GO
Telefone: 9100000000
Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO

**Secretaria de Estado
de Educação**

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578118
ERRATA DA PUBLICAÇÃO N° 557458
PORTARIA: 15289/2013

Objetivo: capacitação pós migração da matrícula inicial rede estadual.
Fundamento Legal: ART. 145 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 5.810 DE 24/01/1994.
Origem: NOVO PROGRESSO/PA - BRASIL
Destino(s):
ITAITUBA //PA - Brasil<br
Servidor(es):
57214201/RUBEDIANA RIBEIRO DE SOUSA ANDRADE (ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED) / 3.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 18/07/2013<br
Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578119
ERRATA DA PUBLICAÇÃO N° 557447
PORTARIA: 15290/2013

Objetivo: capacitação pós migração da matrícula inicial rede estadual.
Fundamento Legal: ART. 145 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 5.810 DE 24/01/1994.
Origem: TRAIRAO //PA - BRASIL
Destino(s):
ITAITUBA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57226344/NATANAEL BATISTA MACHADO (ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED) / 3.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 18/07/2013<br
Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578123
ERRATA DA PUBLICAÇÃO N° 565972
PORTARIA: 15500/2013

Objetivo: CAPACITAÇÃO PÓS MIGRAÇÃO DA MATRÍCULA INICIAL REDE ESTADUAL.
Fundamento Legal: ART. 145 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 5.810 DE 24/01/1994.
Origem: ULIANOPOLIS //PA - BRASIL
Destino(s):
MAE DO RIO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54197818/SIRLEY GOMES DOS SANTOS (PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE) / 3.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 25/07/2013<br
Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578125
ERRATA DA PUBLICAÇÃO N° 568436
PORTARIA: 15597/2013

Objetivo: Realizar fiscalização de obras.
Fundamento Legal: ART. 145 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 5.810 DE 24/01/1994.
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
ABAETETUBA / BARCARENA /PA - Brasil
TAILANDIA / IGARAPE-MIRI /PA - Brasil<br
Servidor(es):
57232106/FERNANDO RODRIGUES ALBUQUERQUE (TECNICO EM GESTAO PUBLICA / ATIV NIVEL SUPERIOR) / 5.5 diárias (Completa) / de 09/09/2013 a 14/09/2013<br
Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578128
ERRATA DA PUBLICAÇÃO N° 572466
PORTARIA: 15603/2013

Objetivo: ASSESSORAMENTO TRÂMITES CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.
Fundamento Legal: ART. 145 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 5.810 DE 24/01/1994.
Origem: BELEM /PA - BRASIL
Destino(s):
TOCANTINS / CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
184845/AUGUSTO CESAR UCHOA SANTOS (ASSIST.TECN.REF. XXVII / ATIV NIVEL SUPERIOR) / 6.5 diárias (Completa) / de 07/09/2013 a 13/09/2013<br
Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578131
PORTARIA: 15632/2013

Objetivo: Acompanhamento e correção dos dados informados no sistema educacenso (retificação 1ª fase).
Fundamento Legal: ART. 145 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI Nº 5.810 DE 24/01/1994.
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
TUCURUI / GOIANESIA DO PARA /PA - Brasil<br
Servidor(es):
5567335/MARIA JOSÉ ALMEIDA VIANA DE MOURA (COORDENADOR DO NUCLEO DO SISTEMA SENSOR / DIRECAO) / 8.5 diárias (Completa) / de 09/09/2013 a 17/09/2013<br
Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578134
PORTARIA: 15596/2013

Objetivo: Formação continuada para professores, gestores e alunos na área de tecnologia educacional.
Fundamento Legal: ART. 145 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI Nº 5.810 DE 24/01/1994.
Origem: ABAETETUBA /PA - BRASIL
Destino(s):
BELEM / REDENCAO /PA - Brasil<br
Servidor(es):
5422469/JO ELDER VASCONCELOS (PROFESSOR CLASSE II / DOCENTE) / 6.5 diárias (Completa) / de 22/09/2013 a 28/09/2013<br
Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

TORNAR SEM EFEITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578138

A Diretora Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições; resolve tornar sem efeito a publicação conforme abaixo:

NOME: MARCOS ANDERSON GUEDES FERNANDES
Publicação: 15481/2013 , publicada no DOE nº 571359 de 21/08/2013

Lucirene Farais Tavares
Diretora Administrativa e Financeira/SEDUC

PORTARIA 157/2013-GAB/PAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578179
BELÉM, 19 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO o julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão Disciplinar instaurada pela Portaria nº 13/2013-GAB/PAD, de 04/02/2013, publicada no DOE nº 32335, de 07/02/2013, prorrogada pela Portaria 65/2013-GAB/PAD, de 03/04/2013, publicada no DOE nº 32370 de 05/04/2013, constantes nos autos do Processo nº 569597/2012.

R E S O L V E:
I – Aplicar, com fundamento no art. 183, inciso II c/c o art. 224 da Lei Estadual nº 5.810/94, a pena de **SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS**, à servidora MARGARETH MARIA LEITE LACERDA, matrícula nº 6031749-3, por restar provada nos autos do processo em epígrafe, a ocorrência de infração disciplinar por parte da servidora supracitada;

II – Determinar que a Coordenação de Recursos Humanos adote as providências pertinentes visando ao cumprimento da penalidade ora aplicada;
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA 158/2013-GAB/PAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578186
BELÉM, 30 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO o julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão Disciplinar instaurada pela Portaria nº 20/2013-GAB/PAD, de 07/02/2013, publicada no DOE nº 32336, de 08/02/2013, prorrogada pela Portaria 52/2013-GAB/PAD, de 02/04/2013, publicada no DOE nº 32370 de 05/04/2013, constantes nos autos do Processo nº 470993/2011.

R E S O L V E:

I – Aplicar, com fundamento no art. 183, inciso II c/c o art. 224 da Lei Estadual nº 5.810/94, a pena de **SUSPENSÃO POR 15 (QUINZE) DIAS**, ao servidor HUGO ABREU DE SOUZA FREITAS, matrícula nº 57197456-2, por restar provada nos autos do processo em epígrafe, a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor supracitado;
II – Determinar que a Coordenação de Recursos Humanos adote as providências pertinentes visando ao cumprimento da penalidade ora aplicada;
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA 159/2013-GAB/PAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578352
BELÉM, 29 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO o julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão Disciplinar instaurada pela Portaria nº 02/2012-GAB/PAD, de 12 de janeiro de 2012, publicada no DOE nº 32080, de 19/01/2012, prorrogada pela Portaria 39/2012-GAB/PAD de 21/03/2012, publicada no DOE 32123 de 23/03/2012, redesignada pelas Portarias 71/2012-GAB/PAD, 94/2012-GAB/PAD, 123/2012-GAB/PAD, 176/2012-GAB/PAD, 28/2013-GAB/PAD, 69/2013-GAB/PAD, 103/2013-GAB/PAD, constantes nos autos do Processo nº 389526/2010.

R E S O L V E:

I – Aplicar, com fundamento no art. 189 c/c art. 183, II, da Lei Estadual nº 5.810/94, a pena de **SUSPENSÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS**, à servidora THAÍS TAVARES NOGUEIRA, matrícula nº 57209885-1, e a pena de **SUSPENSÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS**, ao servidor ARTUR JONAS MARQUES SANTOS, matrícula nº 5786410-2, por restar provada nos autos do processo em epígrafe, a ocorrência de infração disciplinar por parte dos servidores supracitados;
II – Determinar que a Coordenação de Recursos Humanos adote as providências pertinentes visando ao cumprimento da penalidade ora aplicada;
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO
Secretário de Estado de Educação.

Secretaria de Estado de
Educação - CCC

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578148

Contrato: 94
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Objeto: Reforma geral da EEEMF Santa Rosa, localizada no município de Vigia/Pa.
Valor Total: 548.911,14
Data Assinatura: 03/09/2013
Vigência: 03/09/2013 a 30/01/2014
Concorrência Naciona: 35/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
12362134967150000 449051 0102000000 Estadual
Contratado: PANPER LTDA
Endereço: VI Vileta, 1427
CEP. 66085-700 - Belém/PATelefone: 9132360672
Ordenador: CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578160

Contrato: 49
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Objeto: Reforma geral da EEEF Barão do Tapajós, localizada no município de Santarém/Pa.
Valor Total: 573.166,19
Data Assinatura: 03/09/2013
Vigência: 03/09/2013 a 01/03/2014
Concorrência Naciona: 13/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
12362134967150000 449051 0102000000 Estadual
Contratado: CONSUTEC - CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA EPP
Endereço: Av José Guerreiro, 1882
CEP. 68270-000 - Oriximiná/PAComplemento: Rua 7 de setembro
Telefone: 9335444160
Ordenador: CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578170

Contrato: 101
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Objeto: Ampliação da EEEM Dr Fábio Luz, localizada no município de Tomé Açu/Pa.
Valor Total: 259.675,44
Data Assinatura: 03/09/2013
Vigência: 03/09/2013 a 31/12/2013
Tomada de Preços: 17/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
12362134974260000 449051 0306002693 Federal
Contratado: DBA CONSTRUTORA LTDA E P P-EPP.
Endereço: Rua Oito, 112
CEP. 66610-102 - Belém/PAComplemento: cj Providência
Telefone: 0000000000
Ordenador: CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578175

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 30/08/2013
Vigência: 01/09/2013 a 27/02/2014
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Prorrogação de vigência do contrato original, referente a obras na EEEFM Cônego Calado em Igarapé Açu/Pa.
Contrato: 32
Exercício: 2013
Contratado: JBL ALMEIDA
Endereço: Av Dezesseis de Novembro, Bairro: Vila (Mosqueiro), 1264
CEP. 66910-140 - Belém/PA
Telefone: 0000000000
Ordenador: CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578184

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 30/08/2013
Vigência: 01/09/2013 a 29/12/2013
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Prorrogação de vigência do contrato original, referente a obras na EEEM Liberdade em Marabá/Pa.
Contrato: 37
Exercício: 2013
Contratado: CSI CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
Endereço: Vinte e Oito, Bairro: Nova Marabá, s/n
CEP. 68507-270 - Marabá/PA
Complemento: Fl. 33
Telefone: 0000000000
Ordenador: CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578188

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 30/08/2013
Vigência: 01/09/2013 a 26/08/2014
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Prorrogação de vigência do contrato original, referente a construção de escola em Maracanã/Pa.
Contrato: 32
Exercício: 2012
Contratado: LASTRO PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
Endereço: Tv Pixe-Boi, Bairro: Marambaia, 95
CEP. 66620-180 - Belém/PA
Telefone: 9132441550
Ordenador: CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579127

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 28/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
JURACI MARIA KUNZ PROFESSOR 27/08/2014
CONTRATO 861/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579131

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 28/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término
Vínculo Observação
ALINE DO ROSARIO COSTA DA SILVA SERVENTE
27/08/2014 CONTRATO 862/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579104

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 28/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término
Vínculo Observação
MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS MERENDEIRA
27/08/2014 CONTRATO 855/2013-ANANINDEUA
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579109

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 28/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
ANA LUCIA ELERES DOS SANTOS MERENDEIRA
27/08/2014 CONTRATO 856/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579114

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 28/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
RITA MARIA MONTEIRO QUINTELLA SERVENTE
27/08/2014 CONTRATO 857/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579115

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 28/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
ANDERSON MONTEIRO DA COSTA VIGIA 27/08/2014 CONTRATO 858/2013-ANANINDEUA
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579120

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 28/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
ELTON DA CONCEIÇÃO SILVA SERVENTE 27/08/2014 CONTRATO 859/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579123

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 28/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
ANTONIO CARLOS MATOS DA SILVA SERVENTE
27/08/2014 CONTRATO 860/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579064

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 28/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
ANGELA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA MERENDEIRA
27/08/2014 CONTRATO 849/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579068
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 28/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
JUDNEY JADSON MORAES FERREIRA PROFESSOR
27/08/2014 CONTRATO 850/2013-BARCARENA
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579074
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 28/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
ANTONIA ILDA RIBEIRO DOS SANTOS SERVENTE
27/08/2014 CONTRATO 851/2013-MARITUBA
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579086
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 28/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
NIVALDO JOSE DOS PASSOS GONÇALVES VIGIA
27/08/2014 CONTRATO 852/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579093
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 28/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
RUTILENE MAGAVE DE SOUZA SERVENTE 27/08/2014
CONTRATO 853/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579099
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 28/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
ROSICLEIA SILVA DE SOUZA SERVENTE 27/08/2014 CONTRATO
854/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579041
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 28/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
TAYSE ANDRADE DA SILVA GONÇALVES SERVENTE
27/08/2014 CONTRATO 843/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579047
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 28/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
TANIA SILVIA CUNHA CRUZ DE SOUZA SERVENTE
27/08/2014 CONTRATO 844/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579051
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 28/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
FABRICIO DA SILVA LOBATO SERVENTE 27/08/2014
CONTRATO 845/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579052
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO

Data de Admissão: 28/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
JOUPSON LANO OLIVEIRA DE PAULA VIGIA 27/08/2014
CONTRATO 846/2013-BENEVIDES
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579054
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 28/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
CRISTIANE MORAES CORDEIRO PROFESSOR 27/08/2014
CONTRATO 847/2013-MARITUBA
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579058
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 28/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
ALBERTO GOMES VELASCO VIGIA 27/08/2014 CONTRATO
848/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579012
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 27/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
TALLECE RODRIGUES GONÇALVES CARNEIRO PROFESSOR
26/08/2014 CONTRATO 838/2013-PARAGOMINAS
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579016
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 27/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
ANNE CAROLINE DOS SANTOS ALVES PROFESSOR
26/08/2014 CONTRATO 839/2013-PARAGOMINAS
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS-GRC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579019
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

Portaria nº 10195/2013 de 29/08/2013
Art. 1º Revogar, a contar de 25/03/2013, a portaria . nº 086/2013 de 06/02/2013, que concedeu (45) dias de férias regulamentares, no período de 01/03/2013 a 14/04/2013, a servidora PAULA MARCILENE ABREU GOMES, matricula nº 57208315/1, Espec. em Educação, lotada na EE. Pedro Teixeira/ Abaetetuba, referente ao exercício de 2012, considerando concomitância com a licença maternidade.

Art. 2º Conceder, (06) dias de férias regulamentares, a servidora PAULA MARCILENE ABREU GOMES, matricula nº 57208315/1, Espec. em Educação, lotada na EE. Pedro Teixeira/ Abaetetuba, no período de 21/09/2013 a 26/09/2013, referente ao exercício de 2012.

Portaria nº 10194/2013 de 29/08/2013
Art. 1º Revogar, a contar de 07/12/2012, a portaria . nº 276/2012 de 08/05/2012, que concedeu (30) dias de férias regulamentares, no período de 01/12/2012 a 30/12/2012, a servidora a MARIA VALDINA ESTUMANO RAMOS, matricula nº 57210272/1, Servente, lotada na EE. Abraão Simão Jatene/ Cametá, referente ao exercício de 2012, considerando concomitância com a licença maternidade.

Art. 2º Conceder, (24) dias de férias regulamentares, a servidora MARIA VALDINA ESTUMANO RAMOS, matricula nº 57210272/1, Servente, lotada na EE. Abraão Simão Jatene/ Cametá, no período de 05/06/2013 a 28/06//2013, referente ao exercício de 2012.

Portaria nº.: 1060/2013 de 08/07/2013
Nome: JOANA PINHEIRO DA COSTA
Matrícula: 212997/1 Período: 02/08 à 31/08/13Exercício: 2013
Unidade: EE. Manoel Antonio Castro/Igarapé-Miri
Portaria nº.: 1080/2013 de 08/07/2013
Nome: ROBSON EURIK PIXUNA LIMA
Matrícula: 57212156/1 Período: 02/08 à 31/08/13Exercício: 2012
Unidade: EE. Manoel Antonio Castro/Igarapé-Miri
Portaria nº.: 12107/2013 de 29/08/2013
Nome: ANGELA MARIA PAIVA
Matrícula: 54194967/2 Período: 17/07 à 30/08/13Exercício: 2013
Unidade: EE. Augusto Olimpio/Belém

Portaria nº.: 12102/2013 de 29/08/2013
Nome: FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA ROCHA
Matrícula: 57213692/1 Período: 01/08 à 30/08/13Exercício: 2013
Unidade: ERC. Armando Fajardo/Ananindeua

Portaria nº.: 12100/2013 de 29/08/2013
Nome: VANIA ANJOS RABELO
Matrícula: 5497965/1 Período: 01/09 à 15/10/13Exercício: 2013
Unidade: EE. Teodora Bentes/Icoaraci

Portaria nº.: 12101/2013 de 29/08/2013
Nome: SIRLEIA SODRE DO NASCIMENTO
Matrícula: 5901770/1 Período: 01/10 à 14/11/13Exercício: 2013
Unidade: EE. Maguari/Ananindeua

Portaria nº.: 12103/2013 de 29/08/2013
Nome: ELAINE FONSECA LOBATO
Matrícula: 57209193/1 Período: 16/10 à 29/11/13Exercício: 2011
Unidade: ERC. Elcione Barbalho/Ananindeua

Portaria nº.: 12105/2013 de 29/08/2013
Nome: SUELY GUIMARÃES DE SOUZA
Matrícula: 57220563/2 Período: 01/09 à 15/10/13Exercício: 2013
Unidade: EEEF. Boca do Acre/Belém

Portaria nº.: 12106/2013 de 29/08/2013
Nome: NAZARÉ RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 5189403/1 Período: 01/07 à 30/07/13Exercício: 2013
Unidade: EE. Prof. Maria Gabriela R. de Oliveira/Icoaraci

Portaria nº.: 12108/2013 de 29/08/2013
Nome: ORILENE DO SOCORRO PANTOJA DE ARAUJO
Matrícula: 57175883/1 Período: 07/09 à 06/10/13Exercício: 2013
Unidade: EEEF. Profª Maridalva Pantoja/Belém

Portaria nº.: 12109/2013 de 29/08/2013
Nome: WANDERLY DE NAZARÉ ALVES LEOPOLDINO
Matrícula: 5900070/1 Período: 01/09 à 30/09/13Exercício: 2013
Unidade: EEEF. Franklin de Menezes/Icoaraci

Portaria nº.: 12110/2013 de 29/08/2013
Nome: MARIA CRISTINA CAVALHEIRO RODRIGUES
Matrícula: 5891512/1 Período: 01/09 à 30/09/13Exercício: 2013
Unidade: EE. Prof. Mª Araujo de Figueiredo/Ananindeua

Portaria nº.: 12111/2013 de 29/08/2013
Nome: MARIA CRISTINA GONÇALVES
Matrícula: 57208875/1 Período: 02/09 à 16/10/13Exercício: 2012
Unidade: ETE. Magalhães Barata/Belém

Portaria nº.: 12112/2013 de 29/08/2013
Nome: IZABEL CRISTINA IPIRANGA FERREIRA
Matrícula: 5890940/1 Período: 05/09 à 04/10/13Exercício: 2013
Unidade: EE. Profª. Maria Luzia da Costa Rego/Icoaraci

Portaria nº.: 12113/2013 de 29/08/2013
Nome: MARIA JOSÉ SANTANA LOBATO DA SILVA
Matrícula: 196479/1 Período: 01/11 à 15/12/13Exercício: 2012
Unidade: EE. Veread. Gonçalo Duarte/Belém

Portaria nº.: 12114/2013 de 29/08/2013
Nome: PAULO SERGIO DA SILVA
Matrícula: 183369/1 Período: 01/10 à 30/10/13Exercício: 2012
Unidade: EE. Veread. Gonçalo Duarte/Belém

Portaria nº.: 12104/2013 de 29/08/2013
Nome: KETIMA ALMENDRA MACIAS
Matrícula: 57209233/1 Período: 01/10 à 14/11/13Exercício: 2012
Unidade: EE. Walter Bezerra Falcão/Ananindeua

Portaria nº.: 449/2013 de 12/04/2013
Nome: VERA LUCIA DIAS PACHECO
Matrícula: 6313957/3 Período: 01/05 à 14/06/13Exercício: 2010
Unidade: NAES/Santarém

Portaria nº.: 505/2013 de 03/07/2013
Nome: NAZARÉ SERRAT DOS SANTOS GUIMARÃES
Matrícula: 272841/1 Período: 01/07 à 30/07/11Exercício: 2011
Unidade: EE. Ezeriel Mônico de Matos/Santarém

Portaria nº.: 661/2013 de 05/06/2013
Nome: TRYCIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DE AGUIAR
Matrícula: 5805015/2 Período: 01/08 à 14/09/13Exercício: 2012
Unidade: EE. Rio Tapajós/Santarém

Portaria nº.: 8182013 de 25/06/2013
Nome: FRANCINEIDE BRAGA SOARES
Matrícula: 54182381/1 Período: 01/06 à 30/06/13Exercício: 2010
Unidade: EE. Severiano B. de Souza/Sta Maria do Pará

TORNAR SEM EFEITO
Portaria nº.: 12137/2013 de 29/08/2013

Tornar sem efeito a portaria nº 4977/2013 de 24/04/2013, que concedeu férias, no período de 01/07/2013 à 14/08/2013, a servidora ,matricula MARCELA ARITEIA OLIVEIRA NOGUEIRA, matricula 54190526/2, Espec. em Educação, lotada na EEEFM. Cidade de Emaus/Icoaraci, referente ao exercício de 2013, em virtude de constar concomitância com a licença Maternidade.

Portaria nº.: 12138/2013 de 29/08/2013
Tornar sem efeito a portaria nº 142/2013 de 21/02/2013, que concedeu férias, no período de 02/07/2013 à 31/07/2013, a servidora ANA CLAUDIA RIBEIRO FERREIRA ,matricula 57215753/1, Servente, lotada na EEEFM. Benvinda de Araujo Pontes/Abaetetuba, referente ao exercício de 2013,em virtude de constar concomitância com a licença Maternidade.

ERRATA
Portaria nº.: 18636/2012 de 07/11/2012
Nome:LUCIANE GOMES FARIAS
Onde se lê: ficando o estágio probatório suspenso durante o período da cessão de acordo com o artigo 24 do Decreto nº 1.945 de 13/12/2005.
Leia-se: no que se refere a suspensão do estágio probatório, o qual será cumprido no Órgão cessionário durante o período da cessão.
Publicada no Diário Oficial nº. 32.276 de 08/11/2012.

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579021
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 27/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
ALDO FRANCO DE MELO JUNIOR ASSIST. ADM. 26/08/2014
CONTRATO 840/2013-PONTA DE PEDRAS
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579031
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 27/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
FRANCILENE LISBOA CRUZ PROFESSOR 26/08/2014
CONTRATO 841/2013-CAPITAO POÇO
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579037
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 28/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
BRUNO DA SILVA DUARTE VIGIA 27/08/2014 CONTRATO 842/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578967
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 27/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
ALEXANDRE SANTOS D`AJUDA PROFESSOR 26/08/2014
CONTRATO 832/2013-TAILANDIA
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578976
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 27/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
ELDER MARLON NAZARE PEREIRA PROFESSOR 26/08/2014
CONTRATO 833/2013-SANTAREM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578977
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 27/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
ARMANDO MELO DA SILVA JUNIOR PROFESSOR 26/08/2014
CONTRATO 834/2013-CACHOEIRA DO ARARI
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578986
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 27/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
MAIRA RODRIGUES PEREIRA PROFESSOR 26/08/2014
CONTRATO 835/2013-CACHOEIRA DO ARARI
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578992
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 27/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
MARIA DA CONCEIÇÃO AVELAR PROFESSOR 26/08/2014
CONTRATO 836/2013-CACHOEIRA DO ARARI
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579000
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 27/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
VALDOMIRA MEDEIROS DE LIMA SERVENTE 26/08/2014
CONTRATO 837/2013-IRITUIA
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578930
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 27/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
WILMA LUCIA DOS SANTOS CORREA SERVENTE 26/08/2014
CONTRATO 826/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578935
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 27/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
HIRISLENE LEITE CAPELA ASSIST. ADM. 26/08/2014 CONTRATO 827/2013-TAILANDIA
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578943
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 27/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
MARLY COSTA DE ANDRADE ASSIST. ADM. 26/08/2014
CONTRATO 828/2013-TAILANDIA
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578948
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 27/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
NAYARA PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA ASSIST. ADM. 26/08/2014
CONTRATO 829/2013-TAILANDIA
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578956
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 27/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
LIDIANE MATOS PEREIRA ASSIST. ADM. 26/08/2014 CONTRATO 830/2013-TAILANDIA
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578962
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 27/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
GILNARA PEREIRA SILVA ASSIST. ADM. 26/08/2014 CONTRATO 831/2013-TAILANDIA
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578904
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 27/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
ERICA DO SOCORRO CASTRO BARATA SERVENTE 26/08/2014
CONTRATO 820/2013-ANANINDEUA
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578908
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 27/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
EVANDRO AIRES NOGUEIRAROSARIO VIGIA 26/08/2014
CONTRATO 821/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578911
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 27/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
DIOGO KLLAUS PINHEIRO AIRES VIGIA 26/08/2014
CONTRATO 822/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578915
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 27/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
EDILENE DA SILVA SOUZA PROFESSOR 26/08/2014 CONTRATO 823/2013-CAPITAO POÇO
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578918
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 27/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
WAGNER LEMOS MARTINS PROFESSOR 26/08/2014 CONTRATO 824/2013-REDENÇÃO
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578924
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 27/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
ROSEMARY DO SOCORRO NOVAIS PINHEIRO MERENDEIRA 26/08/2014
CONTRATO 825/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578532
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 26/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
RAIMUNDO AUGUSTO FERREIRA NASCIMENTO SERVENTE 25/08/2014
CONTRATO 815/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578538
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 27/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE ALMEIDA VIGIA 26/08/2014
CONTRATO 816/2013-ANANINDEUA
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578551
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 27/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
LUCILENE FLAVIANA DA SILVA LOPES MERENDEIRA 26/08/2014
CONTRATO 817/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578562
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 27/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
DIEGO CORREA BARRADAS SERVENTE 26/08/2014 CONTRATO
818/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578571
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 27/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
FABIO LIMA DA LUZ VIGIA 26/08/2014 CONTRATO
819/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578716
Contrato: 51
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Objeto: Reforma geral da EEEM São Felipe, localizada no município de Santarém/Pa.
Valor Total: 558.178,66
Data Assinatura: 03/09/2013
Vigência: 03/09/2013 a 31/12/2013
Concorrência Naciona: 13/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
12362134967150000 449051 0102000000 Estadual
Contratado: CONSUTEC - CONSUTORIA & TECNOLOGIA LTDA EPP
Endereço: Av José Guerreiro, 1882
CEP. 68270-000 - Oriximiná/PAComplemento: Rua 7 de setembro
Telefone: 9335444160
Ordenador: CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578485
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 26/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
RAIMUNDA DO ESPIRITO SANTO MILEO DE MIRANDA
BANDEIRASERVENTE 25/08/2014 CONTRATO
809/2013-ANANINDEUA
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578491
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 26/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
DANIELLE TRINDADE PIMENTEL SERVENTE 25/08/2014
CONTRATO 810/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578496
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 26/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
GILMARA DE OLIVEIRA MORAES SERVENTE 25/08/2014
CONTRATO 811/2013-ANANINDEUA
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578504
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 26/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
JAQUELINE DA COSTA FERNANDES SERVENTE 25/08/2014
CONTRATO 812/2013-ANANINDEUA
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578513
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 26/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
MARIA JUCIARA PEREIRA CAMPOS MERENDEIRA
25/08/2014 CONTRATO 813/2013-ANANINDEUA
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578523
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 26/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
SHIRLEY REIS ALMEIDA SERVENTE 25/08/2014
CONTRATO 814/2013-ANANINDEUA
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578449
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 26/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
JULIANA TAMIRIS PAIVA MARQUES MERENDEIRA
25/08/2014 CONTRATO 803/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578456
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 26/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
CLAUDIA CRISTIANNE DE OLIVEIRA FREITAS SERVENTE
25/08/2014 CONTRATO 804/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578461
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 26/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
ELILLY ELIETE BITENCOURT RAIOL MERENDEIRA
25/08/2014 CONTRATO 805/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578465
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 26/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
HERNANDES DA SILVA MORAES VIGIA 25/08/2014 CONTRATO
806/2013-ANANINDEUA
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578472
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 26/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
ELIEZER FERREIRA PEREIRA SERVENTE 25/08/2014 CONTRATO
807/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578477
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 26/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
ROSIMARY RAMOS NUNES RAIOL SERVENTE 25/08/2014
CONTRATO 808/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578196
Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 30/08/2013
Vigência: 31/08/2013 a 28/12/2013
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Prorrogação de vigência do contrato original, referente a obras na EEEM Padre Eurico em Vitória do Xingu/Pa.
Contrato: 53
Exercício: 2013
Contratado: POLITEC ENGENHARIA S/S LTDA
Endereço: Rod BR-316, Bairro: Castanheira, 500
CEP. 66645-000 - Belém/PA
Telefone: 9132313166
Ordenador: CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578216
Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 30/08/2013
Vigência: 31/08/2013 a 26/02/2014
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Prorrogação de vigência do contrato original, referente a obras na EEEM Dalila Afonso Cunha em Igarapé Miri/ Pa.
Contrato: 44
Exercício: 2013
Contratado: FERCOL ENGENHARIA LTDA
Endereço: R Sto Antônio, Bairro: Campina, 316
CEP. 66010-105 - Belém/PA
Telefone: 0000000000
Ordenador: CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578227
Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 30/08/2013
Vigência: 31/08/2013 a 28/12/2013
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Prorrogação de vigência do contrato original, referente a obras na EEEFM Eduardo Angelim em Barcarena/Pa.
Contrato: 41
Exercício: 2013
Contratado: QUARESMA E QUEIROZ LTDA
Endereço: Av Cnso Furtado, Bairro: Guamá, 3590
CEP. 66073-160 - Belém/PA
Telefone: 0000000000
Ordenador: CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578235
Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 30/08/2013
Vigência: 31/08/2013 a 28/12/2013
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Prorrogação de vigência do contrato original, referente a obras na EEEFM Prof Manoel Saturnino de Andrade Favacho em Ananindeua/Pa.
Contrato: 62
Exercício: 2013
Contratado: POLITEC ENGENHARIA S/S LTDA
Endereço: Rod BR-316, Bairro: Castanheira, 500
CEP. 66645-000 - Belém/PA
Telefone: 9132313166
Ordenador: CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578279
Termo Aditivo: 8
Data de Assinatura: 30/08/2013
Vigência: 02/09/2013 a 28/02/2014
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Prorrogação de vigência do contrato original, referente a obras na EEEM Francisco da Silva Nunes em Belém/ Pa.
Contrato: 66
Exercício: 2010
Contratado: M&B ENGENHARIA LTDA
Endereço: Tv do Chaco, Bairro: Pedreira, 1476
CEP. 66085-080 - Belém/PA
Telefone: 9132269269
Ordenador: CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578300
Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 29/08/2013
Vigência: 30/08/2013 a 27/11/2013
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Prorrogação de vigência do contrato original, referente a obras na EEEFM José Valente Ribeiro em Ananindeua/ Pa.
Contrato: 39
Exercício: 2012
Contratado: PRENGEL PROJETOS E ENGENHARIA LTDA EPP
Endereço: Tv WE-47, Bairro: Cidade Nova, 22
CEP. 67133-300 - Ananindeua/PA
Telefone: 9132874337
Ordenador: CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Caderno 7

QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2013

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Secretaria de Estado
de Educação

Secretaria de Estado de Educação
- Gabinete do Secretário

IMPLANTAÇÃO DE MODALIDADES NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578984 PORTARIA Nº 40/2013 - SAEN

O Secretário Adjunto de Ensino, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento da organização curricular na sua totalidade para os discentes do Ensino Médio no município de **BREVES**, conforme a conclusão do Processo nº 694071/ 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação do **SISTEMA MODULAR DE ENSINO**, na categoria C, a partir do ano letivo de 2013, na seguinte localidade e respectiva escola:

Comunidade Santo Antonio, localizada no Rio Oléria na Escola Municipal José de Matos, Município de Breves;

Art. 2º Os documentos dos alunos a que se refere o artigo anterior deverão ser expedidos, assinados e arquivados na Escola **SEDE** do respectivo Município(Breves), conforme o que dispõe a resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do Conselho Estadual de Educação – CEE;

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo 1º, Secretária Adjunta de Ensino - **SAEN** em conjunto com a Coordenação do Sistema de Organização Modular – **SOME** e 13ª Unidade Regional de Educação, providenciarão junto a Coordenação de Descentralização – CODES, a lotação do quadro de servidores de acordo com a demanda do alunado registrada pela Direção da Unidade, como dispõe os artigos *os artigos 1º, 2º e 3º da Portaria de Lotação 617/2012 – GS, publicada no D.O. Nº 32139 de 18 de Abril de 2012;*

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO

Belém, 30 de agosto de 2013

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretario Adjunto de Ensino

PORTARIA Nº 41/2013 – SAEN

O Secretário Adjunto de Ensino, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

CONSIDERANDO a política de expansão de ensino no Município de ANANINDEUA, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Jovens e Adultos(1ª a 4ª etapas) conforme a conclusão do Processo nº 552324/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE JOVENS E ADULTOS – EJA(1ª a 4ª ETAPAS) no período letivo de 2013 na ERC EF EUCLIDES DA CUNHA, Município de ANANINDEUA/PA;

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, SAEN-Secretaria Adjunta de Ensino em conjunto com a Coordenação de Educação de Jovens Adultos – CEJA, providenciarão a lotação do quadro de servidores de acordo com a demanda do alunado registrada pela Direção da Unidade, como dispõe os artigos 1º, 2º e 3º da Portaria de Lotação 617/2012 – GS, publicada no D.O. Nº 32139 de 18 de Abril de 2012;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO

Belém, 30 de agosto de 2013

LIGURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino

Secretaria de Estado de
Educação - NLIC

NLIC-SEDUC/2013 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578430 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO NÚCLEO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 605.701/2012-SIIG/SEDUC

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2012-NLIC/SEDUC

FIRMA VENCEDORA: ITEM 01

Contratação de empresa especializada na execução de obras civis de Construção de Cobertura de Quadra de Esportes da EEEM PROF. GERALDO PEREIRA – Tucuma/PA.

EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS	DE
CONSTRUTORA ESPARTAKUS LTDA-EPP	R\$ 180.102,61	

FIRMA VENCEDORA: ITEM 02

Contratação de empresa especializada na execução de obras civis de Construção de Cobertura de Quadra de Esportes da EEEM D. LUIZ PALHA – Xinguara/PA.

EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS	DE
CONSTRUTORA ESPARTAKUS LTDA-EPP	R\$ 238.403,23	

Belém, 02 de setembro de 2013.

Cláudio Cavalcanti Ribeiro.

Secretário de Estado de Educação.

COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA-NLIC/ SEDUC

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578435

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2013-NLIC/SEDUC

Processo nº 691.687/2013

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC, torna público que a abertura dos envelopes nº 02 “PROPOSTA”, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2013-NLIC/SEDUC**, será realizada no dia 06/09/2013 às 09:30hs no Auditório do NLIC/SEDUC.

Belém, 03 de setembro de 2013.

Ivonete Cunha Gadelha

Presidente da Comissão Especial de Licitação

COMUNICAÇÃO-NLIC/SEDUC

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578446

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO

PROCESSO Nº 691.687/2013

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação – NLIC no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados quanto a habilitação e inabilitação das proponentes que participaram do certame na modalidade Tomada de Preços Nº 022/2013, conforme relação abaixo.

Habilitadas:

01 – DITRON ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA.

02 – CONSTRUTORA IMPAX LTDA-EPP

03 – C. A. MOREIRA CONSTRUTORA LTDA-EPP

04 – ATHAYDE E SILVA SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA-EPP

Belém, 03 de setembro de 2013.

Ivonete Cunha Gadelha

Presidente da Comissão Especial de Licitação

NLIC-SEDUC/2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578473

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto: PROCESSO Nº 605.693/2012-SIIG/SEDUC

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2012-NLIC/SEDUC

FIRMA VENCEDORA: ITEM 01

Contratação de empresa especializada na execução de obras civis de de Construção de Cobertura de Quadra de Esportes da EEFFM SANTO ANTONIO – Alenquer/PA.

EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
ACA AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA-EPP	R\$ 181.907,33

FIRMA VENCEDORA: ITEM 02

Contratação de empresa especializada na execução de obras civis de Construção de Cobertura de Quadra de Esportes da EEEM AMADEU BURLAMAQUI SIMÕES – Alenquer/PA.

EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
ACA AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA-EPP	R\$ 181.907,33

FIRMA VENCEDORA: ITEM 03

Contratação de empresa especializada na execução de obras civis de Construção de Cobertura de Quadra de Esportes da EEEM DEP. AMERICO PEREIRA LIMA – Juruti/PA.

EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
ACA AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA-EPP	R\$ 181.907,33

FIRMA VENCEDORA: ITEM 04

Contratação de empresa especializada na execução de obras civis de Construção de Cobertura de Quadra de Esportes da EEEM ANTONIO CANDIDO MACHADO – Terra Santa/PA.

EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
ACA AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA-EPP	R\$ 181.907,33

Belém, 02 de setembro de 2013.

Cláudio Cavalcanti Ribeiro.

Secretário de Estado de Educação.

NLIC-SEDUC/2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578500

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 605.667/2012-SIIG/SEDUC

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2012-NLIC/SEDUC

FIRMA VENCEDORA: ITEM ÚNICO

contratação de empresa especializada na execução de obras civis de Construção de Quadra de Esportes da EEEM PROF RAIMUNDO LAUREANO DA SILVA SOUZA, Rua Belém – Bairro Promissão II, no município de Paragominas/PA.

EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 170.789,49

Belém, 02 de setembro de 2013.

Cláudio Cavalcanti Ribeiro.

Secretário de Estado de Educação.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-NLIC/ SEDUC

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578514

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 605.708/2012-SIIG/SEDUC

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2012-NLIC/SEDUC

FIRMA VENCEDORA:

ITEM 01

Construção de Cobertura de Quadra de Esportes da EEFFM SUBOFICIAL EDVALDO BRANDAO DE JESUS – Belém/PA.

EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA.	R\$ 238.590,67

ITEM 02

Construção de Cobertura de Quadra de Esportes da EEEF PROF. SANTANA MARQUES – Belém/PA.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
CONSTRUTORES ASSOCIADOS R\$ 238.590,67 LTDA.	

ITEM 03

Construção de Cobertura de Quadra de Esportes da EEEFM TEODORA BENTES – Belém/PA	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
CONSTRUTORES ASSOCIADOS R\$ 181.933,34 LTDA.	

Belém, 02 de setembro de 2013
Claudio Cavalcante Ribeiro
Secretário de Estado de Educação

NLIC-SEDUC/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578704
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 605.710/2012-SIIG/SEDUC
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2012-NLIC/SEDUC
FIRMA VENCEDORA: ITEM 01

Construção de Cobertura de Quadra de Esportes da EEEFM PROF. DILMA CATTETE – Conj. Pedro Teixeira I Rua 02, S/N – Bairro: Coqueiro - Belém/PA.		
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS	DE
LA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP	R\$ 236.322,00	

FIRMA VENCEDORA: ITEM 02

Construção de Cobertura de Quadra de Esportes da EEEFM DR. AGOSTINHO MONTEIRO – Conj. Cidade Nova II, WE 16, S/N - Bairro: Coqueiro - Ananindeua/PA.		
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS	DE
LA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP	R\$ 178.829,50	

FIRMA VENCEDORA: ITEM 03

Construção de Cobertura de Quadra de Esportes da EEEFM JORNALISTA ROMULO MAIORANA – Conj. Cid Nova VIII Tv. WE 48, 171 - Bairro: Coqueiro - Ananindeua/PA.		
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS	DE
LA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP	R\$ 178.829,50	

Belém, 02 de setembro de 2013.
Claudio Cavalcanti Ribeiro.
Secretário de Estado de Educação.

NLIC-SEDUC/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578796
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 605.717/2012-SIIG/SEDUC
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2012-NLIC/SEDUC
FIRMA VENCEDORA: ITEM 01

Contratação de empresa especializada na execução de obras civis de de Construção de Quadra Poliesportiva coberta com vestiários e arquibancada na EEEFM PROFA MARTA DA CONCEICAO – Rua Jarbas Passarinho – Ilha de Cotijuba – Belém/PA.		
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS	DE
CSI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP	R\$ 507.745,55	

FIRMA VENCEDORA: ITEM 02

Contratação de empresa especializada na execução de obras civis de de Construção de Quadra de Esportes da EEEF BRASILIA-Rua Rosa Maria, 30 - Brasília - Outeiro - Belém/PA.		
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS	DE
PADRÃO ENGENHARIA LTDA-EPP	R\$ 170.351,76	

Belém, 02 de setembro de 2013.
Claudio Cavalcanti Ribeiro.
Secretário de Estado de Educação.

NLIC-SEDUC/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578874
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 605.699/2012-SIIG/SEDUC
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2012-NLIC/SEDUC
FIRMA VENCEDORA:
ITEM 01

Construção de Cobertura de Quadra de Esportes da EEEFM CHARLES ASSAD – Bonito/PA.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
FCK ENGENHARIA LTDA - EPP	R\$ 238.403,23

ITEM 02

Construção de Cobertura de Quadra de Esportes da EEEFM JOAO SANTOS – Capanema/PA.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
FCK ENGENHARIA LTDA - EPP	R\$ 238.403,23

ITEM 03

Construção de Cobertura de Quadra de Esportes da EEEFM PROF. M. AMELIA DE VASCONCELOS – Capanema/PA.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
FCK ENGENHARIA LTDA - EPP	R\$ 238.403,23

ITEM 04

Construção de Cobertura de Quadra de Esportes da EEEFM PROF. HILDEBERTO REIS – Aurora do Para/PA.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
FCK ENGENHARIA LTDA - EPP	R\$ 181.907,33

Belém, 02 de setembro de 2013.
Cláudio Cavalcanti Ribeiro.
Secretário de Estado de Educação.

NLIC-SEDUC/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578535
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 605.698/2012-SIIG/SEDUC
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2012-NLIC/SEDUC
FIRMA VENCEDORA: ITEM 01

Construção de Cobertura de Quadra de Esportes da EEEFM PRADO LOPES – Município de Curralinho/PA	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
SERVIÇOS TOTAL LTDA EPP	R\$ 238.506,43

FIRMA VENCEDORA: ITEM 02

Construção de Cobertura de Quadra de Esportes da EEEFM DRA. ESTER MOUTA – Município de Ponta de Pedras/PA	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
SERVIÇOS TOTAL LTDA EPP	R\$ 238.506,43

Belém, 02 de setembro de 2013.
Cláudio Cavalcanti Ribeiro.
Secretário de Estado de Educação.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-NLIC/ SEDUC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578543
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 605.700/2012-SIIG/SEDUC
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2012-NLIC/SEDUC
FIRMA VENCEDORA:

ITEM 01

Contratação de empresa especializada na execução de obras civis de Construção de Cobertura de Quadra de Esportes da EEEFM DEOCLECIANO A MOREIRA – Conceição do Araguaia/PA.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
MARTENGE CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA	ER\$ 238.515,80

ITEM 02

Contratação de empresa especializada na execução de obras civis de Construção de Cobertura de Quadra de Esportes da EEEFM PROFA. BRAULIA GURJAO – Conceição do Araguaia/PA.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
MARTENGE CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA	ER\$ 182.076,14

ITEM 03

Contratação de empresa especializada na execução de obras civis de Construção de Cobertura de Quadra de Esportes da EEEFM PROF. JOSE WILSON P. LEITE – Conceição do Araguaia/PA.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
MARTENGE CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA	ER\$ 182.076,14

ITEM 04

Contratação de empresa especializada na execução de obras civis de Construção de Cobertura de Quadra de Esportes da ESCOLA ESTENSINO FM ACY DE JESUS NEVES – Conceição do Araguaia/PA.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
MARTENGE CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA	ER\$ 238.515,80

Belém, 02 de setembro de 2013
Claudio Cavalcante Ribeiro
Secretário de Estado de Educação
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-NLIC/ SEDUC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578602
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 605.694/2012-SIIG/SEDUC
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2012-NLIC/SEDUC
FIRMA VENCEDORA:
ITEM 01

Construção de Cobertura de Quadra de Esportes da EEEF CONEGO LEITAO – Praça da Bandeira - Bairro: CENTRO – Castanhal/PA.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
CONSTRUTORA LTDA-EPP.	ESPARTAKUS R\$ 180.102,61

ITEM 02

Construção de Cobertura de Quadra de Esportes da EEEFM PE SALVADOR TRACCAIOLLI – Alameda Liberdade 1139 – Bairro: Estrela - Castanhal/PA.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
CONSTRUTORA LTDA-EPP.	ESPARTAKUS R\$ 180.102,61

ITEM 03

Construção de Cobertura de Quadra de Esportes da EEEFM PROF. CLOTILDE PEREIRA – Av. Barão do Rio Branco - Bairro: Nova Olinda - Castanhal/PA	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
CONSTRUTORA LTDA-EPP.	ESPARTAKUS R\$ 180.102,61

ITEM 04

Construção de Cobertura de Quadra de Esportes da EEEM LAMEIRA BITTENCOURT - Travessa Cônego Leitão, 29 53 – Bairro: Estrela – Castanhal/PA.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS

CONSTRUTORA LTDA-EPP.	ESPARTAKUS R\$ 180.102,61
-----------------------	---------------------------

ITEM 05

Construção de Cobertura de Quadra de Esportes da EEEFM REMIGIO FERNANDEZ – Avenida Rio Branco, 772 – Bairro: Barraca - Marapanim/PA	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
CONSTRUTORA LTDA-EPP.	ESPARTAKUS R\$ 180.102,61

Belém, 02 de setembro de 2013
Claudio Cavalcante Ribeiro
Secretário de Estado de Educação

NLIC-SEDUC/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578623
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 605.716/2012-SIIG/SEDUC
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2012-NLIC/SEDUC
FIRMA VENCEDORA:
ITEM 01

Contratação de empresa especializada na execução de obras civis de Construção de Quadra Poliesportiva coberta com vestiários e arquibancada na EEEF FÉ EM DEUS – Belém/PA.		
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS	DE
A DA S V CARDOSO E CIA LTDA-ME	R\$ 501.919,22	

ITEM 02

Contratação de empresa especializada na execução de obras civis de Construção de Quadra de Esportes da ERCEI PE ORIONE – Belém/PA.		
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS	DE
A DA S V CARDOSO E CIA LTDA-ME	R\$ 165.470,00	

Belém, 02 de setembro de 2013.
Cláudio Cavalcanti Ribeiro.
Secretário de Estado de Educação.

NLIC-SEDUC/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578664
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Objeto: PROCESSO Nº 605.713/2012-SIIG/SEDUC
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2012-NLIC/SEDUC
FIRMA VENCEDORA:
ITEM 01

Construção de Quadra de Esportes da EEEFM ALBERTINA BARREIROS, no município de Itupiranga/PA.		
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS	DE
S&V CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS INDUSTRIAIS COMÉRCIAIS E DE SERVIÇOS LTDA-EPP	R\$ 170.492,93	

ITEM 02

Construção de Quadra de Esportes da EEEM MACARIO DANTAS – Av. Firmino Costa - Bairro Alto Bec - São Geraldo do Araguaia/PA.		
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS	DE
C.O.S. CONSTRUTORA LTDA-EPP	R\$ 170.477,27	

Belém, 02 de setembro de 2013.
Claudio Cavalcanti Ribeiro.
Secretário de Estado de Educação.

Secretaria de Estado
de Educação - SAGE

LICENÇA APRIMORAMENTO - GCVS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578395
Portaria nº.: 012118/ 2013 de 29/08/2013
Conceder Licença para participar do Curso de **MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**, na Pontifícia Universidade Católica de Mina s Gerais/ PUC, no período de 11/ 03/ 2013 a 01/ 03/ 2015, a servidora **ARLETE FRANCISCA MARQUES** matrícula nº 5841720 – 2, Professor Classe I, lotada na EEEM PEDRO RIBEIRO MOTA, município de Xinguara.
Portaria nº.: 012119/ 2013 de 29/ 08/ 2013
Prorrogar a Licença para participar do Curso de Doutorado em Educação em Ciências e Matemática, na Universidade Federal de Mato Grosso, da servidora **IVANETE MARIA BARROSO MOREIRA**, matrícula nº 6001556 - 2, Professor Classe Especial, lotado na Divisão de Legislação e Enquadramento, no município de Belém, no período de 09/ 08/ 2013 a 04/ 02/ 2014.

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578615
PORTARIA: 784/201360
Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
PATRICIA ROSA VARGENS DIRETOR 54182219

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
12362134949640000 0104000000 339030 2.054,50
12362134949640000 0104000000 339039 2.054,50
Observação: CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS (FUNDO ROTATIVO 2º SEMESTRE/2013) À EEEM POLIVALENTE, NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA.
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578910
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 28/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
MARIA FRANCISCA FREITAS ARAUJO PROFESSOR
27/08/2014 CONTRATO Nº 863/2013-CAPITAO POÇO
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578916
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 28/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
HELINY DA SILVA NOGUEIRA PROFESSOR 27/08/2014
CONTRATONº 864/2013-N.ESPERANÇA DO PIRIA
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578923
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 28/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
NAIANE KAROLINE CELESTRINO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
27/08/2014 CONTRATONº 865/2013-TAILANDIA
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578925
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 424328
PORTARIA: 1290/2012
Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
ROSENY SATIRO DOS SANTOS DIRETOR 54192937

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
12361134949630000 0102000000 339030 20,00
12361134949630000 0102000000 339039 20,00
12362134949640000 0102000000 339030 890,75
12362134949640000 0102000000 339039 890,75
Observação: CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS (FUNDO ROTATIVO 2º SEMESTRE/2012) À EEEM RUI BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE ANAJAS/PA.
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579117
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 02/09/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
MARCIA DE PAULA DA SILVA GONÇAVES MEDEIROS
PROFESSOR 01/09/2014 CONTRATONº 890/2013-CAMETA
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579121
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 02/09/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
FLAVIA BENEDITA RIBEIRO DOS SANTOS PROFESSOR
01/09/2014 CONTRATONº 891/2013-CAMETA
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579124
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 02/09/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
KELLY CRISTINA SOARES MADEIRA LINHARES SERVENTE
01/09/2014 CONTRATONº 892/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579128
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 02/09/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
MARCIA CRISTINA DE SOUZA DE SOUZA SERVENTE
01/09/2014 CONTRATONº 893/2013-ANANINDEUA
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579132
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 02/09/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
JOSE CARLOS LOBO DA SILVA SERVENTE 01/09/2014
CONTRATONº 894/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579133
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 02/09/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
RUAN WELLISTON REBELO DE SOUZA VIGIA 01/09/2014
CONTRATONº 895/2013-ANANINDEUA
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579076
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 02/09/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
DENISE PINHEIRO SANTOS CONSULTOR JURIDICO
01/09/2014 CONTRATONº 884/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579085
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 02/09/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
CRISTIANE GOMES FERNANDES SERVENTE 01/09/2014
CONTRATONº 885/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579097
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 02/09/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
ALEXANDRO DE JESUS MIRANDA PROFESSOR 01/09/2014
CONTRATONº 886/2013- CAMETA
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579103
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 02/09/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
BENEDITO ORIVALDO SOCORRO TAVARES PROFESSOR
01/09/2014 CONTRATONº 887/2013-CAMETA
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579108
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 02/09/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
SILVANA LEAO BARRA PROFESSOR 01/09/2014 CONTRATONº
888/2013-CAMETA
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579113
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 02/09/2013

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
JOELMA MARIA DE OLIVEIRA FRANCES PROFESSOR
01/09/2014 CONTRATONº 889/2013-CAMETA
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579036**

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 29/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
RONALDO DOS SANTOS SERVENTE 28/08/2014 CONTRATONº
878/2013-TOME- AÇU
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579044**

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 29/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
ALBERTO IVO DE OLIVEIRA GALVAO VIGIA 28/08/2014
CONTRATONº 879/2013-MARITUBA
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579050**

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 29/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
NIVALDO CARIPUNAS DE CARVALHO SERVENTE
28/08/2014 CONTRATONº 880/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579053**

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 29/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
NAYANE SUELLEN PAIVA LOPES SERVENTE 28/08/2014
CONTRATONº 881/2013-ANANINDEUA
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579056**

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 30/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
ANA CARMEM DE SOUZA CAMPOS PROFESSOR 29/08/2014
CONTRATONº 882/2013-ACARA
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579069**

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 02/09/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
CAMILLY CELIA LOBOMAIAGOMES ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
01/09/2014 CONTRATONº 883/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578988**

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 29/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
JOSE RICARDO MEIRELES BRAGA PROFESSOR 28/08/2014
CONTRATONº 872/2013-SANTA IZABEL DO PARA
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578999**

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 29/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
LUCICLEIA DE FATIMA DE OLIVEIRA FREIRE MERENDEIRA
28/08/2014 CONTRATONº 873/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579008**

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 29/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
TEREZINHA RODRIGUES DE CAMPOS SILVA SERVENTE
28/08/2014 CONTRATONº 874/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579015**

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 29/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
SANDRA DO SOCORRO GASPARDOSO SERVENTE
28/08/2014 CONTRATONº 875/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579020**

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 29/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
MIRNA RAYANNE ARAUJO CARVALHO PROFESSOR
28/08/2014 CONTRATONº 876/2013- TOME AÇU
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579030**

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 29/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
MARIA ERLAINES SILVA CARVALHO PROFESSOR
28/08/2014 CONTRATONº 877/2013-CAPITAO POÇO
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578937**

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 28/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
FRANCISCO PANTOJA NETO VIGIA 27/08/2014 CONTRATO Nº
866/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578950**

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 28/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
NARA PEREIRA DA SILVA SERVENTE 27/08/2014 CONTRATONº
867/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578958**

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 28/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
EDILENE PAIVA MESCOUTO SERVENTE 27/08/2014
CONTRATONº 868/2013-SANTA BARBARA DO PARA
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578963**

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 28/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
ANA CLEUMA PINHEIRO SOBRINHO MERENDEIRA
27/08/2014 CONTRATONº 869/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578968**

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 29/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
ALANA MARTINS DE MIRANDA PROFESSOR 28/08/2014
CONTRATONº 870/2013-CAPITAO POÇO
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578981**

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 29/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
BEATRIZ DE SOUZA PRIST SERVENTE 28/08/2014 CONTRATONº
871/2013-BELEM
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

Universidade do Estado do Pará

**CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578326**

Convênio: 17
Exercício: 2013
Objeto: estabelecer as bases para o estágio curricular obrigatório e não obrigatório, entre Universidade do Estado do Pará – UEPA e HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo da Pesquisa, Ensino, Estágios e prioritariamente às Residências Médicas de: Ortopedia e Traumatologia, Cirurgia Geral, Medicina da Família e Multiprofissional
Valor Total: 0,00
Assinatura: 03/09/2013
Vigência: 03/09/2013 a 02/09/2018

Partes:
Beneficiário ente Público: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
Concedente: OSS PRÓ SAÚDE ASS. BENEF. DE ASSIST. SOCIAL E HOSPITALAR
Ordenador: JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA

**COLOCAR SERVIDOR À DISPOSIÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578497**

PORTARIA Nº 3686/13 DE 30 DE AGOSTO DE 2013
COLOCAR à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPAQ, o servidor CHARLES SANTOS PENICHE, Id. Funcional nº 5794722-1, cargo de Auxiliar Administrativo B, lotado na Diretoria de Administração de Recursos Materiais, a contar de 05.08.2013, com ônus para o órgão de destino.
JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578502**

PORTARIA Nº 3572/13 DE 27 DE AGOSTO DE 2013
DESIGNAR a servidora JARINA DA SILVA, Id. Funcional nº 54190605-1, cargo de Professor AD-4, para responder pela Coordenação da Editora da UEPA, Código GEP-DAS-011.3, no período de 01.07.2013 a 14.08.2013, em substituição ao titular que estará em gozo de Férias regulamentares.
JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**TORNAR SEM EFEITO PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578509**

PORTARIA Nº 3724/13 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 480/12, de 24.02.2012, publicada no DOE nº 32.112 de 08.03.2012, que concedeu a servidora LINA BORGES HARADA, Id. Funcional nº 5893530-1, Professor Substituto, lotada no Departamento de Desenho Industrial, 4 e ½ (quatro e meia) diárias, devido seu deslocamento ao município de Paragominas no período de 07 a 11.11.2011, para participar da VII Semana Acadêmica do Campus.
GILVANIA MENDES SIROTHEAU CORREIA
ORDENADOR

**TORNAR SEM EFEITO PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578516**

PORTARIA Nº 3671/13, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2590/11, de 10.11.2011, publicada no D.O.E nº 32.047 de 01.12.2011, que concedeu à servidora ELLEN BARGACHIA ZAGALO, Id. Funcional nº 6120660-1, cargo de Assistente Administrativo, lotada na Coordenadoria Administrativa do Campus II, 30 (trinta) dias restantes de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 12.05.1996 a 12.05.1999 no período de 01.07.2011 a 30.07.2011.
JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**REVOGAÇÃO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578522**

PORTARIA Nº 3675/13 DE 29 DE AGOSTO DE 2013
REVOGAR, a contar de 23.08.2013, os efeitos da Portaria nº 3537/12, de 22.08.2012, publicada no D.O.E nº 32.229 de 28.08.2012, que designou os docentes desta UEPA, abaixo relacionados, para disponibilizarem parte de sua carga horária nas atividades do Centro de Ciências e Planetário do Pará.
DOCENTE:
Id. Funcional
ANA PAULA ARAUJO GUIMARÃES
57220993-1

MANOEL REINALDO ELIAS FILHO
55586857-2
MARIA DULCIMAR DE BRITO SILVA
180726-3
MICHELLE DE OLIVEIRA BORGES DE MESQUITA 54188997-1
NELSON LEITE CARDOSO
5359368-2
JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578831
PORTARIA: 3718/13

Objetivo: Participar do I Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária em Saúde.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): /VERA LUCE CANTO BERTGANOLI (COLABORADOR EVENTUAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 18/02/2013 a 19/02/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578832
PORTARIA: 3711/13

Objetivo: Participar do I Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária em Saúde.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994.
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): /CLEIDE MONTEIRO OLIVEIRA (COLABORADOR EVENTUAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 17/05/2013 a 19/05/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578841
PORTARIA: 3719/13

Objetivo: Participar do I Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária em Saúde.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): /VERA LUCE CANTO BERTGANOLI (COLABORADOR EVENTUAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 25/04/2013 a 26/04/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578847
PORTARIA: 3712/13

Objetivo: Participar do I Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária em Saúde.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994.
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): /CLEIDE MONTEIRO OLIVEIRA (COLABORADOR EVENTUAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 27/02/2013 a 01/03/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578807
PORTARIA: 3714/13

Objetivo: Participar do I Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária em Saúde.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): /ERNESTINA NAZARE CARDOSO ALVES (COLABORADOR EVENTUAL) / 1,5 diárias (Completa) / de 28/05/2013 a 29/05/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578809
PORTARIA: 3715/13

Objetivo: Participar do I Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária em Saúde.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): /ERNESTINA NAZARE CARDOSO ALVES (COLABORADOR EVENTUAL) / 1,5 diárias (Completa) / de 04/03/2013 a 05/03/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578817
PORTARIA: 3709/13

Objetivo: Participar do I Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária em Saúde.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): /CLEIDE MONTEIRO OLIVEIRA (COLABORADOR EVENTUAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 26/06/2013 a 28/06/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578818
PORTARIA: 3716/13

Objetivo: Participar do I Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária em Saúde.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): /MARIA DA GLORIA FERREIRA (COLABORADOR EVENTUAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 18/03/2013 a 19/03/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578825
PORTARIA: 3710/13

Objetivo: Participar do I Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária em Saúde.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994.
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): /CLEIDE MONTEIRO OLIVEIRA (COLABORADOR EVENTUAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 21/03/2013 a 23/03/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578827
PORTARIA: 3717/13

Objetivo: Participar do I Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária em Saúde.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): /MARIA DA GLORIA FERREIRA (COLABORADOR EVENTUAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 08/04/2013 a 09/04/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578708
PORTARIA: 3704/13

Objetivo: Participar do I Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária em Saúde.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994.
Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): /CLEIDE REGIANE AZEVEDO DOS REIS (COLABORADOR EVENTUAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 10/06/2013 a 12/06/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578718
PORTARIA: 3705/13

Objetivo: Participar do I Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária em Saúde.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994.
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): /EDINELMA SILVA DE CARVALHO (COLABORADOR EVENTUAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 17/04/2013 a 19/04/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578727
PORTARIA: 3706/13

Objetivo: Participar do I Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária em Saúde.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br

Servidor(es): /EDINELMA SILVA DE CARVALHO (COLABORADOR EVENTUAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 27/02/2013 a 01/03/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578739
PORTARIA: 3707/13

Objetivo: Participar do I Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária em Saúde.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994.
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): /EDINELMA SILVA DE CARVALHO (COLABORADOR EVENTUAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 26/06/2013 a 28/06/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578750
PORTARIA: 3708/13

Objetivo: Participar do I Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária em Saúde.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): /EDINELMA SILVA DE CARVALHO (COLABORADOR EVENTUAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 21/03/2013 a 23/03/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578799
PORTARIA: 3713/13

Objetivo: Participar do I Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária em Saúde.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): /ERNESTINA NAZARE CARDOSO ALVES (COLABORADOR EVENTUAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 04/02/2013 a 05/02/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578648
PORTARIA: 3699/13

Objetivo: Participar do I Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária em Saúde.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): /MARLENE DO SOCORRO SILVA DOS REIS (COLABORADOR EVENTUAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 14/03/2013 a 15/03/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578652
PORTARIA: 3700/13

Objetivo: Participar do I Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária em Saúde.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): /CLEIDE REGIANE AZEVEDO DOS REIS (COLABORADOR EVENTUAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 13/03/2013 a 15/03/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578655
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 52/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de alimentação (lanche) para atendimento da demanda dos Concursos Públicos.
Entrega do Edital: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.uepa.br, a partir do dia 04/09/2013.
Responsável pelo certame: ANNA THAYS BORGES BATALHA DE MOURA
Local de Abertura: UASG 925611 - www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 16/09/2013
Hora da Abertura: 09:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
12364133063310000 339039 0661000000 Estadual
Ordenador: JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578674
PORTARIA: 3701/13
Objetivo: Participar do I Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária em Saúde.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994.
Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): /CLEIDE REGIANE AZEVEDO DOS REIS (COLABORADOR EVENTUAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 22/05/2013 a 24/05/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578685
PORTARIA: 3702/13
Objetivo: Participar do I Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária em Saúde.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994.
Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): /CLEIDE REGIANE AZEVEDO DOS REIS (COLABORADOR EVENTUAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 29/04/2013 a 30/04/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578701
PORTARIA: 3703/13
Objetivo: Participar do I Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária em Saúde.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994.
Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): /CLEIDE REGIANE AZEVEDO DOS REIS (COLABORADOR EVENTUAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 04/03/2013 a 05/03/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578582
PORTARIA: 3672/13
Objetivo: participar da VII Semana Acadêmica do Campus de Paragominas.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 58935301/LINA BORGES HARADA (PROFESSOR SUBSTITUTO) / 4.5 diárias (Completa) / de 07/11/2011 a 11/11/2011<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578591
PORTARIA: 3725/13
Objetivo: participar da VII Semana Acadêmica do Campus de Paragominas.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 571739971/AIDA SUELLEM GALVAO LIMA (PROFESSOR SUBSTITUTO) / 4.5 diárias (Completa) / de 07/11/2011 a 11/11/2011<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578609
PORTARIA: 3695/13
Objetivo: Participar do I Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária em Saúde.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): /MARLENE DO SOCORRO SILVA DOS REIS (COLABORADOR EVENTUAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 27/05/2013 a 28/05/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578631
PORTARIA: 3696/13
Objetivo: Participar do I Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária em Saúde.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): /MARLENE DO SOCORRO SILVA DOS REIS (COLABORADOR EVENTUAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 03/06/2013 a 04/06/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578637
PORTARIA: 3697/13
Objetivo: Participar do I Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária em Saúde.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): /MARLENE DO SOCORRO SILVA DOS REIS (COLABORADOR EVENTUAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/04/2013 a 16/04/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578644
PORTARIA: 3698/13
Objetivo: Participar do I Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária em Saúde.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): /MARLENE DO SOCORRO SILVA DOS REIS (COLABORADOR EVENTUAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 19/02/2013 a 20/02/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578527
PORTARIA Nº 3649/13 DE 28 DE AGOSTO DE 2013
DESIGNAR a servidora LAINE ROCHA MOREIRA, Id. Funcional nº 5888432-1, lotada no Campus de Altamira, para exercer atividades como Coordenadora Adjunta do Curso de Educação Física no Núcleo de Altamira.
JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578534
PORTARIA Nº 3565/13 DE 27 DE AGOSTO DE 2013
DESIGNAR os servidores, em relação abaixo, que fizeram parte do Comitê Científico Avaliador que realizou as avaliações dos projetos, referentes ao Programa de Apoio e Desenvolvimento às Atividades de Pesquisa, edital nº 061/2010-UEPA, no período de maio a setembro de 2011.
COMITÊ CIENTÍFICO AVALIADOR 061/2010
EDUCAÇÃO

NOME	VÍNCULO
CELSON HENRIQUE SOUSA GOMES	UFPA
DOUGLAS RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	UEPA
GRAUBEN JOSÉ ALVES DE ASSIS	UFPA
MANOEL RIBEIRO DE MORAES JÚNIOR	UEPA
MARIA DO PERPETUO SOCORRO GALVÃO SIMÕES	UFPA
SALOMÃO ANTÔNIO MUFARREJ HAGE	UFPA
VERA LÚCIA JACOB CHAVES	UFPA
WILMA DE NAZARÉ BAIA COELHO	UFPA

CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

NOME	VÍNCULO
CARLOS RENATO LISBOA FRANCÊS	UFPA
CLAUDIO NAHUM ALVES	UFPA
JOÃO CRISÓSTOMO WEYL ALBUQUERQUE COSTA	UFPA
RÚBIA GONÇALVES NASCIMENTO	UFPA
VALCIR JOÃO DA CUNHA FARIAS	UFPA

SAÚDE

NOME	VÍNCULO
BRUNO DUARTE GOMES	UFPA
CARLA PAGLIARI	USP
DENISE DA SILVA PINTO	UFPA
EDNA AOBÁ YASSUI ISHIKAWA	UFPA
ELAINE RANIERE FERNANDES	USP
FABIOLA ELIZABETH VILLANOVA	UFPA
GIVAGO DA SILVA SOUZA	UFPA
ISMAELINO MAURO MAGNO	CESUPA/UFPA

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA	UEPA
LÍVIA MARTINS CARÍCIO	IEC
LUIZA CARÍCIO MARTNS	UFPA
MARIA CLAUDENE BARROS	UEMA
PATRICK ABDALA FONSECA GOMES	UFPA
ROSANA MARIA FEIA LIBONATI	UFPA

JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 3673/13 DE 29 DE AGOSTO DE 2013
DESIGNAR os servidores, em relação abaixo, que contribuíram junto ao Comitê Científico Avaliador que realizou as avaliações dos projetos, submetidos ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, edital nº 030/2013 – PIBIC/CNPq/UEPA, no período de 17.06.2013 a 10.07.2013, e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, edital nº 031/2013 – PIBIC/CNPq/UEPA, no período de 17.06.2013 a 02.07.2013.
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO – CCSE
Ana Claudia Caldeira Tavares Martins
Ana Lúcia Nunes Gutjahr
Flávia Cristina Araújo Lucas
Manoel Ribeiro Moraes Júnior
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS
Marcus Vinicius Henriques Brito
Nelson Antônio Bailão Ribeiro
Robson José de Souza Domingues
Patrícia Danielle Lima de Lima
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA – CCNT
Hélio Raymundo Ferreira Filho
Werner Damião Morhy Terrazas
JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578540
PORTARIA Nº 3678/13 DE 29 DE AGOSTO DE 2013
SERVIDOR: MARIA MARIZE DUARTE
ID. FUNCIONAL: 5075890-1
CARGO: PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
LOTAÇÃO: PRO-REITORIA DE EXTENSÃO
DESIGNAR a servidora para, por delegação de competência, conceder grau à turma de Pedagogia, no município de Belém, no dia 29.08.2013.
JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONCESSÃO DE BOLSA ESTADUAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578547
PORTARIA Nº 3640/13 DE 28 DE AGOSTO DE 2013
CONCEDER Bolsa Estadual de Pós-Graduação a servidora VERA REGINA DA CUNHA MENEZES PALACIOS, Id. Funcional nº 5750555-2, cargo de Professor Assistente I – 40H, lotada no Departamento de Saúde Comunitária, afastada para cursar Mestrado em Biologia Parasitária na Amazônia do Convênio UEPA e Instituto Evandro Chagas, no período de 01.03.2010 a 01.03.2011, nos termos da Resolução 2056/09-CONSUN.
JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578557
PORTARIA Nº 3672/13 DE 29 DE AGOSTO DE 2013
I - AUTORIZAR o afastamento parcial da servidora LEILA DE FATIMA OLIVEIRA DE JESUS, Id. Funcional nº 57193305-1, cargo de Professor Assistente, lotada no Departamento de Engenharia de Produção, para cursar Doutorado em Engenharia de produção, na Universidade Federal de São Carlos, no período de 02.04.2013 a 02.04.2017.
II – Conceder Bolsa Estadual de Pós-Graduação, no período de 02.04.2013 a 02.04.2017, nos termos da Resolução 2056/09-CONSUN.
JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
REPREENSÃO A SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578573
PORTARIA Nº 3652/13 DE 29 DE AGOSTO DE 2013
REPREENDER a servidora MARIA DE FATIMA BORGES MAGALHAES, Id. Funcional nº 57202897-1, cargo de Agente Administrativo B, lotada na Diretoria de Gestão de Pessoas pela prática de CONDUTA EM DESACORDO COM A URBANIDADE, DISCRICÃO E OBSERVANCIA AOS PRINCÍPIOS ÉTICOS, MORAIS, ÀS LEIS E REGULAMENTOS, deveres do servidor previsto na Lei nº 5.810, de 24.01.1994.
JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Instituto de Artes do Pará

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578654
Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 01/09/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: A pedido.
Orgão: INSTITUTO DE ARTES DO PARA
Servidor(es):
Outros / LUANA CALDAS DA SILVA (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)<br
Ordenador: Fabio Jorge Carvalho de Souza

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578667
Órgao: INSTITUTO DE ARTES DO PARA
Modalidade de Admissão: Comissionado
Ato: PORT. 215/2013-IAP
Data de Admissão: 01/09/2013
Nome do ServidorCargo do Servidor Observação
LUANA CALDAS DA SILVA COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS
Ordenador: Fabio Jorge Carvalho de Souza0

SECRETARIA ESPECIAL
DE ESTADO DE PROTEÇÃO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado
de Saúde Pública

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578233
PORTARIA Nº 257 DE 26 DE AGOSTO DE 2013
A Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006. E considerando o teor do processo nº 2013/287830.
RESOLVE:
REMOVER, a servidora **JOCILENE MARIA SERIQUE DA COSTA NASCIMENTO**, matrícula nº722740/1, cargo ODONTÓLOGO da UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - REDUTO, para a UNIDADE ESPECIAL – ABRIGO JOÃO PAULO II.
PORTARIA Nº 258 DE 26 DE AGOSTO DE 2013
A Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006. E considerando o teor do processo nº 2013/298365.
RESOLVE:
REMOVER, o servidor **ELIAS PASCOAL MACEDO DA MACENO**, matrícula nº54193824/1, cargo AGENTE DE PORTARIA, do HOSPITAL REGIONAL - ABELARDO SANTOS, para a UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA – MARCELO CANDIA.
PORTARIA Nº 259 DE 27 DE AGOSTO DE 2013
A Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006. E considerando o teor do processo nº 2013/321071; 2013/406355.
RESOLVE:
REMOVER, a contar de 22.08.2013, a servidora **MARIA DE NAZARÉ ABRAÃO RESENDE**, matrícula nº107972/1, cargo ENFERMEIRO, do CENTRO DE SAÚDE – TERRA FIRME, para a UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA – MATERNO INFANTIL.
PORTARIA Nº 260 DE 28 DE AGOSTO DE 2013
A Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006. E considerando o teor do processo nº 2013/246538.
RESOLVE:
REMOVER, a servidora **RITA ODINEA TAVARES DA ROCHA**, matrícula nº5063078/1, cargo AGENTE DE SAÚDE, da UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA – PRESIDENTE VARGAS, para a UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA AIDS.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 03.09.2013.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES
DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SESPA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578237
ERRATA
FICA RETIFICADO NA PORTARIA Nº 255 DE 22.08.2013, PUBLICADO NO DOE Nº32.468 DE 28.08.2013, QUE LOTOU O SERVIDOR **ALBERTO CUNHA SIQUEIRA**, MATRICULA Nº 5552524/3, O SEGUINTE:
ONDE SE LÊ: 5906482/1.
LEIA-SE: 5552524/3.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 03.09.2013.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES
DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SESPA

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578246
PORTARIA Nº 1025 DE 26 DE AGOSTO DE 2013
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado do DOE Nº 28.508/18.07.1997. E considerando o teor do processo nº2013/219137.

R E S O L V E:
I-CESSAR, a contar de 01.09.2013, os efeitos da Portaria nº 2.494 de 01.12.2011, publicada no DOE nº 32.065 de 28.12.2011, que autorizou a servidora **SELMA BEZERRA SILVA**, cargo ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, matrícula nº 54191671/1, lotada 10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - ALTAMIRA, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.
II- AUTORIZAR, a contar de 01.09.2013, a servidora **CIBELE MARISA DE SÁ GALVÃO**, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 5897716/1, lotada no 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE – M,ARABÁ, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 03.09.2013.
HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
PORTARIA Nº. 1132 DE 29 DE AGOSTO DE 2013.
Número de Publicação: 578284
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
R E S O L V E:
I – Designar o servidor **ENILDO ANTONIO HOLANDA BEZERRA**, matrícula nº 80845432, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
025/2013	LIMP EXPRESS COM. DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA. – EPP	O presente Contrato tem como objeto o FORNECIMENTO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA E CAFÉ, em conformidade com as especificações, estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, para atender as necessidades da SESPA.	R\$ 14.600,00	17/07/2013 a 25/04/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 29 DE AGOSTO DE 2013.
HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 1134, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578312
PORTARIA Nº 1134, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os termos da Correspondência Interna nº 228/2013, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico;
CONSIDERANDO a Portaria nº 928, de 18 de julho de 2013, que instaura procedimento administrativo em face da Empresa **CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMP. EXP. LTDA**, nos autos do Processo no. 240792/2013;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro designado para compor a referida Comissão, conforme documentos constantes no processo acima mencionado;
R E S O L V E:
I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 928, de 18 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 32443, de 22/07/2013;
II- Instaurar o competente Processo Administrativo, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93, composta pelos servidores, **ELKKARLA SILVA DA CONCEIÇÃO**, Farmacêutico bioquímico, Matrícula nº. 5468582, **ADRIANA SIMÕES SIMÕES**, Nutricionista, Matrícula nº. 54181059 e **ELTON CARLOS RODRIGUES LOUREIRO**, Agente Administrativo, Matrícula nº 57195571, para sob a

presidência da primeira, apurar a responsabilidade e, se for o caso, definir penalidade(s), em desfavor da Empresa **CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMP. EXP. LTDA**, em razão da entrega em atraso da medicação LIRAGLUTIDE 6,0 mg/ml em sistema de aplicação c/3ml (VICTOZA), 18 canetas;
III – A Comissão deverá garantir à empresa contratada os direitos ao contraditório e ampla defesa, e concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 30 de agosto de 2013.
HELIO DE MACEDO FRANCO JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde Pública

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578342
Contrato: 37
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E PERIFÉRICOS para os CEO’S (Presidente Vargas, UREMIA, Abelardo Santos, e Pedreira), URE Reduto, Abrigo João Paulo II e UREDIPE de abrangência do 1º CRS/S, a fim de atender as necessidades da Secretaria conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor Total: 143.920,00
Data Assinatura: 02/09/2013
Vigência: 02/09/2013 a 02/09/2014
Pregão Eletrônico: 64/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10302131226100000 339039 0103000000 Estadual
Contratado: A.C. FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇO
Endereço: Tv WE-76, 76
CEP. 67140-170 - Ananindeua/PATelefone: 9132638996
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579125
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 272/2013
Objeto: Contratação de Empresa para dar suporte ao evento denominado Treinamento sobre Codificação de Doenças CID 10, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br, no período de 04/09/2013 à 16/09/2013, de segunda a sexta-feira, de 08:00 à 17:00
Observação: Horário de Brasília
Responsável pelo certame: CLAUDIO DOS SANTOS SILVA
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 17/09/2013
Hora da Abertura: 09:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10305130062560000 339039 0149000000 Federal
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579126
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 272/2013
Objeto: Contratação de Empresa para dar suporte ao evento denominado Treinamento sobre Codificação de Doenças CID 10, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br, no período de 04/09/2013 à 16/09/2013, de segunda a sexta-feira, de 08:00 à 17:00
Observação: Horário de Brasília
Responsável pelo certame: CLAUDIO DOS SANTOS SILVA
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 17/09/2013
Hora da Abertura: 09:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10305130062560000 339039 0149000000 Federal
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579055
Contrato: 46
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Contratação de Serviços Especializados na Gestão Integrada de Apoio Operacional em Evento de Saúde e Logística de Transporte do Programa PRESENÇA VIVA para a SESPA...com fornecimento de infraestrutura...e manutenção de equipamentos específicos para o apoio do Programa, em suas rotas rodoviária e fluvial...Software de gestão de informação e apoio logístico... Gestão operacional e assistencial na área da saúde...Transporte e alojamento para toda equipe e médicos e todos os recursos necessários conforme Edital
Valor Total: 28.650.000,00
Data Assinatura: 26/08/2013

Vigência: 26/08/2013 a 26/08/2014
Pregão Eletrônico: 125/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10301131162830000 339039 0103000000 Estadual
Contratado: UNIHEALTH LOGÍSTICA LTDA
Endereço: Al Madeira, 222
CEP. 06454-010 - Barueri/SP
Telefone: 1135555800
Ordernador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579061
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Data de Admissão: 01/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
CARLOS ALBERTO MENDONÇA MIRANDA MÉDICO
31/07/2014 Processo nº 395037/2013.
Ordernador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/ SESPA/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579063

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 052/SESPA/2013, Processo nº 3740/2013, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública, em 29/08/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº32. 470 de 30/08/2013.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual Aquisição de Material Expediente, para atender as necessidades da Secretária de Estado de Saúde / SESPA.
VIGÊNCIA: 04/09/2013 a 04/09/2014.
Empresa: Empresa **ADIR TEXEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ/ MF sob nº15.665.172/0001-51**, com sede na Av. Duque de Caxias nº 1199, Bairro: Marco, CEP: 66093-400 Belém – PA
Telefone (91) 3216-0106,e-mail: atcomercial@globo.com , neste ato representada pelo Sr **JOSIMAR ALVES COSTA.**
LOTE 1
.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 AZUL - JAPAN	100	UND	1,75	175,00
02	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 VERMELHO	100	UND	1,75	175,00
03	APONTADOR PLÁSTICO (MESA) C/ DEP. P/ RES.	300	UND	0,17	51,00
04	BANDEJA EM ACRÍLICO P/ CORRESPOND. SIMPLES	300	UND	8,10	2.430,00
05	BANDEJA EM ACRÍLICO P/ CORRESPOND. DUPLA	300	UND	16,90	5.070,00
06	BOBINA P/ FAX 216MMX30M	300	ROLO	3,00	900,00
07	CAIXA ARQUIVO BOX OFÍCIO 350X130X250MM AMARELO	5.000	UND	2,00	10.000,00
08	CAIXA ARQUIVO BOX OFÍCIO 350X130X250MM AZUL	5.000	UND	2,00	10.000,00
09	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA	1000	UND	0,55	550,00
10	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA	1000	UND	0,55	550,00
11	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE CLARO	1000	UND	0,55	550,00
12	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA	1000	UND	0,55	550,00
13	CANETA PINCEL ATÔMICO IMANTADO P/ QUADRO BRANCO, COR AZUL	800	UND	1,05	840,00
14	CANETA PINCEL ATÔMICO IMANTADOP/ QUADRO BRANCO, COR PRETA	800	UND	1,05	840,00
15	CANETA PINCEL ATÔMICO IMANTADO P/ QUADRO BRANCO, COR VERMELHO	800	UND	1,05	840,00
16	CAPA PARA TRABALHO TRANSPARENTE EM PLÁSTICO INCOLOR	2000	UND	0,15	300,00
17	CONTRA/CAPA P/ TRABAL. EM PLÁST. PRETA	2.000	UND	0,35	700,00
18	CLASSIFICADOR SIMP. EM POLIETILENO C/ FERR. OFÍCIO	3.000	UND	1,25	3.750,00
19	CLYPE NIQUELADO Nº2/0, C/ 100 UNIDADES	1.000	CX	0,89	890,00
20	COLA ESPECÍFICA P/ ISOPOR 40 G	500	TUBO	0,86	430,00

21	COLA PLÁSTICA 90 G	2.500	TUBO	0,92	2.300,00
22	COLA SÓLIDA EM BASTÃO 90G	2.500	UND	1,50	3.750,00
23	COLCHETES METÁLICO Nº 05, C/ 72 UNIDADES	1.000	CX	1,96	1.960,00
24	COLCHETES METÁLICO Nº 06, C/ 72 UNIDADES	1.000	CX	2,39	2.390,00
				TOTAL	49.991,00

LOTE 3

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
45	ESTILETE P/ PAPEL PONTA FINA – JOCAR OFFICE	100	UND	0,65	65,00
46	ESTILETE P/ PAPEL PONTA LARGA – JOCAR OFFICE	500	ENVEL	1,00	500,00
47	ETIQUETA AUTO- ADESIVA C/ TARJ RETANG 54X80MM – PONLIFIX	2.500	ENV	4,05	10.125,00
48	FITA ADESIVA LISA P/ EMPAC. 45MMMX45M TRASP – ADERE	2.500	ROLO	2,15	5.375,00
49	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12MMX33M – ADERE	2.500	ROLO	0,51	1.275,00
50	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 19MMX65M – ADERE	2.500	ROLO	1,18	2.950,00
51	FITA GOMADA CREPE P/ EMPACOTAM. 25MMMX50M – ADERE	2.500	ROLO	3,40	8.500,00
52	FITA GOMADA LISA P/ EMPACOTAM. 50MMMX50M	3.000	ROLO	4,24	12.720,00
53	FITA GOMADA LISA P/ EMPACOTAM. 50MMMX50M	1.500	ROLO	2,25	3.375,00
54	FORMULARIO CONTÍNUO 1 VIA 240X80MM,80 COL. S/ TIMBRE – ALOFOR	100	CAIXA	61,00	6.100,00
55	GRAFITE P/ LAPISEIRA 0,5MM C/12, TIPO HB – LEONORA	1.800	TUBO	0,35	630,00
56	GRAFITE P/ LAPISEIRA 0,7MM C/12, TIPO HB – LEONORA	1.500	TUBO	0,35	525,00
57	GRAMPO P/ ENCARDENAÇÃO, FERRO C/ TRILHO, C/ 50 - LEONORA.	1.000	CX	5,60	5.600,00
58	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 9X14MM, C/ 1.000 UND.	1.000	CX	3,10	3.100,00
59	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 9X14MM, C/ 5.000 UND.	500	CX	8,90	4.450,00
60	LÂMINA P/ CORT DE PAPEL, ESTREITA C/10 UND - LEONORA	500	ESTOJ	1,55	775,00
61	LÂMINA P/ CORT DE PAPEL, LARGA C/10 UND - LEONORA	500	ESTOJ	2,20	1.100,00
62	LAPISEIRA P/ GRAFITE 0,5MM – JOCAR OFFICE	700	UND	2,10	1.470,00
63	LAPISEIRA P/ GRAFITE 0,7MM – JOCAR OFFICE	1.500	UND	2,10	3.150,00
64	LIGA ELÁSTICA GROSSA 100g - MAMUTHER	5000	PCT	2,10	10.500,00
65	PAPEL CARTÃO 50X66CM – CREPIL	5000	UND	0,61	3.050,00
				TOTAL	85.335,00

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
ORDENADOR RESPONSÁVEL
DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579072

Dispensa: 65/2013
Data: 03/09/2013
Valor: 151.120,22
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA READEQUAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO NIVEL CENTRAL DA SESPA.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV.
Data de Ratificação: 03/09/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10122129745340000 449052 0103000000 Estadual
10122129745340000 339030 0103000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA

Endereço: Av Pirâmide, Bairro: Eldorado, 661
CEP. 09970-330 - Diadema/SP
Telefone: 1140757069 Nome: CENTRO ELETRICO LTDA
Endereço: Tv das Mercedes, Bairro: São Brás, 430
CEP. 66093-630 - Belém/PA
Telefone: 9133663100 Nome: DRIVE A INFORMÁTICA LTDA
Endereço: Av Cristiano Machado, Bairro: Graça, 640
CEP. 31140-660 - Belo Horizonte/MG
Telefone: 3121050350
Ordernador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579079
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Data de Admissão: 01/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
ANA MARIA RIBEIRO BEZERRA MEDICO PEDIATRA
31/07/2014 Processo nº 395037/2013.
Ordernador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/ SESPA/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579111

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 052/SESPA/2013, Processo nº 3740/2013, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública, em 29/08/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº32. 470 de 30/08/2013.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual Aquisição de Material Expediente, para atender as necessidades da Secretária de Estado de Saúde / SESPA.
VIGÊNCIA: 04/09/2013 a 04/09/2014.
Empresa:**MULTIX COMERCIAL LTDA,CNPJ/MF sob nº 15.227.314/0001-07**,com sede na Rua São João nº 95, Bairro: São João, CEP: 67200-000 MARITUBA -PA
Telefone (91) 3255-0411 / 8159-1515,e-mail: multix.comercial@gmail.com , neste ato representada pelo Sr **AUGUSTO SERGIO PEREIRA DO REIS JUNIOR..**
LOTE 04

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
67	PAPEL P/ RECADO AUTO-ADES. 38X51MM C/100 FL.	BLOCO	10.000	3,25	32.500,00
68	PAPEL P/ RECADO AUTO-ADES. 76X76MM C/100 FL.	BLOCO	10.000	3,20	32.000,00
69	PAPEL A4 VERGÊ 210X297MM 180G C/20 FL. BRANCO	PACOTE	6.000	12,10	72.600,00
70	PAPEL A4 VERGÊ 210X297MM 180G C/20 FL. BEGE	PACOTE	6.000	11,80	70.800,00
71	PAPEL A4 VERGÊ 210X297MM 120G C/50 FL. BRANCO	PACOTE	6.000	11,90	71.400,00
72	PAPEL A4 VERGÊ 210X297MM 180G C/50 FL. TOPÁZ.	PACOTE	6.000	12,30	73.800,00
73	PASTA EM PAPELÃO C/ ABA INTER ELÁST. PONTA	UND	9.500	1,20	11.400,00
74	PASTA EM PAPELÃO S/ FERRAGEM. TAM OFÍCIO	UND	5.000	1,40	7.000,00
75	PASTA PLÁST. C/ ABA INT ELÁST. 2CM	UND	10.000	1,70	17.000,00
76	PASTA PLÁST. TRANSP. C/ ABA INT ELÁST. P 2 CM	UND	10.000	1,80	18.000,00
77	PASTA PLÁST. TRANSP. C/ ABA INT ELÁST. P LF	UND	10.000	1,80	18.000,00
78	PERFURADOR P/ PAPEL, TAM GRANDE/ PROFISSIONAL	UND	600	43,30	25.980,00
79	PERFURADOR P/ PAPEL, TAM MEDIO	UND	600	12,00	7.200,00
80	PERFURADOR P/ PAPEL, TAM PEQUENO	UND	600	7,70	4.620,00
81	PORTA CANETA/ LÁPIS/ CLIPS EM ACRÍLICO	UND	800	10,25	8.200,00
82	REGISTRADOR LOMBO LARGO "AZ" TAM OFÍCIO	UND	1500	6,90	10.350,00
83	TESOURA P/ USO DIVERSO, CABO PLÁST. TAM MÉDIA	UND	350	2,10	735,00
84	TESOURA P/ USO DIVERSO, CABO PLÁST. TAM GRANDE	UND	500	3,20	1.600,00
85	TESOURA P/ USO ESCOLAR, PONTA REDONDA, TAM PEQ.	UND	190	1,50	285,00
86	TINTA PARA CARIMBO S/ ÓLEO c/40ML COR PRETA	FRASCO	200	2,50	500,00
87	TINTA PARA CARIMBO S/ÓLEO c/40ML COR VERMELHA	FRASCO	200	2,50	500,00
				TOTAL	R\$ 484.470,00

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
ORDENADOR RESPONSÁVEL
CONTINUA NO CADERNO 8

Caderno 8

QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2013

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado de Saúde Pública

INSTRUÇÃO OPERACIONAL Nº 01/SESPA/DVS/CEPCH
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578440

Belém, 25 de julho de 2013.
Assunto: orientação quanto a procedimentos para o processo de revisão médica, conforme o que preconiza o Artigo 318 da Constituição Estadual do Pará.

1. **APRESENTAÇÃO**
O Artigo 318 da Constituição Estadual do Pará, regulamentado pela Lei nº 05/90, dá direito a um auxílio estadual correspondendo a 90% (noventa por cento) do menor salário atribuído a servidor público do estado do Pará à pessoa acometida pela hanseníase, reconhecidamente pobre e incapaz para o trabalho.
A Sesp, através da Diretoria de Vigilância em Saúde/ Coordenação Estadual de Controle da Hanseníase, tem dentre suas atribuições planejar, acompanhar e avaliar ações de controle e prevenção de incapacidades físicas provocadas pela hanseníase junto às regionais de saúde e aos 144 municípios do estado.
Tratando-se da lei citada, é de competência da Sesp a articulação e mobilização com as secretarias municipais de saúde para que as mesmas executem a emissão de laudos de revisão médica anual para todos aqueles que já recebem o benefício, nas unidades básicas de saúde e referências, se for o caso.
2. **CRITÉRIOS ORIENTADORES E PROCEDIMENTOS PARA A REVISÃO MÉDICA**
2.1.A revisão médica se destina aos beneficiários que estão recebendo o auxílio há mais de um ano.
2.2.A revisão médica será realizada nas unidades de saúde localizadas próximas das residências dos beneficiários, previamente agendada pelo serviço de saúde, em comum acordo com a parte interessada.
2.3.A convocação dos beneficiários para a revisão deverá ser feita anualmente por unidades de saúde da rede pública, localizadas nos municípios de residência dos beneficiários, mediante listagem fornecida pela SEAS – Secretaria Estadual de Assistência Social.
2.4.A divulgação para a revisão médica será feita através dos meios de veiculação de publicidades disponíveis e ainda:
a) Nos municípios por meio de carta de visita domiciliar convocando o beneficiário.
b) Ao próprio beneficiário, por meio de mensagens impressas nos comprovantes de pagamentos, seja nos extratos bancários e/ou comprovantes de saques.
c) Outros meios de comunicação disponíveis nos municípios.
2.5.Os beneficiários deverão comparecer nas unidades de saúde para agendamento da revisão e, no momento da revisão, deverá estar munido de originais e cópias do RG, CPF e comprovante de residência (para atualização detalhada dos endereços) e cartão SUS.
2.6.Os beneficiários que não puderem comparecer para atualização cadastral, devidamente justificado, deverão informar tal condição para que o município encontre estratégias para a realização da revisão.
2.7.Se for necessário, poderá ocorrer uma segunda chamada para aqueles que, por algum motivo, não compareceram na data prevista para a revisão médica.
2.8.Depois de esgotados os prazos para a revisão médica, o

beneficiário que não for localizado poderá ter o bloqueio temporário do benefício, para verificação das causas que motivaram o não comparecimento do beneficiário.
2.9.A revisão do bloqueio temporário ocorrerá mediante a presença do beneficiário para consumir a revisão.
2.10. Constatado que o beneficiário não preenche os critérios relacionados à incapacidade para o trabalho, a SEAS será informada pela SESP para providências.
3. **DO PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DA REVISÃO MÉDICA**

De 15 de agosto a 30 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante justificativa prévia.
Luiz Augusto Costa de Oliveira
Coordenador do PECH
Maria Rosiana Cardoso Nobre
Diretora da DVS
Helio Franco de Macedo Júnior
Secretário de Estado de Saúde Pública
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/SESPA/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578515

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTRA INFECÇÕES OPORTUNISTAS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DE 20 UNIDADES DISPENSADORAS DE MEDICAMENTOS DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS DO ESTADO DO PARÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE DST/AIDS.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
1. ALFAMED COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ Nº 02.275.673/0001-80, foi à vencedora dos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 08 e 09, pelo critério de menor preço por item num total de R\$-132.060,60;
2. DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.027.894/0003-26, foi à vencedora do item: 10, pelo critério de menor preço por item num total de R\$-11.221,70;
3. CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.787.733/0001-49, foi à vencedora do item: 13, pelo critério de menor preço por item num total de R\$-11.923,20;
4. CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.847.837/0001-10, foi à vencedora do item: 07, pelo critério de menor preço por item num total de R\$-19.068,00;
5. CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, foi à vencedora do item: 04, pelo critério de menor preço por item num total de R\$-7.860,00;
TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/SESPA/2013: R\$-182.133,50 (cento e oitenta e dois mil cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).
Belém (PA), 02/09/2013.

Helio Franco de Macedo Júnior
Secretário de Estado de Saúde Pública
PORTARIA 1042 DE 09 DE JULHO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578536
A Secretaria de Estado de Saúde Pública no uso de suas atribuições previstas no art. 138 da Constituição Estadual; Considerando solicitação do Controle Interno, através do Processo nº 399603/2013;
RESOLVE
Dispensar da função de Agente Público de Controle Interno a servidora **AMANDA CAROLINA NERI MALCHER**, matrícula nº 57174393-1.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578844
Contrato: 40-Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação para fins

não residenciais do imóvel localizado na Travessa Itaboraí, nº. 110, entre 1ª e 2ª ruas, Distrito de Icoaraci, CEP: 66.113-380, Belém/PA, atendendo ao Plano de Centralização dos Serviços do Hospital Regional “Dr. Abelardo Santos” em virtude da construção do novo prédio.
Valor Total: 1.158.000,00
Data Assinatura: 03/09/2013
Vigência: 03/09/2013 a 03/09/2014
Dispensa: 75/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10302131226100000 339039 0103000000 Estadual
Contratado: : CLÍNICA E MATERNIDADE SÃO LUCAS S/C LTDA – EPP.
Endereço: Tv Itaboraí, 40
CEP. 66810-030 - Belém/PA
Telefone: 9132272047
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/SESPA/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578859

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 041/SESPA/2013, Processo nº 247329/2012, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública, em 29/08/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº32.470 de 30/08/2013.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual Aquisição de Material Permanente (Equipamentos e Mobiliários), para atender as necessidades das Unidades Mistas de Saúde e Hospitais de municípios da região do Marajó.
VIGÊNCIA: 04/09/2013 a 04/09/2014.
Empresa: FENIX COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.983.036/0001-35, com sede à Av. do Contorno, 369 – Centro – Paragominas – PA – CEP: 68.662-524, Telefone: (91) 3729-3912, representada pelo Sr. Breno da Silveira Martins.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
16	CAIXA CIRÚRGICA BÁSICA GRANDE (contendo cada caixa) 01 Caixa 26 x 12 x 06 01 Porta Agulha Mayo Hegar 01 Pinça Anatômica 16cm 01 Pinça Dente de Rato 16 cm 01 Cabo 4 01 Afastador Farabeuf 04 Pinça Backhaus 10 cm 02 Pinça Allis 16 cm 03 Pinça Mosquito 12 cm Curva 03 Pinça Mosquito 12 cm Reta 03 Pinça Kelly 16 cm Curva 03 Pinça Kelly 16 cm Reta 01 Tesoura Metzenbaum 15 cm Reta 01 Tesoura Mayo Stille 15 cm Curva 01 Tesoura Retirada de Ponto 11,5cm Curva 01 Pinça Pean 16cm 02 Pinça Rochester Pean 18 Curva 01 Pinça Rochester Pean 18 Reta 05 Agulhas de Sutura 10 Lâminas de Bisturi Obs.: O instrumental cirúrgico deverá ser confeccionado em aço inox AISI 420	15	440,61	6.609,15

19	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO-FETAL DE MESA - O Equipamento para ausculta cardio-fetal por método de ultrassom através de transdutor, a partir da 10ª semana de gestação, informando dados de localização da placenta e detecção do fluxo do cordão umbilical. Com controle de tonalidade de som para filtragem de ruídos indesejáveis. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar impactos; com suporte lateral para transdutor, botão liga/desliga com ajuste de volume. Deverá possuir saída para gravador ou osciloscópio e para interface com computador. Alimentação: 220 v-50/60Hz; Frequência de operação aproximada: 2,3 MHz, Potência de Áudio: aproximada 0,8W RMS; Potência ultrassônica aproximada: 4,5 m W/cm2. O equipamento deve ser fornecido com os seguintes acessórios: 01 manual de operação em português, 01 transdutor, 01 tubo com gel, 01 fone de ouvido, 01 cabo de gravador para ausculta individual, bolsa para transporte. Deverá ser apresentado certificado de comprovação de atendimento a norma de segurança elétrica IEC 60601-1. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Deverá possuir assistência técnica local comprovada através de apresentação de declaração	15	417,99	6.269,85
21	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS - Escadinha com 02 degraus, estrutura construída em tubos redondos de aço inoxidável de no máximo 1 polegada de diâmetro, polido. Pés com ponteiros em PVC, piso de madeira, revestido em borracha antiderrapante, com laterais de chapa de aço inoxidável. Altura mínima de 0,38 cm	15	79,99	1.199,85
22	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO - Esfigmomanômetro tamanho pediátrico, de alta precisão, composto de manômetro aneróide, tipo relógio, mostrador graduado em mmhg, braçadeira com fechamento através de velcro, confeccionado em tecido antialérgico, impermeável, resistente, flexível, que se molde facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças, com borracha sintética de excelente resistência, equipamento com perfeita vedação, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual, e registro no Ministério da Saúde.	15	37,99	569,85
23	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - Esfigmomanômetro tamanho adulto, de alta precisão, composto de manômetro aneróide, tipo relógio, mostrador graduado em mmhg, braçadeira com fecho de metal, confeccionado em tecido antialérgico, resistente, flexível, que se molde facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem ementas de subpeças, com borracha sintética de excelente resistência, equipamento com perfeita vedação, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual, e registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO.	15	34,52	517,80

24	ESTETOSCOPIO BIAURICULAR PEDIATRICO - Estetoscópio biauricular em aço inoxidável na curvatura do tubo "y", auscultador duplo em aço inoxidável com diafragma de alta sensibilidade, tamanho pediátrico, conjunto biauricular em metal cromado resistente e flexível com olivas de silicone resistente sem rebarbas. Apresentar Registro no MS e assistência técnica local comprovada	30	22,77	683,10
32	"MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - Mesa para instrumental cirúrgico totalmente construído em aço inoxidável AISI 304, com rodízios de 5" com dimensões aproximadas de: 0,50 x 1,20 x 0,90 m.	15	499,00	7.485,00
37	PRANCHA RÍGIDA, LONGA, COM CINTOS DE SEGURANÇA - Prancha longa confeccionada em compensado naval envernizada, medindo 1,80 x 0,45 m x 0,18 mm; Com três cintos de segurança em polipropileno, pesando aproximadamente 4 kg e com capacidade de suportar até 130 kg.	15	368,90	5.533,50
38	CONJUNTO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL - Conjunto completo, para transporte contendo: Fluxômetro de O2 e copo para umidificação de O2. Capacidade aproximada de 0,7 litros no reservatório	15	884,00	13.260,00
39	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	15	39,50	592,50

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
ORDENADOR RESPONSÁVEL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/ SESP/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578883

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 041/SESP/2013, Processo nº 247329/2012, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública, em 29/08/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº32.470 de 30/08/2013.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual Aquisição de Material Permanente (Equipamentos e Mobiliários), para atender as necessidades das Unidades Mistas de Saúde e Hospitais de municípios da região do Marajó.

VIGÊNCIA: 04/09/2013 a 04/09/2014.

Empresa: Medlabtec Comércio Eireli - EPP, CNPJ nº 17.060.087/0001-95, com sede à TV. Tenri, 04 – Rod. BR 316 km 03 – Coqueiro - Ananindeua – PA – CEP: 67.113.120, Telefone: (91) 3348-7004, representada pelo Sr. Talis Ferraz Silveira.

.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
15	BOMBA DE INFUSÃO MED PUMP-20 Características Técnicas: Operação simples, com orientações em display de cristal líquido alfanumérico. Programação para infusões parenterais e enterais. Dois modos de Programação: Vazão (ml/h) e Volume Total (ml) ou Volume Total (ml) e Tempo, com o cálculo automático da vazão. Alarmes sonoro e visual de oclusão ou fim de solução, fim de infusão, fluxo livre, ar no equipo, memória corrompida. Alarme de ar utiliza sensor por ultrassom. Função KVO (Keep Vein Open) Utiliza equipo específico com específico seguimento de silicone controlado através de impressão da marca CELM e identificação do lote produzido, possibilitando a rastreabilidade do mesmo. Possui bateria interna recarregável Registro Ministério da Saúde: 80197030101	30	2.400,00	72.000,00

17	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MONITOR MULTIPARÂMETRO E MARCAPASSO Tela: Cristal líquido retro iluminada ECG: Com captação pelas pas ou cabo paciente de 3 ou 5 vias. 7 derivações, sensibilidade N/2, N e 2N, filtros digitais de 60Hz e tremor muscular. Com alarmes de eletrodo solto e frequência cardíaca máxima e mínima. Velocidade 25 mm/s; Desfibrilador: Pulso senoidal amortecido, com forma e duração de acordo com o recomendado pela Norma ANSI AAMI DF2 1996. Níveis de energia ajustáveis entre: 5, 10, 20, 30, 50, 100, 150, 200,250,300 e 360 Joules. Tempo máximos de carga: 7s para 200 Joules; 12s para 360 Joules. Aplicações através de pás. Anulação automática da carga, por botão no painel ou ao desligar o equipamento. As aplicações podem ser sincronizadas por pulsos recebidos do monitor de ECG; Cardioversão: Seleção manual para sincronismo com onda R.; Gravador de eventos: Memoriza os últimos 20 eventos de desfibrilação ou estimulação; Software para revisão de eventos: Para instalação em computadores com Windows 98/ME/2000. Permite transferir, para um PC, os eventos armazenados, visualiza-los e imprimir relatórios; Conexões auxiliares: Saída serial RS232; Alimentação 110/220 v, bateria 12 v(externa) e/ou bateria interna. Frequência 50/60Hz. Recarrega a bateria interna a partir da rede ou pela bateria externa.	15	12.950,00	194.250,00
20	ELETROCARDIOGRAFO - Aparelho eletrocardiógrafo para aquisição digital e simultânea de até 12 derivações ao toque de uma única tela em uma só página; com impressão em menos de trinta segundos; ECG no modo automático das 12 derivações, no modo ritmo, pré-seleção de 3 ou 6 derivações; Display de cristal liquido de duas linhas (40 x 2) para visualização de dados do paciente (ID, sexo, idade e data); Módulo de interface digital do paciente; Impressão com alimentação contínua e em tempo real com velocidade de 5, 10, 25, ou 50 mm/s em papel termo-sensível; Bateria interna recarregável, que possibilita realização de até 40 ECGs ou ate 30 minutos de registro continuo de ritmo; Alta resolução da impressão para traçados de alta qualidade, com correção automática de linha de base e de interferência; Filtro digital para interferências externas (rede, tremor muscular etc.) e proteção do paciente através de entrada flutuante; Proteção do equipamento contra descargas de ate 400J de desfibriladores; Compatível com os padrões da AHA – American Heart Association; Botão "COPY", que permite gerar quantas cópias do ECG for necessário; Teclado de fácil utilização, com teclas de funções rápidas em cores de rápida identificação; Execução de auto teste toda vez que o equipamento é ligado, fornecendo informações do correto funcionamento do equipamento; Formato de impressão: 12 derivações + 1 canal de ritmo DII numa única página. O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa.	15	2.349,50	35.242,50

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
ORDENADOR RESPONSÁVEL

Escola Técnica do SUS - ETSUS

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578161
Contrato: 192-Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação de serviços docentes no Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde-Módulo IV, no município de Castanhal, no período de 26 à 30/08/2013. Totalizando 50 horas-aula.
Valor Total: 3.000,00
Data Assinatura: 21/08/2013
Vigência: 21/08/2013 a 14/09/2013
Credenciamento: 1/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10128122162650000 339036 0349002559 Federal
Contratado: THALYTA MAYSSA PAIVA DAS NEVES
Endereço: Rua Raquel Lemos , 998
CEP. 68740-000 - Castanhal/PATelefone: 9188036502
Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578202
Contrato: 220-Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação de serviços docentes no Curso de Qualificação para Agente de Combate às Endemias, no município de Marabá, no período de 26 à 30/08/2013. Totalizando 50 hora-aula.
Valor Total: 3.000,00
Data Assinatura: 21/08/2013
Vigência: 21/08/2013 a 14/09/2013
Credenciamento: 1/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10128122162650000 339036 0349002772 Federal
Contratado: NÁDIA IZABEL SANTOS E SILVA
Endereço: Rua Bahia, 220
CEP. 68638-000 - Rondon do Pará/PATelefone: 9191339341
Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578248
Contrato: 218-Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação dos serviços docentes no Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde-Módulo I, no município de Peixe Boi, no período de 26 à 30/08/2013. Totalizando 50 hora-aula.
Valor Total: 3.000,00
Data Assinatura: 22/08/2013
Vigência: 22/08/2013 a 14/09/2013
Credenciamento: 1/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10128122162650000 339036 0349002559 Federal
Contratado: DIANE SOUZA SALDANHA
Endereço: Rua Santo Antonio, 86
CEP. 68600-000 - Bragança/PATelefone: 9181499152
Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578272
Contrato: 223
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação de serviços docentes no Curso Técnico em Hemoterapia-Módulo III, em Belém, no período de 04 à 06/09/2013. Totalizando 30 horas-aula.
Valor Total: 1.800,00
Data Assinatura: 28/08/2013
Vigência: 28/08/2013 a 21/09/2013
Credenciamento: 1/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10128122162650000 339036 0349002772 Federal
Contratado: ROSILENE ILMA RIBEIRO DE FREITAS
Endereço: Rod Augusto Montenegro, 3501
CEP. 66635-110 - Belém/PAComplemento: Aptº 103
Telefone: 9181248758
Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578338
Contrato: 222
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Prestação de serviços docentes no Curso Técnico em Hemoterapia-Módulo III, em Belém, no período de 02 à 03/09/2013. Totalizando 20 horas-aula.
Valor Total: 1.200,00
Data Assinatura: 28/08/2013
Vigência: 28/08/2013 a 18/09/2013
Credenciamento: 1/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10128122162650000 339036 0349002772 Federal
Contratado: JUCIARA FARIAS DE FARIAS
Endereço: Av. Visconde de Inhaúma, 1305
CEP. 66085-710 - Belém/PAComplemento: Aptº 303
Telefone: 9181534342
Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578383
Contrato: 209
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação dos serviços decentes no Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde-Módulo I, no município de Garrafão do Norte, no período de 02 à 06/09/2013. Totalizando 50 horas-aula.
Valor Total: 3.000,00
Data Assinatura: 23/08/2013
Vigência: 23/08/2013 a 21/09/2013
Credenciamento: 1/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10128122162650000 339036 0349002559 Federal
Contratado: CLÉA DO SOCORRO NOBRE CALANDRINI DE AZEVEDO
Endereço: Av Brasil, 199
CEP. 66617-300 - Belém/PAComplemento: Conj. Marex
Telefone: 9196325555
Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578994
Contrato: 176
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação de serviços docentes no Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde - Módulo V, no município de Viseu, no período de 05 à 09/08/2013. Totalizando 50 horas-aula.
Valor Total: 3.000,00
Data Assinatura: 17/07/2013
Vigência: 17/07/2013 a 24/08/2013
Credenciamento: 1/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10128122162650000 339036 0349002559 Federal
Contratado: PAULO HENRIQUE ILÁRIO PINHEIRO
Endereço: Q G, 69
CEP. 67030-851 - Ananindeua/PAComplemento: Conj. Jardim Ananindeua
Telefone: 9182172377
Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578416
Contrato: 191
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação dos serviços docentes no Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde-Módulo I, no município de Mãe do Rio, no período de 02 à 06/09/2013. Totalizando 50 horas-aula.
Valor Total: 3.000,00
Data Assinatura: 26/08/2013
Vigência: 26/08/2013 a 21/09/2013
Credenciamento: 1/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10128122162650000 339036 0349002559 Federal
Contratado: VANJA LÚCIA ATAÍDE SOUZA
Endereço: Rod Br 316, 351 B
CEP. 67200-000 - Marituba/PATelefone: 9182072833
Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578447
Contrato: 224
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação de serviços docentes no Curso Técnico em Saúde Bucal-Módulo I, no município de São Miguel do Guamá, no período de 02 à 06/09/2013. Totalizando 50 horas-aula.
Valor Total: 3.000,00
Data Assinatura: 29/08/2013

Vigência: 29/08/2013 a 21/09/2013
Credenciamento: 1/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10128122162650000 339036 0349002772 Federal
Contratado: DANIELLE CRISTINNE AZEVEDO FEIO
Endereço: Av Dr Freitas, 438
CEP. 66123-050 - Belém/PATelefone: 9184216613
Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578489
Contrato: 193
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação dos serviços docentes no Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde-Módulo II, no município de Nova Esperança do Piriá, no período de 02 à 06/09/2013. Totalizando 50 horas-aula.
Valor Total: 3.000,00
Data Assinatura: 23/08/2013
Vigência: 23/08/2013 a 21/09/2013
Credenciamento: 1/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10128122162650000 339036 0349002559 Federal
Contratado: MICHELINE VALE DE SOUZA
Endereço: Rua Américo de Souza Oliveira, 82
CEP. 68600-000 - Bragança/PATelefone: 9181172075
Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578518
Contrato: 221
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação de serviços docentes no Curso Técnico em Hemoterapia, em Belém, no período de 09 à 10/09/2013. Totalizando 15 hora-aula.
Valor Total: 900,00
Data Assinatura: 29/08/2013
Vigência: 29/08/2013 a 25/09/2013
Credenciamento: 1/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10128122162650000 339036 0349002772 Federal
Contratado: MARIA RUTE DE SOUZA ARAÚJO
Endereço: Tv Lomas Valentinas, 1897
CEP. 66093-671 - Belém/PATelefone: 9130835858
Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

ERRATA DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578584
ERRATA DE PORTARIA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOCENTES Nº 208/2013. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO 577875, EM 02/09/2013:
Onde se Lê: Objetivo: Prestação de serviços docentes no Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde-Módulo I, no período de 26 à 30/08/2013. Totalizando 50 horas-aula.
Leia-se: Prestação dos serviços docentes no Curso Técnico de Vigilância em Saúde-Módulo I, em Belém, no período de 26 à 30/08/2013. totalizando 50 horas-aula.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAS-SE.
RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA
Diretor da ETSUS/PA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578630
PORTARIA: 005/2013
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
Gmax da Silva Costa Agente de Portaria 541896892
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
10122129745340000 0103000000 339030 200,00
10122129745340000 0103000000 339039 100,00
Observação: Realização de pequenas despesas emergenciais desta ETSUS/PA.
Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 1ª Regional

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578154
Contrato: 16
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Elevação do Muro Lateral e Frontal, com Instalação

de Concertina Eletrificada no Abrigo João Paulo II.
Valor Total: 171.386,44
Data Assinatura: 29/08/2013
Vigência: 29/08/2013 a 29/12/2013
Dispensa: 3/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10302131226100000 449039 0103000000 Estadual
Contratado: PLANALTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Endereço: Tv Humaitá, 1446
CEP. 66085-148 - Belém/PAComplemento: Altos
Email: planaltoconders@hotmail.com
Telefone: 9132266432 Fax: 9130878915
Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578346
PORTARIA: 820

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
cleide raiol vale agente de portaria 557194977
Recurso(s):
Programa de Trabalho Natureza da Despesa
Fonte do Recurso
Valor
10302131226100000 0103000000 339030 2.000,00
10302131226100000 0103000000 339036 2.000,00
Observação: conceder suprimento de fundo a 1ª Regional de Saúde o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para aquisição de material de consumo
Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578483
PORTARIA: 822

Objetivo: participar do curso teórico- prática de biopsias mamárias - o curso visa aprimorar a qualidade dos serviços prestados pelo referido servidor
Fundamento Legal: decreto n.º 2.819 de 06 de setembro de 1994
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): campinas/SP - Brasil<br
Servidor(es): 57453578/JOSE MANOEL DE SOUZA MARQUES (médico) / 4.0 diárias (Completa) / de 19/09/2013 a 22/09/2013<br
Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578503
PORTARIA: 823

Objetivo: participar do curso teórico- prático de biópsias mamárias visando a capacitação para qualificação e aperfeiçoamento no atendimento de triagem de mastologia na prevenção e diagnóstico do câncer de mama.
Fundamento Legal: decreto n.º 2.819 de 06 de setembro de 1994
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): campinas/SP - Brasil<br
Servidor(es): 583630/marcelo robson santos campos (medico) / 4.0 diárias (Completa) / de 19/09/2013 a 22/09/2013<br
Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

DESIGNAÇÃO DE FISCAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578521
PORTARIA Nº 857 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

A DIRETORA DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 3.280 de 27/04/11, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31903 de 28/04/11.
RESOLVE:
DESIGNAR, a servidora CLEIDE RAIOL VALE, cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 57194677/1, para responder como fiscal, **Processo nº 160564/2013, Contrato Nº 12/2013**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO E ALIMENTADORES DE ENERGIA DO PRÉDIO DA URES PRESIDENTE VARGAS- UNIDADE DE ABRANGÊNCIA DO 1º CRS/SESPA**, com especificações, de acordo com os anexos do Edital do Convite nº 03/2013 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo nº 2013/160564. Adotando todos os procedimentos necessários e previstos em lei.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
1º Centro Regional de Saúde, em 03/09/2013.
Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira
Diretora do 1º CRS/SESPA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578554
PORTARIA: 824

Objetivo: participar do XVIII Congresso Brasileiro de Oncologia Clínica em Brasília - com o objetivo de apresentar trabalho científico sobre plano estadual de controle do câncer no colo

de útero e mama. Além de aprimorar a discussão de políticas públicas na rede de atenção oncológica
Fundamento Legal: decreto n.º 2.819 de 06 de setembro de 1994
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): brasilia/DF - Brasil<br
Servidor(es): 58578992/MICHELE MONTEIRO SOUSA (enfermeira) / 5.0 diárias (Completa) / de 22/10/2013 a 26/10/2013<br
Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

DESIGNAÇÃO DE FISCAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578565
PORTARIA Nº 858 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

A DIRETORA DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 3.280 de 27/04/11, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31903 de 28/04/11.
RESOLVE:
DESIGNAR, o servidor FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DA SILVA, matrícula nº 0563416-SIAPE/MINISTÉRIO DA SAÚDE, para responder como fiscal, **Processo nº 68660/2013, Contrato Nº 11/2013**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO 3º, 4º e 5º ANDAR DO PRÉDIO DO 1º CRS/SESPA**, com especificações, de acordo com o anexo Edital do Convite nº 02/2013 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo nº 2013/68660. Adotando todos os procedimentos necessários e previstos em lei.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
1º Centro Regional de Saúde, em 03/09/2013.
Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira
Diretora do 1º CRS/SESPA

DESIGNAÇÃO DE FISCAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578589
PORTARIA Nº 859 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

A DIRETORA DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 3.280 de 27/04/11, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31903 de 28/04/11.
RESOLVE:
DESIGNAR, a servidora CLAUDIA EUNICE FONSECA CORREIA, matrícula nº 57193962-1, Cargo Administradora, para responder como fiscal, **Processo nº 103043/2013, Contrato Nº 15/2013**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO DO MURO DO CAPS MARAJOARA AD III**, a contratada prestará os serviços, objeto do contrato, bem como procederá a sua execução, de acordo com o presente contrato, proposta da contratada e em conformidade com a lei nº 8.666/93 e alterações. Adotando todos os procedimentos necessários e previstos em lei.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
1º Centro Regional de Saúde, em 03/09/2013.
Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira
Diretora do 1º CRS/SESPA

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 2ª Regional

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578345
PORTARIA: 261/2013

Objetivo: TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A RECURSOS HUMANOS E A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 ART. 145
Origem: SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA - BRASIL
Destino(s): SANTA IZABEL/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5094453/MARIA LUCIA CARNEIRO FIGUEIREDO (AUXILIAR DE ESTATÍSTICA) / 3.5 diárias (Completa) / de 02/07/2013 a 05/07/2013<br
Ordenador: ELIZABETH MARIA DA C. PINHEIRO.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578365
PORTARIA: 294/2013

Objetivo: REALIZAR VISITA DOMICILIAR REFERENTE AO MONITORAMENTO DE ROTINA DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO -TFD.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 ART. 145
Origem: SANTA IZABEL/PA - BRASIL
Destino(s): SANTO ANTONIO DO TAUÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 572344991/NATALIA DE SOUSA RIBEIRO (ASSISTENTE SOCIAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 01/07/2013 a 03/07/2013<br
Ordenador: ELIZABETH MARIA DA C. PINHEIRO.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578378
PORTARIA: 256/2013

Objetivo: PARTICIPAR DA CAMPANHA “OUVIDO, NARIZ E GARGANTA: CUIDE E VIVA MELHOR”
Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 ART. 145
Origem: SANTA IZABEL/PA - BRASIL
Destino(s): BEÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 572343981/ANA PAULA LIMA PESSOA (ASSISTENTE SOCIAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 28/06/2013 a 30/06/2013
5177545/MARA REGINA DA SILVA SOUZA (ODONTOLOGO) / 1.5 diárias (Completa) / de 28/06/2013 a 30/06/2013<br
Ordenador: ELIZABETH MARIA DA C. PINHEIRO.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578393
PORTARIA: 260/2013

Objetivo: REALIZAR VISITA TÉCNICA AO MUNICÍPIO A FIM DE PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 ART. 145
Origem: SANTA IZABEL/PA - BRASIL
Destino(s): BUJARU/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5177545/MARA REGINA DA SILVA SOUZA (ODONTOLOGO) / 0.5 diárias (Completa) / de 27/06/2013 a 27/06/2013<br
Ordenador: ELIZABETH MARIA DA C. PINHEIRO.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578414
PORTARIA: 253/2013

Objetivo: CONDUZIR TÉCNICA PARA ACOMPANHAR E CONTRIBUIR CO A EQUIPE DO NIVEL CENTRAL NAS AÇÕES DE SUPERVISÃO TÉCNICA DO PROGRAMA EACS/ESF NO MUNICÍPIO DE ACARÁ.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 ART. 145
Origem: SANTA IZABEL/PA - BRASIL
Destino(s): ACARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 51499591/PAULO SERGIO DE MELO E SILVA (MOTORISTA) / 4.5 diárias (Completa) / de 24/06/2013 a 28/06/2013<br
Ordenador: ELIZABETH MARIA DA C. PINHEIRO.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578426
PORTARIA: 252/2013

Objetivo: ACOMPANHAR E CONTRIBUIR Com A EQUIPE DO NIVEL CENTRAL NAS AÇÕES DE SUPERVISÃO TÉCNICA DO PROGRAMA EACS/ESF NO MUNICÍPIO DE ACARÁ.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 ART. 145
Origem: SANTA IZABEL/PA - BRASIL
Destino(s): ACARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 50864932/ELIANA DE NAZARE PAIXÃO DE SOUZA (ASSISTENTE SOCIAL) / 4.5 diárias (Completa) / de 24/06/2013 a 28/06/2013<br
Ordenador: ELIZABETH MARIA DA C. PINHEIRO.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578632
PORTARIA: 248/2013

Objetivo: PARTICIPAR E DAR APOIO TÉCNICO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARU NA REALIZAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, “CONSOLIDAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO SUS COM O CONTROLE SOCIAL”.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 ART. 145
Origem: SANTA IZABEL/PA - BRASIL
Destino(s): BUJARU/PA - Brasil<br
Servidor(es): 53937872/JACILEIDE FARIAS DE SOUSA (TÉCNICO DE LABORATÓRIO) / 0.5 diárias (Completa) / de 28/06/2013 a 28/06/2013
108979/JOSE MARIA PEREIRA TINOCO (ASSITENTE ADMINISTRATIVO) / 0.5 diárias (Completa) / de 28/06/2013 a 28/06/2013<br
Ordenador: ELIZABETH MARIA DA C. PINHEIRO.

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 3ª Regional

RESOLUÇÃO Nº 013 DE 22 DE JULHO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578189
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III
Resolução Nº 013 , de 22 de Julho de 2013.
A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III /Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

- **Considerando** a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1999, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- **Considerando** O Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional- Metropolitana III, Capítulo III, das competências, Artigo 4º, inciso XVII: Pactuar diretrizes, de âmbito regional da organização das redes de atenção à saúde, de acordo com as normativas do SUS;
- **Considerando** ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores regional Metropolitana III/PA em reunião ordinária do dia 18 de julho de 2013.

Resolve:
Art. 1º- Aprovar com ressalva o plano da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região Metropolitana III.
PARAGRAFO ÚNICO: A ressalva de que trata o art. 1º desta resolução, é a posterior discussão entre Secretários (as) Municipais de Saúde e Grupo Condutor da RAPS da Região Metropolitana III, sobre a distribuição de leitos nos Municípios da Região.
Art. 2º- Aprovar por unanimidade o Grupo Condutor da RAPS na Região Metropolitana III, conforme composição abaixo:
-**Representante Região Metropolitana III:** Pedro Paulo Ferreira do Nascimento
-**Representante Planificação Atenção Primária a Saúde/5ºCRS:** Marileide do Nascimento
- **Representante COSEMS:** Manoel Pedro Oeiras Diniz
- **Representante da Rede de urgência e emergência:** Crystiane Lopes Castro
-**Representante Rede Hospitalar:** Castanhal- Maria Sueli Dantas
- **Representante Municípios:** Igarapé Açu- Cleide Monteiro Oliveira
Paragominas- Vania Maria de Oliveira Hackenhaar
São Miguel do Guamá- Juscelino Lobo de Carvalho
Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Castanhal, 22 de julho de 2013.
Marileide do Nascimento Etevaldo José Modesto da Paixão
Coordenadora CIR Metropolitana III/5ºCRS Coordenador CIR Metropolitana III/3ºCRS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578255
PORTARIA: 691

Objetivo: PARTICIPAR DO CURSO DE TREINAMENTO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVO DE NOTIFICAÇÃO (SINAN) COMO COORDENADOR REGIONAL DE HEPATITES VIRAIS.
Fundamento Legal: LEI Nº5.810/94 ART.145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 572056611/HERLLY NILTON FERREIRA ELERES (Téc. DE ENFERMAGEM) / 4.5 diárias (Completa) / de 02/09/2013 a 06/09/2013<br
Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578271
PORTARIA: 692

Objetivo: PARTICIPAR DO CURSO DE TREINAMENTO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVO DE NOTIFICAÇÃO (SINAN) COMO INTERLOCUTOR REGIONAL COM ÊNFASE NAS HEPATITES VIRAIS.
Fundamento Legal: LEI Nº5.810/94 ART.145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 0498875/CESAR AUGUSTO AZEVEDO DE OLIVEIRA (AG. DE SAÚDE PÚBLICA) / 4.5 diárias (Completa) / de 02/09/2013 a 06/09/2013<br
Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578596
PORTARIA: 704

Objetivo: PARTICIPAR DO VI MÓDULO DO I CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS.
Fundamento Legal: LEI Nº5.810/94 ART.145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 52340182/ANA PAULA NOGUEIRA DE SOUZA (ENFERMEIRA) / 2.5 diárias (Completa) / de 04/09/2013 a 06/09/2013<br
Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578610
PORTARIA: 705
Objetivo: PARTICIPAR DO VI MÓDULO DO I CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA CONDIÇÃO DE APOIADORA, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS.
Fundamento Legal: LEI Nº5.810/94 ART.145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 32430872/ANA REGINA UCHOA VIANA SILVA (ASSISTENTE SOCIAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 04/09/2013 a 06/09/2013<br
Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578618
PORTARIA: 706
Objetivo: CONDUZIR OS SEVIDORES QUE IRÃO PARTICIPAR DO I CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS.
Fundamento Legal: LEI Nº5.810/94 ART.145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 0478954/CICERO ALVES FERREIRA (MOTORISTA) / 2.5 diárias (Completa) / de 04/09/2013 a 06/09/2013<br
Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578681
PORTARIA: 707
Objetivo: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO PARA MULTIPLICADORES EM TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS, HIV E HEPATITES VIRAIS, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR O CORPO TÉCNICO CAPACITADO PARA TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NOS CTAS,SAESM REDE CEGONHA E MATERNIDADE DOS MUNICÍPIOS DO 3º CRS.
Fundamento Legal: LEI Nº5.810/94 ART.145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57198168/ELLEN ROSE DOS SANTOS LIMA (ENFERMEIRA) / 2.5 diárias (Completa) / de 03/09/2013 a 05/09/2013<br
Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578441
PORTARIA: 699
Objetivo: REALIZAR SUPERVISÃO DE CAMPO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS E AVALIAR AS METAS ALCANÇADAS PRECONIZADAS PELO PNCD REFERENTE AO 4º CICLO.
Fundamento Legal: LEI Nº5.810/94 ART.145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): MARAPANIM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 0498827/PAULO ELIAS VALE DE SOUZA (AG. DE SAÚDE PÚBLICA) / 1.5 diárias (Completa) / de 12/09/2013 a 13/09/2013<br
Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578452
PORTARIA: 700
Objetivo: REALIZAR IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE LOCALIDADES QUE COMPLEMENTARÁ O CADASTRAMENTO DAS LOCALIDADES UTILIZADAS PELO SISPNCD E TREINAR ADEQUADAMENTE O DIGITADOR RESPONSÁVEL PELO DETERMINADO SISTEMA NO MUNICÍPIO DE MARAPANIM.
Fundamento Legal: LEI Nº5.810/94 ART.145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): MARAPANIM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5144930/GEOFRAN DA COSTA PIMENTEL (DATILÓGRAFO) / 1.5 diárias (Completa) / de 12/09/2013 a 13/09/2013<br
Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578464
PORTARIA: 701
Objetivo: CONDUZIR OS SERVIDORES QUE IRÃO SE DESLOCAR PARA O MUNICÍPIO DE MARAPANIM, PARA REALIZAR SUPERVISÃO DE CAMPO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS E AVALIAR AS METAS ALCANÇADAS E PRECONIZADAS PELO PNCD AO 4º CICLO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE LOCALIDADES.
Fundamento Legal: LEI Nº5.810/94 ART.145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): MARAPANIM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 0500996/FRANCISCO DANTAS PANTOJA (GUARDA DE ENDEMIAS) / 1.5 diárias (Completa) / de 12/09/2013 a

13/09/2013<br
Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578525
PORTARIA: 702
Objetivo: CONDUZIR AS SEVIDORAS QUE IRÃO PARTICIPAR COMO FACILITADORAS DO VI MÓDULO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, EM PARAGOMINAS.
Fundamento Legal: LEI Nº5.810/94 ART.145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 0503399/EDMILSON ALVES CAVALCANTE FILHO (MOTORISTA) / 2.5 diárias (Completa) / de 04/09/2013 a 06/09/2013<br
Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578579
PORTARIA: 703
Objetivo: PARTICIPAR COMO FACILITADORAS DO VI MÓDULO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, EM PARAGOMINAS.
Fundamento Legal: LEI Nº5.810/94 ART.145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 54190712/ADINAURA RAMOS DE CASTRO (ASSISTENTE SOCIAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 04/09/2013 a 06/09/2013
57197210/ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS (FONOAUDIÓLOGA) / 2.5 diárias (Completa) / de 04/09/2013 a 06/09/2013
3240940/CLEIDE MONTEIRO OLIVEIRA (ASSISTENTE SOCIAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 04/09/2013 a 06/09/2013
55587738/EDINELMA SILVA DE CARVALHO (ENFERMEIRA) / 2.5 diárias (Completa) / de 04/09/2013 a 06/09/2013<br
Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578424
PORTARIA: 697
Objetivo: REALIZAR IMPANTAÇÃO DO SISTEMA DE LOCALIDADES QUE COMPLEMENTARÁ O CADASTRAMENTO DAS LOCALIDADES UTILIZADAS PELO SISPNCD E TREINAR ADEQUADAMENTE O DIGITADOR RESPONSÁVEL PELO SISTEMA NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ.
Fundamento Legal: LEI Nº5.810/94 ART.145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): CURUÇÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5144930/GEOFRAN DA COSTA PIMENTEL (DATILÓGRAFO) / 1.5 diárias (Completa) / de 10/09/2013 a 11/09/2013<br
Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578437
PORTARIA: 698
Objetivo: CONDUZIR SERVIDORES DESTES 3º CRS QUE IRÃO DESENVOLVER ATIVIDADES ÀS AÇÕES DE CONTROLE DA DENGUE E IMPLANTAR O SISTEMA DE LOCALIDADES.
Fundamento Legal: LEI Nº5.810/94 ART.145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): CURUÇÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 1036585/SERGIO COSTA CARVALHO (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 10/09/2013 a 11/09/2013<br
Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578392
PORTARIA: 695
Objetivo: PARTICIPAR DO 6º MÓDULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.
Fundamento Legal: LEI Nº5.810/94 ART.145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 51670002/ETEVALDO JOSÉ MDESTO DA PAIXÃO (COMISSIONADO) / 2.5 diárias (Completa) / de 04/09/2013 a 06/09/2013<br
Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578406
PORTARIA: 696
Objetivo: REALIZAR SUPERVISÃO DE CAMPO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS E AVALIAR AS METAS ALCANÇADAS PRECONIZADAS PELO PNCD REFERENTE AO 4º CICLO.
Fundamento Legal: LEI Nº5.810/94 ART.145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): CURUÇÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 0498827/PAULO ELIAS VALE DE SOUZA (AG. DE SAÚDE PÚBLICA) / 1.5 diárias (Completa) / de 10/09/2013 a 11/09/2013<br
Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578292
PORTARIA: 693
Objetivo: CONDUZIR A EQUIPE DE TUTORIA DO SBV ATÉ SÃO DOMINGOS DO CAPIM PARA DAR CONTINUIDADE AO CURSO DE APH MÓVEL PREVISTO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA REDE SAMU.
Fundamento Legal: LEI Nº5.810/94 ART.145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572064061/WALDOCELYS PEREIRA MANOS DE MORAES (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 02/09/2013 a 02/09/2013<br
Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578299
PORTARIA: 694
Objetivo: CONDUZIR A EQUIPE DE TUTORIA DO SBV ATÉ SÃO DOMINGOS DO CAPIM PARA DAR CONTINUIDADE AO CURSO DE APH MÓVEL PREVISTO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA REDE SAMU.
Fundamento Legal: LEI Nº5.810/94 ART.145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572064061/WALDOCELYS PEREIRA MANOS DE MORAES (MOTORISTA) / 1.0 diárias (Completa) / de 20/09/2013 a 21/09/2013<br
Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 4ª Regional

HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578288
PORTARIA N º 858 DE 12 DE JULHO DE 2013.
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do processo de nº **2013/308616**.
CONSIDERANDO o que dispõe os Decretos Estaduais nºs. 1.945 de 13/02/2005 e 249 de 11.11.2011, em observância aos Arts. 32 e 34 da Lei nº. 5.810/94, e no art. 40, § da Constituição do Estado;
RESOLVE:
HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora relacionada abaixo, considerando-o apta para exercer o cargo, com o conceito obtido de acordo com o seu respectivo processo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CONCEITO
57200300-1	Vanessa Eleres Santos	Assistente Social	4º CRS	BOM

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578295
PORTARIA N º 859 DE 15 DE JULHO DE 2013.
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do processo de nº **2011/63351**.
CONSIDERANDO o que dispõe os Decretos Estaduais nºs. 1.945 de 13/02/2005 e 249 de 11.11.2011, em observância aos Arts. 32 e 34 da Lei nº. 5.810/94, e no art. 40, § da Constituição do Estado;
RESOLVE:
HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor relacionado abaixo, considerando-o apto para exercer o cargo, com o conceito obtido de acordo com o seu respectivo processo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CONCEITO
57207814-1	Rogério Souza Silva	Técnico de Enfermagem	4º CRS	BOM

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578315
PORTARIA N º 921 DE 17 DE JULHO DE 2013.
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do processo de nº **2013/341788**.
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 1.945 de 13.12.2005, publicado no DOE nº **30.579 / 14.12.2005**.
RESOLVE:
HOMOLOGAR a Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CONCEITO
5636213-2	Luci Carla Dias Batista de Carvalho	Enfermeira	4º CRS	BOM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde Pública
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578323
PORTARIA N º 922 DE 17 DE JULHO DE 2013.
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do processo de nº **2011/233484-2011/69257-2013/145663-2013/237181**.
CONSIDERANDO o que dispõe os Decretos Estaduais nºs. 1.945 de 13/02/2005 e 249 de 11.11.2011, em observância aos Arts. 32 e 34 da Lei nº. 5.810/94, e no art. 40, § da Constituição do Estado;
RESOLVE:
HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor relacionado abaixo, considerando-o apto para exercer o cargo, com o conceito obtido de acordo com o seu respectivo processo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CONCEITO
57206704-1	Antonio Ismael Barros do Carmo	Agente de Controle de Endemias	4º CRS	BOM

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578325
PORTARIA: 773/2013

Objetivo: Verificar a quantidade de laudos das AIH'S, Cirurgias eletivas de 2013 nos municípios de Bragança, nos Hospitais Santo Antonio, Geral, Clínicas, em Augusto Corrêa: Hospital São Miguel e Salinópolis Hospital Regional.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s): Bragança, Salinópolis e Augusto Corrêa./PA - Brasil<br
Servidor(es):
52910621/CARLOS MARIANO MEDEIROS MONTEIRO (Agente de portaria) / 4.5 diárias (Completa) / de 19/08/2013 a 23/08/2013<br
Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578334
PORTARIA N º 923 DE 17 DE JULHO DE 2013.
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do processo de nº **2011/233319-2011/69212-2013/134416-2013/134482**.
CONSIDERANDO o que dispõe os Decretos Estaduais nºs. 1.945 de 13/02/2005 e 249 de 11.11.2011, em observância aos Arts. 32 e 34 da Lei nº. 5.810/94, e no art. 40, § da Constituição do Estado;
RESOLVE:
HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora relacionada abaixo, considerando-o apta para exercer o cargo, com o conceito obtido de acordo com o seu respectivo processo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CONCEITO
57206701-1	Maria Risalva Borges do Nascimento	Agente de Controle de Endemias	4º CRS	BOM

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578757
PORTARIA: 790/2013
Objetivo: Acompanhar técnicos do DDRAR/SESPA, para avaliar os Hospitais que receberão os leitos de Saúde Mental.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s): Bragança/PA - Brasil<br
Servidor(es):
41962492/ALESSANDRA BENAIA OLIVEIRA DA SILVA (Psicóloga) / 1.5 diárias (Completa) / de 26/08/2013 a 27/08/2013<br
Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578777
PORTARIA: 791/2013
Objetivo: Conduzir veículo com servidora que irá acompanhar técnicos do DDRAR/SESPA, para avaliar os Hospitais que receberão os leitos de Saúde Mental.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s): 572067951/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572067951/LUIZ MARIA ALVES FELIPE FILHO (Motorista) / 1.5 diárias (Completa) / de 26/08/2013 a 27/08/2013<br
Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578813
PORTARIA: 753/2013
Objetivo: Realizar vistoria no VISAMB local e cobrar relatório semestral do SISAGUA.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s): Santarém Novo e Primavera/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0502121/JOSÉ MARIA MOURA (Guarda de endemias) / 1.0 diárias (Completa) / de 21/08/2013 a 22/08/2013<br
Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578822
PORTARIA: 754/2013
Objetivo: Realizar vistoria no VISAMB local e cobrar relatório semestral do SISAGUA.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s): Santarém Novo e Primavera/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0505081/ATAIDES EDUARDO DO NASCIMENTO (Agente de saúde pública) / 1.0 diárias (Completa) / de 21/08/2013 a 22/08/2013<br
Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578835
PORTARIA: 755/2013
Objetivo: Conduzir veículo com servidores que irão realizar vistoria no VISAMB local e cobrar relatório semestral do SISAGUA.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s): Santarém Novo e Primavera/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0500866/ANTONIO MARQUES DA CRUZ (Motorista) / 1.0 diárias (Completa) / de 21/08/2013 a 22/08/2013<br
Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578339
PORTARIA N º 924 DE 17 DE JULHO DE 2013.
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do processo de nº **2011/233552-2011/68888-2013/134189-2013/134280**.
CONSIDERANDO o que dispõe os Decretos Estaduais nºs. 1.945 de 13/02/2005 e 249 de 11.11.2011, em observância aos Arts. 32 e 34 da Lei nº. 5.810/94, e no art. 40, § da Constituição do Estado;
RESOLVE:
HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora relacionada abaixo, considerando-o apta para exercer o cargo, com o conceito obtido de acordo com o seu respectivo processo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CONCEITO
57206707-1	Simone Silva do Nascimento	Agente de Controle de Endemias	4º CRS	BOM

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578341
PORTARIA: 774/2013
Objetivo: Verificar a quantidade de laudos das AIH’S, Cirurgias eletivas de 2013 nos municípios de Bragança, nos Hospitais Santo Antonio, Geral, Clínicas, em Augusto Corrêa: Hospital São Miguel e Salinópolis Hospital Regional.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s): Bragança, Salinópolis e Augusto Corrêa./PA - Brasil<br
Servidor(es): 58949941/ZAYANE DO SOCORRO COSTA DA COSTA (Agente administrativo) / 4.5 diárias (Completa) / de 19/08/2013 a 23/08/2013<br
Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578344
PORTARIA N º 925 DE 17 DE JULHO DE 2013.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do processo de nº **2011/233512-2011/89086-2013/171549-2013/171922.**
CONSIDERANDO o que dispõe os Decretos Estaduais nºs. 1.945 de 13/02/2005 e 249 de 11.11.2011, em observância aos Arts. 32 e 34 da Lei nº. 5.810/94, e no art. 40, § da Constituição do Estado;
RESOLVE:
HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor relacionado abaixo, considerando-o apto para exercer o cargo, com o conceito obtido de acordo com o seu respectivo processo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CONCEITO
57207810-1	Manoel Nazareno de Oliveira dos Santos	Agente de Controle de Endemias	4º CRS	BOM

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578696
PORTARIA: 756/2013
Objetivo: Realizar investigações de mortes de cães nas aldeias indígenas em conjunto com o município de Santa Luzia.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s): Santa Luzia/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57206704/ANTONIO ISMAEL BARROS DO CARMO (Agente de controle de endemias) / 1.5 diárias (Completa) / de 26/08/2013 a 27/08/2013<br
Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578715
PORTARIA: 757/2013
Objetivo: Realizar investigações de mortes de cães nas aldeias indígenas em conjunto com o município de Santa Luzia.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s): Santa Luzia do Pará./PA - Brasil<br
Servidor(es): 58907381/GIVANILDO RIBEIRO MARTINS (Diretor da DVS/4ºCRS) / 1.5 diárias (Completa) / de 26/08/2013 a 27/08/2013<br
Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578725
PORTARIA: 758/2013
Objetivo: Conduzir veículo com servidores que irão realizar investigações de mortes de cães nas aldeias indígenas em conjunto com o município de Santa Luzia.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s): Santa Luzia do Pará/PA - Brasil<br
Servidor(es): 0500866/ANTONIO MARQUES DA CRUZ (Motorista) / 1.5 diárias (Completa) / de 26/08/2013 a 27/08/2013<br
Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 5ª Regional

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578245
PORTARIA: 280/2013
Objetivo: Realizar Oficina de Dispersão da Especialização de Gestão em Atenção Primária em Saúde, no município de Sta Maria do Pará, dia 30/08/2013.
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - BRASIL
Destino(s): Sta Maria do Pará/PA - Brasil<br
Servidor(es): 58882841/FERNANDA LORENA BASTOS FERNANDES NERY (Chefe de Divisão) / 0.5 diárias (Completa) / de 30/08/2013 a 30/08/2013<br
Ordenador: MARILEIDE DO NASCIMENTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578259
PORTARIA: 281/2013
Objetivo: Realizar Oficina de Dispersão da Especialização de Gestão em Atenção Primária em Saúde, no município de Sta Maria do Pará, dia 30/08/2013.
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - BRASIL
Destino(s): Sta Maria do Pará/PA - Brasil<br
Servidor(es): 572344501/ANDREA OLIVEIRA DUTRA (Nutricionista) / 0.5 diárias (Completa) / de 30/08/2013 a 30/08/2013
58881681/CLEIDE REGIANE AZEVEDO DOS REIS (Chefe de Divisão) / 0.5 diárias (Completa) / de 30/08/2013 a 30/08/2013
58757491/ERNESTINA NAZARE CARDOSO ALVES (Enfermeira) / 0.5 diárias (Completa) / de 30/08/2013 a 30/08/2013<br
Ordenador: MARILEIDE DO NASCIMENTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578268
PORTARIA: 282/2013
Objetivo: Conduzir equipe para realizar Oficina de Dispersão da Especialização de Gestão em Atenção Primária em Saúde, no município de Sta Maria do Pará, dia 30/08/2013.
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - BRASIL
Destino(s): Sta Maria do Pará/PA - Brasil<br
Servidor(es): 572340981/FRANK JUNIOR CARVALHO COSTA (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 30/08/2013 a 30/08/2013<br
Ordenador: MARILEIDE DO NASCIMENTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578311
PORTARIA: 284/2013
Objetivo: Realizar deslocamento de ida, dia 02/09/2013, da servidora que irá participar do Curso de Treinamento do SINAN que será realizado no hotel Ipê, em Belém PA.
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - BRASIL
Destino(s): Belém /PA - Brasil<br
Servidor(es): 58530102/JOAO CARLOS RIBEIRO FIDELIS (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 02/09/2013 a 02/09/2013<br
Ordenador: MARILEIDE DO NASCIMENTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578332
PORTARIA: 285/2013
Objetivo: Realizar deslocamento de volta, dia 06/09/2013, da servidora que participou do Curso de Treinamento do SINAN realizado no hotel Ipê, em Belém PA.
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - BRASIL
Destino(s): Belém /PA - Brasil<br
Servidor(es): 58530102/JOAO CARLOS RIBEIRO FIDELIS (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 06/09/2013 a 06/09/2013<br
Ordenador: MARILEIDE DO NASCIMENTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578360
PORTARIA: 286/2013
Objetivo: Participar do evento referente a Capacitação para Multiplicadores em Teste Rápido para Sífilis, HIV e Hepatites Virais, no período de 03 a 05/09/2013, na EGPA, Belém PA.
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - BRASIL
Destino(s): Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es): 58757491/ERNESTINA NAZARE CARDOSO ALVES (Enfermeira) / 2.5 diárias (Completa) / de 03/09/2013 a 05/09/2013
58882841/FERNANDA LORENA BASTOS FERNANDES NERY (Chefe de Divisão) / 2.5 diárias (Completa) / de 03/09/2013 a 05/09/2013<br
Ordenador: MARILEIDE DO NASCIMENTO

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 8ª Regional

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578730
PORTARIA: 312/2013
Objetivo: participar da caravana propaz/presença viva/região do marajó
Fundamento Legal: lei estadual nº 5810/94
Origem: BREVES/PA - BRASIL
Destino(s): curralinho/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5091918/DJACIVALDO ANDRADE DOS SANTOS (ENFERMEIRO) / 4.5 diárias (Completa) / de 08/09/2013 a 12/09/2013
572348781/GEOVANE DA SILVA SANTOS (AG. ADMINISTRATIVO) / 4.5 diárias (Completa) / de 08/09/2013 a 12/09/2013
55588081/GILMA MARIA MARQUES DE CARVALHO (AG. ADMINISTRATIVO) / 4.5 diárias (Completa) / de 08/09/2013 a 12/09/2013
0505722/IVAN MONTEIRO DOS SANTOS (AGNT. DE SAUDE) / 4.5 diárias (Completa) / de 08/09/2013 a 12/09/2013
001/JANE MARIA DOS PASSOS DIAS (AGNT DE VISA) / 4.5 diárias (Completa) / de 08/09/2013 a 12/09/2013
720283/JOSÉ CLAUDIO GOMES FERREIRA (AGNT. DE VISA) / 4.5 diárias (Completa) / de 08/09/2013 a 12/09/2013
94218/JOSE MARIA FERREIRA SERRÃO (AG. ADMINISTRATIVO) / 4.5 diárias (Completa) / de 08/09/2013 a 12/09/2013
501016/ROSENILDO RIBEIRO BARBOSA (GUARDA DE ENDEMIAS) / 4.5 diárias (Completa) / de 08/09/2013 a 12/09/2013
5888415/ROSIVALDO NATALINO MELO DA SILVEIRA (CHEFE DA DOCA) / 4.5 diárias (Completa) / de 08/09/2012 a 12/09/2013
0498546/VALDELOR ALHO LEÃO (AGNT. DE SAUDE) / 4.5 diárias (Completa) / de 08/09/2013 a 12/09/2013
101226/VANER MEIRELES COSTA (AUX. ADMINISTRATIVO) / 4.5 diárias (Completa) / de 08/09/2013 a 12/09/2013
0502454/WANDERLEY CORREA DE ARAUJO (AUX. DE LABORATORIO) / 4.5 diárias (Completa) / de 08/09/2013 a 12/09/2013<br
Ordenador: ADELSON DA COSTA TEIXEIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578761
PORTARIA: 309/2013
Objetivo: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PARA MULTIPLICADORES EM TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS, HIV E HEPATITES VIRAIS
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5810/94
Origem: BREVES/PA - BRASIL
Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57190515/ERIKA BARROS ALVES CORDEIRO (FARMACÊUTICA) / 4.5 diárias (Completa) / de 02/09/2013 a 06/09/2013
57191272/LUCIETE PIMENTEL OLIVEIRA (ENFERMEIRA) / 4.5 diárias (Completa) / de 02/09/2013 a 06/09/2013<br
Ordenador: ADELSON DA COSTA TEIXEIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578774
PORTARIA: 309/2013
Objetivo: PARTICIPAR DA OFICINA DE FORMAÇÃO DE TUTORES DA ESTRATÉGIA AMAMENTA E ALIMENTA BRASIL
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5810/94
Origem: BREVES/PA - BRASIL
Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 54181311/MARIENE GOMES DO NASCIMENTO SANTOS (NUTRICIONISTA) / 5.5 diárias (Completa) / de 02/09/2013 a 07/09/2013<br
Ordenador: ADELSON DA COSTA TEIXEIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578802
PORTARIA: 308/2013
Objetivo: PARTICIPAR DO TREINAMENTO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO (SINAN), COM ENFASE NAS HEPATITES VIRAIS
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5810/94
Origem: BREVES/PA - BRASIL
Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57206222/CLAUDIO DANIEL LEÃO DE NAZARÉ (Téc. DE ENFERMAGEM) / 5.5 diárias (Completa) / de 02/09/2013 a 07/09/2013
57225204/MARCIA REGINA PINTO TRINDADE (CHEFE DE DIV. DE ENDM) / 5.5 diárias (Completa) / de 02/09/2013 a 07/09/2013<br
Ordenador: ADELSON DA COSTA TEIXEIRA

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 10ª Regional

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578181
PORTARIA: 229/2013
Objetivo: REALIZAR CURSO DE SISTEMA E-PROTOCOLO NA ESCOLA DO GOVERNO (EGPA)
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 DE 24.01.1994

Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL
Destino(s):
BELÉM /PA - Brasil<br
Servidor(es):
571946971/MARIEL GONÇALVES DA SILVA (AGENTE ADMINISTRATIVO) / 5.5 diárias (Completa) / de 09/09/2013 a 14/09/2013<br
Ordenador: ROMEL LUIS CAFEZAKIS AMOÊDO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578190
PORTARIA: 230/2013

Objetivo: PARTICIPAR DO TREINAMENTO NA ESCOLA DO GOVERNO DE TÉCNICAS DE ARQUIVO E CONTROLE DE DOCUMENTOS.
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 DE 24.01.1994
Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL
Destino(s):
BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
541916171/SELMA BEZERRA SILVA (ATENENTE CONSULT. ODONT) / 5.5 diárias (Completa) / de 09/09/2013 a 14/09/2013<br
Ordenador: ROMEL LUIS CAFEZAKIS AMOÊDO

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 12ª Regional

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578436
PORTARIA: 524/03.09.13

Objetivo: Conduzir Técnico do 12º CRS/SESPA
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s):
Redenção/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0112763018/RAIMUNDO NONATO DA SILVA (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 17/09/2013 a 17/09/2013<br
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578460
PORTARIA: 525/03.09.13

Objetivo: Conduzir Técnico do 12ºCRS/SESPA
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s):
Santa Maria das Barreiras/PA - Brasil<br
Servidor(es):
505535/ANTONIO LOPES CARVALHO (Agente de Saúde Pública) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/08/2013 a 15/08/2013<br
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578889
PORTARIA: 526/03.09.13

Objetivo: realizar vistoria par implantação da Equipe de saúde Bucal no PSF Professora Águida
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s):
Xinguara/PA - Brasil<br
Servidor(es):
58333702/FRANCISCA DO ROSARIO NASCIMENTO CAMPOS (Agente de Controle de Endemias) / 3.5 diárias (Completa) / de 20/08/2013 a 23/08/2013<br
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578906
PORTARIA: 527/03.09.13

Objetivo: Implantação do Sistema de informação SINAN
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s):
Água Azul do Norte/PA - Brasil<br
Servidor(es):
58975831/JHONATAS BISPO DA SILVA (Agente Administrativo) / 2.5 diárias (Completa) / de 31/07/2013 a 02/08/2013<br
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578919
PORTARIA: 528/03.09.13

Objetivo: Participar de uma reunião técnica e investigação de caso Leishmaniose visceral humana
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s):

Redenção e Pau D'arco/PA - Brasil<br
Servidor(es):
504505/JOSE ANTONIO FRANÇA NUNES (Guarda de Endemias) / 2.5 diárias (Completa) / de 05/08/2013 a 07/08/2013<br
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578941
PORTARIA: 529/03.09.13

Objetivo: Participar de uma reunião técnica com Secretario de Saúde, equipe de Agentes de Saúde, realizar supervisão no controle das endemias
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s):
Cumaru do Norte/PA - Brasil<br
Servidor(es):
504505/JOSE ANTONIO FRANÇA NUNES (Guarda de Endemias) / 2.5 diárias (Completa) / de 14/08/2013 a 16/08/2013<br
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 13ª Regional

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578558
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 59 DE 03 DE AGOSTO DE 2013.

O Diretor do 13º Centro Regional de Saúde/SESPA, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº879/2012 de 21 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32122 de 22/03/2012.
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor JONAS DO CARMO PEREIRA JUNIOR matrícula 57206623-1 lotado no Escritório Regional/13ºCRS para responder pela Divisão de Endemias do 13ºCentro Regional de Saúde pelo período de 04 a 09/03/2013.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
João Haroldo Dias Martins
Diretor do 13º Centro Regional de Saúde

Hospital Abelardo Santos

SINDICANCIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578269
PORTARIA Nº 070 DE 27 DE AGOSTO DE 2013.
A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL Dr. ABELARDO SANTOS, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 775/2011 – CCG de 18 de Janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.836/19.01.2011.
CONSIDERANDO:
I – O que dispõe os artigos 199, 201, inc. I e 224 todos da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994;
II – O Parecer Jurídico exarado nos autos do Processo Sindicante nº 368290/2012;
III – O Julgamento constante no citado Processo.
RESOLVE:
ARQUIVAR o presente Processo, consoante o disposto no Art. 201, inciso I da Lei Estadual 5.810/94.
HOSPITAL REGIONAL Dr. ABELARDO SANTOS, em 27/08/2013
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
VERA LÚCIA CECIM DOS SANTOS
DIRETORA GERAL DO HRAS/SESPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2013-HRAS/SESPA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578322

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Não perecíveis, Hortifrutigranjeiros, Proteínas, Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e Suplementos Nutricionais), visando à assistência nutricional à clientela atendida por este Hospital Regional Dr. Abelardo Santos, por um período de 12 (doze) meses.
FIRMA VENCEDORA DOS LOTES 01 e 03 – DELVILLE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 10.714.457/0001-11, foi a vencedora pelo critério de menor preço por LOTE, num total de R\$ 150.381,28 (Cento e Cinquenta Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos) para o Lote I e R\$ 225.924,06 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Seis Centavos) para o Lote III. Totalizando em favor da empresa o valor de R\$ 376.305,34 (Trezentos e Setenta e Seis Mil Trezentos e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos).
FIRMA VENCEDORA DO LOTE 02 – V. RODRIGUES LTDA – ME, CNPJ: 11.077.322/0001-55, foi a vencedora pelo critério de

menor preço por LOTE, num total de R\$ 332.764,58 (Trezentos e Trinta e Dois Mil Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
FIRMA VENCEDORA DOS LOTES 04 e 05 – J. C. MOREIRA JUNIOR - LTDA – ME, CNPJ: 04.864.474/0001-32, foi a vencedora pelo critério de menor preço por LOTE, num total de R\$ 157.391,52 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos) para o Lote IV e R\$ 38.376,60 (Trinta e Oito Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos) para o Lote V. Totalizando em favor da empresa o valor de R\$ 195.768,12 (Cento e Noventa e Cinco Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Doze Centavos).
TOTAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2013/HRAS/SESPA – R\$ 904.838,04 (Novecentos e Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Quatro Centavos).
Belém (PA), 03/09/2013.
Profª. MsC. VERA LÚCIA CECIM DOS SANTOS
Diretora Geral/HRAS/SESPA

Hospital Regional de Cametá

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578164
PORTARIA: 108/2013

Objetivo: Participar de reunião no DDRAR, DGTES E DCS sobre readequação do teto Pactuado de Plantões e Sobreavisos do HRC, coletar instrumentos regulatório junto ao Hospital Divina Providência para melhorar e reorganizar o fluxo da assistência prestada em todos os setores do H.R.C.
Fundamento Legal: Decreto 734/92 e Lei RJU 5810/94
Origem: CAMETÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
Belem/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57505632/DORIVALDA RIBEIRO SERRÃO (ENEFERMEIRA/HRC) / 3.5 diárias (Completa) / de 03/09/2013 a 06/09/2013
55618332/ELIZETE CARVALHO DA VEIGA (AGENTE ADMINISTRATIVO/HRC) / 3.5 diárias (Completa) / de 03/09/2013 a 06/09/2013
2408773/GILDA DIAS SOUZA (ENFERMEIRA/HRC) / 3.5 diárias (Completa) / de 03/09/2013 a 06/09/2013<br
Ordenador: CARMELINO AUGUSTO NUNES E SILVA

Hospital Regional de Salinópolis

PORTARIA Nº 086/2013-HRS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578944
PORTARIA Nº 086/2013-HRS

A Diretora do **Hospital Regional de Salinópolis**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da Portaria nº 2.995/2011-CCG de 08 de abril de 2011, publicada no DOE nº 31892 de 11/04/2011.
RESOLVE:
EXCLUIR a pedido, da Comissão de GDI, os servidores: André Luis Divino Sarquis, enfermeiro, matrícula 57191198-1; Alcilene Paiva de Oliveira, Técnico de Enfermagem, Matrícula 5059186-1; Maria Celeste Bastos Miralha, Médica, Matrícula 103748-1 e **NOMEAR** para compor a mesma, os servidores: Adriano Leão Pereira, Agente Administrativo, Matrícula 57232606-1; Aline Gonçalves de Sousa, Agente Administrativo, Matrícula 54194142-1; Hellen Cristina Silva de Andrade, Agente de Artes Práticas, Matrícula 54191475-1; Jefferson Amaral Bruna, Técnico em Patologia Clínica, Matrícula 57233144-1; Luciano de Sena Araújo, Técnico em Patologia Clínica, Matrícula 55585570-1 e **NOMEAR** para compor o Conselho Fiscal de GDI do HRS, os servidores: Edmilson de Oliveira Vidal, Agente Administrativo, Matrícula 54193794-1; Sara Simone Ribeiro da Costa, Técnico de Enfermagem, Matrícula 57207624-1; Verlinton Soares da Silva, Técnico de Enfermagem, Matrícula 57207633-1.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Salinópolis, 30 de agosto de 2013.
MERIAN BENOLIEL GOMES
Diretora do HRS/SESPA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578972
PORTARIA: Nº 085/2013

Objetivo: Participar da Capacitação em Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial - GAL, promovido pelo LACEN - PA.
Fundamento Legal: Decreto 2819 de 06/09/94 com base no Art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: SALINÓPOLIS/PA - BRASIL
Destino(s):
Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54194565/GERUZAVIVIANE RIBEIRO DE LIMA (Téc. em Patologia Clínica) / 2.5 diárias (Completa) / de 12/08/2013 a 14/08/2013<br
Ordenador: MERIAN BENOLIEL GOMES

Caderno 9

QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2013

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado
de Saúde Pública

Laboratório Central

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578619 PORTARIA: 475

Objetivo: CAPACITAÇÃO NO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL NO PARASITOLÓGICO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA PARA MICROSCOPISTA DOS MUNICÍPIOS ABRANGENTES DO 13º CRS.

Fundamento Legal: PORTARIA Nº 689 DE 20/05/1994 - D.O.E - Nº 27.723

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BAIÃO/PA - Brasil

CAMETÁ/PA - Brasil

LIMOEIRO DO AJURÚ/PA - Brasil

MOCAJUBA/PA - Brasil

OEIRAS DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571912161/MARLI DOS SANTOS BAIA (TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA) / 11.5 diárias (Completa) / de 16/09/2013 a 27/09/2013<br

Ordenador: SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578879 PORTARIA: 476

Objetivo: CAPACITAÇÃO NO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL NO PARASITOLÓGICO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA PARA MICROSCOPISTA DOS MUNICÍPIOS ABRANGENTES DO 13º CRS.

Fundamento Legal: PORTARIA Nº 689 DE 20/05/1994 - D.O.E - Nº 27.723

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BAIÃO/PA - Brasil

CAMETÁ/PA - Brasil

LIMOEIRO DO AJURÚ/PA - Brasil

MOCAJUBA/PA - Brasil

OEIRAS DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

923041/JOSÉ MARIA TRINDADE MARINHO (TÉCNICO DE LABORATÓRIO) / 11.5 diárias (Completa) / de 16/09/2013 a 27/09/2013<br

Ordenador: SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578900 PORTARIA: 479

Objetivo: REALIZAR LEVANTAMENTO ENTOMOLÓGICO PARA TRIATOMÍNEOS EM VIRTUDE DE CASO CONFIRMADO DE DOENÇA DE CHAGAS AGUDA NA LOCALIDADE ITANCOA MIRI, MUNICÍPIO DE ACARÁ.

Fundamento Legal: PORTARIA Nº 689 DE 20/05/1994 - D.O.E - Nº 27.723

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ACARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

500919/ANTONIO EDVALDO FERNANDES DE AGUIAR (AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA) / 9.5 diárias (Completa) / de 19/09/2013 a 28/09/2013<br

Ordenador: SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578907 PORTARIA: 480

Objetivo: TRANSPORTAR SERVIDORES DA DIVISÃO DE ENTOMOLOGIA QUE IRÃO REALIZAR LEVANTAMENTO ENTOMOLÓGICO PARA TRIATOMÍNEOS EM VIRTUDE DE CASO CONFIRMADO DE DOENÇA DE CHAGAS AGUDA NA LOCALIDADE ITANCOA MIRI, MUNICÍPIO DE ACARÁ.

Fundamento Legal: PORTARIA Nº 689 DE 20/05/1994- DOE Nº 27.723

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

ACARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

1087107/DAVILSON RIBEIRO DA SILVA (MOTORISTA) / 9.5 diárias (Completa) / de 19/09/2013 a 28/09/2013<br

Ordenador: SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578949 PORTARIA: 481

Objetivo: REALIZAR LEVANTAMENTO ENTOMOLÓGICO PARA TRIATOMÍNEOS EM VIRTUDE DE CASO CONFIRMADO DE DOENÇA DE CHAGAS AGUDA NA LOCALIDADE ITANCOA MIRI, MUNICÍPIO DE ACARÁ.

Fundamento Legal: PORTARI Nº 689 DE 20/05/1994 - DOE Nº 27.723

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

ACARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

1087274/LUIZ CARLOS FEITOSA BRANDÃO (GUARDA DE ENDEMIAS) / 9.5 diárias (Completa) / de 19/09/2013 a 28/09/2013<br

Ordenador: SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578971 PORTARIA: 477

Objetivo: TREINAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DOS TÉCNICOS DOS LACEN DA REGIÃO AMAZÔNICA EM DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DA MALÁRIA OFERTADO PELA COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA MALÁRIA (CGLAB), JUNTAMENTE COM O INSTITUTO EVANDRO CHAGAS (ANANINDEUA/PA). O CURSO ESTÁ PREVISTO PARA O PERÍODO DE 16 A 20 DE SETEMBRO DE 2013 E SERÁ REALIZADO NO IEC, ESTADO DO PARÁ.

Fundamento Legal: PORTARIA Nº 689 DE 20/05/1994 - DOE Nº 27.723

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

ANANINDEUA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571979061/RAQUEL SARAIVA BRITO (TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA) / 2.5 diárias (Completa) / de 16/09/2013 a 20/09/2013<br

Ordenador: SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578979 PORTARIA: 478

Objetivo: TREINAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DOS TÉCNICOS DOS LACEN DA REGIÃO AMAZÔNICA EM DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DA MALÁRIA OFERTADO PELA COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA MALÁRIA (CGLAB), JUNTAMENTE COM O INSTITUTO EVANDRO CHAGAS (ANANINDEUA/PA). O CURSO ESTÁ PREVISTO PARA O PERÍODO DE 16 A 20 DE SETEMBRO DE 2013 E SERÁ REALIZADO NO IEC, ESTADO DO PARÁ

Fundamento Legal: PORTARIA Nº 689 DE 20/05/1994 -DOE Nº 27.723

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

ANANINDEUA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

541899181/LUNA LUANA DE JESUS PANTOJA (FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) / 2.5 diárias (Completa) / de 16/09/2013 a 20/09/2013<br

Ordenador: SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579022 PORTARIA: 482

Objetivo: TRANSPORTAR O SERVIDOR PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA NOS LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS DE BARCARENA, IGARAPÉ-MIRIM, ABAETETUBA, BAIÃO, CAMETÁ, LIMOEIRO DO AJURU, MOCAJUBA E OEIRAS DO PARÁ.

Fundamento Legal: PORTARIA Nº 689 DE 20/05/1994 - DOE Nº 27.723

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

ABAETETUBA/PA - Brasil

BAIÃO/PA - Brasil

BARCARENA/PA - Brasil

CAMETÁ/PA - Brasil

IGARAPÉ- MIRI/PA - Brasil

LIMOEIRO DO AJURÚ/PA - Brasil

MOCAJUBA/PA - Brasil

OEIRAS DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

541905441/EZEQUIEL TRINDADE DE CARVALHO (MOTORISTA) /

11.5 diárias (Completa) / de 16/09/2013 a 27/09/2013<br

Ordenador: SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS

Hospital Ophir Loyola

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578152

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 03/09/2013

Valor: 21.000,00

Vigência: 03/09/2013 a 02/09/2014

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses - Processo nº 139.119/2013.

Contrato: 109-12

Exercício: 2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

10302129926200000 339039 0103000000 Estadual

10302129926200000 339039 0269000000 Estadual

Contratado: FGALS EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: Tv Sn-23, Bairro: Cidade Nova, 651

CEP. 67140-540 - Ananindeua/PA

Complemento: loja 104, Conjunto Cidade Nova VI

Email: fgals.pa@hotmail.com e assistec.fgals@hotmail.com

Telefone: 9132737803 Fax: 9133461541

Ordenador: VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578192

TERMO ADITIVO: 1

Data de Assinatura: 03/09/2013

Valor: 38.640,00

Vigência: 03/09/2013 a 02/09/2014

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses - Processo nº 139.233/2013.

Contrato: 117-12

Exercício: 2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

10122129745780000 339039 0103000000 Estadual

10122129745780000 339039 0269000000 Estadual

Contratado: POLO COMERCIO REFRIGERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME

Endereço: Tv Humaitá, Bairro: Pedreira, 91

CEP. 66083-340 - Belém/PA

Email: polocomercio@oi.com.br

Telefone: 9132647500

Ordenador: VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578239

Dispensa: 21/2013

Data: 30/08/2013

Valor: 18.010,80

Objeto: Aquisição da medicação pazopanibe (VOTRIENT) 450 mg para três meses para o paciente Antônio de Nazaré Pacheco Magno.

Fundamento Legal: Art.24 Inciso IV, da Lei 8.666/93 (processo nº 326.986/2013)

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

10302131226100000 339030 0103000000 Estadual

10302131226100000 339030 0269000000 Estadual

Contratado(s):
Nome: MAJELA HOSPITALAR LTDA
Endereço: R Jorge Acúrcio, Bairro: Vila União, 777
CEP. 60410-800 - Fortaleza/CE
Email: licitacao@majelahospitalar.com.br
Telefone: 8540069001
Ordenador: VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578303

Dispensa: 22/2013
Data: 02/09/2013
Valor: 43.152,00
Objeto: Aquisição de agulha descartável para biópsia MCA 18G x 20CM e MCA 18G x 30CM, em aço inoxidável, esterelizado por oxido de etileno, compatível com a pistola Promag Ultra, nos quantitativos de 300 e 180 unidades, respectivamente, por um período de 03 (três) meses.
Fundamento Legal: Art.24 Inciso IV, da Lei 8.666/93 (processo nº 313.845/2013)
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10302131226100000 339030 0103000000 Estadual
10302131226100000 339030 0269000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: BIOMARKET COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: R Sta Maria, Bairro: Atalaia, 1GB
CEP. 67013-680 - Ananindeua/PA
Telefone: 9132051700 Fax: 9132051711
Ordenador: VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578499

EMPRESA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
OBJETO: Serviço de publicação de atos administrativos no diário oficial do estado.
JUSTIFICATIVA: O VALOR DE R\$ 897,00, É DECORRENTE DO PAGAMENTO DE DESPESA REFERENTE ÀS FATURAS Nº 282856, 282857 e 282858, QUE OCORRERAM NOS DIAS 07, 08 E 09 DE MAIO DE 2013, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL - PROCESSO Nº 302.800/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1297.4578.3390.39.
FONTE:0269
VALOR: R\$ 897,00
ORDENADOR: VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO
PORTARIA Nº 620/2013-GAB/DG/HOL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579043

CONSIDERANDO a devida regularidade nas atividades de apuração, efetuadas pela Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 884/2012 – GAB/DG/HOL de 10/12/2012, que atuou nos autos do Processo nº 2012/557469, e
CONSIDERANDO a conclusão final do relatório da Comissão de Sindicância, que deliberou pelo arquivamento do processo nº 2012/557469, nos termos do artigo 201 da Lei 5.810/94.
RESOLVE:
I – Acatar o Relatório da Comissão de Sindicância e determinar, conforme estabelece o artigo 201 da Lei 5.810/94, o arquivamento do Processo nº 2012/557469.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA N º 435/2013 -GAB/DG/HOL
Número de Publicação: 579082
CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2013/178855 de 16/04/2013.
RESOLVE:
REVOGAR a partir de 25/06/2013, os termos da Portaria nº 707/2007 - GAB/DG/HOL de 26/11/2007 que lota o servidor OLAVO MAGALHÃES PICANÇO JÚNIOR, Médico, matrícula nº 55587806/1, na Divisão de Oncologia Clínica, com ônus para o órgão de destino.

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579112
Ato: PORTARIA N º 586/2013
Término Vínculo: 19/07/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: A Pedido do Servidor
Órgão: HOSPITAL OPHIR LOYOLA
Servidor(es):
Temporário / DIANA PEREIRA BARROS (Técnico de Enfermagem)<br
Ordenador: VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579118
Ato: PORTARIA N º 619/2013
Término Vínculo: 31/08/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: Por não haver mais interesse da Administração Pública
Órgão: HOSPITAL OPHIR LOYOLA
Servidor(es):
Temporário / CARLOS JOSE DA SILVA ROLIM (Técnico Gestão Infra – Estrutura (Engenheiro Clinico))<br
Ordenador: VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 624/2013-GAB/DG/HOL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579048
CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2013/392342 de 19/08/2013.
RESOLVE:
PRORROGAR por mais trinta dias, o prazo para apresentação

de Relatório Conclusivo do Processo de Sindicância instituído pela Portaria Nº 502/2013-GAB/DG/HOL do processo de nº 2013/306043 de 25/06/2013.

PORTARIA Nº 603/2013-GAB/DG/HOL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579059
CONSIDERANDO o memorando nº 25/2013 – Comissão Permanente Investigativa, no qual é solicitado a prorrogação de prazo de trinta dias para apresentação de Relatório Conclusivo, formulado pela presidência da Comissão Permanente Investigativa constituída pela Portaria nº 693/2008-GAB/DG/HOL.
RESOLVE:
PRORROGAR por trinta dias, o prazo para apresentação de Relatório Conclusivo do Processo de Sindicância instituído pela Portaria Nº 439/2013-GAB/DG/HOL.

PORTARIA Nº 604/2013-GAB/DG/HOL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579062
CONSIDERANDO o memorando nº 26/2013 – Comissão Permanente Investigativa, no qual é solicitado a prorrogação de prazo de trinta dias para apresentação de Relatório Conclusivo, formulado pela presidência da Comissão Permanente Investigativa constituída pela Portaria nº 693/2008-GAB/DG/HOL.
RESOLVE:
PRORROGAR por trinta dias, o prazo para apresentação de Relatório Conclusivo do Processo de Sindicância instituído pela Portaria Nº 440/2013-GAB/DG/HOL.

PORTARIA Nº 605/2013-GAB/DG/HOL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579066
CONSIDERANDO o memorando nº 27/2013 – Comissão Permanente Investigativa, no qual é solicitado a prorrogação de prazo de trinta dias para apresentação de Relatório Conclusivo, formulado pela presidência da Comissão Permanente Investigativa constituída pela Portaria nº 693/2008-GAB/DG/HOL.
RESOLVE:
PRORROGAR por trinta dias, o prazo para apresentação de Relatório Conclusivo do Processo de Sindicância instituído pela Portaria Nº 441/2013-GAB/DG/HOL.

PORTARIA Nº 606/2013-GAB/DG/HOL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579070
CONSIDERANDO o memorando nº 28/2013 – Comissão Permanente Investigativa, no qual é solicitado a prorrogação de prazo de trinta dias para apresentação de Relatório Conclusivo, formulado pela presidência da Comissão Permanente Investigativa constituída pela Portaria nº 693/2008-GAB/DG/HOL.
RESOLVE:
PRORROGAR por trinta dias, o prazo para apresentação de Relatório Conclusivo do Processo de Sindicância instituído pela Portaria Nº 442/2013-GAB/DG/HOL.

PORTARIA Nº 607/2013-GAB/DG/HOL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579073
CONSIDERANDO o memorando nº 29/2013 – Comissão Permanente Investigativa, no qual é solicitado a prorrogação de prazo de trinta dias para apresentação de Relatório Conclusivo, formulado pela presidência da Comissão Permanente Investigativa constituída pela Portaria nº 693/2008-GAB/DG/HOL.
RESOLVE:
PRORROGAR por trinta dias, o prazo para apresentação de Relatório Conclusivo do Processo de Sindicância instituído pela Portaria Nº 524/2013-GAB/DG/HOL.

Fundação Santa Casa
de Misericórdia do Pará

LICENÇA PRÊMIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578130
PORTARIA Nº 833/2013 – GAP/GP/FSCMPA
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/08/2011, publicado no DOE nº 31.988,
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o Artigo nº 98 da Lei nº 5.810/94, ao servidor **JONATHAS SILVERIO LOPES DE SOUSA**, Técnico em Radiologia, Id. Funcional nº 57193702/1, lotado na Gerência de Diagnóstico por Imagem e Endoscopia, 30(trinta) dias de Licença Prêmio, para serem usufruídos no período de 01/08/2013 à 30/08/2013, referentes ao triênio de 29/01/2008 à 28/01/2011.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém – PA, 19 de julho de 2013.
CINTHYA FRANCINETE PEREIRA PIRES
Presidente em exercício da FSCMPA
PORTARIA Nº 1012/2013 – GAP/GP/FSCMPA
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/08/2011, publicado no DOE nº 31.988,

R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o Artigo nº 98 da Lei nº 5.810/94, a servidora **ROSELENE BRANDÃO GUEDES**,Assistente Administrativo, Id. Funcional nº 54187856/9, lotado na Gerência de Gestão de Pessoas, 90(noventa) dias de Licença Prêmio, para serem usufruídos no período de 01/08/2013 à 29/10/2013, referentes aos triênios de 01/11/2004 à 31/10/2007 e 01/11/2007 à 31/10/2010.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém – PA, 28 de agosto de 2013.

MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS
Presidente da FSCMPA
PORTARIA Nº 1012/2013 – GAP/GP/FSCMPA
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/08/2011, publicado no DOE nº 31.988,
R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo nº 98 da Lei nº 5.810/94, a servidora **ROSELENE BRANDÃO GUEDES**,Assistente Administrativo, Id. Funcional nº 54187856/9, lotado na Gerência de Gestão de Pessoas, 90(noventa) dias de Licença Prêmio, para serem usufruídos no período de 01/08/2013 à 29/10/2013, referentes aos triênios de 01/11/2004 à 31/10/2007 e 01/11/2007 à 31/10/2010.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém – PA, 28 de agosto de 2013.
MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS
Presidente da FSCMPA

ERRATA DE LICENÇA PRÊMIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578135

ERRATA DE PORTARIA
PORTARIA Nº 953/2013 – GP/FSCMPA, PUBLICADA NO DOE Nº 32.465, DE 23/08/2013.
Referente à Licença Prêmio da servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS**,
ONDE SE LÊ: TRIÊNIO REFERENTE: 26/04/2008 À 25/04/2011
LEIA-SE: TRÊNIO REFERENTE: 26/04/1993 À 25/04/1996
Belém – PA, 27 de agosto de 2013.

MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS
Presidente da FSCMPA
ERRATA DE PORTARIA
PORTARIA Nº 675/2013 – GP/FSCMPA, PUBLICADA NO DOE Nº 32.418, DE 17/06/2013.
Referente à Licença Prêmio da servidora **ANA LUCIA CABRAL E SILVA**,
ONDE SE LÊ: PERÍODO DE 01/07/2013 À 30/07/2013
LEIA-SE PERÍODO DE : 03/07/2013 À 01/08/2013
Belém – PA, 27 de agosto de 2013.

MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS
Presidente da FSCMPA
REVOGAR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578142
PORTARIA Nº. 1009/2013-GP/FSCMPA
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 29/08/2011, publicado no DOE 31.988 de 30/08/2011,
RESOLVE:

REVOGAR, a contar de **01/10/2013**, nos termos do Art. 93 da Lei Nº 5.810/94, a pedido da servidora **VALÉRIA NASCIMENTO DA GAMA AZEVEDO**, Médica, Matrícula Nº 5762162/4, lotada no Complexo Ambulatorial, a **Licença para o Trato de Interesses Particulares**, publicada no DOE Nº 32.363 de 25/03/2013, conforme Portaria Nº 259/2013, de 18/03/2013.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 27 de Agosto de 2013.
MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS
Presidente da FSCMPA

LICENÇA MATERNIDADE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578162
PORTARIA Nº 992/2013 – GAP/GP/FSCMPA
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/08/2011, publicado no DOE nº 31.988,
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 07/GSAT/ FSCMPA do dia 25/01/2013,
R E S O L V E:
CONCEDER de acordo com o Art. 88 da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, em combinação com a EC nº 44 que altera o inciso XII do Art. 31 da Constituição do Estado do Pará, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora **LUZINETE CORREA DA SILVA** Id. Funcional nº 57194886/1,Técnico de Enfermagem, lotada na Gerência de Neonatologia, no período de 14/08/2013 á 09/02/2014.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém – PA, 25 de agosto de 2013.
MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS
Presidente da FSCMPA
PORTARIA Nº 985/2013 – GAP/GP/FSCMPA
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/08/2011, publicado no DOE nº 31.988,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 07/GSAT/ FSCMPA do dia 25/01/2013,
R E S O L V E:
CONCEDER de acordo com o Art. 88 da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, em combinação com a EC nº 44 que altera o inciso XII do Art. 31 da Constituição do Estado do Pará, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora **CELY TEIXEIRA PAIVA** Id. Funcional nº 57197903/1,Técnica de Enfermagem, lotada na Gerência de Pediatria, no período de 15/07/2013 á 10/01/2014.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém – PA, 22 de agosto de 2013.
MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS
Presidente da FSCMPA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578335
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 554558
Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 10/07/2013
Valor: 19.531,93
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o reequilíbrio econômico-financeiro, retroativo a janeiro/2013, consoante dispõe, o artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.
Contrato: 43-11
Exercício: 2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10122129745760000 339037 0103000000 Estadual
Contratado: BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA
Endereço: Al S Paulo, Bairro: Atalaia, 86
CEP. 67013-140 - Ananindeua/PA
Telefone: 9132353808
Ordenador: MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

ERRATA DE FÉRIAS SETEMBRO/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578289
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 577606, PUBLICADA NO DOE Nº 332.471 DE 02/09/2013
ONDE LÊ-SE:
CONCEDER, férias regulamentares aos servidores deste Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará – HEMOPA, abaixo relacionados, no mês de **Setembro/2013**.

Nº	Matrícula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Gerência
1	5141559/1	Alda de Fatima Gutparakis de Miranda	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GEGOR
2	5361567/2	Ana Cleide Coutinho da Silva	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GEMER
3	57215711/2	Ana Lucy Soares Pinto	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GECOM
4	55588315/3	Ana Luisa Langanke Pedroso Meireles	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	CATEC
5	55588315/3	Ana Luisa Langanke Pedroso Meireles	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	CATEC
6	5139660/2	Anete Fernandes da Costa	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	CHR-MAB
7	57174659/1	Bruna Silva Almeida	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GECOD
8	5850711/2	Carlos Benedito Cunha Gaia	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GECOM
9	5892650/1	Celso Murilo Palha da Cruz	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	NQ
10	54188086/1	Dilza Helena Pinheiro Portilho	2011/2012	02/09/2013 A 01/10/2013	GETDT
11	2019370/1	Edna Maria Natividade Pombo	2011/2012	02/09/2013 A 01/10/2013	GETRD
12	5892518/1	Edna Maria Silva de Sousa	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GEHEM
13	7000111/1	Elizabeth Keiko Takahashi	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GEHEM
14	2019795/1	Fabriciano Jacob da Silva Tavares	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GETRA
15	5150540/1	Iacy de Oliveira Galvão	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	CHR-CAS
16	5150540/2	Iacy de Oliveira Galvão	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	CHR-CAS

18	5686989/4	Jeanne do Socorro Vidal Bico	2011/2012	02/09/2013 A 01/10/2013	PRESI
19	5885159/2	Joseany Christine Rego	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GERIM
20	5902028/1	Juliana Albuquerque Pinto Paiva	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	DITEC
21	57192111/3	Keyth Shirley Franco Braga de Souza	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GETRD
22	2019337/1	Luiz Venancio dos Reis	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GEDIH
23	54190705/2	Luiza Helena Progenio Santana	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	HENCA
22	7000936/1	Luzia dos Santos Leite	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GEDIH
24	57218537/2	Luziana Barros Correa	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GEREN
25	57174681/1	Mara de Jesus Silva dos Santos	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	CHR-MAB
26	54194573/1	Marcia Maria Ribeiro Basilio	2011/2012	02/09/2013 A 01/10/2013	GEMER
27	54194573/2	Marcia Maria Ribeiro Basilio	2011/2012	02/09/2013 A 01/10/2013	GEMER
28	84187829/2	Marcia Miranda Camelo	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GELES
29	7000529/1	Maria das Graças Lunas Caires	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	CHR-CAS
30	57174669/1	Maria do Socorro Carvalho de Brito	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	CHR-SAN
31	57174140/1	Maria do Socorro Celso dos Santos	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GEHEC
32	7001959/1	Maria do Socorro Silva e Queiroz	2011/2012	02/09/2013 A 01/10/2013	GEAME
33	7000294/1	Maria Regina Pinheiro Almeida	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GEREN
34	7000537/1	Mauricio Tapajos Vasconcelos	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	CHR-SAN
35	57194896/2	Michelly Conceição Monteiro da Gama Nascimento	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GEHEM
36	54190862/1	Nara Karyne Delduck Feitosa	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	CHR-SAN
37	5890696/1	Patricia Ephima de Jesus da Costa	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	CHR-MAB
38	54188943/2	Pedro Reginaldo Cavalcante de Souza	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	COLAB
39	578204805/2	Renata Bezerra Hermes	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GETDT
40	57175454/1	Rosa Maria Oliveira da Silva	2011/2012	02/09/2013 A 01/10/2013	COAMB
41	5304431/2	Rosicleide Teodozio de Lima	2011/2012	02/09/2013 A 01/10/2013	GECAD
42	55586246/1	Rosiene Araujo das Neves	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GEREN
43	54191718/2	Saide Maria Sarmiento Trindade	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	COAMB
44	5724392/1	Selma da Costa Coroa	2011/2012	02/09/2013 A 01/10/2013	GEREN
45	54192753/1	Simone Maria Mendonça de Vilhena	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	HENAB
46	5220599/2	Sirley Santos do Rosario Bastos	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	CHR-CAS
47	5762731/4	Sonia Irene dos Santos Delgado	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GECOD
48	57174363/1	Suzana Ramos Repolho	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	PRESI
49	54191190/2	Talita Barnabe Lima	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	COLAB
50	5901776/1	Thaillane Francinete de Lisboa Castro	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GEHEC
51	5883695/1	Vaneide Vasconcelos Menezes	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	CHR-SAN
52	54190859/1	Vanusca Michelle Fraga Pinto	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GEMER
53	57207420/1	Vandett Machado Correa	2011/2012	02/09/2013 A 01/10/2013	HENTU
54	5558393/1	Wânia Cristina Gomes Cavalcante	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GEINE

CONCEDER, Licença-Prêmio regulamentar aos servidores deste Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará – HEMOPA, abaixo relacionados, no mês de **Setembro/2013**.

Nº	Matrícula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Gerência
1	7000006/1	Ana Tereza de Amorim A. Nunes	2003/2006	02/09/2013 A 01/10/2013	GEFIN
2	57206304/1	Anilza Dias Martins	2008/2011	31/08/2013 A 29/09/2013	HENAB
3	54195548/1	Antonio Fernandes Costeira Neto	2006/2009	31/08/2013 A 29/09/2013	GAPRE
4	5353629/1	Áurea de Souza Silva	2008/2011	02/09/2013 A 01/10/2013	HENTU
5	7000952/1	Julio Lucio Silva	1998/2001	02/09/2013 A 01/10/2013	CHR-MAB
6	54189241/1	Kedma Galvão da Conceição Sales	2008/2011	02/09/2013 A 01/10/2013	GECAD
7	54188364/1	Maria Claudia da Silva Oliveira	2007/2010	02/09/2013 A 01/10/2013	GECAD
8	2018969/1	Maria de Fátima Pombo Montoril	1999/2002	02/09/2013 A 01/10/2013	GEHEC
9	2018993/1	Maria do Socorro de Oliveira Cardoso	2008/2011	02/09/2013 A 01/10/2013	NEPES
10	5892585/4	Norma Suely da Cunha Freire	2010/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GEREN
11	57228320	Tatiane Lima Cardoso	2010/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	HENAB
12	54190858/1	Wiliicy Azevedo Santos	2005/2008	02/09/2013 A 01/10/2013	CHR-SAN

LEIA-SE:
CONCEDER, férias regulamentares aos servidores deste Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará – HEMOPA, abaixo relacionados, no mês de **Setembro/2013**.

Nº	Matrícula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Gerência
1	5141559/1	Alda de Fatima Gutparakis de Miranda	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GEGOR
2	5361567/2	Ana Cleide Coutinho da Silva	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GEMER
3	57215711/2	Ana Lucy Soares Pinto	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GECOM
4	5139660/2	Anete Fernandes da Costa	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	CHR-MAB
5	57174659/1	Bruna Silva Almeida	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GECOD
6	5850711/2	Carlos Benedito Cunha Gaia	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GECOM
7	5892650/1	Celso Murilo Palha da Cruz	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	NQ
8	54188086/1	Dilza Helena Pinheiro Portilho	2011/2012	02/09/2013 A 01/10/2013	GETDT
9	2019370/1	Edna Maria Natividade Pombo	2011/2012	02/09/2013 A 01/10/2013	GETRD
10	5892518/1	Edna Maria Silva de Sousa	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GEHEM
11	7000111/1	Elizabeth Keiko Takahashi	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GEHEM
12	2019795/1	Fabriciano Jacob da Silva Tavares	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GETRA
13	5150540/1	Iacy de Oliveira Galvão	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	CHR-CAS
14	5150540/2	Iacy de Oliveira Galvão	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	CHR-CAS
15	5686989/4	Jeanne do Socorro Vidal Bico	2011/2012	02/09/2013 A 01/10/2013	PRESI
16	5885159/2	Joseany Christine Rego	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GERIM
17	5902028/1	Juliana Albuquerque Pinto Paiva	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	DITEC
18	2019337/1	Luiz Venancio dos Reis	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GEDIH
19	54190705/2	Luiza Helena Progenio Santana	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	HENCA
20	7000936/1	Luzia dos Santos Leite	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GEDIH

21	57218537/2	Luziana Barros Correa	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GEREN
22	57174681/1	Mara de Jesus Silva dos Santos	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	CHR-MAB
23	54194573/1	Marcia Maria Ribeiro Basilio	2011/2012	02/09/2013 A 01/10/2013	GEMER
24	54194573/2	Marcia Maria Ribeiro Basilio	2011/2012	02/09/2013 A 01/10/2013	GEMER
25	84187829/2	Marcia Miranda Camelo	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GELES
26	7000529/1	Maria das Graças Lunas Caires	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	CHR-CAS
27	57174669/1	Maria do Socorro Carvalho de Brito	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	CHR-SAN
28	57174140/1	Maria do Socorro Celso dos Santos	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GEHEC
29	7001959/1	Maria do Socorro Silva e Queiroz	2011/2012	02/09/2013 A 01/10/2013	GEAME
30	7000294/1	Maria Regina Pinheiro Almeida	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GEREN
31	7000537/1	Mauricio Tapajos Vasconcelos	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	CHR-SAN
32	57194896/2	Michelly Conceição Monteiro da Gama Nascimento	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GEHEM
33	54190862/1	Nara Karyne Delduck Feitosa	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	CHR-SAN
34	5890696/1	Patricia Ephima de Jesus da Costa	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	CHR-MAB
35	54188943/2	Pedro Reginaldo Cavalcante de Souza	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	COLAB
36		Renata Bezerra Hermes	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GETDT
37	57175454/1	Rosa Maria Oliveira da Silva	2011/2012	02/09/2013 A 01/10/2013	COAMB
38	5304431/2	Rosicleide Teodozio de Lima	2011/2012	02/09/2013 A 01/10/2013	GECAD
39	55586246/1	Rosiene Araujo das Neves	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GEREN
40	5724392/1	Selma da Costa Coroa	2011/2012	02/09/2013 A 01/10/2013	GEREN
41	54192753/1	Simone Maria Mendonça de Vilhena	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	HENAB
42	5220599/2	Sirley Santos do Rosario Bastos	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	CHR-CAS
43	5762731/4	Sonia Irene dos Santos Delgado	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GECOD
44	57174363/1	Suzana Ramos Repolho	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	PRESI
45	54191190/2	Talita Barnabe Lima	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	COLAB
46	5901776/1	Thaillane Francinete de Lisboa Castro	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GEHEC
47	5883695/1	Vaneide Vasconcelos Menezes	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	CHR-SAN
48	54190859/1	Vanusca Michelle Fraga Pinto	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GEMER
49	57207420/1	Vandett Machado Correa	2011/2012	02/09/2013 A 01/10/2013	HENTU
50	5558393/1	Wânia Cristina Gomes Cavalcante	2012/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GEINE

CONCEDER, Licença-Prêmio regulamentar aos servidores deste Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará – HEMOPA, abaixo relacionados, no mês de **Setembro/2013**.

Nº	Matrícula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Gerência
1	7000006/1	Ana Tereza de Amorim A. Nunes	2003/2006	02/09/2013 A 01/10/2013	GEFIN
2	57206304/1	Anilza Dias Martins	2008/2011	31/08/2013 A 29/09/2013	HENAB
3	54195548/1	Antonio Fernandes Costeira Neto	2006/2009	31/08/2013 A 29/09/2013	GAPRE
4	5353629/1	Áurea de Souza Silva	2008/2011	02/09/2013 A 01/10/2013	HENTU
5	7000952/1	Julio Lucio Silva	1998/2001	02/09/2013 A 01/10/2013	CHR-MAB

6	54189241/1	Kedma Galvão da Conceição Sales	2008/2011	02/09/2013 A 01/10/2013	GECAD
7	54188364/1	Maria Claudia da Silva Oliveira	2007/2010	02/09/2013 A 01/10/2013	GECAD
8	2018969/1	Maria de Fátima Pombo Montoril	1999/2002	02/09/2013 A 01/10/2013	GEHEC
9	2018993/1	Maria do Socorro de Oliveira Cardoso	2008/2011	02/09/2013 A 01/10/2013	NEPES
10	5892585/4	Norma Suely da Cunha Freire	2010/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	GEREN
11	57228320	Tatiane Lima Cardoso	2010/2013	02/09/2013 A 01/10/2013	HENAB
12	54190858/1	Wiliicy Azevedo Santos	2005/2008	02/09/2013 A 01/10/2013	CHR-SAN

PORTARIA Nº. 378/2013 - GABINETE/AJUR/HEMOPA, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578302

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando o volume de trabalho e a necessidade de serviço de alguns servidores deste Órgão; Considerando o fluxo de atividades deste Órgão; Considerando ainda, o que dispõem os arts. 132 inciso V, 137 e 138 da Lei Estadual nº. 5.810/94 de 24 de janeiro de 1994, RESOLVE:

I – CONCEDER a gratificação por Tempo Integral de que trata os dispositivos legais mencionados, **no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base, retroativo a 01 de agosto de 2013**, à servidora **MARIA DE NAZARÉ FIGUEIRO TOBIAS**, matrícula nº **5184495/1**, do setor **GECON**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 27 de agosto de 2013.

Luciana Maradei
Presidente da Fundação HEMOPA
CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578340
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 575764
CONTRATO: 75-13

Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS, visando atender as necessidades da Fundação HEMOPA.
Valor Total: 2.000,00
Data Assinatura: 28/08/2013
Vigência: 28/08/2013 a 28/08/2014
Dispensa: 204/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10302118840820000 339030 0261000000 Estadual
Contratado: S. L. SANTOS - ME
Endereço: R Silva Castro, 511B
CEP. 66075-104 - Belém/PATelefone: 9132291083
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578361

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 65/2012
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de modernização, atualização tecnológica e adequação, incluindo fornecimento de peças, de 01 (um) elevador da marca Atlas Schindler instalado no edifício sede da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br na UASG: 925452 e www.compraspara.pa.gov.br no Mural de Licitações.
Observação: Havendo divergência entre a especificação do(s) item(ns) do edital e do sistema Comprasnet, prevalecerá a especificação constante no edital.
Responsável pelo certame: BARBARA RIBEIRO FERREIRA E FERREIRA
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 23/09/2013
Hora da Abertura: 09:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10122129745750000 339039 0269000000 Estadual
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578418

Órgao: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: contrato
Data de Admissão: 01/07/2013
Admitidos:
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação
ALESSANDRA DE QUEIROZ CARVALHO AGENTE ADMINISTRATIVO 30/06/2014
AMANDA REIS SOUZA ENFERMEIRO 30/06/2014
JOSE RENATO DO CARMO CABRAL AGENTE ADMINISTRATIVO 30/06/2014

LILIAN DOS SANTOS CARNEIRO ENFERMEIRO 30/06/2014
MARIA AMELIA DOS SANTOS SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO 30/06/2014
MARIA DA CONCEICAO SILVA SILVA AGENTE DE ARTES PRATICAS 30/06/2014
MARLY GORETTI SA DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO 30/06/2014
RENATA JESUS TEODOZIO DE LIMA AGENTE ADMINISTRATIVO 30/06/2014
RENATA JESUS TEODOZIO DE LIMA AGENTE ADMINISTRATIVO 30/06/2014
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578422

Ato: 263/2013
Término Vínculo: 24/08/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: TERMINO DE CONTRATO
Orgão: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA
Servidor(es):
Temporário / JOSIANE DE SOUSA GOMES (ASSISTENTE SOCIAL)<br
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

LICENÇAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578577

Errata da Portaria nº 255/2013, de 21 de agosto de 2013, publicada no DOE nº 32.466 de 26/08/2013.

Servidor de Licença Saúde: Manoel Gregório Menezes de Souza.

Onde Lê-se:
Conceder Licença Saúde, o servidor **Manoel Gregório Menezes de Souza**, a contar de 08 de agosto de 2013 a 29 de novembro de 2013.

Leia-se:
Conceder Licença Saúde, o servidor **Manoel Gregório Menezes de Souza**, a contar de 02 de agosto de 2013 a 29 de novembro de 2013.

Portaria nº. 258/2013 - GEAPE/HEMOPA, 26 de agosto de 2013.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Conceder Licença Saúde, (a) o servidor (a), **Érika Gleyse de Oliveira Carvalho**, Cargo: Enfermeira, matrícula nº 54180500/2, lotado (a) na Gerencia de Triagem de Doadores, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 13 e 14 de julho de 2013. Laudo nº 144158 A/2.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 26 de agosto de 2013.

Luciana Maradei
Presidente da Fundação HEMOPA
Portaria nº. 259/2013 - GEAPE/HEMOPA, 26 de agosto de 2013.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - Conceder Licença Saúde, (a) o servidor (a), **Shirley Junqueira Sales**, Cargo: Enfermeira, matrícula nº 5854504/4, lotado (a) na Gerencia de Triagem de Doadores, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 02 de agosto a 31 de agosto de 2013. Laudo nº 144250 A/2.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 26 de agosto de 2013.

Luciana Maradei
Presidente da Fundação HEMOPA
Portaria nº. 260/2013 - GEAPE/HEMOPA, 26 de agosto de 2013.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - Conceder Licença Saúde, (a) o servidor (a), **Carolina Queiroz Monteiro**, Cargo: Psicologa, matrícula nº 55588114/2, lotado (a) na Gerencia de Hematologia Clinica, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 04 de agosto a 23 de agosto de 2013. Laudo nº 144160 A/1.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 26 de agosto de 2013.

Luciana Maradei
Presidente da Fundação HEMOPA
Portaria nº. 261/2013 - GEAPE/HEMOPA, 26 de agosto de 2013.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - Conceder Licença Saúde, (a) o servidor (a), **Miraci Ferreira Nogueira**, Cargo: Auxiliar de Administração, matrícula nº 7001061/1, lotado (a) na Gerencia de Infraestrutura, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 12 de agosto a 26 de agosto de 2013. Laudo nº 144170 A/1.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 26 de agosto de 2013.

Luciana Maradei
Presidente da Fundação HEMOPA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578697
PORTARIA: 387/13
Objetivo: Conduzir Servidores
Fundamento Legal: Orientação Normativa AGE n. 001 de 11/03/2008
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Abaetetuba/PA - Brasil
Capanema/PA - Brasil<br
Servidor(es):
59059221/FRANK COSTA DE ANDRADE (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 05/09/2013 a 05/09/2013
541949162/LUIZ EMANUEL URSULINO DE FRANÇA (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 06/09/2013 a 06/09/2013<br
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578706
PORTARIA: 388/13
Objetivo: Proferir Palestra no Hemocentro de Mato Grosso do Sul/MS - HEMOSUL
Fundamento Legal: Orientação Normativa AGE n. 001 de 11/03/2008
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Campo Grande/MS - Brasil<br
Servidor(es):
56649342/MARIA DO SOCORRO RIBEIRO FERREIRA E FERREIRA (Médica) / 1.5 diárias (Completa) / de 02/09/2013 a 03/09/2013<br
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578432

Órgao: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 12/08/2013
Admitidos:
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
ANTONIO MARIA DE OLIVEIRA FILHO AGENTE ADMINISTRATIVO 11/08/2014
MARCUS ALEXANDRE DIAS DE SOUSA AGENTE ADMINISTRATIVO 11/08/2014
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578442
Órgao: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 01/07/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
ALAN WILLIAM SILVA SOUZA AGENTE ADMINISTRATIVO 30/06/2014
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578450
Órgao: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 04/07/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
ANDERSON KARLONE DO NASCIMENTO AZEVEDO TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA 03/07/2014
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
PORTARIA Nº. 383/2013 – AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578463
A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;
Considerando o que dispõem os Laudos Periciais da DSO/SEAD nº. 015/2001, 004/2004 e 001/2006;
Considerando que o exercício do trabalho em condições ou ambientes insalubres, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos á saúde dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;
Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, se enquadram na situação legal disposta pela legislação;
RESOLVE,
I – **CONCEDER** o adicional de insalubridade, no percentual de

10% (dez por cento) do vencimento base à servidora abaixo relacionado, em razão de desenvolver atividades consideradas insalubres pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

NOME	SETOR	TERMO INICIAL
LUCIDEIA LIRA DE OLIVEIRA	GERAP	01/04/2013

II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 02 de setembro de 2013.
Luciana Maradei
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578468
Órgao: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: contrato
Data de Admissão: 05/08/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
GERCINA MARTINS DE OLIVEIRA TECNICO DE ENFERMAGEM 04/08/2014
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
PORTARIA Nº. 384/2013 – AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578471

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;
Considerando o que dispõem os Laudos Periciais da DSO/SEAD nº. 015/2001, 004/2004 e 001/2006;
Considerando que o exercício do trabalho em condições ou ambientes insalubres, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos á saúde dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;
Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, se enquadram na situação legal disposta pela legislação;
RESOLVE,
I – **CONCEDER** o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base à servidora abaixo relacionado, em razão de desenvolver atividades consideradas insalubres pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

NOME	SETOR	TERMO INICIAL
VANESSA PARAGUASSÚ DEGETRD SOUZA MACIEL		01/07/2013

II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 02 de setembro de 2013.
Luciana Maradei
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA

Fundação Pública Estadual
Hospital de Clínicas Gaspar Viana

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578183
Contrato: 211
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão de passagens aérea nacional por um período de doze meses, conforme especificações contidas no anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 46/2013.
Valor Total: 53.395,25
Data Assinatura: 03/09/2013
Vigência: 03/09/2013 a 02/09/2014
Pregão Eletrônico: 46/2013

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10128122162650000 339033 0269000000 Estadual
Contratado: EMPRESA DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO
Endereço: R Epaminondas Gracindo, 257
CEP. 57030-100 - Maceió/ALTelefone: 8221265222
Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

PORTARIA DE PAD E LICENÇA MATERNIDADE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578249
PORTARIA Nº 514, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.
A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 27 de janeiro de 2012, publicado no DOE. Nº 32.087 de 30.01.2012.

RESOLVE:
I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta dos servidores EDIELSON DE NAZARE LOBATO NAHUM (Processos nº 2011/138089 e 2012/569797), EDVALDO JUNIOR DOS ANJOS PINHO (Processos nº 2012/290932 e 2012/568864), IONAR CRISTIANE ALHO DE SOUZA (Processo nº 2011/259818 e 2011/490538 e 2012/569797), MARIA EUNICE PIMENTEL COSTA (Processo nº 2010/63152) e WILLIAM ROCHA DO NASCIMENTO (Processo nº 2010/63191), quanto à possível prática das condutas de inassiduidade habitual, desídia e abandono de cargo, previstas no art. 177, inciso I e art.190, incisos II e III do Regime Jurídico dos Servidores do Estado do Pará;
II – DESIGNAR Comissão composta pelas servidoras CELIMAR DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 5187800/ 3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO,Presidente; ADRIELE JULIANA DUARTE DE MEDEIROS DE SOUZA – matrícula nº 54190931/ 1, ocupante do cargo de AUX. SERVICOS GERAIS, Membro e CARMEN ZELINA BACELAR SALES– matrícula nº 5052289/ 1, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, Membro, destinada a apurar os fatos mencionados no item I;
III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

LICENÇA MATERNIDADE
LAUDO: 037/13
Nome: PAMMELA OLIVA SILVA
Matrícula: 5894979/ 1
Cargo/Lotação: ENFERMEIRO /FPEHCGV
Período: 01.08.2013 a 27.01.2014
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
Presidente / FPEHCGV

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578337
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 2013/55
Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de Gases Medicinais Liquefeitos e Não-Liquefeitos, a fim de atender as necessidades da FPEHCGV conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br
Observação: Se houver divergência entre as especificações técnicas contidas neste edital e seus anexos; com o que tiver registrado no cadastramento do Pregão e seus itens junto ao comprasnet, prevalecerá o edital.
Responsável pelo certame: KLYVIA SUENNY BARBOSA DE OLIVEIRA
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 13/09/2013
Hora da Abertura: 11:15

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10302131226100000 339039 0269000000 Estadual
Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578353
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 2013/57
Objeto: Aquisição de pasta plastificada com logotipo do hospital para armazenar prontuários no serviço de arquivamento médico, a fim de atender as necessidades da FPEHCGV conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br
Observação: Se houver divergência entre as especificações técnicas contidas neste edital e seus anexos; com o que tiver registrado no cadastramento do Pregão e seus itens junto ao comprasnet, prevalecerá o edital.
Responsável pelo certame: KLYVIA SUENNY BARBOSA DE OLIVEIRA
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 19/09/2013
Hora da Abertura: 11:15
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10122129745770000 339030 0269000000 Estadual
Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578371

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 2013/54
Objeto: Aquisição de material de consumo, a fim de atender as necessidades da FPEHCGV conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br
Observação: Se houver divergência entre as especificações técnicas contidas neste edital e seus anexos; com o que tiver registrado no cadastramento do Pregão e seus itens junto ao comprasnet, prevalecerá o edital.
Responsável pelo certame: KLYVIA SUENNY BARBOSA DE OLIVEIRA
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 18/09/2013
Hora da Abertura: 11:15
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10128122162650000 339030 0269000000 Estadual
Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578379

Modalidade: Registro de Preços
Número: 2013/56
Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de grampeadores, utilizados nos procedimentos de cirurgia geral em pacientes do SUS, a fim de atender as necessidades da FPEHCGV conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br
Observação: Se houver divergência entre as especificações técnicas contidas neste edital e seus anexos; com o que tiver registrado no cadastramento do Pregão e seus itens junto ao comprasnet, prevalecerá o edital.
Responsável pelo certame: WILLIAN SARAIVA GARCIA
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 18/09/2013
Hora da Abertura: 09:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10302131226100000 339030 0269000000 Estadual
Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Secretaria de Estado
de Assistência Social

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578177

Portaria: 1474/2013
Prazo para Aplicação (em dias): 27
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
MARIA CELIA DERECI DOS SANTOS FARIAS Assistente Social
3202461
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
08244135664420000 0339002241 339033 400,00
Observação: conceder Suprimento de Fundo, para custear despesas com passagem e locomoção nos municípios de Breves, Melgaço, Anajás, Afuá e Chaves , no período de 10/09 a 06/10/2013.
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578185
PORTARIA: 1475/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 27
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
ANDRADINA MARIA E SILVA DE SOUZA assistente social
3203212
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
08244135664420000 0339002241 339033 400,00
Observação: conceder Suprimento de Fundo, para custear despesas com passagem e locomoção, nos municípios de Breves, Melgaço, Anajás, Afuá e Chaves.
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578193
PORTARIA: 1462/2013

Objetivo: realizar montagem e configuração de equipamentos de informática.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BARCARENA /PA - Brasil<br

Servidor(es):
5896224/BRENO CASTRO ALVES DE PAULA (Assistente de Informática) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 23/08/2013 a 23/08/2013<br
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578231
PORTARIA: 1464/2013

Objetivo: participar de reunião com a Coordenação Nacional do Convênio nº 011/2009.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRASÍLIA/DF - Brasil<br
Servidor(es):
5176999/EDSON DUARTE DE JESUS (Diretor Financeiro/SEAS) / 1.5 diárias (Deslocamento) / de 27/08/2013 a 28/08/2013<br
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578236
PORTARIA: 1465/2013

Objetivo: participação na Reunião das Comissões Permanentes e 7ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Segurança Alimentar Nutricional e Sustentável e Capacitação de Conselheiros.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: MOCAJUBA/PA - BRASIL
Destino(s):
BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
000000/MARIA JOSÉ BRITO DE SOUSA (Colaborador Eventual) / 2.5 diárias (Deslocamento) / de 21/08/2013 a 23/08/2013<br
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578250
PORTARIA: 1466/2013

Objetivo: participar da Reunião das Comissões Permanentes e 7ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Segurança Alimentar Nutricional e Sustentável e Capacitação de Conselheiros.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: TERRA ALTA/PA - BRASIL
Destino(s):
BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
000000/EDIVALDO DA SILVA RAIOL (Colaborador Eventual) / 2.5 diárias (Deslocamento) / de 21/08/2013 a 23/08/2013<br
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578366
PORTARIA: 1426/2013

Objetivo: realizar visita técnica para intercambio de conhecimento e apresentação do Projeto Inclusão Socioprodutiva.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Ilhéus, Gandu, Arataca e Itororó /BA - Brasil<br
Servidor(es):
54186774/DJAVAN ULISSEIS DE LIMA FARIAS (Técnico Agropecuário) / 6.5 diárias (Deslocamento) / de 26/08/2013 a 01/09/2013<br
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578375
PORTARIA: 1455/2013

Objetivo: prestar assessoramento Técnico Integrado à Gestão do CADÚNICO e Programa Bolsa Família.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
São Domingos do Araguaia/PA - Brasil
São João do Araguaia/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5901940/ALESSANDRA BARBOSA DE SEIXAS (técnico em educação) / 5.5 diárias (Deslocamento) / de 01/09/2013 a 06/09/2013<br
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578384
PORTARIA: 1461/2013

Objetivo: entregar bens móveis à Unidade Operacional da Secretaria de Patrimônio da União-SPU.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BARCARENA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54190465/JOSÉ AFONSO DE OLIVEIRA BARBOSA (AGENTE DE PORTARIA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 23/08/2013 a 23/08/2013<br
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578390

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 21/2013
Objeto: Aquisição de gênero alimentício não perecível (leite em pó integral), com entrega parcelada, para atender as necessidades da SEAS, por um período de 01 (um) ano, conforme especificações e definições constantes no Termo de Referência do edital.
Entrega do Edital: A partir de 04/09/2013
Observação: Edital disponível no comprasnet, compraspapa e CPL da SEAS
Responsável pelo certame: PRISCILA MONTEIRO E MONTEIRO
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 16/09/2013
Hora da Abertura: 10:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08122129745340000 339030 0101000000 Estadual
08422135349310000 339030 0107000000 Estadual
08244135664790000 339030 0107000000 Estadual
08242135664450000 339030 0107000000 Estadual
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578413

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 17/2013
Objeto: Aquisição de 02 veículos utilitários, tipo vans, com emplacamento, licenciamento e seguro total, Para atender ao programa de gestão de políticas sociais.
Entrega do Edital: A partir de 04.09.2013
Observação: Edital no comprasnet e na CPL desta SEAS.
Responsável pelo certame: MILKNER NAZARENO MIRANDA DA ROCHA FILHO
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 17/09/2013
Hora da Abertura: 09:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08244135664420000 449052 0139002241 Federal
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578662
PORTARIA: 1427/2013

Objetivo: realizar visita técnica para intercambio de conhecimento e apresentação do Projeto Inclusão Socioprodutiva.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Ilhéus, Gandu, Arataca e Itororó /BA - Brasil<br
Servidor(es):
57207773/ISRAEL ALVES DE OLIVEIRA (GERENTE) / 6.5 diárias (Deslocamento) / de 26/08/2013 a 01/09/2013<br
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578258
PORTARIA: 1467/2013

Objetivo: conduzir a técnica da SEAS para realização do Monitoramento, assessoramento e Vigilância Socioassistencial.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
PARAGOMINAS /PA - Brasil<br
Servidor(es):
3255492/RAIMUNDO JORGE DA CONCEICAO ANDRADE (AUX. OPER.E SEGURANÇA) / 4.5 diárias (Deslocamento) / de 24/06/2013 a 28/06/2013<br
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578270
PORTARIA: 1469/2013

Objetivo: realizar Formação Continuada dos Operadores do CADÚNICO e Programa Bolsa Família.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
REDENÇÃO /PA - Brasil<br
Servidor(es):
54187943/LIDIA MARIA REIS DE SOUSA (ASSISTENTE SOCIAL) / 5.5 diárias (Deslocamento) / de 08/09/2013 a 13/09/2013<br
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578283
PORTARIA: 1470/2013

Objetivo: apoiar Ações de documento civil nos municípios.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BREVES E MELGAÇO/PA - Brasil<br

Servidor(es):
000000/Geovane Cavalcante de Matos (Colaborador Eventual) /
11.5 diárias (Deslocamento) / de 10/09/2013 a 21/09/2013<br
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578294
PORTARIA: 1471/2013

Objetivo: apoiar Ações de documentação civil.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BREVES, MELGAÇO, ANAJÁS, AFUÁ E CHAVES /PA - Brasil<br
Servidor(es):
3202461/MARIA CELIA DERECI DOS SANTOS FARIAS (ASSISTENTE SOCIAL) / 26.5 diárias (Deslocamento) / de 10/09/2013 a 06/10/2013<br
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578308
PORTARIA: 1472/2013

Objetivo: apoiar Ações de documentação civil nos municípios.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Breves, Melgaço, Anajás, Afuá e Chaves /PA - Brasil<br
Servidor(es):
3228975/MARIA ZENEIDE MORAES DOS SANTOS (PROFESSOR) / 26.5 diárias (Deslocamento) / de 10/09/2013 a 06/10/2013<br
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578316
PORTARIA: 1473/2013

Objetivo: Apoiar Ações de documentação civil, aos municípios.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Breves Melgaço, Anajás, Afuá e Chaves /PA - Brasil<br
Servidor(es):
3203212/ANDRADINA MARIA E SILVA DE SOUZA (ASSISTENTE SOCIAL) / 26.5 diárias (Deslocamento) / de 10/09/2013 a 06/10/2013<br
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

Secretaria de Estado
de Justiça e Direitos Humanos

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578166
PORTARIA: 369/2013

Objetivo: Encontro Nacional de Gestão da Política Pública da População LGBT.
Fundamento Legal: Art. 145 da lei nº 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
São Paulo/SP - Brasil<br
Servidor(es):
571744314/BRUNO CARLOS ANDRADE (Coordenador CLOS) / 3.5 diárias (Completa) / de 04/09/2013 a 07/09/2013<br
Ordenador: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578174
PORTARIA: 370/2013

Objetivo: Execução da meta 01 etapa 03 - Convênio775914/2012, para realizar monitoramento da articulação realizada pelo município e recolher as fichas de inscrições e visita nos locais onde ocorrerão as capacitações.
Fundamento Legal: Art. 145 da lei nº 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Benevides/PA - Brasil<br
Servidor(es):
571756181/EDIMAR DOS SANTOS LOBATO (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 03/09/2013 a 03/09/2013
555888333/LEILA MARIA DOS SANTOS SILVA (Coordenadora) / 0.5 diárias (Completa) / de 03/09/2013 a 03/09/2013
572017691/MILENNE JOSY CORDEIRO AFONSO (Terapeuta Ocupacional) / 0.5 diárias (Completa) / de 03/09/2013 a 03/09/2013<br
Ordenador: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578207
PORTARIA: 371/2013

Objetivo: Participar do Simpósio Internacional sobre Drogas: da coerção à coesão cuja programação está prevista debate qualificado a respeito das Políticas sobre Drogas entre os diversos atores da sociedade.
Fundamento Legal: Art. 145 da lei nº 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
Brasília/DF - Brasil<br
Servidor(es):
58487332/SANDRO ALBERTO DINIZ MESQUITA (Psicólogo e Presidente CONED/PA) / 3.5 diárias (Completa) / de 08/09/2013 a 11/09/2013<br
Ordenador: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

PORTARIA DE FÉRIAS OUTUBRO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578966
PORTARIA Nº 223/2013-DIGEP/SEJUDH
BELÉM (PA), 03 DE SETEMBRO DE 2013.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da lei Nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994,
RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste órgão, conforme escala abaixo:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
5050332/4	Anísio Nunes de Figueiredo	2013	14/10 a 12/11/2013
86665/1	Cícero da Paixão Ribeiro Filho	2013	01/10 a 30/10/2013
5061288/4	Cláudio das Mercês Cordeiro de Castro	2012	01/10 a 30/10/2013
5050618/4	Edna Maria Marques da Costa	2012	01/10 a 30/10/2013
54183017/2	Elayne Cristina Araújo Romário	2013	07/10 a 05/10/2013
54183017/3	Elayne Cristina Araújo Romário	2013	07/10 a 05/10/2013
57201766/1	Ernesto Lavor Silva	2012	01/10 a 30/10/2013
57202321/1	Ivaneide Bessa Campos	2013	01/10 a 30/10/2013
55587676/2	Lauro José Nascimento Spinelli	2013	01/10 a 30/10/2013
57191150/2	Lucilene da Silva Araújo	2013	17/10 a 15/11/2013
5807239/2	Manoel Sérgio Borges	2013	07/10 a 05/11/2013
54190654/2	Mônica das Neves Pinto	2013	01/10 a 30/10/2013
57191496/2	Odenise Espinheiro de Oliveira Monteiro	2012	31/10 a 29/11/2013
57202782/1	Simone Costa e Silva	2013	01/10 a 30/10/2013
54182982/2	Tatiane Ferraz Tirapelli	2013	14/10 a 12/11/2013
5420369/2	Terezinha de Jesus Aleixo Feitosa	2012	08/10 a 06/11/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOSÉ ACREANO BRASIL JÚNIOR
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.
PORTARIA Nº 216/2013 - DIGEP/SEJUDH Belém (PA), 27 de agosto de 2013.
Número de Publicação: 578682
PORTARIA Nº 216/2013 - DIGEP/SEJUDH Belém (PA), 27 de agosto de 2013.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor **ANTONIO AUGUSTO VULCÃO GAMA**, matrícula nº 40371/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder pelo cargo de Chefe do Núcleo de Controle Interno, a contar de 01.09.2013, até ulterior deliberação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ACREANO BRASIL JÚNIOR
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.
Dispensa de Licitação
Número de Publicação: 578689
Dispensa: 16/2013
Data: 26/08/2013
Valor: 7.920,00
Objeto: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA MANUTENÇÃO EM VINTE E NOVE APARELHOS DE AR CONDICIONADO
Fundamento Legal: Lei 8666/1993, Art. 24, Inciso IV c/c Art. 26.
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
14122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: MULTIBEL COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
Endereço: Av Vinte E C de Setembro, Bairro: Marco, 1068A
CEP. 66093-005 - Belém/PA
Telefone: 9181677976
Ordenador: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

Instituto de Metrologia
do Estado do Pará

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578746
DISPENSA: 13/2013

Data: 03/09/2013
Valor: 6.846,00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Fundamento Legal: art.23,II, "a" c/c 24,II, da lei nº 8666/93.
Data de Ratificação: 03/09/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
14122129745340000 339030 0260000000 Federal
Contratado(s):
Nome: ADIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME
Endereço: Av Dq de Caxias, Bairro: Marco, 1199
CEP. 66093-029 - Belém/PA
Telefone: 9132360635
Ordenador: CELSO SABINO DE OLIVEIRA

Fundação de Atendimento
Socioeducativo do Pará

Diária
Número de Publicação: 578324
Portaria: 0909/2013
Objetivo: Acompanhar, como escolta, adolescente custodiado no CIAM BELÉM p/ ser ouvido em audiência
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 (Proc. 406060/2013)
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Breves/PA - Brasil<br
Servidor(es):
53596431/ANTONIO JOSÉ ARAUJO (Cabo PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 26/08/2013 a 28/08/2013
541926061/CRISTIANO DOS SANTOS GOMES (Soldado PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 26/08/2013 a 28/08/2013<br
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578593
PORTARIA: 0925/2013

Objetivo: Acompanhar adolescente custodiado no CIAM MARABÁ p/ ser entregue à família
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 (Proc. 416137/2013)
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
jacundá/PA - Brasil<br
Servidor(es):
59061501/JUDIMAR DA SILVA SANTOS (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/08/2013 a 23/08/2013
59050971/SANDRA CAETANO (Técnico Social) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/08/2013 a 23/08/2013<br
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578606
PORTARIA: 0926/2013

Objetivo: Acompanhar adolescente custodiado no CIAM MARABÁ p/ ser ouvido em audiência
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 (Proc. 416085/2013)
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
Goianésia do Pará/PA - Brasil<br
Servidor(es):
59068211/ALLAN DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE JESUS (Monitor) / 0.5 diárias (Completa) / de 03/09/2013 a 03/09/2013
64006761/NIELDO OLIVEIRA MOREIRA (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 03/09/2013 a 03/09/2013
59050971/SANDRA CAETANO (Técnico Social) / 0.5 diárias (Completa) / de 03/09/2013 a 03/09/2013<br
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578616
PORTARIA: 0927/2013

Objetivo: Acompanhar adolescente custodiado no CIAM MARABÁ p/ ser ouvido em audiência
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 (Proc. 416064/2013)
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
São Geraldo do Araguaia/PA - Brasil<br
Servidor(es):
59056051/EDILSON DA SILVA ALMEIDA (Monitor) / 0.5 diárias (Completa) / de 05/09/2013 a 05/09/2013

59068741/JOCELIO LOPES DE SOUZA (Monitor) / 0.5 diárias (Completa) / de 05/09/2013 a 05/09/2013
59050971/SANDRA CAETANO (Técnico Social) / 0.5 diárias (Completa) / de 05/09/2013 a 05/09/2013<br
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578622
PORTARIA: 0928/2013

Objetivo: Acompanhar adolescente custodiado no CIAM MARABÁ p/ ser entregue à família
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 (Proc. 416022/2013)
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL

Destino(s):
Tucuruí/PA - Brasil<br
Servidor(es):
59061501/JUDIMAR DA SILVA SANTOS (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 27/08/2013 a 27/08/2013
59050701/MARLY DE ALMEIDA PEREIRA (Pedagogo) / 0.5 diárias (Completa) / de 27/08/2013 a 27/08/2013<br
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

CANCELAMENTO DE PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578698

Cancelar as publicações das Portarias nº 1261, 1262 e 1263/2013-GP/FASEPA de 29/08/2013, publicadas nos DOE de nºs 32470 de 30/08/2013 e 32471 de 02/09/2013.

Admissão de Servidor
Número de Publicação: 578808
Órgao: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: EXTRATO DE CONTRATO
Data de Admissão: 02/09/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
MARLU OLIVEIRA E SILVA Psicólogo 01/09/2014
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578816

Órgao: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: EXTRATO DE CONTRATO
Data de Admissão: 03/09/2013

Admitidos:
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
CLAUDIO DOS SANTOS OLIVEIRA Motorista 02/09/2014
MOISES FERREIRA BARBOSA Motorista 02/09/2014
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578975
PORTARIA: 0910/2013

Objetivo: Acompanhar, como escolta, adolescente custodiado no CIAM BELÉM p/ ser ouvido em audiência
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 (Proc. 406361/2013)
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
Castanhal/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57011041/AUGUSTO CESAR TRINDADE CARNEIRO (Cabo PM) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/08/2013 a 22/08/2013
541955181/RAFAEL MOURA DO ROSÁRIO (Soldado PM) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/08/2013 a 22/08/2013<br
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579010
PORTARIA: 0929/2013

Objetivo: Acompanhar adolescente custodiada no CESEF, a ser apresentada na Oficina Regional de Atendimento Sócio-Educativo.
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 (Proc. 412098/2013)
Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL

Destino(s):
Marabá/PA - Brasil<br
Servidor(es):
32002482/VERA LUCIA BRASIL FARIAS (Monitor) / 1.5 diárias (Completa) / de 04/09/2013 a 05/09/2013<br
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579029
PORTARIA: 0930/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 3
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
VERA LUCIA BRASIL FARIAS Monitor 32002482

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
08243135147690000 0101000000 339030 50,00
08243135147690000 0101000000 339033 100,00
08243135147690000 0101000000 339039 200,00
Observação: Cobrir despesas c/ alimentação, deslocamento e hospedagem de adolescente custodiada no CESEF, referente a viagem p/ Marabá no período de 04 a 05/09/2013 (Proc. 412098/2013)
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Secretaria de Estado
de Trabalho, Emprego e Renda

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578191
PORTARIA: 1040/13

Objetivo: Realizar levantamento de bens patrimoniais.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Ponta de Pedras/PA - Brasil<br
Servidor(es):
541936421/MARCOS ANTONIO LOPES CASTRO (Agente de Portaria) / 2.5 diárias (Completa) / de 04/09/2013 a 06/09/2013<br
Ordenador: CELSO KAZUHIKO MOTOKI

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578242
PORTARIA: 1041/13

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
MARCOS ANTONIO LOPES CASTRO Agente de Portaria
541936421
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
08334136865350000 0101000000 339033 100,00
Observação: Atender despesas de deslocamento para o município de Ponta de Pedras/PA, no período de 04.09.2013 a 06.09.2013.
Ordenador: CELSO KAZUHIKO MOTOKI

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578254
PORTARIA: 1042/13

Objetivo: Realizar acompanhamento do processo de inserção dos alunos do PROJOVEM Trabalhador
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Irituia/PA - Brasil<br
Servidor(es):
571735621/ANA KARINA LOURENÇO BULHOSA (Assistente Social) / 1.5 diárias (Completa) / de 10/09/2013 a 11/09/2013<br
Ordenador: CELSO KAZUHIKO MOTOKI

TERMO DE APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578372

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2008
Com base no art. 65, da Lei nº 8.666/93, a SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETER, resolve através do referido Termo de Apostilamento, **indicar os Srs. AMÉRICO PIRES MARTINS – Mat. 310352/1, e ROSEANE VIANA DE ABREU – Mat. 57196844/1**, ambos lotados na Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, como novos fiscais ao contrato, celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFO.
Belém, 29 de Agosto de 2013.

RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Trabalho Emprego e Renda
TERMO DE APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578411

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2011
O Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda – SETER, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve através do referido Termo de Apostilamento, indicar o Sr, ALEXANDRE BRAGA BARATA– Mat. 5906199-1, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, como novo fiscal para o Contrato nº 001/2012 – STAR – Serviços Especializados de Mão de Obra Ltda. – Ltda., em substituição ao Sr. Eduardo Scandian Bolsanelo - Matrícula nº 5898803/1, em cumprimento a CLÁUSULA OITAVA do referido contrato.
Belém, 29 de Agosto de 2013.

RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Trabalho Emprego e Renda

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578475

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 30/08/2013
Valor: 0,00
Vigência: 01/09/2013 a 30/09/2013
Justificativa: Conforme PLANO DE TRABALHO REPROGRAMADO, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do referido CONVÊNIO.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio conforme Ofício nº 058/2013.
Convenio: 30
Exercício: 2013
Partes:
Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE RECURSOS HUMANOS - APRH
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA-SETER
Nome do Ordenador: RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578692
PORTARIA Nº 1043/13 – SETER.

O Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o que dispõe o artigo 116, § 6º, da Lei nº 8.666/93 c/c o artigo 28, artigo 31, § 4º e artigo 38, § 1º da Instrução Normativa nº 01/97;
Considerando, os fatos expostos no Processo nº 2011/108997.

RESOLVE:
I – Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar as irregularidades apontadas no processo nº 2011/108997 – SETER;

II – Designar os servidores **MARIA LAUCIDEIA DE SOUSA MIRANDA**, Assistente Social, matrícula nº 3198855/1, **LÚCIA MARA BEZERRA OSÓRIO**, Assistente Social, matrícula nº 3199240-1, e **MARCELO DE MELLO VIEIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 57188219/1, para constituírem a Comissão de Tomada de Contas Especial, para sob a presidência do primeiro, proceder à apuração dos fatos, identificar os responsáveis e qualificar o dano.

III – A Comissão instituída por esta Portaria terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias exigirem.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 03 de setembro de 2013.

RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda
TORNAR SEM EFEITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579024
PORTARIA Nº 1045/13 - SETER.

O Diretor de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, de acordo com a Portaria nº 896/13 publicada no DOE nº 32.456 de 08/08/2013, em uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo nº 2013/414519 – SETER;
Considerando o Memo nº 645/2013-DPE/SETER, Protocolo nº 2013/418175;
Considerando informações em despacho (fl. 19), anexo ao processo referido;
RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1035/13 – SETER de 30 de agosto de 2013, que concedeu **Suprimento de Fundos** a(o) servidor(a) **MARILIA DE FATIMA TAVARES CARDOSO DE ALBUQUERQUE**, CPF: 122.028.782-20, publicada no DOE nº 32.471, de 02/09/2013.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 03 de setembro de 2013.

CELSO KAZUHIKO MOTOKI
Diretor de Administração e Finanças
TORNAR SEM EFEITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579027
PORTARIA Nº 1044/13 - SETER.

O Diretor de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, de acordo com a Portaria nº 896/13 publicada no DOE nº 32.456 de 08/08/2013, em uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo nº 2013/414528 – SETER;
Considerando o Memo nº 645/2013-DPE/SETER, Protocolo nº 2013/418175;
Considerando informações em despacho (fl. 14), anexo ao processo referido;
RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1034/13 – SETER de 30 de agosto de 2013, que concedeu **Diárias** a(o) servidor(a) **MARILIA DE FATIMA TAVARES CARDOSO DE ALBUQUERQUE**, CPF: 122.028.782-20, publicada no DOE nº 32.471 de 02/09/2013.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 03 de setembro de 2013.

CELSO KAZUHIKO MOTOKI
Diretor de Administração e Finanças

Caderno 10

QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2013

Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO CONVÊNIO Nº 035.2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578684

Extrato de Convênio nº. 035/2013-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Universidade Federal do Oeste do Pará/ CNPJ nº 11.118.393/0001-59// Objeto: é a cessão e guarda da documentação que compõe o Acervo Histórico do Arquivo do TJ/PA, localizado na

Comarca de Santarém, anterior ao ano de 1970, para que seja restaurado e preservado, garantindo o acesso e a manutenção da memória social às gerações futuras, além da realização de pesquisas científicas na construção do conhecimento da história das relações sociais e culturais da Amazônia// Valor: Sem ônus//Vigência: 50 (cinquenta) anos, com início em 04/09/2013 e término em 04/09/2063 // Data da assinatura: 28/08/2013//Responsável pela assinatura: Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento – Presidente do TJ/PA.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578789
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA FINANCEIRA
SERVIÇO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PERÍODO 26 A 30 DE AGOSTO DE 2013

PORTARIA	PROCESSO (PROAD)	COMARCA/DEPARTAMENTO	SUPRIDO	FINALIDADE	ELEMENTO DE DESPESA					TOTAL	PERIODO DE APLICAÇÃO		P R E S T A R CONTAS ATÉ
					Combustivel	Consumo	T r a n s p . / Locom.	Pessoa Fisica	Pessoa Juridica		DATA INICIAL	DATA FINAL	
					339030	339030	339033	339036	339039				
1141	2013001047898	CASTANHAL 3ª VARA	SARAH CHOCRON	SESSÃO DE JÚRI (COMPLEMENTO)	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	26/08/13	25/09/13	10/10/13
1142	2013001047885	ÓBIDOS	POJUCÁ HENRIQUE DE CASTRO SENA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	750,00	26/08/13	25/09/13	10/10/13
1143	2013001047901	ÓBIDOS	FRANCELINO JOSE COSTA PARA	SESSÃO DE JÚRI	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	26/08/13	25/09/13	10/10/13
1144	2013001044168	MARABÁ VARA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER	MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	41,00	0,00	0,00	450,00	491,00	26/08/13	25/09/13	10/10/13
1145	2013001034610	SANTARÉM 10ª VARA	MAURO LIBERAL DE ALMEIDA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	701,00	0,00	0,00	0,00	701,00	26/08/13	25/09/13	10/10/13
1146	2013001043852	BREU BRANCO	RAPHAEL RIBEIRO SODRE	SESSÃO DE JÚRI	30,00	91,00	0,00	510,00	0,00	631,00	26/08/13	25/09/13	10/10/13
1147	2013001046437	PACAJÁ	RENATO AUGUSTO COELHO DE ARAÚJO	SESSÃO DE JÚRI	0,00	36,00	0,00	348,00	0,00	384,00	26/08/13	25/09/13	10/10/13
1148	2013001040138	OURILÂNDIA DO NORTE	ROBSON GODOY BELLO	SESSÃO DE JÚRI	34,00	695,00	0,00	0,00	140,00	869,00	26/08/13	25/09/13	10/10/13
1149	PAMEM201300095A	DEPTº DE ENGENHARIA	JOSE LUIZ SARMENTO DE ARAUJO	TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00	26/08/13	25/09/13	10/10/13
1150	2013001042535	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	THABATA ROBERTA SERRA VIANA	SESSÃO DE JÚRI (COMPLEMENTO)	0,00	64,00	0,00	0,00	0,00	64,00	26/08/13	25/09/13	10/10/13
1151	PAMEM201300282A	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	MARIA DO SOCORRO BASTOS BITENCOURT	LANCHES	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	27/08/13	26/09/13	11/10/13
1152	PAMEM201300208A	COORDENADORIA GERAL DE ARRECAÇÃO	ISABELA CARNEIRO DA SILVA DE ANDRADE	TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	27/08/13	26/09/13	11/10/13
1153	PAMEM201300293A	DEPTº DE ENGENHARIA	JOSE LUIZ SARMENTO DE ARAUJO	TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	350,00	27/08/13	26/09/13	11/10/13
1154	2013001047739	ALMEIRIM	JUVENILSON BASTOS DA SILVA	COMBUSTÍVEL/ALIMENTAÇÃO	2.200,00	0,00	0,00	1.085,00	0,00	3.285,00	27/08/13	26/09/13	11/10/13
1155	2013001038982	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	VANIA CRISTINA TRAVASSOS LOPES BORCEM	SESSÃO DE JÚRI	35,00	40,00	0,00	660,00	0,00	735,00	27/08/13	26/09/13	11/10/13
1156	2013001047317	ABAETETUBA	MARIA LUISA PINHEIRO SOARES	SESSÃO DE JÚRI	0,00	239,00	0,00	0,00	682,00	921,00	27/08/13	26/09/13	11/10/13
1157	2013001041111	ACARÁ	CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	211,00	0,00	175,00	0,00	386,00	27/08/13	26/09/13	11/10/13
1158	2013001048378	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	JOSE EDILSON DE OLIVEIRA	TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	27/08/13	26/09/13	11/10/13
1159	2013001048373	URUARÁ	VINICIUS DE AMORIM PEDRASSOLI	COMBUSTÍVEL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	27/08/13	26/09/13	11/10/13
1160	2013001048171	MONTE ALEGRE	ODENILZA CARVALHO SERRA	TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	160,00	27/08/13	26/09/13	11/10/13
1161	2013001047890	ANANINDEUA 6ª VARA	JOÃO FERNANDO LOBO PINHEIRO	SESSÃO DE JÚRI	24,00	0,00	0,00	60,00	580,00	664,00	28/08/13	27/09/13	12/10/13
1162	2013001047780	ACARÁ	CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	220,00	0,00	182,00	0,00	402,00	28/08/13	27/09/13	12/10/13
1163	2013001047797	PARAGOMINAS 3ª VARA	ANGELA MARIA DONATELLI	SESSÃO DE JÚRI	0,00	548,00	0,00	0,00	0,00	548,00	28/08/13	27/09/13	12/10/13
1164	2013001047884	ANANINDEUA 6ª VARA	JOÃO FERNANDO LOBO PINHEIRO	SESSÃO DE JÚRI	0,00	39,00	0,00	60,00	580,00	679,00	28/08/13	27/09/13	12/10/13
1165	2013001047886	ANANINDEUA 6ª VARA	JOÃO FERNANDO LOBO PINHEIRO	SESSÃO DE JÚRI	0,00	39,00	0,00	60,00	580,00	679,00	28/08/13	27/09/13	12/10/13
1166	2013001047887	ANANINDEUA 6ª VARA	JOÃO FERNANDO LOBO PINHEIRO	SESSÃO DE JÚRI	0,00	39,00	0,00	60,00	580,00	679,00	28/08/13	27/09/13	12/10/13
1167	2013001048455	VARA DISTRITAL DE MOSQUEIRO	VONCARLOS MARTINS FIGUEIREDO	SESSÃO DE JÚRI	0,00	492,00	0,00	0,00	0,00	492,00	28/08/13	27/09/13	12/10/13
1168	2013001048668	ÓBIDOS	FRANCELINO JOSE COSTA PARA	ALUGUEL DE LANCHAS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00	29/08/13	28/09/13	13/10/13
1169	PAMEM201300408A	COORDENADORIA GERAL DE ARRECAÇÃO	RODRIGO BARBOSA QUEIROZ	TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	30/08/13	29/09/13	14/10/13
TOTAL					3.523,00	4.255,00	1.830,00	3.200,00	5.142,00	17.950,00			

MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJE

**EXTRATO 3º TA AO CONTRATO Nº. 053/2012/TJPA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578855**

Extrato 3º TA ao Contrato nº. 053/2012/TJPA//Partes: TJ/PA e Empresa SINETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.883.542/0001-00//Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para construção do Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, //Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº. 007/TJPA/2012//Valor Global: R\$ 4.822.617,67 //Objeto e justificativa prorrogação dos prazos de execução e vigência// Vigência do aditivo: início em 20/09/2013 e término em 20/05/2014//Prazo execução 13/09/2013 e término em 13 de janeiro de 2014// Assinatura: 03/09/2013 // Responsável pela assinatura: Antônio Álvaro Garcia Brito, Secretário de Administração// Aditivos anteriores: 1º TA em 23/10/2012, acréscimo de serviços. 2º TA em 11/06/2013, prorrogação prazo de execução dos serviços.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO ENTRE TJE/PA
E SINART
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578894**

Extrato do Termo de Cessão de Uso. Partes: TJE/PA e SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA - SINART, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ-MF: 13.534.698/0047-50, com sede na Praça do Operário, s/n, Bairro São Brás, Belém-PA, CEP-66.090-500, representada por seus Diretores, REINALDO SOARES DE GÔES e JOSÉ PEDRO AGUIAR DE AZEVEDO FILHO// Objeto: Cessão de uso de uma sala de 36 m², denominada Sala nº-134, localizada no estabelecimento do Terminal Rodoviário de Belém, Praça do Operário, s/n, Bairro São Brás, Belém - Pa, 1º andar// Vigência: por tempo indeterminado, retrocedendo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2002// Foro: Comarca de Belém//Data da Assinatura: 16/07/2013//Responsável pela assinatura do contrato: Antônio Álvaro Garcia Brito -Secretário de Administração//Ordenador Responsável: Mariléa Ferreira Sanches-Secretária de Planejamento.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 107/2007/TJPA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579009**

Extrato de Contrato nº. 107/2007/TJPA//Partes: TJPA e a Empresa TAUÁ INDÚSTRI E COMÉRCIO DE REFRIGERANTES E BEBIDAS LTDA - EPP// CNPJ nº 04.413.554/0001-71// Objeto do Contrato: locação de imóvel para Arquivo Geral e Bens Apreendidos na Comarca de Santarém// Modalidade: Dispensa de Licitação, processo nº. 2007.001.028.898, art. 24 inciso X da Lei nº 8.666/93 //Valor do Contrato R\$ 59.737,68 (global) //Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.1335.6339 – 339039 – Fonte de Recurso 0118.//Vigência do Contrato:21/08/2013 a 20/08/2014//Data de assinatura: 21/08/2013//Foro: Belém-PA//Responsável pela assinatura: Antônio Álvaro Garcia Brito//Ordenador responsável: Mariléa Ferreira Santos – Secretária de Planejamento.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO.:
009/2011/TJ/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579089**

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato.: 009/2011/TJ/PA. Partes: TJ/PA e Conserp – Conservação e Serviços Patrimoniais Ltda//CNPJ nº.00.489.015/0001-65// Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 005/TJPA/2011//Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de elevadores de passageiros e monta-carga, com cobertura total de peças// Valor original: R\$-126.495,00//Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência// Vigência do aditivo: início 03/09/2013 e término em 02/03/2014//Valor do aditivo: R\$-66.448,26 (global)//Dotação orçamentária: 02.061.1337.7403-339039//Fonte de Recursos 0118///Foro: Belém//Data da Assinatura: 01/03/2013// Responsável pela assinatura do contrato: Antônio Álvaro Garcia Brito-Secretário de Administração//Ordenador Responsável: Mariléa Ferreira Sanches.// Aditivos Anteriores: 1º TA em 01/03/2012, prorrogação do prazo de vigência, bem como reajuste pelo INPC/IBGE//2º TA em 31/08/2012, prorrogação do prazo de vigência//3º TA 02/09/2013, prorrogação do prazo de vigência.

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

**EDITAIS DE CITAÇÃO 817 E 818; DO 840 AO 864 E DO
889 AO 902/2013 (1ª PUBLICAÇÃO)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578124**

**Edital nº 817/2013/2ª Controladoria/TCM
(Processo nº 134142010-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **Paulo Sérgio Matos de Alcântara**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Paulo Sérgio Matos de Alcântara**, Ordenador de Despesa do **Fundo Municipal de Saúde de Barcarena**, no

período de **01/01 a 16/05, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **134142010-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de setembro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**Edital nº 818/2013/2ª Controladoria/TCM
(Processo nº 134142010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **Carlos Alberto Pinto da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Carlos Alberto Pinto da Silva**, Ordenador de Despesa do **Fundo Municipal de Saúde de Barcarena**, no período de **17/05 a 31/12, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **134142010-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de setembro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**Edital nº 840/2013/4ª Controladoria/TCM
(Processo nº 140162010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **Oséas Batista da Silva Júnior**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Oséas Batista da Silva Júnior**, responsável pelas contas do **Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **140162010-00**, referente à prestação de Contas daquele Instituto, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de setembro de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**Edital nº 841/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo nº 1100012010-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Lindomar Carvalho da Silva**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Lindomar Carvalho da Silva**, responsável pelas **contas de gestão da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1100012010-00**, referente à prestação de contas de gestão daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia, às supostas irregularidades constantes no **Relatório Técnico Inicial nº 112/2013/7º controladoria/TCM-PA**.

Belém, 04 de setembro de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

**Edital nº 842/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo nº 1100012010-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Lindomar Carvalho da Silva**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, , c/c o art. 3º, I, “a” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Lindomar Carvalho da Silva – Prefeito**, responsável pelas **contas de governo da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº 1100012010-00**, referente à prestação de contas de governo daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia, às supostas irregularidades constantes no **Relatório Técnico Inicial nº 160/2013/7ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 04 de setembro de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

**Edital nº 843/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo nº 830012007-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Francisco Eudes Lopes Rodrigues**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Francisco Eudes Lopes Rodrigues**, responsável pelas **contas da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, exercício financeiro de 2007**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **830012007-00**, referente à prestação de contas de gestão daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia, às supostas irregularidades constantes no **Relatório Técnico Inicial nº 137/2013/7º controladoria/TCM-PA**.

Belém, 04 de setembro de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

**Edital nº 844/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo nº 832022007-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Joselina Carmela Batista Ravena**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Joselina Carmela Batista Ravena – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tomé-Açu, no exercício de 2007**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **832022007-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas insertas no **Relatório Inicial nº 135/2013/7ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 04 de setembro de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

**Edital nº 845/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo nº 832042007-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Ana Célia Campos Rodrigues**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Ana Célia Campos Rodrigues – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Tomé-Açu, no exercício de 2007**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **832042007-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas insertas no **Relatório Inicial nº 134/2013/7ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 04 de setembro de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

**Edital nº 846/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo nº 832032007-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Sueli Maria Lopes Tavares**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Sueli Maria Lopes Tavares – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Tomé-Açu, no exercício de 2007**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **832032007-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas insertas no **Relatório Inicial nº 136/2013/7ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 04 de setembro de 2013.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

**Edital nº 847/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo nº 490012009-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Raimundo Martins Cunha**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução

nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Martins Cunha**, responsável pelas **contas de gestão da Prefeitura Municipal de Muaná, exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **490012009-00**, referente à prestação de contas de gestão daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia, às supostas irregularidades constantes no **Relatório Técnico Inicial nº 158/2013/7º controladoria/TCM-PA**.

Belém, 04 de setembro de 2013.
José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

Edital nº 848/2013/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 490012009-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Raimundo Martins Cunha**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, , c/c o art. 3º, I, "a" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Martins Cunha – Prefeito**, responsável pelas **contas de governo da Prefeitura Municipal de Muaná, exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº 490012009-00**, referente à prestação de contas de governo daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia, às supostas irregularidades constantes no **Relatório Técnico Inicial nº 159/2013/7ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 04 de setembro de 2013.
José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

Edital nº 849/2013/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 1300012007-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Luiz dos Reis Carvalho**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Luiz dos Reis Carvalho**, responsável pela **Prefeitura Municipal de Anapu, no exercício de 2007**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1300012007-00**, referente às **falhas apontadas no Relatório Inicial nº 153/2013** – 4ª Controladoria/TCM, sob pena de revelia.

Belém, 04 de setembro de 2013.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital nº 850/2013/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 1300012008-00 – Contas de Governo)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Luis dos Reis Carvalho**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Luis dos Reis Carvalho**, responsável pelas **contas de governo da Prefeitura Municipal de Anapu, no exercício financeiro de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1300012008-00**, referente à prestação de **contas de governo** daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de setembro de 2013.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/ 4ª Controladoria/TCM

Edital nº 851/2013/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 1300012008-00 – Contas de Gestão)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Luis dos Reis Carvalho**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art.49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Luis dos Reis Carvalho**, responsável pelas **contas de gestão da Prefeitura Municipal de Anapu, no exercício financeiro de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1300012008-00**, referente à prestação de **contas de gestão** daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de setembro de 2013.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/ 4ª Controladoria/TCM

Edital nº 852/2013/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 1300022008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Romero Batista de Medeiros**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art.49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Romero Batista de Medeiros**, responsável pela **Câmara Municipal de Anapu, no exercício financeiro de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às falhas apontadas no **Relatório Inicial nº 159/2013** – 4ª controladoria/TCM, nos autos do Processo nº **1300022008-00**, referente à Prestação de Contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de setembro de 2013.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria

Edital nº 853/2013/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 592152010-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Ângela Maria Almeida Campos**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Ângela Maria Almeida Campos, Secretária** responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Assistência Social de Porto de Moz, no exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **592152010-00**, referente à prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de setembro de 2013.
Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

Edital nº 854/2013/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 590022010-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Alcibenis Torres Pontes**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Alcibenis Torres Pontes, vereador** responsável pelas contas da **Câmara Municipal de Porto de Moz, no exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **590022010-00**, referente à prestação de Contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de setembro de 2013.
Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

Edital nº 855/2013/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 592032010-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Florislene Cavalcante Campos**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Florislene Cavalcante Campos, Secretária** responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Saúde de Porto de Moz, no exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **592032010-00**, referente à prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de setembro de 2013.
Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

Edital nº 856/2013/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 592132010-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Dilcilene Tenório de Sousa**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Dilcilene Tenório de Sousa, Secretária** responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Educação de Porto de Moz, no exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **592132010-00**, referente à prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de setembro de 2013.
Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

Edital nº 857/2013/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 590012010-00 – Contas de Gestão)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Rosibergue Torres Campos**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do

Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Complementar nº 25/94, de 05 de agosto de 1994 – Lei Orgânica do TCM, e art.95 do Regimento Interno com redação dada pelo Ato nº 15/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Rosibergue Torres Campos**, responsável pelas **contas de gestão da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, no exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **590012010-00**, referente à prestação de **contas de gestão** daquela Prefeitura, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 04 de setembro de 2013.
Conselheira Mara Lúcia - Relatora/ 3ª Controladoria/TCM
Edital nº 858/2013/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 590012010-00 – Contas de Governo)
De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Rosibergue Torres Campos**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Complementar nº 25/94, de 5 de agosto de 1994 – Lei Orgânica do TCM, e art. 95 do Regimento Interno com redação dada pelo Ato nº 15/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Rosibergue Torres Campos**, responsável pelas **contas de governo da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **590012010-00**, referente à prestação de **contas de governo** daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de setembro de 2013.
Conselheira Mara Lúcia - Relatora/ 3ª Controladoria/TCM

Edital nº 859/2013 - 4ª Controladoria/TCM (Processo nº 201217815-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Luiz Octávio Cunha**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 84/2012 – Lei Orgânica do TCM cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Luiz Octávio Cunha – Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB, no exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e/ou documentos, a fim de corrigir a falha apontada no **Parecer nº SM 111/2013, de 18/07/2013**, referente **ao Contrato n. 145/2012**, firmado entre o **Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB e a empresa João Alfredo dos Santos Duarte**, objeto dos autos do Processo nº **201217815-00**, sob pena de revelia.

Belém, 04 de setembro de 2013.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria
Edital nº 860/2013/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 1020022008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Denizete Alves da Silva**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Denizete Alves da Silva**, responsável pelas contas da **Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, exercício financeiro de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1020022008-00**, referente à prestação de Contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de setembro de 2013.
Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM

Edital nº 861/2013/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 1024242008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Manoel Soares da Costa**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Manoel Soares da Costa**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Assistência Social de São Geraldo do Araguaia, exercício financeiro de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1024242008-00**, referente à prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de setembro de 2013.
Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM
Edital nº 862/2013/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 140112009-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Laíra Iobão Villas**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art.49 da Lei Complementar nº 084/2012 –

Lei Orgânica do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Laíra Iobão Villas**, responsável pela **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos do Município de Belém - SEMAJ**, no **exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às falhas apontadas no **Relatório Inicial nº 167/2013 – 4ª controladoria/TCM**, nos autos do Processo nº **140112009-00**, referente à Prestação de Contas daquela **Secretaria**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de setembro de 2013.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria
Edital nº 863/2013/1ª Controladoria/TCM
(Processo nº 1024112008-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Rubens Carvalho Costa**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Rubens Carvalho Costa**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia, exercício financeiro de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1024112008-00**, referente à prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de setembro de 2013.
Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM
Edital nº 864/2013/1ª Controladoria/TCM
(Processo nº 1024112008-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Manoel Soares da Costa**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Manoel Soares da Costa**, responsável pelas contas do **FUNDEB de São Geraldo do Araguaia, exercício financeiro de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1024112008-00**, referente à prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de setembro de 2013.
Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM
Edital nº 889/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0060022010-00)
De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Djalma Alves dos Santos**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Djalma Alves dos Santos – Presidente da Câmara Municipal de Altamira, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0060022010-00**, referente à Prestação de Contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas insertas no **Relatório Inicial nº 169/2013/7ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 04 de setembro de 2013.
José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

Edital nº 890/2013/7ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0063972010-00)
De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Garcindo Martins Pereira**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Garcindo Martins Pereira – Presidente do Instituto de Previdência Social de Altamira – ALTAPREV exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0063972010-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Instituto**, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas insertas no **Relatório Técnico Inicial nº 170/2013/7ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 04 de setembro de 2013.
José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

Edital nº 891/2013/4ª Controladoria/TCM
(Processo nº 145122009-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Suely Cristina Yassue Sawaki Mouta Pinheiro**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art.49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Suely Cristina Yassue Sawaki Mouta Pinheiro**, responsável pela **Secretaria Municipal de Habitação do Município de Belém - SEHAB**, no **exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às falhas apontadas no **Relatório Inicial nº 166/2013 – 4ª controladoria/TCM**, nos autos do Processo nº **145122009-00**, referente à Prestação de Contas daquela **Secretaria**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de setembro de 2013.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria
Edital nº 892/2013/6ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0874022009-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Vicente Luiz Ribeiro**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, c/c o art. 3º, I, “a”, do referido Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Vicente Luiz Ribeiro**, responsável pelo **SAAE de Xinguara, no período de 01/01 à 31/12, exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo

nº **0874022009-00**, referente à Prestação de Contas daquele Órgão, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de setembro de 2013.
Conselheiro Aloísio Chaves – Relator/6ª Controladoria
Edital nº 893/2013/6ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0870032009-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Cícero Cleuto de Abreu de Oliveira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, c/c o art. 3º, I, “a”, do referido Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Cícero Cleuto de Abreu de Oliveira**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Xinguara, no período de 01/01 à 31/12, exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo

nº **0870032009-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de setembro de 2013.
Conselheiro Aloísio Chaves – Relator/6ª Controladoria
Edital nº 894/2013/6ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0874012009-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Edna Verônica de Oliveira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, c/c o art. 3º, I, “a”, do referido Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Edna Verônica de Oliveira**, responsável pelo **Fundo Municipal de Educação de Xinguara, no período de 01/01 à 31/12, exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo

nº **0874012009-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de setembro de 2013.
Conselheiro Aloísio Chaves – Relator/6ª Controladoria
Edital nº 895/2013/4ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0340012011-00 – Contas de Governo)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **José Alves Feitosa**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Alves Feitosa**, responsável pelas **contas de governo da Prefeitura Municipal de Inhangapi, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0340012011-00**, referente à prestação de **contas de governo** daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de setembro de 2013.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/ 4ª Controladoria/TCM

Edital nº 896/2013/4ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0340012011-00 – Contas de Gestão)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **José Alves Feitosa Oliveira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art.49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Alves Feitosa Oliveira**, responsável pelas **contas de gestão da Prefeitura Municipal de Inhangapi**, no exercício financeiro de **2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0340012011-00**, referente à prestação de **contas de gestão** daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de setembro de 2013.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/ 4ª Controladoria/TCM

Edital nº 897/2013/4ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0344062011-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **José Ernandes Brito da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art.49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Ernandes Brito da Silva**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Inhangapi, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às falhas apontadas no **Relatório Inicial nº 162/2013 – 4ª controladoria/TCM**, nos autos do Processo nº **0344062011-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de setembro de 2013.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria
Edital nº 898/2013/4ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0343982011-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Midori Oki Igacihalaguti**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art.49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Midori Oki Igacihalaguti**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Inhangapi, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às falhas apontadas no **Relatório Inicial nº 163/2013 – 4ª controladoria/TCM**, nos autos do Processo nº **0343982011-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de setembro de 2013.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria
Edital nº 899/2013/4ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0344052011-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Ronaldo Pinheiro de Souza**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art.49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Ronaldo Pinheiro de Souza**, responsável pelo **FUNDEB de Inhangapi, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às falhas apontadas no **Relatório Inicial nº 164/2013 – 4ª controladoria/TCM**, nos autos do Processo nº **0344052011-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de setembro de 2013.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria
Edital nº 900/2013/4ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0340022011-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Dacivaldo Ferreira dos Santos**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art.49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Dacivaldo Ferreira dos Santos**, responsável pela **Câmara Municipal de Inhangapi, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às falhas apontadas no **Relatório Inicial nº 165/2013 – 4ª controladoria/TCM**, nos autos do Processo nº **0340022011-00**, referente à Prestação de Contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 04 de setembro de 2013.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria

Edital nº 901/2013 - 4ª Controladoria/TCM (Processo nº 201305403-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Joaquim Pereira Ramos**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 84/2012 – Lei Orgânica do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Joaquim Pereira Ramos – Secretário de Saúde do Município de Belém – SESMA/ PMB, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e/ou documentos, a fim de corrigir a falha apontada no **Parecer nº SM 123/2013, de 09/08/2013**, referente ao **Contrato de Locação n. 002/2013**, firmado entre a **Secretaria de Saúde do Município de Belém – SESMA e a Grande Loja Maçônica do Estado do Pará**, objeto dos autos do Processo nº **201305403-00**, sob pena de revelia.

Belém, 04 de setembro de 2013.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria
Edital nº 902/2013/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 201118427-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **Oséas Batista da Silva Júnior**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art.49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Oséas Batista da Silva Júnior**, responsável pelas contas do **Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém, exercício de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **201118427-00**, referente à prestação de Contas daquele Instituto, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 04 de setembro de 2013.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578492
Ato: 1359/2013
Término Vínculo: 02/09/2013
Tipo: Término de Vínculo de Servidor
Motivo: Art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94.
Orgão: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Servidor(es):
Comissionado / VANESSA EMILIA PAMPOLHA ANTUNES (AUXILIAR ADMINISTRATIVO) / Art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94.
Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578653
CORREGEDORIA

PORTARIA Nº. 03/2013/CORREGEDORIA/TCM
A EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, Incisos V e IX, do Regimento Interno do Tribunal;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º, da Resolução nº. 10.329 de 10.05.2012:
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o ANEXO II da Resolução nº. 10.329 de 10.05.2012, ora dispondo sobre o calendário para entrega da prestação de contas do 2º quadrimestre de 2013, assim como, do **Relatório Resumido de Gestão Fiscal-RRGF do 2º quadrimestre de 2013**, para os municípios que não optaram pela faculdade prevista no Art. 63, da LC nº.101/2000.
Art. 2º. Nas mesmas datas de entrega dos prestações de contas poderão ser entregues o Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém-Pará, 02 de setembro de 2013.
Conselheiro **Cezar Colares**
Corregedor
ANEXO II
RESOLUÇÃO Nº. 10.329/2012/TCM/PA
Conforme autorização estabelecida no art. 3º da Resolução nº. 10.329/2012 e o disposto na Portaria nº. 02/2012/ CORREGEDORIA/TCM, fica disposto o calendário de entrega do **2º quadrimestre de 2013** e do **Relatório Resumido de Gestão Fiscal-RRGF do 2º quadrimestre de 2013** para os municípios que não optaram pela faculdade prevista no Art. 63, da LC nº.101/2000, de acordo com a distribuição por Controladorias e para Belém de acordo com suas unidades orçamentárias:
a) Até 30 de setembro de 2013, para o Município de Belém:

AG. DIST. DE	COMUS	O U V I D O R I A GERAL	SEMAJ
AG. D. DO	CTEBEL	P.M. (CONTAS DE GOVERNO)	SEMMA
MOSQUEIRO			
ADM. REG. DO	E S C O L A	SAAEB	SEMEC
OUTEIRO	BOSQUE		
AUDITORIA GERAL	FMAE	SECOM	SESAM
BELEMTUR	FUMBEL	SEFIM	SESMA

CÂMARA MUNICIPAL	FUNPAPA	SEGEF	SEURB
CHEFIA DE GAB. PREF.	G U A R D A MUNICIPAL	SEHAB	
CINBESA	GAB. DO VICE-PREF.	SEJEL	
CODEM	IPAMB	SEMAC	

b) Até 01 de outubro de 2013, para os municípios vinculados à 1ª Controladoria:

Afuá	Cametá	Melgaço	S. Sebast da Boa Vista
Anajás	Chaves	Moju	Salvaterra
Bagre	Curralinho	Muaná	Santa Cruz do Arari
Barcarena	Gurupá	Oeiras do Pará	Soure
Breves	Igarapé-Miri	Ponta de Pedras	
Cachoeira do Arari	Limoeiro do Ajurú	Portel	

c) Até 03 de outubro de 2013, para os municípios vinculados à 2ª Controladoria:

Abaetetuba	Colares	M a g a l h ã e s Barata	São João do Araguaia
A b e Figueiredo	Faro	N. Esperança do Piriá	São João da Ponta
Ananindeua	Goianésia do Pará	N o v o repartimento	Terra Santa
Aurora do Pará	Irituia	Salinópolis	Trairão
Cachoeira do Piriá	Itaituba	Santa Luzia do Pará	Xinguara

d) Até 04 de outubro de 2013, para os municípios vinculados à 3ª Controladoria:

Altamira	Capitão-Poço	Santa Bárbara do Pará	São Miguel do Guamá
Anapu	Garrafão do Norte	Santa Izabel do Pará	Tucuruí
Benevides	Ipixuna do Pará	Santa Maria do Pará	Vigia
Bonito	Mãe do Rio	Santo Antônio do Tauá	Vitória do Xingu
Brasil Novo	Ourém	São Caetano de Odivelas	
Canaã do Carajás	Paragominas	São Félix do Xingu	

e) Até 07 de outubro de 2013, para os municípios vinculados à 4ª Controladoria:

Acará	Concórdia do Pará	Jacundá	Rondon do Pará
Baião	Curionópolis	Marabá	Tailândia
Bom Jesus do Tocantins	Dom Eliseu	Mocajuba	Tomé-Açu
Breu Branco	Eldorado do Carajás	Nova Ipixuna	Ulianópolis
Bujaru	Itupiranga	Placas	

f) Até 08 de outubro de 2013, para os municípios vinculados à 5ª Controladoria:

A u g u s t o Corrêa	Inhangapi	Primavera	Terra Alta
Bragança	Maracanã	Quatipuru	Tracuateua
Capanema	Marapanim	Santarém-Novo	Viseu
Castanhal	Marituba	São Domingos do Capim	
Curuçá	N o v a Timboteua	São Francisco do Pará	
Igarapé-Açu	Peixe-Boi	São João de Pirabas	

g) Até 09 de outubro de 2013, para os municípios vinculados à 6ª Controladoria:

Alenquer	Jacareacanga	Óbidos	Rurópolis
Almeirim	Juruti	Oriximiná	Santarém
Aveiro	Medicilândia	Pacajá	Senador José Porfírio
Belterra	Monte Alegre	Porto de Moz	Uruará
Curuá	Novo Progresso	Prainha	

h) Até 10 de outubro de 2013, para os municípios vinculados à 7ª Controladoria:

Água Azul do Norte	Floresta do Araguaia	Piçarra	S. Domingos do Araguaia
Bannach	Ourlândia do Norte	Redenção do Pará	S. Geraldo do Araguaia
Brejo Grande do Araguaia	Palestina do Pará	Rio Maria	Sapucaia
Conceição do Araguaia	Parauapebas	Santa Maria das Barreiras	Tucumã
Cumaru do Norte	Pau D'Arco	Santana do Araguaia	

CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578804
Convênio: 2013-07
Exercício: 2013
Objeto: Cooperação entre o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS e o IRB para o desenvolvimento de projeto e atividades de natureza técnica e científica, visando o fortalecimento da integração e modernização do Tribunais de Contas do Brasil.
Valor Total: 50.000,00
Assinatura: 02/09/2013
Vigência: 02/09/2013 a 31/12/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
01122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Partes:
Beneficiário ente Privado: INSTITUTO RUI BARBOSA - IRB
Endereço: Q 405 Norte, 102
CEP. 77002006 - Palmas/TO
Email: irb@irbcontas.org.br
Concedente: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

AC. 52.384
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578136
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13/08/2013, tomou as seguintes decisões:
ACÓRDÃO Nº. 52.384
Processo nº. 2009/51901-8
Requerente: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Auditor Convocado ODILON INÁCIO TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Auditor Convocado, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, extinguir o feito sem resolução do mérito, em face do falecimento do aposentando.
Sessão de 20.08.2013
Número de Publicação: 578139
Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 20 de agosto de 2013, as seguintes decisões:
ACÓRDÃO Nº. 52.386

PROCESSO Nº. 2007/51687-9
Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº 114/2006, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA e a SEPOF.
Responsável: Sr. ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO – Prefeito à época.
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas “a”, “b” e “d” c/c os arts. 62, 82 e 83, incisos III e VIII da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012:
I – Julgar irregulares as contas, condenar o Sr. ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO – Prefeito à época.CPF nº 124.386.002-25, à devolução do valor de R\$ 35.564,96 (trinta e cinco mil, quinhentos sessenta e quatro reais, noventa e seis centavos)), devidamente corrigido a partir de 19/10/2006 e acrescido de juros até a data de seu efetivo recolhimento;
II - Aplicar as multas de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) pelo dano ao erário e R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) pela intempestividade da prestação de Contas, que deverão ser recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008;
Os valores supramencionados deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado.
Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 52.387
PROCESSO Nº. 2011/51127-8**

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 306/2008 e Termos Aditivos, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS e a SEPOF.
Responsável: Sr. DARCI JOSÉ LERMEN – Prefeito à época
Advogado: Dr. Cláudio Ronaldo de Barros Bordalo
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art.83, inciso VIII da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas no valor de R\$ 10.000,00 (dez milhões de reais), e aplicar ao Sr. DARCI JOSÉ LERMEN, Prefeito à época CPF nº. 441.755.230-49, a multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pela intempestividade na apresentação das contas, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº. 17.492/2008 TCE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 52.388
PROCESSO Nº. 2005/52488-7**

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio nº 166/2004, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA e a SESP.
Responsável: Sr. EDUARDO AZEVEDO – Prefeito à época
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alínea "b", c/c o art. 83, incisos II e VIII da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar irregulares as contas no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sem devolução de valores e aplicar ao sr. EDUARDO AZEVEDO, Prefeito à época, CPF nº 014.473.512-15, multa no valor de R\$1.611,40 (um mil, seiscentos e onze reais e quarenta centavos) pela instauração da tomada de contas e R\$400,00 (quatrocentos reais) pela ausência de processo licitatório, a serem recolhidas nos termos do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008 c/c os arts. 2º IV e 3º da Resolução nº 17.492/2008/TCE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 52.389
PROCESSO Nº. 2006/51419-7**

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 049/2005 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI e a SESP.
Responsável: Sra. DILZA MARIA PANTOJA CORRÊA – Prefeita à época.
Advogado: Dr. MANOEL GOMES MACHADO JUNIOR
Relator : Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alínea b, c/c art. 83, incisos I, II e VIII, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar irregulares as contas no valor de R\$-180.000,00 (cento e oitenta mil reais),sem devolução de valor e aplicar à Sra . DILZA MARIA PANTOJA CORRÊA, CPF nº 394.614.322-91, Prefeita à época, multas de R\$-1.611,40 (hum mil, seiscentos e onze reais e quarenta centavos), pela infração à norma legal, e R\$-966,84 (novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), pela instauração da tomada de contas, a serem recolhidas, como dispõe a Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº 17.492/2008, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente das multas imputadas em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 52.390
PROCESSO Nº. 2007/51811-6**

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio 195/2006 firmado entre a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS DE SANTARÉM e a ASIPAG.
Responsáveis: Sra. SARA DA COSTA PEREIRA – Presidente.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos art. 56, inciso III, alíneas a, b e c, c/c os arts. 62, 82 e 83, inciso III e VIII, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:
I - Julgar irregulares as contas e condenar a Sra. Sara da Costa Pereira, Presidente à época, CPF nº. 709.396.162-

20, a devolução da quantia de R\$ 18.765,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco reais), atualizada a partir de 13.06.2006 e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;
II – Aplicar as multas de R\$ 938,25 (novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), pelo dano causado ao erário e R\$ 1.000,00 (mil reais) pela instauração da tomada de contas, a serem recolhidas no termo do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008.
Os valores supracitados deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, contos da publicação oficial desta decisão.
Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 52.391
PROCESSO Nº. 2007/53074-5**

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 020/2006 e Termos Aditivos firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES e a SEPOF
Responsável: Sr. BENJAMIN RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, Prefeito à época.
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso II c/c o art. 83, inciso VIII da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva as contas no valor de R\$-185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), e aplicar ao Sr. BENJAMIN RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, Prefeito à época, C.P.F. nº. 076.376.592-91, multa de R\$-2.000,00 (dois mil reais), pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida na forma como dispõem a Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008, no prazo de trinta (30) dias da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 52.392
PROCESSO Nº. 2007/53121-6**

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 124/2006 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI e a SEPOF.
Responsável: Sr. CLÁUDIO FURMAN – Prefeito à época.
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso II c/c os arts. 61 e 83, incisos VIII da Lei Complementar nº.81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas com ressalva no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e aplicar ao Sr. CLÁUDIO FURMAN, Prefeito à época CPF nº 046.244.321-34, a multa no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pela instauração da tomada de contas, a ser recolhido na forma do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº 17.492/2008 – TCE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº. 52.393
PROCESSO Nº. 2009/50146-4**

Assunto: Recurso de Reconsideração
Recorrente: GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, prefeito à época do Município de Bannach
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 73, inciso I, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, conhecer do recurso em apelo, negando-lhe provimento, a fim de manter a decisão recorrida em todos os seus termos.

**ACÓRDÃO Nº. 52.394
PROCESSO Nº. 2009/52846-0**

Assunto: Recurso de Reconsideração.
Recorrente: Sr. CARLOS AUGUSTO VEIGA - Prefeito à época do Município de Jacareacanga.
Decisão Recorrida: Acórdão nº 45.500 de 04.06.2009.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 73, inciso III da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, conhecer do recurso, dando-lhe provimento parcial, a fim de julgar as contas irregulares, sem devolução de valor, mantendo os demais termos da decisão atacada.

**ACÓRDÃO Nº. 52.395
PROCESSO Nº. 2012/50862-1**

Assunto: Recurso de Revisão
Recorrentes: Sr. MARCOS VENICIOS GOMES – Prefeito à época, do Município de SAPUCAIA.
Decisão Recorrida: Acórdão nº. 44.700 de 03/03/2009.
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmº Senhor Conselheiro Relator, com fundamento no art. 73, incisos III, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, conhecer do recurso em apelo, negando-lhe provimento, a fim de manter a decisão em todos os seus termos.

**ACÓRDÃO Nº. 52.396
PROCESSO Nº. 2012/51472-6**

Assunto: Recurso de Reconsideração.
Recorrente: Sr. JORGE PAULO DA SILVA – Prefeito à época do Município de Redenção
Decisão Recorrida: Acórdão nº. 50.621 de 22/05/2012.
Relator : Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no Art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, conhecer do Recurso em apelo, negando provimento, a fim de manter a decisão recorrida em todos os seus termos.

**ACÓRDÃO Nº. 52.397
PROCESSO Nº. 2012/50942-0**

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Auditora Dra. MILENE DIAS DA CUNHA
Conselheira Formalizadora da Decisão: MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento)
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Exma. Srª. Auditora, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria nº 1642, de 08/05/2012, que trata da Aposentadoria de SÉRGIO BENEDITO DIAS NERI, no cargo de Auxiliar Judiciário, lotado na Comarca de Primavera.

**ACÓRDÃO Nº. 52.398
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**

Processo nº 2010/51848-6: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES" – ALEXANDRE ARAÚJO MAUÉS e WALTER ANDRÉ DE SOUZA ROCHA;
Processos nºs 2011/51057-0 e 2011/51224-8: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – LAURENA FEIO BARROSO, MANOEL LEAL DA CONCEIÇÃO JUNIOR, ANA MARIA DO NASCIMENTO BORCEM, OZIAS GAIA DE ANDRADE, IVANILDA NEVES DOS SANTOS, VALÉRIA MARINHO GOMES, SAFIRA LOURINHO E SOUZA, IRACEMA PANTOJA DA SILVA OLIVEIRA, JOSÉ GEDEÃO MONTEIRO CARDOSO, CLEBER LUIS DOS SANTOS FIRMIANO, FÁBIO SOARES DE ALMEIDA, FRANCISCA LIKEULLY DA SILVA e LIVIA ROSY FRANCISCO MAGALHÃES;
Processo nº 2012/50277-1: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ – DIRCEU DANIEL ALVES REIS;
Processo nº 2012/51394-9: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ELYS LOPES DE SOUZA, ANDRÉA PACHECO BOTELHO e ROBENILSON PAIXÃO DA SILVA.
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar os contratos de Admissão de servidores temporários.

ACÓRDÃO Nº. 52.399

ASSUNTO: PRESTAÇÕES DE CONTAS

Processo nº.2011/52801-1 – ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO PARÁ, referente ao Convênio SAGRI nº. 012/2011 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de responsabilidade do Sr. Dinaldo Rodrigues Trindade, Presidente;
Processo nº.2012/50133-8 – ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DO VALE DO ACARÁ, referente ao Convênio SAGRI nº. 007/2011, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de responsabilidade do Sr. Luciano Capacio Maciel, Presidente;
Processo nº.2013/50795-2 – ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DA FRATERNIDADE CASTANHALENSE, referente ao Convênio SEOP nº. 012/2011 e Termo Aditivo, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de responsabilidade da Sra. Daniela Chaves de Magalhães Miranda, Presidente.
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I e art. 60, da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

**ACÓRDÃO Nº. 52.400
PROCESSO Nº. 2006/53032-0**

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Auditora MILENE DIAS DA CUNHA
Conselheira formalizadora da Decisão: MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento)

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Exmª. Sra. Auditora, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria AP nº. 1327, de 12.09.2007, que trata da aposentadoria de SÔNIA MARIA LEÃO DOS SANTOS, no cargo de Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. V, lotada na Secretaria Executiva de Educação.

**ACÓRDÃO Nº. 52.401
PROCESSO Nº. 2010/52310-3**

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Auditor ODILON INÁCIO TEIXEIRA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ANDRÉ TEIXEIRA DIAS, (§ 3º do art. 191do Regimento)

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Exmº Sr. Auditor, com fundamento nos arts. 34, inciso II, da Lei Complementar nº.81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro da Portaria nº 4311, de 10/12/2012, que tratam da aposentadoria de ANTÔNIA RODRIGUES VIANA, no cargo de Analista Judiciário, lotada na Comarca da Capital, recomendando ao TJE que proceda a retificação do ato, na forma da manifestação do Departamento de Controle Externo deste Tribunal, dando ciência à interessada.

**ACÓRDÃO Nº. 52.402
PROCESSO Nº. 2012/50027-7**

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Consº NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 3º do art. 191 do Regimento)

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de. 2012, registrar a Portaria nº 1695, de 07.05.2013, que trata da aposentadoria de MARIA LÚCIA MAGNO MONTEIRO, no cargo de auxiliar Administrativo, lotada na Comarca da Capital.

**ACÓRDÃO Nº. 52.403
PROCESSO Nº. 2012/50522-6**

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Auditor JULIVAL SILVA ROCHA
Conselheiro formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 3º do art. 191 do Regimento)

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta do Exmº. Sr. Auditor Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria Nº. 0173 de 19.01.2012, que trata da aposentadoria de IVONEIDE CAMPOS BARBOSA, no cargo de Auxiliar Judiciário, lotada na Comarca de Paragominas.

**ACÓRDÃO Nº. 52.404
PROCESSO Nº. 2012/50726-5**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Proposta de Decisão: Auditora Dra.MILENE DIAS DA CUNHA
Conselheira Formalizadora da Decisão: MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (art. 191, § 3º. do Regimento)

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Exmª. Sra. Auditora, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar o Ato nº. 038 de 30.03.2012, que trata da Aposentadoria de SILVANA SOUZA MENDONÇA, no cargo de Promotora de Justiça de 2ª.

**ACÓRDÃO Nº. 52.405
PROCESSO Nº. 2012/52235-0**

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Auditor Dr. JULIVAL SILVA ROCHA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ANDRÉ TEIXEIRA DIAS (§ 3º do art. 191 do Regimento)

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Exmo. Sr. Auditor, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria nº 0457, de 11/02/2011, alterada pela Portaria nº 3910, de 07/11/2012, que trata da Aposentadoria de SEBASTIÃO PINHEIRO PANTOJA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Comarca da Capital.

**ACÓRDÃO Nº. 52.406
PROCESSO Nº. 2008/50123-2**

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ODILON INÁCIO TEIXEIRA
Conselheira Formalizadora da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 3º do art. 191 do Regimento)

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Exmo. Sr. Auditor, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012:

I - Registrar a Portaria nº 0752, de 03/11/2003, que trata da Pensão em favor de MARIA ÍSOLA PUREZA VIEIRA, dependente do ex-segurado JOSIVALDO GOMES DAS MERCÊS;

II – Extinguir do feito sem apreciação do mérito a Portaria PS nº 0187, de 10/05/2004 que incluiu no rateio da pensão JOSIMAR FERREIRA DAS MERCÊS, em virtude de seu falecimento.

**ACÓRDÃO Nº. 52.407
PROCESSO Nº. 2010/52865-0**

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 098/2010 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ e a SEPOF.

Responsável: Sr. ITAMAR CARDOSO DO NASCIMENTO – Prefeito à época.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I e art. 60, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas, na importância de R\$-30.000,00 (trinta mil reais) e dar quitação ao responsável.

**RESOLUÇÃO Nº. 18.507
PROCESSO Nº. 2011/51021-0**

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº 024/2007 e Termos Aditivos, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA e a SEPOF.

Responsável: Sr. JAIRO LUIZ LUNARDI, Prefeito à época.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: RESOLVEM, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 179, §§ 3º e 4º inc. II do Ato 63 de 17/12/12, determinar a reabertura da instrução processual, para que o Departamento de Controle Externo e o Ministério Público de Contas, na forma disposta no regimental, manifestem-se sobre a documentação apresentada.

**PORTARIAS DIVERSAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578469**

**PORTARIAS Nº 27.917, 27.918, 27.919, 27.920 E 27.922
REFERENTE À CONCESSÃO DE LICENÇAS SAÚDE**

PORTARIA Nº 27.921, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDER à servidora **NILZETE DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES BARROS**, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100188, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 20-08 a 08-09-2013.

Ac. 52.312

Número de Publicação: 578570

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 31 de julho de 2013 tomou as seguintes decisões:

**ACÓRDÃO Nº. 52.312
PROCESSO Nº 2004/50465-8**

Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, referente ao Exercício Financeiro de 2003.

Relator: Conselheiro Corregedor ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

1 - Procedência: SESPA-Nível Central

Responsável: MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES e outros – Diretores à época.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Corregedor, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas “a” e “d”, c/c os arts. 62, 82 e 83, incisos II e III da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar irregulares as contas e condenar a Sra. MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES, Secretária à época, CPF 105.814.211-72 à devolução do valor de R\$2.999,10 (dois mil novecentos e noventa e nove mil e dez centavos) devidamente corrigido até a data de seu efetivo recolhimento e aplicar as multas de R\$1.000,00 (um mil reais) pela infração à norma legal e R\$300,00 (trezentos reais) pelo dano causado ao erário.

2 - Procedência: SESPA-1º CRPS-Centro regional de Proteção Social (Belém)

Responsável: Sra. ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS OLIVEIRA, Diretora à

Decisão: OBS: Reabertura de instrução processual, para determinar o desentranhamento e autuação em um novo processo.

3 - Procedência: SESPA-2º CRPS-Centro regional de Proteção Social (Santa Izabel do Pará)

Responsável: Sra.ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS – Diretora à época

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Corregedor, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c o art. 61 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva

as contas no valor de R\$2.920.664,90 (dois milhões, novecentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) e aplicar a Sra. ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS, Diretora à época, CPF: 048.133.162-04 multa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) pela ressalva apontada.

4 - Procedência: SESPA-3º CRPS-Centro Regional de Proteção Social (Castanhal)

Responsável: Sra. MARIA DE FÁTIMA MOTA SALES – Diretora à época

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, e nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Corregedor, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c o art. 61 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva as contas no valor de R\$3.369.925,52 (Três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e aplicar a Sra. MARIA DE FÁTIMA MOTA SALES, Diretora à época, CPF 129.196.242-53 multa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) pela ressalva apontada.

5 - Procedência: SESPA-4º CRPS-Centro Regional de Proteção Social (Capanema)

Responsável: Sr. JOÃO PEDROSA GOMES – Diretor à época

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Corregedor, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas “a” e “d”, c/c os arts. 62, 82 e 83, incisos II e III da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar irregulares as contas e condenar o Sr. JOÃO PEDROSA GOMES, Diretor à época, CPF 153.006.762-68, à devolução do valor de R\$11.900,00 (onze mil e novecentos reais), devidamente corrigido até a data de seu efetivo recolhimento e aplicar as multas de R\$1.000,00 (um mil reais) pela infração à norma legal e R\$1.000,00 (um mil reais) pelo dano causado ao erário.

6 - Procedência: SESPA-5º CRPS-Centro Regional de Proteção Social (S.Miguel do Guamá)

Responsável: Sra. VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – Diretora à época

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Corregedor, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas “a” e “d”, c/c os arts. 62, 82 e 83, incisos II e III da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar irregulares as contas e condenar a Sra. VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA, Diretora à época, CPF 044.598.572-00, à devolução do valor de R\$9.606,00 (nove mil, seiscentos e seis reais) devidamente corrigido até a data de seu efetivo recolhimento e aplicar as multas de R\$1.000,00 (um mil reais) pela infração à norma legal e R\$1.000,00 (um mil reais) pelo dano causado ao erário.

7 - Procedência: SESPA-6º CRPS-Centro Regional de Proteção Social (Barcarena)

Responsável: Sr. RENATO SCHIAVINI DE CASTRO – Diretor à época

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Ivan Barbosa da Cunha, e nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Corregedor, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c o art. 61 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva as contas no valor de R\$1.568.330,18 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta reais e dezoito centavos) e aplicar ao Sr. RENATO SCHIAVINI DE CASTRO, Diretor à época, CPF: 190.921.806-53 multa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) pela ressalva apontada.

8 - Procedência: SESPA-7º CRPS-Centro Regional de Proteção Social (Região das Ilhas)

Responsável: Sr.ILCIONI GOMES PEREIRA – Diretor à época

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Corregedor, com fundamento no Art. 56, inciso III, alínea “b”, c/c o art. 83, incisos I e II da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar irregulares as contas na importância de R\$1.891.078,94 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) sem devolução de valor e aplicar ao Sr. ILCIONE GOMES PEREIRA, Diretor à época, CPF 135.534.611-87 multa de R\$600,00 (seiscentos reais) pela infração à norma legal.

9 - Procedência: SESPA-8º CRPS-Centro Regional de Proteção Social (Breves)

Responsável: Sra.ÂNGELA CLEA QUEIROZ IKETANI – Diretora à época

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Corregedor, com fundamento no art. 56, inciso II, alíneas “a” e “d”, c/c os arts. 62, 82 e 83, incisos II e III da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar irregulares as contas e condenar a Sra. ÂNGELA CLEA QUEIROZ IKETANI, Diretora à época,

CPF 150.036.472-04 à devolução do valor de R\$11.517,40 (onze mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos), devidamente corrigido até a data de seu efetivo recolhimento e aplicar as multas de R\$1.000,00 (um mil reais) pela infração à norma legal e R\$1.100,00 (um mil e cem reais) pelo dano causado ao erário.

10 - Procedência: SESP-9º CRPS-Centro Regional de Proteção Social (Santarém)

Responsável: Sra.ELIANA CALDAS DE MIRANDA – Diretora à época

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Corregedor, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c o art. 61 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva as contas no valor de R\$ 5.581.481,18 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos) e aplicar a Sra. ELIANA CALDAS DE MIRANDA, Diretora à época, CPF 061.974.932-68, multa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) pela ressalva apontada.

11 - Procedência: SESP-10º CRPS-Centro Regional de Proteção Social (Altamira)

Responsável: Sra. SÔNIA ELÍSIA RODRIGUES PENHA – Diretora à época

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Corregedor, com fundamento no art. 56, inciso III, alínea “b”, c/c o art. 83, incisos I e II da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar irregulares as contas na importância de R\$5.581.481,18 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), sem devolução de valor e aplicar a Sra. SÔNIA ELÍSIA RODRIGUES PENHA, Diretora à época, CPF 093.469.372-20, multa no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) pela infração à norma legal.

12 - Procedência: SESP-11º CRPS-Centro Regional de Proteção Social (Marabá)

Responsável: Espólio do Sr. DANIEL HENRIQUE RUELA DOS ANJOS-Diretor à época

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Corregedor, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas “a” e “d”, c/c os arts. 62, 82 e 83, incisos II e III da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar irregulares as contas e condenar o espólio do Sr. DANIEL HENRIQUE RUELA DOS ANJOS, Diretor à época, CPF 175.489.932-34 à devolução do valor de R\$332.274,49 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) devidamente corrigido até a data de seu efetivo recolhimento, com isenção de multa regimental em face da extinção da punibilidade assegurada pela Constituição Federal (art. 5º, inciso XVI).

13 - Procedência: SESP-12º CRPS-Centro Regional de Proteção Social (Conceição do Araguaia)

Responsável: Sr. ADENAIR VIEIRA DE SÁ – Diretor à época

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Corregedor, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c o art. 61 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva as contas no valor de R\$7.737.896,11 (sete milhões, setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e onze centavos) e aplicar ao Sr. ADENAIR VIEIRA DE SÁ, Diretor à época, CPF 239.904.906-30, multa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) pela ressalva apontada.

14 - Procedência: SESP-13º CRPS-Centro Regional de Proteção Social (Caretá)

Responsável: Sra. GILDA DIAS SOUZA – Diretora à época

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Corregedor, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c o art. 61 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva as contas no valor de R\$1.868.261,29 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos) e aplicar a Sra. GILDA DIAS SOUZA, Diretora à época, CPF 269.038.302-00, multa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) pela ressalva apontada.

15 - Procedência: SESP- Hospital Regional Abelardo Santos

Responsáveis: Sra. SANDRA MARIA FERREIRA DE SOUZA e Sr. MARCELO PINTO DA SILVA – Diretores à época

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Corregedor, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c o art. 61 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva as contas no valor de R\$4.912.394,58 (quatro milhões, novecentos e doze mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e aplicar a Sra. SANDRA

MARIA FERREIRA DE SOUZA, CPF 089.696.472-87 e ao Sr. MARCELO PINTO DA SILVA, CPF 427.717.222-91, diretores à época, multa individual, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) pela ressalva apontada.

16 - Procedência: SESP-Hospital Regional de Tucuruí

Responsável: Sr. CLÁUDIO MARCOS MAFRA DE SÁ – Diretor à época

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Corregedor, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas “a” e “d”, c/c os arts. 62, 82 e 83, incisos II e III da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar irregulares as contas e condenar o Sr. CLÁUDIO MARCOS MAFRA DE SÁ, Diretor à época, CPF 220.424.666-20, à devolução do valor de R\$316.379,01 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e nove reais e um centavo) devidamente corrigido até a data de seu efetivo recolhimento e aplicar as multas de R\$1.000,00 (um mil reais) pela infração à norma legal e R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais) pelo dano causado ao erário.

17 - Procedência: SESP-Hospital Regional de Cametá

Responsável: Sr. RAIMUNDO NONATO GAIA PERES e Sr. KLENARD ATTÍLIO RANIERI – Diretores à época

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Corregedor, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c o art. 61 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva as contas no valor de R\$2.168.499,70 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos) e aplicar ao Sr. RAIMUNDO NONATO GAIA PERES, CPF: 039.725.502-00 e Sr. KLENARD ATTÍLIO RANIERI, CPF 427.055.412-68, diretores à época, multa individual, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) pela ressalva apontada.

18 - Procedência: SESP-Hospital Regional de Conceição do Araguaia

Responsável: Sr. ARENALDO PINHEIRO DE MIRANDA – Diretor à época

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Corregedor, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas “a” e “d”, c/c os arts. 62, 82 e 83, incisos II e III da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar irregulares as contas e condenar o Sr. ARENALDO PINHEIRO DE MIRANDA, Diretor à época, CPF 093.579.552-91 à devolução do valor de R\$9.876,44 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) devidamente corrigido até a data de seu efetivo recolhimento e aplicar as multas de R\$1.000,00 (um mil reais) pela infração à norma legal e R\$1.000,00 (um mil reais) pelo dano causado ao erário.

19 - Procedência: SESP-Hospital Regional de Salinópolis

Responsável: Sra. DURVALINA SERRÃO PINTO – Diretora à época

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Corregedor, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas “a” e “d”, c/c os arts. 62, 82 e 83, incisos II e III da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar irregulares as contas e condenar a Sra. DURVALINA SERRÃO PINTO, Diretora à época, CPF 251.887.712-68, à devolução do valor de R\$583.416,31 (quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) devidamente corrigido até a data de seu efetivo recolhimento e aplicar as multas de R\$1.000,00 (um mil reais) pela infração à norma legal e R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais) pelo dano causado ao erário.

20 - Procedência: SESP-Laboratório Central

Responsável: Espólio do Sr. LUIZ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA – Diretor à época

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Corregedor, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c o art. 61 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva as contas no valor de R\$4.793.752,40 (quatro milhões, setecentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) de responsabilidade do espólio do Sr. LUIZ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA, diretor à época, com isenção de multa regimental, face à extinção de punibilidade, assegurada pela Constituição Federal (art.5º, inciso XLV).

Todos os valores supramencionados, deverão ser recolhidos no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para pagamento das multas aplicadas, o disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c com os arts. 2º IV e 3º da Resolução nº 17.492/2008/TCE. Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial das dívidas líquidas e certas decorrentes dos débitos e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578645

PORTARIA Nº 27.916, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

EXONERAR, a pedido, **LORENA MESQUITA SILVA** do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo TCE-ATNS-603, Bacharel em Direito, a partir de 02-09-2013.

PORTARIA Nº 27.924, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

EXONERAR, a pedido, **LUIZ THOMAZ CONCEIÇÃO NETO** do cargo efetivo de Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601, para tomar posse em outro cargo inacumulável, a partir de 02-09-2013.

PORTARIA Nº 27.926, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

CONCEDER ao servidor **DIRSON MEDEIROS SILVA NETO**, Auditor de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº 0101038, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 12-12-2006/2009, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 15-10 a 13-11-2013.

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578159

Dispensa: 15/2013
Data: 29/08/2013
Valor: 3.000,00
Objeto: Contratação do serviço de impressão e gravação de 1.000 (um mil) DVDs, com fornecimento de mídia e capa de acrílico.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93
Data de Ratificação: 29/08/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
01422124143630000 339039 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: OLIVEIRA SERVIÇOS E PRODUÇÕES
Endereço: R Açores, Bairro: Tapanã (Icoaraci), 40
CEP. 66833-370 - Belém/PA
Complemento: Res. Tapajós
Telefone: 9133476008
Ordenador: ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nº PUBLICAÇÃO : 578165

Nota de Empenho da Despesa: 2013NE00383
Valor: 3.000,00
Data: 29/08/2013
Vigência: 29/08/2013 a 10/09/2013
Objeto: Contratação do serviço de impressão e gravação de 1.000 (um mil) DVDs, com fornecimento de mídia e capa de acrílico
Dispensa: 15/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
01422124143630000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: OLIVEIRA SERVIÇOS E PRODUÇÕES
Endereço: R Açores, Bairro: Tapanã (Icoaraci), 40
CEP. 66833-370 - Belém/PA
Complemento: Res. Tapajós
Telefone: 9133476008
Ordenador: ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 05/2013 – COLÉGIO DE

PROCURADORES

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578895

Adota, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, o anexo da Resolução nº 18.473, de 23/05/2013, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/05/2013.

Data: 05/08/2013
Assinaturas: Antonio Maria Filgueiras Cavalcante – Procurador Geral de Contas; Maria Helena Borges Loureiro – Procuradora de Contas; Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes – Procuradora de Contas, e Iracema Teixeira Braga – Procuradora de Contas

EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 06/2013 – COLÉGIO DE

PROCURADORES

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578896

Adota, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, o anexo da Resolução nº 18.474, de 23/05/2013, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/05/2013.

Data: 05/08/2013
Assinaturas: Antonio Maria Filgueiras Cavalcante – Procurador Geral de Contas; Maria Helena Borges Loureiro – Procuradora de Contas; Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes – Procuradora de Contas, e Iracema Teixeira Braga – Procuradora de Contas

Caderno 11

QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2013

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 328/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578120
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).
Responsável Legal do(a) ASSOC. FOTOATIVA
Tv. Praca Visconde do Rio Branco, 19, CAMPINA - BELEM - PA -
CEP: 66010-110

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SECULT		10.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da

entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 328/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. FOTOATIVA no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS); oriundos de SECULT.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. FOTOATIVA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. FOTOATIVA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. FOTOATIVA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 329/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578121

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. GREEN GAYS

Rua Dr. Assis, 199, CIDADE VELHA - BELEM - PA - CEP: 66020-010

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante

entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 329/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas

nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. GREEN GAYS relativa ao ano-calendário 2012; II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém; III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado; IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. GREEN GAYS V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. GREEN GAYS, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012; VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 330/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578122

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. GRUPO DE CULTURA REGIONAL IACA

Tv. Lomas Valentina, 1080, PEDREIRA - BELEM - PA - CEP: 66087-440

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
FCPTN		30.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não

tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAL A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 330/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. GRUPO DE CULTURA REGIONAL IACA no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS); oriundos de FCPTN.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. GRUPO DE CULTURA REGIONAL IACA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. GRUPO DE CULTURA REGIONAL IACA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. GRUPO DE CULTURA REGIONAL IACA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 331/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578145

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

ROZERCLAY SILVA DE NAZARE

Responsável Legal do(a) ASSOC. GRUPO FOLC JUVENTUDE CURUMIM TABATINGA

Tv. Castelo Branco, 3856, GUAMA - BELEM - PA - CEP: 66065-310

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 331/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;
RESOLVE:
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. GRUPO FOLC JUVENTUDE CURUMIM TABATINGA relativa ao ano-calendário 2012;
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. GRUPO FOLC JUVENTUDE CURUMIM TABATINGA
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Rozerclay Silva de Nazare, Responsável Legal do(a) ASSOC. GRUPO FOLC JUVENTUDE CURUMIM TABATINGA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 10 de Julho de 2013.
SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 332/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578153
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).
Responsável Legal do(a) ASSOC. HORTOFLORESTAL DE MONTE ALEGRE
Av. 15 de Marco, 312, SERRA ORIENTAL - MONTE ALEGRE - PA - CEP: 68220-000
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),
NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
IDEFLOR		22.675,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata. org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.
Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.
Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.
Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.
Belém, 10 de Julho de 2013.
SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL
1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)
II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de

peças beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;
III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;
IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;
V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;
VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;
VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;
VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;
X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;
XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.
XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).
XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;
XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.
XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;
XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;
XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;
OBJS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.
OBJS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA N.º 332/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e
CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. HORTOFLORESTAL DE MONTE ALEGRE no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$22.675,00 (VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); oriundos de IDEFLOR.
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;
RESOLVE:
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. HORTOFLORESTAL DE MONTE ALEGRE relativa ao ano-calendário 2012;
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,

Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. HORTOFLORESTAL DE MONTE ALEGRE
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. HORTOFLORESTAL DE MONTE ALEGRE, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 10 de Julho de 2013.
SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 333/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578155
NOTIFICAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a).
FABIO DOS SANTOS ALMEIDA (PRESIDENTE)
Responsável Legal do(a) ASSOC. INSTITUTO HEXAGONO
Rod. Aug. Mont.Rua Sideral-Qd 4 cs 96-Parque Verde - BELEM - PA - CEP: 66350-500
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),
NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.
O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata. org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.
Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.
Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.
Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.
Belém, 10 de Julho de 2013.
SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL
1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)
II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;
III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;
IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;
V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;
VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;
VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;
VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;
X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;
XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.
XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).
XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;
XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.
XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;
XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.
OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 333/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. INSTITUTO HEXAGONO relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. INSTITUTO HEXAGONO

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Fabio dos Santos Almeida (Presidente), Responsável Legal do(a) ASSOC. INSTITUTO HEXAGONO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 709/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579094

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) INST. DE GEMAS E JOIAS DA AMAZONIA (IGAMA)

Praca Amazonas - Sao Jose Liberto, JURUNAS - BELEM - PA - CEP: 66025-070

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SEICOM		2.381.885,18- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na

imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 709/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) INST. DE GEMAS E JOIAS DA AMAZONIA (IGAMA) no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$2.381.885,18 (DOIS MILHOES e TREZENTOS E OITENTA E UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS e DEZOITO CENTAVOS); oriundos de SEICOM.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público,

Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST. DE GEMAS E JOIAS DA AMAZONIA (IGAMA) relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) INST. DE GEMAS E JOIAS DA AMAZONIA (IGAMA)

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) INST. DE GEMAS E JOIAS DA AMAZONIA (IGAMA), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 710/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579095

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) INST. DE PESQUISA AMBIENTAL DA AMAZONIA (IPAM)

Av. Nazare, 669, NAZARE - BELEM - PA - CEP: 66000-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão,

conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1. XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal; XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS); XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE). XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence; XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º. XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria; XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém; XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas; OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 710/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo aqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial; CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE: I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST. DE PESQUISA AMBIENTAL DA AMAZONIA (IPAM) relativa ao ano-calendário 2012; II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial da Comarca de Belém; III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado; IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) INST. DE PESQUISA AMBIENTAL DA AMAZONIA (IPAM) V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) INST. DE PESQUISA AMBIENTAL DA AMAZONIA (IPAM), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012; VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 711/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579096 NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a). IONELI PENA AZEVEDO (8407-4609) Responsável Legal do(a) INST. DE QUAL. E PROT. SOCIAL DA AMAZONIA (IQPAM) Rua Dr. Freitas, 3042, MARCO - BELEM - PA - CEP: 66123-050 A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata. org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria. Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas. Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas. Belém, 10 de Julho de 2013. SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL 1. CD contendo a Prestação de Côntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR) II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade; III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade; IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade; V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência; VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega; VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa; VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente; IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária; X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas; XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1. XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal; XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS); XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE). XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence; XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º. XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria; XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém; XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas; OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS PORTARIA N.º 711/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo aqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial; CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público,

Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE: I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST. DE QUAL. E PROT. SOCIAL DA AMAZONIA (IQPAM) relativa ao ano-calendário 2012; II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial da Comarca de Belém; III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado; IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) INST. DE QUAL. E PROT. SOCIAL DA AMAZONIA (IQPAM) V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Ioneli Pena Azevedo (8407-4609), Responsável Legal do(a) INST. DE QUAL. E PROT. SOCIAL DA AMAZONIA (IQPAM), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012; VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013. SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 712/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579100 NOTIFICAÇÃO Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO PINTO PEREIRA JR. Responsável Legal do(a) INST. DE SAUDE SANTA MARIA (IDESMA-MATRIZ) Rua Senador Manoel Barata, 718, Sala 302, CAMPINA - BELEM - PA - CEP: 66019-000 A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata. org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria. Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas. Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas. Belém, 10 de Julho de 2013. SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL 1. CD contendo a Prestação de Côntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR) II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade; III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade; IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade; V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência; VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega; VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa; VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente; IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária; X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 712/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST. DE SAUDE SANTA MARIA (IDESMA-MATRIZ) relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) INST. DE SAUDE SANTA MARIA (IDESMA-MATRIZ)

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Alberto Pinto Pereira Jr., Responsável Legal do(a) INST. DE SAUDE SANTA MARIA (IDESMA-MATRIZ), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 713/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579101

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a). Responsável Legal do(a) INST. DE SAUDE SANTA MARIA (IDESMA-METROPOLITANA)
Rod. BR-316, SN, Km 03, COQUEIRO - ANANINDEUA - PA - CEP: 67113-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao

recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SESPA		73.900.099,71- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 713/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) INST. DE SAUDE SANTA MARIA (IDESMA-METROPOLITANA) no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$73.900.099,71 (SETENTA E TRES MILHOES e NOVECENTOS MIL e NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS); oriundos de SESP.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST. DE SAUDE SANTA MARIA (IDESMA-METROPOLITANA) relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) INST. DE SAUDE SANTA MARIA (IDESMA-METROPOLITANA)

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) INST. DE SAUDE SANTA MARIA (IDESMA-METROPOLITANA), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 714/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579102

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO PINTO PEREIRA JUNIOR Responsável Legal do(a) INST. DE SAUDE SANTA MARIA (IDESMA-REDENCAO)

Av. Brasil, SN Quadra 30, PARQUE DOS BURITIS - REDENCAO - PA - CEP: 68550-005

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SESPA		40.656.519,14- Anual
FES		18.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo

contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 714/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) INST. DE SAUDE SANTA MARIA (IDESMA-REDENCAO) no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$40.674.519,14 (QUARENTA MILHOES, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS); oriundos de SESP e FES.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de novembro de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST. DE SAUDE SANTA MARIA (IDESMA-REDENCAO) relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) INST. DE SAUDE SANTA MARIA (IDESMA-REDENCAO)

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Alberto Pinto Pereira Junior, Responsável Legal do(a) INST. DE SAUDE SANTA MARIA (IDESMA-REDENCAO), a

fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 703/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579080

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) INST. DE DESENV. CULT. EDUC. ASSIST. J. LIMA

Rua Oscar de Souza, 03, DISTRITO INDUSTRIAL - ANANINDEUA - PA - CEP: 67030-680

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata. org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável

pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 703/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST. DE DESENV. CULT. EDUC. ASSIST. J. LIMA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) INST. DE DESENV. CULT. EDUC. ASSIST. J. LIMA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) INST. DE DESENV. CULT. EDUC. ASSIST. J. LIMA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 704/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579083

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) INST. DE DESENV. DA FRUTICULTURA E AGROINDUSTRIA

Av. Barao de Studart, 2360 - Sala 1305, ALDEOTA - FORTALEZA - CE - CEP: 60120-002

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata. org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma

linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 704/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST. DE DESENV. DA FRUTICULTURA E AGROINDÚSTRIA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) INST. DE DESENV. DA FRUTICULTURA E AGROINDÚSTRIA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) INST. DE DESENV. DA FRUTICULTURA E AGROINDÚSTRIA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N.º 705/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579084

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) INST. DE DESENVOLV. E INCLUS. SOCIAL DA AMAZONIA

Rua 15 de Novembro, 226 SALA 11, CAMPINA - BELEM - PA - CEP: 66013-060

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 705/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST. DE DESENVOLV. E INCLUS. SOCIAL DA AMAZONIA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) INST. DE DESENVOLV. E INCLUS. SOCIAL DA AMAZONIA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) INST. DE DESENVOLV. E INCLUS. SOCIAL DA AMAZONIA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N.º 706/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579087

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) INST. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NO PARÁ

Rua Sao Pedro, 153, MONTESE - BELEM - PA - CEP: 66077-650

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

CONTINUA NO CADERNO 12

Caderno 12

QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2013

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 706/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NO PARA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) INST. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NO PARA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) INST. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NO PARA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N.º 707/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579090

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a). JACOB ORANGEL

Responsável Legal do(a) INST. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-SOCIAL DA AMAZONIA

Av. Serzedelo Correa, 322 - apto. 901, NAZARE - BELEM - PA - CEP: 66025-240

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas

bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 707/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-SOCIAL DA AMAZONIA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) INST. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-SOCIAL DA AMAZONIA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Jacob Orangel, Responsável Legal do(a) INST. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-SOCIAL DA AMAZONIA, a fim

de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 708/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579091

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a). ELESANIA GARCON ALVARENGA
Responsável Legal do(a) INST. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA

Av. 25 de setembro, 205-A - Res. Vale Verde 2019 - BELEM - PA - CEP: 66093-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
ASIPAG		400.000,00- Anual
FCPTN		160.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 708/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) INST. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$560.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS); oriundos de ASIPAG e FCPTN.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) INST. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Elesania Garcon Alvarenga, Responsável Legal do(a) INST. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 697/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579034
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) INST. DE AP. AOS ATLET DE FUT EST. DO PARA (IAFEP)

Tv. Timbo, 1568 APTO 406, PEDREIRA - BELEM - PA - CEP: 66000-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 697/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais

irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;
RESOLVE:
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST. DE AP. AOS ATLET DE FUT EST. DO PARA (IAFEP) relativa ao ano-calendário 2012;
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) INST. DE AP. AOS ATLET DE FUT EST. DO PARA (IAFEP)
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) INST. DE AP. AOS ATLET DE FUT EST. DO PARA (IAFEP), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 10 de Julho de 2013.
SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 698/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579035
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).
JOSE JOAQUIM COELHO
Responsável Legal do(a) INST. DE APREND. E CULT. LUZ DO AMANHA
Rua Sao Vicente de Paula - QD 01, 43 - Pq. Uniao - BELEM - PA - CEP: 66830-000
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata. org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.
Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.
Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.
Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)
- II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;
- III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;
- IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;
- V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;
- VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;
- VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;
- VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
- IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;
- X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;
- XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.
- XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF)

e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).
XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;
XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.
XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;
XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;
XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;
OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.
OB2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA N.º 698/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST. DE APREND. E CULT. LUZ DO AMANHA relativa ao ano-calendário 2012;
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) INST. DE APREND. E CULT. LUZ DO AMANHA
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Jose Joaquim Coelho, Responsável Legal do(a) INST. DE APREND. E CULT. LUZ DO AMANHA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 699/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579038
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).
Responsável Legal do(a) INST. DE ARTES AURIMAR MONTEIRO DE ARAUJO
Av. Nazeazeno Ferreira, SN, CENTRO - BRAGANCA - PA - CEP: 68600-000
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SETUR		150.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata. org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.
Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.
Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.
Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL
1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)- II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;
- III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;
- IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;
- V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;
- VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;
- VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;
- VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
- IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;
- X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;
- XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.
- XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).
- XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;
- XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.
XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;
XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;
XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;
OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.
OB2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA N.º 699/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e
CONSIDERANDO que o(a) INST. DE ARTES AURIMAR MONTEIRO DE ARAUJO no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS); oriundos de SETUR.
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém,

as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST. DE ARTES AURIMAR MONTEIRO DE ARAUJO relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) INST. DE ARTES AURIMAR MONTEIRO DE ARAUJO

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) INST. DE ARTES AURIMAR MONTEIRO DE ARAUJO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 700/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579040
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

RENE NAZARE MIRANDA

Responsável Legal do(a) INST. DE CAPAC. E ASSIST. SOCIAL HELENA COUTINHO

Tv. 14 de marco, 2073, NAZARE - BELEM - PA - CEP: 66035-180

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de

parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 700/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST. DE CAPAC. E ASSIST. SOCIAL HELENA COUTINHO relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) INST. DE CAPAC. E ASSIST. SOCIAL HELENA COUTINHO

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Rene Nazare Miranda, Responsável Legal do(a) INST. DE CAPAC. E ASSIST. SOCIAL HELENA COUTINHO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 701/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579071
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) INST. DE CAPACITACAO GERANDO OPORTUNIDADE

Conj. Cidade Nova VI, Tv. WE 73, NUM.921, COQUEIRO - ANANÍDEUA - PA - CEP: 67140-140

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36,

Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 701/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na

Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;
RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST. DE CAPACITACAO GERANDO OPORTUNIDADE relativa ao ano-calendário 2012;
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial da Comarca de Belém;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) INST. DE CAPACITACAO GERANDO OPORTUNIDADE
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) INST. DE CAPACITACAO GERANDO OPORTUNIDADE, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 702/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579077
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a). EUDE LUIS FERREIRA SOBRINHO
Responsável Legal do(a) INST. DE DEF DOS DIR DOS SERV PUB E CID (IDC)

Av. Duque de Caxias (entre Humaita e Chaco), MARCO - BELEM - PA - CEP: 66085-310

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata. org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas. Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 702/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;
RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST. DE DEF DOS DIR DOS SERV PUB E CID (IDC) relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) INST. DE DEF DOS DIR DOS SERV PUB E CID (IDC)

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Eude Luis Ferreira Sobrinho, Responsável Legal do(a) INST. DE DEF DOS DIR DOS SERV PUB E CID (IDC), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 691/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579017
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) INST. BENEFICENTE ESPACO RESGATE

Pass. Sao Jose - Jardim Lago Azul, 350, COQUEIRO - ANANINDEUA - PA - CEP: 67130-840

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública)

da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata. org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 691/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST. BENEFICENTE ESPACO RESGATE relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) INST. BENEFICENTE ESPACO RESGATE

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) INST. BENEFICENTE ESPACO RESGATE, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 692/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579018

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

EDIELZA DE SOUZA DIAS

Responsável Legal do(a) INST. CAFUZO (INCAF)

Tv. 14 de Marco, 677, UMARIZAL - BELEM - PA - CEP: 66055-490

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 692/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST. CAFUZO (INCAF) relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) INST. CAFUZO (INCAF)

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Edielza de Souza Dias, Responsável Legal do(a) INST. CAFUZO (INCAF), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 693/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579023

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) INST. CAP.DES.PROF.E DE ASS.SOCIAL MERCINA MIRANDA

Rua Duque de Caxias, 67, NOVA OLINDA - CASTANHAL - PA - CEP: 68742-207

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública)

da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 693/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST. CAP.DES. PROFE DE ASS.SOCIAL MERCINA MIRANDA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) INST. CAP.DES.PROFE DE ASS.SOCIAL MERCINA MIRANDA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) INST. CAP.DES.PROFE DE ASS.SOCIAL MERCINA MIRANDA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 694/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579025

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) INST. CARUANAS DO MARAJÓ CULTURA E ECOLOGIA

Segunda Rua, 264, CENTRO - SOURE - PA - CEP: 68870-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata. org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 694/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST. CARUANAS DO MARAJÓ CULTURA E ECOLOGIA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) INST. CARUANAS DO MARAJÓ CULTURA E ECOLOGIA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) INST. CARUANAS DO MARAJÓ CULTURA E ECOLOGIA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 695/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579026

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

IRMA MARIA DO CARMO LEITE DA SILVA

Responsável Legal do(a) INST. CATARINA LABOURE

Av. Senador Lemos, 3864, SACRAMENTA - BELEM - PA - CEP: 66210-350

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos

termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata. org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 695/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) INST. CATARINA LABOURE, por força do seu estatuto é uma entidade de interesse social que apresenta em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social circunscritos à "Educação e assistência social e cultural.;"

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST. CATARINA LABOURE relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) INST. CATARINA LABOURE

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Irma Maria do Carmo Leite da Silva, Responsável Legal do(a) INST. CATARINA LABOURE, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 696/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579032

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

ANA MARIA DE ALMEIDA CAVALCANTE

Responsável Legal do(a) INST. DE ACAO PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (IADES)

Av. Duque de Caxias, 436 - Altos, MARCO - BELEM - PA - CEP: 66093-400

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas

bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 696/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST. DE ACAO PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (IADES) relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) INST. DE ACAO PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (IADES)

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Ana Maria de Almeida Cavalcante, Responsável Legal do(a) INST. DE ACAO PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (IADES), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a).

ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 685/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578998

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

ROGERIO MACEDO LOPES

Responsável Legal do(a) INST. AMAZ. P/O DESENV. DE TEC. SOCIAIS (IAMA)

Av. Almirante Barroso - Pass. Sto. Antonio, 47, MARCO - BELEM - PA - CEP: 66093-400

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

CONTINUA NO CADERNO 13

Caderno 13

QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2013

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 685/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei n.º 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual n.º 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1.º a 3.º do Decreto-Lei n.º 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar n.º 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução n.º 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST. AMAZ. P/O DESENV. DE TEC. SOCIAIS (IAMA) relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) INST. AMAZ. P/O DESENV. DE TEC. SOCIAIS (IAMA)

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Rogério Macedo Lopes, Responsável Legal do(a) INST. AMAZ. P/O DESENV. DE TEC. SOCIAIS (IAMA), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N.º 686/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579001

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a).

RODRIGO MACEDO LOPES

Responsável Legal do(a) INST. AMAZONICO DE PLAN., GESTAO URB. E AMBIENTAL

Pass. Santo Antonio, 47, MARCO - BELEM - PA - CEP: 66095-550

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 8.625/93 e dos artigos 3.º do Decreto Lei n.º 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei n.º 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, n.º 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata. org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/JMF/MP n.º 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2.º; art. 8.º

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 686/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei n.º 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual n.º 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1.º a 3.º do Decreto-Lei n.º 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar n.º 1622/2011-16; artigo

16 da Resolução n.º 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST. AMAZONICO DE PLAN., GESTAO URB. E AMBIENTAL relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) INST. AMAZONICO DE PLAN., GESTAO URB. E AMBIENTAL

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). RODRIGO MACEDO LOPES, Responsável Legal do(a) INST. AMAZONICO DE PLAN., GESTAO URB. E AMBIENTAL, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N.º 687/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579004

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a).

RODRIGO MACEDO LOPES

Responsável Legal do(a) INST. AMAZONICO DE PLAN., GESTAO URB. E AMBIENTAL

Pass. Santo Antonio, 47, MARCO - BELEM - PA - CEP: 66095-550

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 8.625/93 e dos artigos 3.º do Decreto Lei n.º 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei n.º 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, n.º 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata. org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;
X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1. XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 687/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST. AMAZONICO DE PLAN., GESTAO URB. E AMBIENTAL relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) INST. AMAZONICO DE PLAN., GESTAO URB. E AMBIENTAL

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). RODRIGO MACEDO LOPES, Responsável Legal do(a) INST. AMAZONICO DE PLAN., GESTAO URB. E AMBIENTAL, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N.º 688/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579006

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a).

MARLICE DO SOCORRO RODRIGUES FURTADO

Responsável Legal do(a) INST. AMAZONICO RIO PARA

Rua Dr. Americo Santa Rosa, 176, SAO BRAZ - BELEM - PA - CEP: 66090-230

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1. XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 688/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na

Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST. AMAZONICO RIO PARA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) INST. AMAZONICO RIO PARA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Marlice do Socorro Rodrigues Furtado, Responsável Legal do(a) INST. AMAZONICO RIO PARA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N.º 689/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579011
N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) INST. ANTONIO DIAS

Praca das Vitorias, SN, CENTRO - MARAPANIM - PA - CEP: 68760-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 689/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST. ANTONIO DIAS relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) INST. ANTONIO DIAS

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) INST. ANTONIO DIAS, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N° 690/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579013

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) INST. ARRAIAL DO PAVULAGEM

Fernando Guilhon, Al. Rodrigues, 09 - PINAGE, BATISTA CAMPOS - BELEM - PA - CEP: 66033-070

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao

recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENENTE	N° DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SECULT		30.000,00- Anual
FCPTN		40.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 690/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) INST. ARRAIAL DO PAVULAGEM no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS); oriundos de SECULT e FCPTN.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST. ARRAIAL DO PAVULAGEM relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) INST. ARRAIAL DO PAVULAGEM

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) INST. ARRAIAL DO PAVULAGEM, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N° 679/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578987

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) INST. ACAI - INST.DE DESENV.SOC.E EDUC.

Av. 25 de Setembro, 1537, MARCO - BELEM - PA - CEP: 66093-005

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENENTE	N° DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SEDECT		12.646,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP n° 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 679 / 2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e

CONSIDERANDO que o(a) INST. ACAI - INST.DE DESENV.SOC.E EDUC. no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$12.646,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS); oriundos de SEDECT.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de Interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei n° 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual n° 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual n° 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei n° 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar n° 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução n° 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST. ACAI - INST.DE DESENV.SOC.E EDUC. relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) INST. ACAI - INST.DE DESENV.SOC.E EDUC.

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) INST. ACAI - INST. DE DESENV.SOC.E EDUC., a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N° 680 / 2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578989
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).
ABIMAEI DOS SANTOS CORREA
Responsável Legal do(a) INST. ACAO COMUNITARIA
Tv. Mariz e Barros, 95, MARCO - BELEM - PA - CEP: 66093-090

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei n° 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei n° 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei n° 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, n° 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP n° 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 680 / 2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei n° 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual n° 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual n° 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei n° 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar n° 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução n° 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST. ACAO COMUNITARIA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) INST. ACAO COMUNITARIA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Abimael dos Santos Correa, Responsável Legal do(a) INST. ACAO COMUNITARIA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N° 681 / 2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578991
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).
ANDRE CARNEIRO
Responsável Legal do(a) INST. ACQUAMAZON
Av. Alnte Wandenkoik, 1243-Ed. Alnte Wand. SL1201, UMARIZAL - BELEM - PA - CEP: 66055-030

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei n° 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei n° 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei n° 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, n° 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 681/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST. ACQUAMAZON relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) INST. ACQUAMAZON

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). ANDRE CARNEIRO, Responsável Legal do(a) INST. ACQUAMAZON, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N.º 682/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578993
N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a).
Responsável Legal do(a) INST. AGENOR QUARESMA
Rua Jose Velois, SN, CENTRO - IGARAPE-MIRI - PA - CEP: 68435-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório substanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 682/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST. AGENOR QUARESMA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) INST. AGENOR QUARESMA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) INST. AGENOR QUARESMA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N.º 683/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578995
N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a).
Responsável Legal do(a) INST. AGUA VIVA
Rua dos Caripunas, 579, BATISTA CAMPOS - BELEM - PA - CEP: 66030-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório substanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 683/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST. AGUA VIVA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) INST. AGUA VIVA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) INST. AGUA VIVA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N.º 684/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578997
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).
PEDRO NAZARENO SANTOS DE ALENCAR
Responsável Legal do(a) INST. ALIANCA DE APOIO SOCIAL
Rua Senador Manoel Barata, 1053 - Sala 02, CAMPINA - BELEM - PA - CEP: 66010-140

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Contas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balanete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 684/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) INST. ALIANCA DE APOIO SOCIAL, por força do seu estatuto é uma entidade de interesse social que apresenta em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social circunscritos à 'Assistência social a jovens carentes, através da cultura, educação e esporte; da ética, paz, cidadania, democracia; do desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza; programas de treinamento e cursos de formação e capacitação profissional de recursos humanos.';

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST. ALIANCA DE APOIO SOCIAL relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) INST. ALIANCA DE APOIO SOCIAL

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Pedro Nazareno Santos de Alencar, Responsável Legal do(a) INST. ALIANCA DE APOIO SOCIAL, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N.º 397/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578955
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).
Responsável Legal do(a) ASSOC. REMANESCENTE DE QUILOMBOS DE SIRICARI
A DA COMUNIDADE DE SIRICARI, SN, SALVATERRA - SALVATERRA - PA - CEP: 68860-000

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Contas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, quando houver previsão estatutária;

X. Cópia do Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópia de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 397/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. REMANESCENTE DE QUILOMBOS DE SIRICARI relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. REMANESCENTE DE QUILOMBOS DE SIRICARI

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. REMANESCENTE DE QUILOMBOS DE SIRICARI, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N.º 398/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578957

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. REMANESCENTE QUILOMBOLAS DE SAO BENEDITO

A DA RESIDENCIA DO SR. JOSE JULIO OLIV. CONCEICAO, SALVATERRA - SALVATERRA - PA - CEP: 68860-000

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS).

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata. org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, quando comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópia de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 398/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. REMANESCENTE QUILOMBOLAS DE SAO BENEDITO relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. REMANESCENTE QUILOMBOLAS DE SAO BENEDITO

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. REMANESCENTE QUILOMBOLAS DE SAO BENEDITO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N.º 399/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578959

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. RENASCE Vidas

Rua Sebastião Lobo, 20, SETOR SERRINHA - REDENCAO - PA - CEP: 68550-000

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS).

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SESPA		20.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata. org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização

de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência; VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1. XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 399/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. RENASCER VIDAS no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS); oriundos de SESP.A.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social

sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. RENASCER VIDAS relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. RENASCER VIDAS

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. RENASCER VIDAS, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N.º 400/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578961
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

LUIS GUILHERME SOARES RODRIGUES

Responsável Legal do(a) ASSOC. RURAL DA PECUARIA DO PARA

Av. Almirante Barroso, 5386, SOUZA - BELEM - PA - CEP: 66630-505

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS).

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SAGRI		133.656,33- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata. org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência; VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1. XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 400/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. RURAL DA PECUARIA DO PARA no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$133.656,33 (CENTO E TRINTA E TRES MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS); oriundos de SAGRI.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. RURAL DA PECUARIA DO PARA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. RURAL DA PECUARIA DO PARA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Luis Guilherme Soares Rodrigues, Responsável Legal do(a) ASSOC. RURAL DA PECUARIA DO PARA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

CONTINUA NO CADERNO 14

Caderno 14

QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2013

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 677/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578980
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).
Responsável Legal do(a) IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

Tv. 14 de Marco, 1511, NAZARE - BELEM - PA - CEP: 66055-490

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de

Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 677/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 678/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578983

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) IMPERIO DO SAMBA QUEM SAO ELES

Tv. Almirante Wandenkolk, 680, UMARIZAL - BELEM - PA - CEP: 66055-030

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SECULT		26.000,00- Anual
SEOP		50.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD

virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO

DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 678/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) IMPERIO DO SAMBA QUEM SAO ELES no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS); oriundos de SECULT e SEOP.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa,

na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social IMPERIO DO SAMBA QUEM SAO ELES relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) IMPERIO DO SAMBA QUEM SAO ELES

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) IMPERIO DO SAMBA QUEM SAO ELES, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 391/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578942

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

GRACIETE ALVES DE CASTRO

Responsável Legal do(a) ASSOC. QUADRILHA JUNINA RAINHA DA JUVENTUDE

Tv. Dr. Moraes, 1016, BATISTA CAMPOS - BELEM - PA - CEP: 66045-590
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 391/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. QUADRILHA JUNINA RAINHA DA JUVENTUDE relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. QUADRILHA JUNINA RAINHA DA JUVENTUDE

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Graciete Alves de Castro, Responsável Legal do(a) ASSOC. QUADRILHA JUNINA RAINHA DA JUVENTUDE, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 392/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578945

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. RECR. E CULT. TERCEIRA IDADE PEDREIRENSE

Tv. Mauriti, 1135, PEDREIRA - BELEM - PA - CEP: 66080-650

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do

Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 392/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei

Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. RECR. E CULT. TERCEIRA IDADE PEDREIRENSE relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. RECR. E CULT. TERCEIRA IDADE PEDREIRENSE

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. RECR. E CULT. TERCEIRA IDADE PEDREIRENSE, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 393/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578946
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

MARIA LOURDIMARY SOUZA AQUINO

Responsável Legal do(a) ASSOC. RECREATIVA BENF. CARNAVALESCA ROSA DE OURO

Tv. Angustura, 2433 - Casa 05, MARCO - BELEM - PA - CEP: 66087-710
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata. org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.
Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 393/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo aqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. RECREATIVA BENF. CARNAVALESCA ROSA DE OURO relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. RECREATIVA BENF. CARNAVALESCA ROSA DE OURO

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Maria Lourdimary Souza Aquino, Responsável Legal do(a) ASSOC. RECREATIVA BENF. CARNAVALESCA ROSA DE OURO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 394/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578947
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. RECREATIVA PLANALTO

Rod. BR-316 - km 16 - Lote Planalto, SN, SAO JOSE - SANTAREM - PA - CEP: 68030-991

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial

nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SEOP		30.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata. org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 394/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. RECREATIVA PLANALTO no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS); oriundos de SEOP. CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial; CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. RECREATIVA PLANALTO relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. RECREATIVA PLANALTO

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. RECREATIVA PLANALTO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 395/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578951
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).
ORLANDO MACHADO DA SILVA
Responsável Legal do(a) ASSOC. RELIG E CULT ABASSA AFROBRAS LEGO XAPANA
Rua 03 de Maio, Passagem Bugarim, CONDOR - BELEM - PA - CEP: 68815-000

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido

pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 395/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. RELIG E CULT ABASSA AFROBRAS LEGO XAPANA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. RELIG E CULT ABASSA AFROBRAS LEGO XAPANA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Orlando Machado da Silva, Responsável Legal do(a) ASSOC. RELIG E CULT ABASSA AFROBRAS LEGO XAPANA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 396/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578953
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).
Responsável Legal do(a) ASSOC. RELIGIOSA IRMANDADE SAO BENEDITO
Rua Olinto Meira, 226, GUANABARA - ANANINDEUA - PA - CEP: 67010-210

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SEEL		40.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 396/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e
CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. RELIGIOSA IRMANDADE SAO BENEDITO no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS); oriundos de SEEL.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo aqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;
RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. RELIGIOSA IRMANDADE SAO BENEDITO relativa ao ano-calendário 2012;
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. RELIGIOSA IRMANDADE SAO BENEDITO
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. RELIGIOSA IRMANDADE SAO BENEDITO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 386/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578931
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).
Responsável Legal do(a) ASSOC. PROD.RURAIIS DE TERRA ALTA
Rua Magalhaes Barata, 688, CENTRO - TERRA ALTA - PA - CEP: 68773-000

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SAGRI		5.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.
 Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.
 Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.
 Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL
1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)
II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período,

acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;
III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;
IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;
V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;
VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;
VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;
VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;
X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;
XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.
XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).
XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;
XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.
XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;
XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;
XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;
OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.
OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA N.º 386/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e
CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. PROD.RURAIIS DE TERRA ALTA no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS); oriundos de SAGRI.
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;
RESOLVE:
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração

finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. PROD.RURAIIS DE TERRA ALTA relativa ao ano-calendário 2012;
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. PROD.RURAIIS DE TERRA ALTA
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. PROD.RURAIIS DE TERRA ALTA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 10 de Julho de 2013.
SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 387/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578932
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).
Responsável Legal do(a) ASSOC. PROD.RURAIIS E URBANOS CARLOS PENA FILHO
Rod. BR-230 - km 40, SN, AGROVILA CARLOS PENA FILHO - BRASIL NOVO - PA - CEP: 68148-000
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
IDEFLOR		80.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.
 Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.
 Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.
 Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)
II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;
III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;
IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;
V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;
VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;
VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;
VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;
X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;
XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.
XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira

(OE).
XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;
XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.
XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;
XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;
XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;
OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.
OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 387/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e
CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. PROD.RURAI S E URBANOS CARLOS PENA FILHO no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS); oriundos de IDEFLOR.
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;
RESOLVE:
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. PROD.RURAI S E URBANOS CARLOS PENA FILHO relativa ao ano-calendário 2012;
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. PROD.RURAI S E URBANOS CARLOS PENA FILHO
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. PROD.RURAI S E URBANOS CARLOS PENA FILHO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 10 de Julho de 2013.
SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 388/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578934
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).
Responsável Legal do(a) ASSOC. PROD.RURAI S SEMENTES E MUDAS MUNIC.TRAC
Rod. PA-242 - km 25, SN, INTERIOR - TRACUATEUA - PA - CEP: 68647-000
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SAGRI		234.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações

e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.
Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.
Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.
Belém, 10 de Julho de 2013.
SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL
1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)
II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;
III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;
IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;
V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;
VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;
VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;
VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;
X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;
XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.
XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).
XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;
XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.
XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;
XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;
XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;
OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.
OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA N.º 388/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e
CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. PROD.RURAI S SEMENTES E MUDAS MUNIC.TRAC no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$234.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS); oriundos de SAGRI.
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da

Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;
RESOLVE:
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. PROD.RURAI S SEMENTES E MUDAS MUNIC.TRAC relativa ao ano-calendário 2012;
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. PROD.RURAI S SEMENTES E MUDAS MUNIC.TRAC
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. PROD. RURAI S SEMENTES E MUDAS MUNIC.TRAC, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 10 de Julho de 2013.
SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 389/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578936
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).
Responsável Legal do(a) ASSOC. PRODUTORES RURAI S E AGRIC. FAMIL. DO KM 35
Rod. PA-140 - Km 35, SN, ZONA RURAL - VIGIA DE NAZARE - PA - CEP: 68780-000
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SAGRI		40.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.
Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.
Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.
Belém, 10 de Julho de 2013.
SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL
1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)
II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;
III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;
IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;
V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;
VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 389/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. PRODUTORES RURAIS E AGRIC. FAMIL. DO KM 35 no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS); oriundos de SAGRI.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. PRODUTORES RURAIS E AGRIC. FAMIL. DO KM 35 relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. PRODUTORES RURAIS E AGRIC. FAMIL. DO KM 35

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. PRODUTORES RURAIS E AGRIC. FAMIL. DO KM 35, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 390/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578939

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

FILOMENA MARIA ABREU NEVES

Responsável Legal do(a) ASSOC. PROJETO REVIVER

Rua da Samaumeira, 153, MONTESE - BELEM - PA - CEP: 66079-390

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 390/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. PROJETO REVIVER, por força do seu estatuto é uma entidade de interesse social que apresenta em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social circunscritos à 'Amparar a infância carente, integrando-a na família e sociedade. Assistência as pessoas necessitadas.';

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. PROJETO REVIVER relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. PROJETO REVIVER

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Filomena Maria Abreu Neves, Responsável Legal do(a) ASSOC. PROJETO REVIVER, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

PORTARIA MP/PGJ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578940

PORTARIA N.º 5422/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que foi delegado poderes ao Exmº Sr. Hezedequias Mesquita da Costa, Procurador de Justiça, conforme Portaria nº 2004/2013-MP/PGJ, publicada no Diário Oficial do dia 15/5/2013;

CONSIDERANDO que o referido Procurador de Justiça encontra-se de férias, no período de 02/9/2013 a 31/10/2013, conforme Portaria nº 5974/2013-MP/PGJ;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de garantir atuação ministerial nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO os termos do memº. nº 91/2013/ASS/JUR/PGJ, de 2/9/2013,

R E S O L V E:

DELEGAR poderes ao Exmº. Sr. **LUIZ CESAR TAVARES BIBAS**, Procurador de Justiça, para funcionar nos autos do Processo nº 2012.3.016175-9, apenas, no período de afastamento do Exmº Sr. Hezedequias Mesquita da Costa, nos termos do art. 56, inciso IX, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006, podendo adotar medidas que entender pertinentes.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 2 de setembro de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 380/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578890

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. PROD. ARTEFATOS MADEIRA ESTADO PA(ASPAMEPA)

Av. Alcindo Cacela, 4071, CONDOR - BELEM - PA - CEP: 66065-000

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SETER		659.931,04- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD

virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprove a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 380/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. PROD. ARTEFATOS MADEIRA ESTADO PA(ASPAMEPA) no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$659.931,04 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS); oriundos de SETER.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei

Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. PROD. ARTEFATOS MADEIRA ESTADO PA(ASPAMEPA) relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. PROD. ARTEFATOS MADEIRA ESTADO PA(ASPAMEPA)

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. PROD. ARTEFATOS MADEIRA ESTADO PA(ASPAMEPA), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 381/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578920

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. PROD. RURAIS BOA ESPERANCA E FE EM DEUS

Rod. BR-163 - Km 72 - Comunidade de Fe em Deus, INTERIOR - BELTERUA - PA - CEP: 68143-000

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprove a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa

Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 381/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. PROD. RURAIS BOA ESPERANCA E FE EM DEUS relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. PROD. RURAIS BOA ESPERANCA E FE EM DEUS

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. PROD. RURAIS BOA ESPERANCA E FE EM DEUS, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

CONTINUA NO CADERNO 15

Caderno 15

QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2013

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 382/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578922
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. PROD. RURAIS E AGRO-IND. DO VALE DO BACAJAI

Passagem 7, 3117, JARDIM INDEPENDENTE I - ALTAMIRA - PA - CEP: 68371-000

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Contas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade; III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade; IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 382/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. PROD. RURAIS E AGRO-IND. DO VALE DO BACAJAI relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. PROD. RURAIS E AGRO-IND. DO VALE DO BACAJAI

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. PROD. RURAIS E AGRO-IND. DO VALE DO BACAJAI, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 383/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578927
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. PROD.E COML.DOS TRAB.R.DO ASSENT. 17 ABRIL

Rua F, SN, ZONA RURAL - ELDORADO DOS CARAJAS - PA - CEP:

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Contas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade; III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade; IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 383/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei

Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. PROD.E COML.DOS TRAB.R.DO ASSENT. 17 ABRIL relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. PROD.E COML.DOS TRAB.R.DO ASSENT. 17 ABRIL

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. PROD.E COML.DOS TRAB.R.DO ASSENT. 17 ABRIL, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 384/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578928
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. PROD.RURAIAS APIC.COM.IGARAPE APARA(ASPRUCIA

Vila Comunidade de Igarape-Apara, SN, INTERIOR - CAPANEMA - PA - CEP: 68706-000

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SAGRI		5.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria. Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas. Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSICIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 384/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. PROD.RURAIAS APIC.COM.IGARAPE APARA(ASPRUCIA no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS); oriundos de SAGRI.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. PROD.RURAIAS APIC.COM.IGARAPE APARA(ASPRUCIA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. PROD.RURAIAS APIC.COM.IGARAPE APARA(ASPRUCIA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. PROD.RURAIAS APIC.COM.IGARAPE APARA(ASPRUCIA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 385/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578929
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. PROD.RURAIAS DE SANTAREM (APRUSAN)

Passagem Fileto Carvalho, Galpao da Feira dos Prod, FATIMA - SANTAREM - PA - CEP: 68040-000

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SEOP		249.973,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSICIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 385/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. PROD.RURAI S DE SANTAREM (APRUSAN) no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$249.973,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E TRES REAIS); oriundos de SEOP.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo aqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. PROD.RURAI S DE SANTAREM (APRUSAN) relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. PROD.RURAI S DE SANTAREM (APRUSAN)

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. PROD.RURAI S DE SANTAREM (APRUSAN), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 374/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578872
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).
Responsável Legal do(a) ASSOC. PEQ.PR.PR.RUR.COM.BOM JESUS ASSEN.FL.GURUPI
Rod. BR-010 - Assentamento Floresta Gurupi, SN, ZONA RURAL - ULIANOPOLIS - PA - CEP: 68632-000
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SAGRI		90.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL
1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.
OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA N.º 374/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. PEQ.PR.PR.RUR.COM.BOM JESUS ASSEN.FL.GURUPI no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS); oriundos de SAGRI.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo aqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. PEQ.PR.PR.RUR.COM.BOM JESUS ASSEN.FL.GURUPI relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. PEQ.PR.PR.RUR.COM.BOM JESUS ASSEN.FL.GURUPI

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. PEQ.PR.PR.RUR.COM.BOM JESUS ASSEN.FL.GURUPI, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 375/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578876
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).
Responsável Legal do(a) ASSOC. PEQ.PROD.RURAI S STA. CRUZ DE JARITEQUAR
Localidade de Jaritequara, SN, ZONA RURAL - SANTA LUZIA DO PARA - PA - CEP: 68644-000
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SAGRI		35.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL
1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil

de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 375/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. PEQ.PROD.RURAIAS STA. CRUZ DE JARITEQUAR no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS); oriundos de SAGRI.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. PEQ.PROD. RURAIAS STA. CRUZ DE JARITEQUAR relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. PEQ.PROD.RURAIAS STA. CRUZ DE JARITEQUAR

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. PEQ.PROD. RURAIAS STA. CRUZ DE JARITEQUAR, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N.º 376/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578880

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

PE. CARLOS AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA

Responsável Legal do(a) ASSOC. PIA OBRA S. PAROQUIA ST. MARIA GORETTI

Rua Silva Castro - Pass. Sao Cristovao, 23, GUAMA - BELEM - PA - CEP: 66065-670

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata. org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 376/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. PIA OBRA S. PAROQUIA ST.

MARIA GORETTI, por força do seu estatuto é uma entidade de interesse social que apresenta em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social circunscritos à 'Prestar solidariedade, orientacao, assistencia e amparo a familia carente e suas necessidades basicas; Promover atividades recreativas e culturais p/ criancas e jovens; Promover cursos profissionalizantes p/ jovens e adultos e realizar parcerias com entidades afins.;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. PIA OBRA S. PAROQUIA ST. MARIA GORETTI relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. PIA OBRA S. PAROQUIA ST. MARIA GORETTI

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Pe. Carlos Augusto Azevedo da Silva, Responsável Legal do(a) ASSOC. PIA OBRA S. PAROQUIA ST. MARIA GORETTI, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N.º 377/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578882

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

FABRICIO PEREIRA DA GAMA

Responsável Legal do(a) ASSOC. POLO PRODUTIVO PARA - FABRICA ESPERANCA

Tv. Benjamin Constant, 313 e 361, REDUTO - BELEM - PA - CEP: 66053-040

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SUSIPE		6.889.174,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata. org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 377/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. POLO PRODUTIVO PARA - FABRICA ESPERANCA no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$6.889.174,00 (SEIS MILHOES e OITOCENTOS e OITENTA e NOVE MIL e CENTO e SETENTA e QUATRO REAIS); oriundos de SUSIPE.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. POLO PRODUTIVO PARA - FABRICA ESPERANCA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. POLO PRODUTIVO PARA - FABRICA ESPERANCA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Fabricio Pereira da Gama, Responsável Legal do(a) ASSOC. POLO PRODUTIVO PARA - FABRICA ESPERANCA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N.º 378/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578885

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

ZITA PFIZ (SECRETARIA EXECUTIVA)

Responsável Legal do(a) ASSOC. PRO-VIDA CIDADÁ (PROVICI)

Av. Magalhães Barata, 49, CENTRO - ALTAMIRA - PA - CEP: 68371-010

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata. org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 378/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. PRO-VIDA CIDADÁ (PROVICI) relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. PRO-VIDA CIDADÁ (PROVICI)

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). ZITA PFIZ (SECRETARIA EXECUTIVA), Responsável Legal do(a) ASSOC. PRO-VIDA CIDADÁ (PROVICI), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N.º 379/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578888

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

EDIVALDO RODRIGUES MEIRELES

Responsável Legal do(a) ASSOC. PROATIVA DO PARA

Av. Almirante Barroso, 3591 (Ao lado do SETRAN), SOUZA - BELEM - PA - CEP: 66613-710

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata. org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 379/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. PROATIVA DO PARA, por força do seu estatuto é uma entidade de interesse social que apresenta em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social circunscritos à 'Qualificacao pessoas para o mercado de trabalho. Curso de aprendizagem conforme Lei 10097/2000.';

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. PROATIVA DO PARA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. PROATIVA DO PARA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Edivaldo Rodrigues Meireles, Responsável Legal do(a) ASSOC. PROATIVA DO PARA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 368/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578858

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

ELIANA DOS SANTOS VELOSO (PRESIDENTE)

Responsável Legal do(a) ASSOC. PARAENSE DE RECURSOS HUMANOS

Av. Nazare, 532 - Ed Royal Trade Center - Sala 507, NAZARE - BELEM - PA - CEP: 66035-170

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SETER		280.043,40- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 368/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. PARAENSE DE RECURSOS HUMANOS no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$280.043,40 (DUZENTOS E OITENTA MIL E QUARENTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS); oriundos de SETER.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. PARAENSE DE RECURSOS HUMANOS relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. PARAENSE DE RECURSOS HUMANOS

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Eliana dos Santos Veloso (Presidente), Responsável Legal do(a) ASSOC. PARAENSE DE RECURSOS HUMANOS, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 369/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578860

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. PARAENSE DOS AMIGOS DO FIGADO

Av. Bernardo Sayao, 279, JURUNAS - BELEM - PA - CEP: 66000-000

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBSE2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 369/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos

mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. PARAENSE DOS AMIGOS DO FIGADO relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. PARAENSE DOS AMIGOS DO FIGADO

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. PARAENSE DOS AMIGOS DO FIGADO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N.º 370/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578864

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

CEZAR PEREIRA MOTA (PRESIDENTE)

Responsável Legal do(a) ASSOC. PARAENSE QUALIFIC. PROFISSIONAL (ASPAQ)

Tv. Conego Luis Leitao, 2475 - Anexo C, CENTRO - CASTANHAL - PA - CEP: 68745-020

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SETER		420.252,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBSE2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 370/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. PARAENSE QUALIFIC. PROFISSIONAL (ASPAQ) no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizam a importância de R\$420.252,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS); oriundos de SETER.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. PARAENSE QUALIFIC. PROFISSIONAL (ASPAQ) relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. PARAENSE QUALIFIC. PROFISSIONAL (ASPAQ)

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). CEZAR PEREIRA MOTA (PRESIDENTE), Responsável Legal do(a) ASSOC. PARAENSE QUALIFIC. PROFISSIONAL (ASPAQ), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N.º 371/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578868

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. PAULO FONTELLES

Col. Sao Joaquim, SN, ZONA RURAL - TERRA ALTA - PA - CEP: 68773-000

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base

2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 371/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém,

nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. PAULO FONTELES relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. PAULO FONTELES

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. PAULO FONTELES, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N.º 372/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578870

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. PAZ DE ASSIST. SOCIAL, CULTURAL E EDUCACAO

Av. Magalhaes Barata, 723, APARECIDA - SANTAREM - PA - CEP: 68040-600

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
FCPTN		70.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 372/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. PAZ DE ASSIST. SOCIAL E CULTURAL E EDUCACAO no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS); oriundos de FCPTN.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. PAZ DE ASSIST. SOCIAL, CULTURAL E EDUCACAO relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. PAZ DE ASSIST. SOCIAL, CULTURAL E EDUCACAO

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. PAZ DE ASSIST. SOCIAL, CULTURAL E EDUCACAO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

CONTINUA NO CADERNO 16

Caderno 16

QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2013

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 373/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578871
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).
Responsável Legal do(a) ASSOC. PEQ. PROD. COMUNID. NSA. SRA. LIVRAMENTO

Comunidade N. S. do Livramento, SN, URUCURI - S.MIGUEL DO GUAMA - PA - CEP: 68660-000

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SAGRI		21.368,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da

entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 373/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. PEQ. PROD. COMUNID. NSA.

SRA. LIVRAMENTO no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$21.368,00 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS); oriundos de SAGRI.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. PEQ. PROD. COMUNID. NSA. SRA. LIVRAMENTO relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. PEQ. PROD. COMUNID. NSA. SRA. LIVRAMENTO

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. PEQ. PROD. COMUNID. NSA. SRA. LIVRAMENTO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 363/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578592

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

MICHEL JACKSON MORAES SARMENTO

Responsável Legal do(a) ASSOC. PARAENSE APOIO COMUNIDADES CARENTES (APACC)

Tv. 03 de Maio, 1529, SAO BRAZ - BELEM - PA - CEP: 66063-390

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante

entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 363/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na

Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;
RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. PARAENSE APOIO COMUNIDADES CARENTES (APACC) relativa ao ano-calendário 2012;
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. PARAENSE APOIO COMUNIDADES CARENTES (APACC)V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Michel Jackson Moraes Sarmento, Responsável Legal do(a) ASSOC. PARAENSE APOIO COMUNIDADES CARENTES (APACC), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 364/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578594
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).
Responsável Legal do(a) ASSOC. PARAENSE DE ORQUIDOFILOS - APO
Av. Magalhaes Barata, 830, SAO BRAZ - BELEM - PA - CEP: 66060-281

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS).
NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SECULT		34.500,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.
Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.
Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.
Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)
II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;
III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;
IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;
V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;
VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;
VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;
X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;
XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.
XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;
XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º, art. 8º.
XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;
XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;
XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.
OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, CPROVAVNTS ETC.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA N.º 364/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e
CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. PARAENSE DE ORQUIDOFILOS - APO no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS); oriundos de SECULT.
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;
RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. PARAENSE DE ORQUIDOFILOS - APO relativa ao ano-calendário 2012;
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. PARAENSE DE ORQUIDOFILOS - APO
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. PARAENSE DE ORQUIDOFILOS - APO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 365/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578597
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).
Responsável Legal do(a) ASSOC. PARAENSE DE ORTODONTIA E ORTOPEDIA FACIAL
Tv. Dom Romualdo de Seixas, 1375 - Sala 03, UMARIZAL - BELEM - PA - CEP: 66055-200

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial

e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS).

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SESPA		37.500,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.
Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.
Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.
Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;
III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;
V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;
VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;
VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;
VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;
X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.
XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;
XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º, art. 8º.
XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;
XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;
XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.
OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, CPROVAVNTS ETC.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA N.º 365/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e
CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. PARAENSE DE ORTODONTIA E ORTOPEDIA FACIAL no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos

e privados que totalizaram a importância de R\$37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS); oriundos de SESP.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

- RESOLVE:
- I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. PARAENSE DE ORTODONTIA E ORTOPEDIA FACIAL relativa ao ano-calendário 2012;
 - II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;
 - III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
 - IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. PARAENSE DE ORTODONTIA E ORTOPEDIA FACIAL
 - V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. PARAENSE DE ORTODONTIA E ORTOPEDIA FACIAL, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;
 - VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

PORTARIA N.º 5276/2013-MP/PGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578830
PORTARIA N.º 5276/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 001/2013-MP/PGJ, que indicou ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, para exercício da função eleitoral no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, os Promotores de Justiça adiante nominados, sem prejuízo das respectivas atribuições:

Promotor (a) Eleitoral	Zona	Sede / jurisdição
MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO CASTELO BRANCO 1º/1 a 28/2. FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA 1º/3 a 2/6; 3/7 a 27/8; 4/9 a 31/12. LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS 3/6 a 2/7; 28/8 a 3/9.	5ª	IGARAPÉ-AÇU Magalhães Barata
GUILHERME CHAVES COELHO 1º/1 a 17/2. ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA 18/2 a 30/6; 1º a 14/7; 1º/8 a 31/12. BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO 15 a 31/7.	12ª	CAMETÁ
BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO 1º a 29/1. LIGIA VALENTE DO COUTO ANDRADE FERREIRA 30/1 a 17/2. POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA 18/2 a 25/4; 11/5 a 13/6; 31/7 a 22/8; 24/8 a 1º/9. BRENDA MELISSA FERNANDES LOUREIRO BRAGA 14/06 a 30/7; 23/8.	39ª	TOMÉ-AÇU
AFONSO JOFREI MACEDO FERRO 1º/1 a 17/2. ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO 1º a 10/3. VYLLYA COSTA BARRA SERENI 19 a 31/3. VALÉRIA NOGUEIRA DA SILVA 6/5 a 30/6; 1º a 31/7; 1º a 18/8. MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL 27/8 a 31/10.	50ª	SÃO DOMINGOS DO CAPIM
REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA 1º/1 a 17/2. MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO CUNHA 18/2 a 18/4; 19/4 a 19/6; 20/6 a 31/7; 1º/8 a 30/9.	66ª	PEIXE-BOI
ARLINDO JORGE CABRAL JUNIOR 1º/1 a 3/2; 1º a 7/4/2013. GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE 4/2 a 31/3; 2 a 31/5; 1º a 7/6/2013. MÔNICA CRISTINA GONÇALVES MELO DA ROCHA 15/7 a 7/8.	79ª	URUARÁ

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO CAVALheiro DE MACÊDO JUNIOR 26/4 a 2/6. BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO 11/6 a 31/7; 1º a 27/8.	88ª	LIMOEIRO DO AJURU
---	-----	-------------------

Art. 2º - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o último dia do exercício, atestado de frequência eleitoral, observando quanto ao relatório, os prazos fixados no art. 6º da Resolução nº 004/2001 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de agosto de 2013.
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N.º 366/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578853
N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a).
AMAURY DE SOUSA FILHO
Responsável Legal do(a) ASSOC. PARAENSE DE PORTAD. DE DEFICIÊNCIA (APPD)
Pass. Alberto Engelhard - Vila Teta 213, SAO BRAZ - BELEM - PA - CEP: 66040-130

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria. Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas. Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório substanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável

pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.
OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 366/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. PARAENSE DE PORTAD. DE DEFICIÊNCIA (APPD), por força do seu estatuto é uma entidade de interesse social que apresenta em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social circunsritos à 'Defesa dos direitos da pessoa portadora de deficiência.';

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

- I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. PARAENSE DE PORTAD. DE DEFICIÊNCIA (APPD) relativa ao ano-calendário 2012;
- II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;
- III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
- IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. PARAENSE DE PORTAD. DE DEFICIÊNCIA (APPD)
- V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). AMAURY DE SOUSA FILHO, Responsável Legal do(a) ASSOC. PARAENSE DE PORTAD. DE DEFICIÊNCIA (APPD), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;
- VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N.º 367/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578856
N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. PARAENSE DE PRESERVAÇÃO DO VERDE

Rua Dr. Assis, 199 - Altos, CIDADE VELHA - BELEM - PA - CEP: 66020-010

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria. Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas. Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º, art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 367/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. PARAENSE DE PRESERVAÇÃO DO VERDE relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. PARAENSE DE PRESERVAÇÃO DO VERDE

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. PARAENSE DE PRESERVAÇÃO DO VERDE, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N.º 357/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578564

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a).

PADRE ANTONIO MARCIO DA COSTA AMORAS

Responsável Legal do(a) ASSOC. OBRAS SOCIAIS N. SRA. PERPETUO SOCORRO

Rod. Arthur Bernardes, 459, TELEGRAFO - BELEM - PA - CEP: 66113-080

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º, art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de

Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 357/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. OBRAS SOCIAIS N. SRA.

PERPETUO SOCORRO, por força do seu estatuto é uma entidade de interesse social que apresenta em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social circunscritos à "Beneficente, filantrópica, assistência e promoção social, educacional, cultural, sem fins econômicos,;"

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. OBRAS SOCIAIS N. SRA. PERPETUO SOCORRO relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. OBRAS SOCIAIS N. SRA. PERPETUO SOCORRO

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Padre Antonio Marcio da Costa AmorAS, Responsável Legal do(a) ASSOC. OBRAS SOCIAIS N. SRA.

PERPETUO SOCORRO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N.º 358/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578569

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a).

AILA CELIA COSTA QUIRINO GUEDES

Responsável Legal do(a) ASSOC. PAIS E AMIGOS U.E. PROFA. YOLANDA M. SILVA

Av. Almirante Barroso, 3089 (Atras do Lauro Sodre), MARCO - BELEM - PA - CEP: 66013-000

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 358/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo aqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. PAIS E AMIGOS U.E. PROFA. YOLANDA M. SILVA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. PAIS E AMIGOS U.E. PROFA. YOLANDA M. SILVA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). AILA CELIA COSTA QUIRINO GUEDES, Responsável Legal do(a) ASSOC. PAIS E AMIGOS U.E. PROFA. YOLANDA M. SILVA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N.º 359/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578574

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. PAIS E FILHOS (ASPAF)

Tv. 02 de Junho, 122, TERRA FIRME - BELEM - PA - CEP: 66077-150

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas à esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de

Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 359/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo aqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. PAIS E FILHOS (ASPAF) relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. PAIS E FILHOS (ASPAF)

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. PAIS E FILHOS (ASPAF), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N.º 360/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578585

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. PAPA JOAO XXIII NO BRASIL

Ramal Boa Vista, km 5, SN, APEU - CASTANHAL - PA - CEP: 68747-000

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SAGRI		20.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização

de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 360/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. PAPA JOAO XXIII NO BRASIL no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS); oriundos de SAGRI.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. PAPA JOAO XXIII NO BRASIL relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. PAPA JOAO XXIII NO BRASIL

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. PAPA JOAO XXIII NO BRASIL, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N.º 361/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578587

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. PAR. DE ESPORTES E EVENT. IRMAOS WASSALLY

Rua Belmonte, 2 - Conj. Tapajos, TAPANA - BELEM - PA - CEP: 66630-505

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SEEL		225.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 361/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. PAR. DE ESPORTES E EVENT.IRMAOS WASSALLY no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS); oriundos de SEEL.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. PAR. DE ESPORTES E EVENT.IRMAOS WASSALLY relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. PAR. DE ESPORTES E EVENT.IRMAOS WASSALLY

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. PAR. DE ESPORTES E EVENT.IRMAOS WASSALLY, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N.º 362/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578590

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. PARA - ASPAR

Tv. Angustura, 1046, PEDREIRA - BELEM - PA - CEP: 66080-180

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SECULT		199.370,00- Anual
PARATUR		120.000,00- Anual
SEDECT		99.566,60- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 362/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. PARA - ASPAR no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$418.936,60 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS); oriundos de SECULT, PARATUR e SEDECT.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo aqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas

contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. PARA - ASPAR relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. PARA - ASPAR

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. PARA - ASPAR, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N.º 351/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578541

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. MUSICAL MAESTRO LUCIANO SOUZA

Rua Principal, 36 - BELEM - PA - CEP: 66000-000

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata. org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil

de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 351/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo aqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. MUSICAL MAESTRO LUCIANO SOUZA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. MUSICAL MAESTRO LUCIANO SOUZA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. MUSICAL MAESTRO LUCIANO SOUZA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N.º 352/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578545

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. MUSICO CULTURAL DO PARA

Tv. Mariz e Barros, 88, MARCO - BELEM - PA - CEP: 66095-170

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata. org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de C ntas no sistema SICAP referente ao anocalendar rio 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Presta  o de Contas Anual e a Carta de Representa  o da Administra  o; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relat rio consubstanciado das atividades desenvolvidas no per odo, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realiza  o de acordo com suas finalidades estatut rias, devendo este ter uma linguagem acess vel e conter elementos que permitam   promotoria verificar a atua  o da entidade de acordo com seus objetivos estatut rios (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o n mero de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o n mero de volunt rios), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balan o Patrimonial, Demonstra  o do Super v t ou D f cit do Exerc cio (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verifica  o Final, elaborados de acordo com os Princ pios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indica  o do n mero do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declara  o contendo a rela  o de todas as contas banc rias da entidade (conta corrente e aplica  o), com identifica  o da institui  o financeira, n mero da conta e ag ncia, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. C pia do (s) extrato (s) banc rio (s) ou documento equivalente emitido pela institui  o financeira, que comprove o saldo das contas banc rias (conta corrente e aplica  o) no m s de encerramento do exerc cio (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta n o tenha apresentado movimenta  o banc ria no m s de encerramento do exerc cio, acompanhada de concilia  o banc ria, em caso de diverg ncia;

VI. C pia da Declara  o de Informa  es Econ mico - Fiscais da Pessoa Jur dica   DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. C pia da Rela  o Anual de Informa  es Sociais   RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da n o exist ncia de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou  rg o equivalente;

IX. Parecer e relat rio da auditoria quando houver previs o estatut ria;

X. C pias de Conv nios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com  rg os p blicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do  rg o respons vel pela fiscaliza  o ou, caso a entidade n o tenha firmado conv nios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declara  o, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a n o exist ncia destes no exerc cio referente   presta  o de contas;

XI. Rela  o de bens adquiridos, produzidos ou constru dos com recursos provenientes de conv nios, termos de parcerias e contrato de gest o, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP n  507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa   Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Servi o (FGTS);

XIV. Certid o de regularidade junto ao Minist rio da Justi a. Exclusivo a entidades que possuam qualifica  o de Organiza  o da Sociedade Civil de Interesse P blico (OSCIP), titula  o de Utilidade P blica Federal (UPF) e autoriza  o de funcionamento no Brasil como Organiza  o Estrangeira (OE).

XV. Declara  o, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a exist ncia de servidor p blico entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que  rg o pertence;

XVI. Declara  o, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu   2 ; art. 8 .

XVII. C pia do Estatuto Social, da Ata de Constitui  o da Entidade e de Elei  o da atual diretoria;

XVIII. C pia do Alvar  de Licen a atual emitido pela Secretaria Municipal de Finan as do munic pio de Bel m;

XIX. Certid o de Regularidade Profissional do contador respons vel pela contabilidade da institui  o, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Par  na data de entrega da presta  o de contas;

OBS.: A AUS NCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODER  OCASIONAR A DESAPROVA  O DAS CONTAS. OBS2.: DURANTE A AN LISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESS RIO, PODER O SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, T IS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONT BEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTI A DE TUTELA DAS FUNDA  ES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, F L NCIA E RECUPERA  O JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BEL M

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTA  O DE CONTAS FINALISTICAS

PORTARIA N  352/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINIST RIO P BLICO DO ESTADO DO PAR , atrav s da Promotoria de Justi a de Tutela das Funda  es e Entidades de Interesse Social, F l ncia e Recupera  o Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposi  es constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atua  o do Minist rio P blico do Estado do Par , na  rea de direitos sociais fundamentais, implementa a  es visando o combate   corrup  o e   improbidade administrativa, na utiliza  o dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo  queles disponibilizados  s funda  es de direito privado e  s entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as fun  es institucionais do Minist rio P blico previstas nos artigos 127 e 129 da Constitui  o Federal, na Lei n  8.625/93 (Lei Org nica Nacional do Minist rio P blico), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual n  057, de 06 de julho de 2006, (Lei Org nica do Minist rio P blico do Estado do Par );

CONSIDERANDO que cabe ao Minist rio P blico fiscalizar, atrav s da Promotoria de Tutela das Funda  es e Entidades de Interesse Social, F l ncia e Recupera  o Judicial e Extra-judicial da Comarca de Bel m, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no munic pio de Bel m, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constitui  o Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual n  57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1  a 3  do Decreto-Lei n  41, de 18 de novembro de 1966; Decis o do Conselho Nacional do Minist rio P blico, Corregedoria Nacional, Reclama  o Disciplinar n  1622/2011-16; artigo 16 da Resolu  o n  027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o m nus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscaliza  o do seu funcionamento, o controle da adequa  o da atividade da institui  o a seus fins de legalidade e pertin ncia dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplica  o dos recursos e promover tanto a anula  o dos atos ilegais como a pr pria dissolu  o;

CONSIDERANDO que   fun  o do Minist rio P blico promover procedimento administrativo de apura  o final stica de contas bem como, se necess rio, inq rito civil p blico para averiguar eventuais irregularidades nas funda  es e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos p blicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apura  o final stica das contas da entidade de interesse social ASSOC. MUSICO CULTURAL DO PARA relativa ao ano-calendar rio 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro pr prio da

Promotoria de Tutela das Funda  es e Entidades de Interesse Social, F l ncia e Recupera  o Judicial e Extra-judicial da Comarca de Bel m;

III) PUBLICAR a presente portaria no Di rio Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos c pias da ata de constitui  o e do Estatuto do(a) ASSOC. MUSICO CULTURAL DO PARA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Respons vel Legal do(a) ASSOC. MUSICO CULTURAL DO PARA, a fim de apresentar, at  o dia 30/09/2012, a presta  o de contas do ano-calendar rio de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de presta  o de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administra  o do Minist rio P blico do Estado do Par ;

Ap s, voltem-me conclusos para novas delibera  es.

Bel m, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justi a de Tutela das Funda  es e Entidades de Interesse Social, F l ncia e Recupera  o Judicial e Extrajudicial

NOTIFICA  O E PORTARIA N  353/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

N MERO DE PUBLICA  O: 578549

NOTIFICA  O

Ilmo(a). Sr(a).

Respons vel Legal do(a) ASSOC. NAUTICA NAVEGAR

Rod. Augusto Montenegro - Km 03, s/n - BELEM - PA - CEP: 66000-000

A 1  PROMOTORIA DE JUSTI A DE TUTELA DAS FUNDA  ES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, F L NCIA e Recupera  o Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (servi os de relev ncia p blica) da CF, artigo 26, inciso I, al nea "a" da Lei n  8.625/93 e dos artigos 3  do Decreto Lei n  41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei n  8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar at  o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Minist rio P blico, Anexo I, Trav.  ngelo Cust dio, n  36, Telefone: 4008-0458, a PRESTA  O DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas p blicas, assim como outras doa  es particulares. O programa de presta  o de contas encontra-se no endere o - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Presta  o de Contas, Ano-Base 2012, Vers o 2013) ou na 1  Promotoria de Justi a de Tutela das Funda  es e Entidades de Interesse Social, F l ncia e Recupera  o Judicial e Extra- judicial, no hor rio de 08:00  s 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasi o V. Sa. receber  o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documenta  o necess ria a ser encaminhada juntamente com a Presta  o de Contas a esta Promotoria. Cient fico-o(a) que a apresenta  o incompleta da documenta  o cont bil de afei  o de contas poder  importar na desaprova  o das mesmas. Cient fico-o(a) ainda de que o n o atendimento injustificado importar  na imediata ado  o de todas as medidas legais cab veis inclusive a  o judicial de presta  o de contas.

Bel m, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justi a de Tutela das Funda  es e Entidades de Interesse Social, F l ncia e Recupera  o Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTA  O DE CONTAS PARA FUNDA  ES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Presta  o de C ntas no sistema SICAP referente ao anocalendar rio 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Presta  o de Contas Anual e a Carta de Representa  o da Administra  o; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relat rio consubstanciado das atividades desenvolvidas no per odo, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realiza  o de acordo com suas finalidades estatut rias, devendo este ter uma linguagem acess vel e conter elementos que permitam   promotoria verificar a atua  o da entidade de acordo com seus objetivos estatut rios (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o n mero de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o n mero de volunt rios), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balan o Patrimonial, Demonstra  o do Super v t ou D f cit do Exerc cio (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verifica  o Final, elaborados de acordo com os Princ pios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indica  o do n mero do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declara  o contendo a rela  o de todas as contas banc rias da entidade (conta corrente e aplica  o), com identifica  o da institui  o financeira, n mero da conta e ag ncia, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. C pia do (s) extrato (s) banc rio (s) ou documento equivalente emitido pela institui  o financeira, que comprove o saldo das contas banc rias (conta corrente e aplica  o) no m s de encerramento do exerc cio (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta n o tenha apresentado movimenta  o banc ria no m s de encerramento do exerc cio, acompanhada de concilia  o banc ria, em caso de diverg ncia;

VI. C pia da Declara  o de Informa  es Econ mico - Fiscais da Pessoa Jur dica   DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. C pia da Rela  o Anual de Informa  es Sociais   RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da n o exist ncia de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou  rg o equivalente;

IX. Parecer e relat rio da auditoria quando houver previs o estatut ria;

X. C pias de Conv nios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com  rg os p blicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do  rg o respons vel pela fiscaliza  o ou, caso a entidade n o tenha firmado conv nios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declara  o, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a n o exist ncia destes no exerc cio referente   presta  o de contas;

XI. Rela  o de bens adquiridos, produzidos ou constru dos com recursos provenientes de conv nios, termos de parcerias e contrato de gest o, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP n  507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa   Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Servi o (FGTS);

XIV. Certid o de regularidade junto ao Minist rio da Justi a. Exclusivo a entidades que possuam qualifica  o de Organiza  o da Sociedade Civil de Interesse P blico (OSCIP), titula  o de Utilidade P blica Federal (UPF) e autoriza  o de funcionamento no Brasil como Organiza  o Estrangeira (OE).

XV. Declara  o, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a exist ncia de servidor p blico entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que  rg o pertence;

XVI. Declara  o, devidamente assinada pelo representante legal da

entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu   2 ; art. 8 .

XVII. C pia do Estatuto Social, da Ata de Constitui  o da Entidade e de Elei  o da atual diretoria;

XVIII. C pia do Alvar  de Licen a atual emitido pela Secretaria Municipal de Finan as do munic pio de Bel m;

XIX. Certid o de Regularidade Profissional do contador respons vel pela contabilidade da institui  o, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Par  na data de entrega da presta  o de contas;

OBS.: A AUS NCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODER  OCASIONAR A DESAPROVA  O DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A AN LISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESS RIO, PODER O SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, T IS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONT BEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTI A DE TUTELA DAS FUNDA  ES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, F L NCIA E RECUPERA  O JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BEL M

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTA  O DE CONTAS FINALISTICAS

PORTARIA N  353/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINIST RIO P BLICO DO ESTADO DO PAR , atrav s da Promotoria de Justi a de Tutela das Funda  es e Entidades de Interesse Social, F l ncia e Recupera  o Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposi  es constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atua  o do Minist rio P blico do Estado do Par , na  rea de direitos sociais fundamentais, implementa a  es visando o combate   corrup  o e   improbidade administrativa, na utiliza  o dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo  queles disponibilizados  s funda  es de direito privado e  s entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as fun  es institucionais do Minist rio P blico previstas nos artigos 127 e 129 da Constitui  o Federal, na Lei n  8.625/93 (Lei Org nica Nacional do Minist rio P blico), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual n  057, de 06 de julho de 2006, (Lei Org nica do Minist rio P blico do Estado do Par );

CONSIDERANDO que cabe ao Minist rio P blico fiscalizar, atrav s da Promotoria de Tutela das Funda  es e Entidades de Interesse Social, F l ncia e Recupera  o Judicial e Extra-judicial da Comarca de Bel m, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no munic pio de Bel m, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constitui  o Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual n  57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1  a 3  do Decreto-Lei n  41, de 18 de novembro de 1966; Decis o do Conselho Nacional do Minist rio P blico, Corregedoria Nacional, Reclama  o Disciplinar n  1622/2011-16; artigo 16 da Resolu  o n  027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o m nus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscaliza  o do seu funcionamento, o controle da adequa  o da atividade da institui  o a seus fins de legalidade e pertin ncia dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplica  o dos recursos e promover tanto a anula  o dos atos ilegais como a pr pria dissolu  o;

CONSIDERANDO que   fun  o do Minist rio P blico promover procedimento administrativo de apura  o final stica de contas bem como, se necess rio, inq rito civil p blico para averiguar eventuais irregularidades nas funda  es e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos p blicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apura  o final stica das contas da entidade de interesse social ASSOC. NAUTICA NAVEGAR relativa ao ano-calendar rio 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro pr prio da Promotoria de Tutela das Funda  es e Entidades de Interesse Social, F l ncia e Recupera  o Judicial e Extra-judicial da Comarca de Bel m;

III) PUBLICAR a presente portaria no Di rio Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos c pias da ata de constitui  o e do Estatuto do(a) ASSOC. NAUTICA NAVEGAR

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Respons vel Legal do(a) ASSOC. NAUTICA NAVEGAR, a fim de apresentar, at  o dia 30/09/2012, a presta  o de contas do ano-calendar rio de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de presta  o de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administra  o do Minist rio P blico do Estado do Par ;

Ap s, voltem-me conclusos para novas delibera  es.

Bel m, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justi a de Tutela das Funda  es e Entidades de Interesse Social, F l ncia e Recupera  o Judicial e Extrajudicial

NOTIFICA  O E PORTARIA N  354/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

N MERO DE PUBLICA  O: 578553

NOTIFICA  O

Ilmo(a). Sr(a).

FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA

Respons vel Legal do(a) ASSOC. NORTE BRS. EDUC. ASS. SOCIAL- COL.STA.CATARINA

Av. Nazare, 1016, NAZARE - BELEM - PA - CEP: 66035-170

A 1  PROMOTORIA DE JUSTI A DE TUTELA DAS FUNDA  ES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, F L NCIA e Recupera  o Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (servi os de relev ncia p blica) da CF, artigo 26, inciso I, al nea "a" da Lei n  8.625/93 e dos artigos 3  do Decreto Lei n  41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei n  8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar at  o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Minist rio P blico, Anexo I, Trav.  ngelo Cust dio, n  36, Telefone: 4008-0458, a PRESTA  O DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas p blicas, assim como outras doa  es particulares. O programa de presta  o de contas encontra-se no endere o - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Presta  o de Contas, Ano-Base 2012, Vers o 2013) ou na 1  Promotoria de Justi a de Tutela das Funda  es e Entidades de Interesse Social, F l ncia e Recupera  o Judicial e Extra- judicial, no hor rio de 08:00  s 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasi o V. Sa. receber  o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documenta  o necess ria a ser encaminhada juntamente com a Presta  o de Contas a esta Promotoria. Cient fico-o(a) que a apresenta  o incompleta da documenta  o cont bil de afei  o de contas poder  importar na desaprova  o das mesmas. Cient fico-o(a) ainda de que o n o atendimento injustificado importar  na imediata ado  o de todas as medidas legais cab veis inclusive a  o judicial de presta  o de contas.

Bel m, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justi a de Tutela das Funda  es e Entidades de Interesse Social, F l ncia e Recupera  o Judicial e Extrajudicial

CONT NUA NO CADERNO 17

Caderno 17

QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2013

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OB.S.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OB.S2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 354/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo aqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém,

nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. NORTE BRS. EDUC.ASS.SOCIAL-COL.STA.CATARINA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. NORTE BRS. EDUC.ASS.SOCIAL-COL.STA.CATARINA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Francisca das Chagas de Sousa, Responsável Legal do(a) ASSOC.NORTE BRS. EDUC.ASS.SOCIAL-COL.STA.CATARINA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N.º 355/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578559

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

ERNANDO MOREIRA AZEVEDO 941826552-49

Responsável Legal do(a) ASSOC. NOSSA SENHORA DE NAZARE

Conj. Euclides Figueiredo, Rua D, 39, MARAMBAIA - BELEM - PA - CEP: -

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo

recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OB.S.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OB.S2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 355/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo aqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. NOSSA SENHORA DE NAZARE relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. NOSSA SENHORA DE NAZARE

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Ernando Moreira Azevedo 941826552-49, Responsável Legal do(a) ASSOC. NOSSA SENHORA DE NAZARE, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 356/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578563
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA

Rua Padre Luiz Varela, CENTRO - ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria. Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas. Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade; III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade; IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 356/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência

e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 346/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578223
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

ALEXANDRE MARTINS DE MIRANDA

Responsável Legal do(a) ASSOC. MORADORES DA PASSAGEM BAMB

Pass. Bambu, 152 - Altos, PEDREIRA - BELEM - PA - CEP: 66120-520

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria. Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas. Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade; III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade; IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 346/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. MORADORES DA PASSAGEM BAMB

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. MORADORES DA PASSAGEM BAMB

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). ALEXANDRE MARTINS DE MIRANDA, Responsável Legal do(a) ASSOC. MORADORES DA PASSAGEM BAMB, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 347/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578225
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. MORADORES PROD. RUR. COMUN. QUIL. STA RITA

Loc Santa Rita, ZONA RURAL - SAO MIGUEL DO GUAMA - PA - CEP: 68660-000

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES

DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

- I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)
- II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;
- III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;
- IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;
- V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;
- VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;
- VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;
- VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
- IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;
- X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;
- XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.
- XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).
- XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;
- XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.
- XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;
- XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;
- XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.
OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 347/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. MURURE PROD. RUR. COMUN. QUIL. STA RITA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. MURURE (AMU)V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Luiza Virgínia Oliveira Moraes, Responsável Legal do(a) ASSOC. MURURE (AMU), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

função da mesma ter mudado de endereço;
CONSIDERANDO que a contratada não informou a este Órgão seu novo endereço;

CONSIDERANDO que não foi possível entrar em contato por telefone com a empresa;

Torna-se pública a instauração do Processo nº 240/2012-SGJ-TA, determinada pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, referente aos fatos em tela, com indicação de aplicação das penalidades:

I - de **Multa** no valor de **R\$ 670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos)**, correspondente a 10% do valor total da obrigação pendente, sendo R\$483,60 (quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) referente ao Contrato nº040/2011-MP/PA e R\$187,20 (cento e oitenta e sete reais e vinte centavos) referente ao Contrato nº083/2011-MP/PA, conforme previsão do item 14.2.4, III, dos Contratos nº 040/2011-MP/PA e nº 083/2011-MP/PA e no art. 87, II da Lei 8.666/93;

II - e de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de 01 (um) ano, por se tratar de inexecução parcial, conforme item 14.3.1, I, dos Contratos nº 040 e 083/2011-MP/PA e art. 87, III da Lei 8.666/93.

Por determinação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, a contar da publicação oficial deste aviso, abre-se prazo de **05 (cinco) dias úteis** à empresa, para defesa prévia, conforme art. 87, § 2º, Lei Federal nº 8.666/93, com vistas franqueadas dos autos na Atividade de Licitações e Contratos do Ministério Público do Estado do Pará, sito à Rua Ângelo Custódio, nº 210, Bairro Cidade Velha, CEP: 66023-090, Belém/PA.

MIGUEL RIBEIRO BATIA

Subprocurador-Geral de Justiça,
área Técnico Administrativa

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 349/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578479
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

MARIA MARGARETE DA SILVA BRITO ROCHA

Responsável Legal do(a) ASSOC. MUSICAL AFINACOES CELESTIAIS Trav. Lomas Valentinas, 93A (Send. Lemos e Canal)

SACRAMENTA - CANAL DA PIRAJÁ - BELEM - PA - CEP: 66083-390

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotória, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotória de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotória.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade; III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade; IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF)

e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 349/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotória de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotória de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos

mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. MUSICAL AFINACOES CELESTIAIS relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotória de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. MUSICAL AFINACOES CELESTIAIS

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Maria Margarette da Silva Brito Rocha, Responsável Legal do(a) ASSOC. MUSICAL AFINACOES CELESTIAIS, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 350/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578539
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

DOMINGOS JORGE RAMOS SALES

Responsável Legal do(a) ASSOC. MUSICAL DA AMAZONIA

Conj. Panorama XXI - QD 14 - Casa 08, MARAMBAIA - BELEM - PA - CEP: 66640-055

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotória, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
IAP		160.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotória de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotória.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 350/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotória de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. MUSICAL DA AMAZONIA no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS); oriundos de IAP.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotória de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria

Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. MUSICAL DA AMAZONIA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. MUSICAL DA AMAZONIA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). DOMINGOS JORGE RAMOS SALES, Responsável Legal do(a) ASSOC. MUSICAL DA AMAZONIA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 340/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578210

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. MICROS E PEQ.TRAB.RURAIS DE CARRAPATINHO

Vila de Carrapatinho, SN, INTERIOR - VISEU - PA - CEP: 68620-000

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SAGRI		35.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu

representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 340/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. MICROS E PEQ.TRAB.RURAIS DE CARRAPATINHO no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS); oriundos de SAGRI.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. MICROS E PEQ.TRAB.RURAIS DE CARRAPATINHO relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. MICROS E PEQ.TRAB.RURAIS DE CARRAPATINHO

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. MICROS E PEQ.TRAB.RURAIS DE CARRAPATINHO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 341/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578212

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

PE. ELOI WAYTH DE SOUZA

Responsável Legal do(a) ASSOC. MIS. DIV. FILANT. ASSIST. E EDUCACIONAL

Av. Jose Bonifacio, 1891, GUAMA - BELEM - PA - CEP: 66070-280

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao

recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 341/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém,

as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. MIS. DIV. FILANT. ASSIST. E EDUCACIONAL relativa ao ano-calendário 2012;
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. MIS. DIV. FILANT. ASSIST. E EDUCACIONAL
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Pe. Eloi Wayth de Souza, Responsável Legal do(a) ASSOC. MIS. DIV. FILANT. ASSIST. E EDUCACIONAL, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 10 de Julho de 2013.
SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 342/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578214
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).
Responsável Legal do(a) ASSOC. MISTA DE PESCA. ARTES. AQUIC. COM. PARDICARVALHO
Rua Setima Rua, 231 - casa, PARDICARVALHO - SALVATERRA - PA - CEP: 68860-000

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
FCPTN		215.000,00- Anual
ADEPARA		90.000,00- Anual
SEDECT		180.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria. Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas. Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.
SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL
1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)
II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;
III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;
IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;
V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;
VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;
VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo

recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;
VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;
X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;
XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.
XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).
XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;
XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.
XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;
XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;
XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;
OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.
OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA N.º 342/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;
CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. MISTA DE PESCA. ARTES. AQUIC. COM. PARDICARVALHO no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$485.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS); oriundos de FCPTN, ADEPARA e SEDECT. CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;
RESOLVE:
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. MISTA DE PESCA. ARTES. AQUIC. COM. PARDICARVALHO relativa ao ano-calendário 2012;
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. MISTA DE PESCA. ARTES. AQUIC. COM. PARDICARVALHO
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. MISTA DE PESCA. ARTES. AQUIC. COM. PARDICARVALHO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 10 de Julho de 2013.
SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 343/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578215
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).
HARRISON CAVALCANTE DOS SANTOS GERALDO-P
Responsável Legal do(a) ASSOC. MISTA PARA O DESENV. SOC. AMB. BONITO
Av. Ruth Passarinho, 530, CENTRO - BONITO - PA - CEP: 68645-000

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria. Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas. Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.
SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL
1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)
II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;
III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;
IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;
V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;
VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;
VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;
VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;
X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;
XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.
XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).
XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;
XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.
XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;
XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;
XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;
OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.
OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA N.º 343/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. MISTA PARA O DESENV. SOC. AMB. BONITO relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. MISTA PARA O DESENV. SOC. AMB. BONITO

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Harrison Cavalcante dos Santos Geraldo-P, Responsável Legal do(a) ASSOC. MISTA PARA O DESENV. SOC. AMB. BONITO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 344/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578218
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).
Responsável Legal do(a) ASSOC. MOR.PEQ.PROD.R.STO.ANTONIO VILA DE TAUARI
Rua Primeira, Vila de Tauari, 221, FUNDÃO - CAPANEMA - PA - CEP: 68705-000

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SAGRI		50.000,50- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha

apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 344/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC.

MOR.PEQ.PROD.R.STO.ANTONIO VILA DE TAUARI no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$50.000,50 (CINQUENTA MIL REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); oriundos de SAGRI.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. MOR.PEQ. PROD.R.STO.ANTONIO VILA DE TAUARI relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. MOR.PEQ.PROD.R.STO.ANTONIO VILA DE TAUARI

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. MOR.PEQ. PROD.R.STO.ANTONIO VILA DE TAUARI, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 345/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578221
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).
Responsável Legal do(a) ASSOC. MORAD. PEQ.MED. AGRIC.DO DIST. DE BARREIRAS
Margem esquerda do Rio Tapajós, Barreiras, SN, CENTRO - ITAITUBA - PA - CEP: 68192-000

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
FCPTN		20.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 345/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições

constitucionais legais; e
CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. MORAD. PEQ.MED. AGRIC.DO DIST. DE BARREIRAS no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS); oriundos de FCPNT.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. MORAD. PEQ. MED. AGRIC.DO DIST. DE BARREIRAS relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. MORAD. PEQ.MED. AGRIC.DO DIST. DE BARREIRAS

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. MORAD. PEQ. MED. AGRIC.DO DIST. DE BARREIRAS, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 334/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578156
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. INTER.DOS IDOSOS PENS.E A DAS Z.B.E SÁLGADO
Rua Senador Lemos, 63, CENTRO - CASTANHAL - PA - CEP: 68742-005

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SUSIPE		90.825,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas à esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade; III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade

(conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 334/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. INTER.DOS IDOSOS PENS.E A DAS Z.B.E SÁLGADO no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$90.825,00 (NOVENTA MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS); oriundos de SUSIPE.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. INTER.DOS IDOSOS PENS.E A DAS Z.B.E SÁLGADO relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. INTER.DOS IDOSOS PENS.E A DAS Z.B.E SÁLGADO

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. INTER.DOS IDOSOS PENS.E A DAS Z.B.E SÁLGADO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 335/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578157
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. KOURI DE ARTES MARCIAIS
Tv. WE-35, N. 771, COQUEIRO - ANANINDEUA - PA - CEP: 67133-180

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SEEL		92.668,79- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

CONTINUA NO CADERNO 18

Caderno 18

QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2013

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 335/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. KOURI DE ARTES MARCIAIS no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$92.668,79 (NOVENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS); oriundos de SEEL.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. KOURI DE ARTES MARCIAIS relativa ao ano-calendário 2012;
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. KOURI DE ARTES MARCIAIS
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. KOURI DE ARTES MARCIAIS, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N.º 336/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578158
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).
Responsável Legal do(a) ASSOC. LAR ACOLHEDOR TIA SOCORRO
Rua Tamandare , 437 - Granja 5a. Rodovia do Tapana, TAPANA - BELEM - PA - CEP: 66825-260

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SEEL		60.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;
III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 336/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. LAR ACOLHEDOR TIA SOCORRO no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS); oriundos de SEEL.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da

Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. LAR ACOLHEDOR TIA SOCORRO relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. LAR ACOLHEDOR TIA SOCORRO

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. LAR ACOLHEDOR TIA SOCORRO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N.º 337/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578198
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

ALBERTO DE JESUS CANTALHEDE

Responsável Legal do(a) ASSOC. MALHADORES JUDAS DA RUA CONC C/ 14 MARCO

Rua Conceicao, 2077, CREMACAO - BELEM - PA - CEP: 66070-110

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SECULT		26.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;
III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 337/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. MALHADORES JUDAS DA RUA CONC C/ 14 MARCO no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS); oriundos de SECULT.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. MALHADORES JUDAS DA RUA CONC C/ 14 MARCO relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. MALHADORES JUDAS DA RUA CONC C/ 14 MARCO

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Alberto de Jesus Cantalheide, Responsável Legal do(a) ASSOC. MALHADORES JUDAS DA RUA CONC C/ 14 MARCO, a fim de

apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N° 338/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578203

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. MANBOL BRASIL

Rua Santarem, 821, MARANHAO - BELEM - PA - CEP: 68515-000

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de

Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 338/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. MANBOL BRASIL relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. MANBOL BRASIL

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. MANBOL BRASIL, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N° 339/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578206

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. MARAPANIENSE DE AGENTES MULTIP. DO TURISMO

Rua Padre Valle, 229, CENTRO - MARAPANIM - PA - CEP: 68760-000

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
FCPTN		194.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada

juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria. Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas. Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas. Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade; III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade; IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade; V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega; VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa; VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente; IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária; X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1. XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal; XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS); XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE). XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence; XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria; XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém; XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N.º 339/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. MARAPANIENSE DE AGENTES MULTIP. DO TURISMO no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$194.000,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS); oriundos de FCPTN. CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo aqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial; CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na

Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. MARAPANIENSE DE AGENTES MULTIP. DO TURISMO relativa ao ano-calendário 2012;
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. MARAPANIENSE DE AGENTES MULTIP. DO TURISMO
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. MARAPANIENSE DE AGENTES MULTIP. DO TURISMO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 577539
PORTARIA: Nº 82/2013**

Objetivo: Autorizar a Procuradora Geral a participar do IX Fórum Brasileiro De Controle da Administração Pública
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei nº 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Rio de Janeiro/RJ - Brasil<br
Servidor(es): 590398/ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA (Procuradora Geral) / 4.0 diárias (Completa) / de 22/08/2013 a 24/08/2013<br
Ordenador: Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros
Homologação e Adjudicação

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578168
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2013**

Considerando o que consta dos autos e a decisão da Comissão de Licitação – CL, resolvo, de acordo com o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 01/2013 e **ADJUDICAR** o seu objeto, "prestação de serviços gerais, limpeza e conservação", à favor da empresa **SCOVAN SERVIÇOS GERAIS LTDA.**
Autorizo a contratação.
Belém, 29 de agosto de 2013
Elisabeth Massoud Salame da Silva
Procuradora Geral do MPCM/PA

Municípios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578180
ATO EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
##TEX TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO: 04/2013**

Objeto: cooperação técnica entre as partes visando operacionalizar a concessão de cheque moradia para famílias moradoras no município de Santa Bárbara do Pará com renda familiar de até 03 salários mínimos.
Assinatura: 04/09/2013
Vigência: 04/09/2013 a 04/09/2015
Partes:
Beneficiado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, Km 17, s/nº, Centro, CEP 68798-000, Santa Bárbara do Pará, Pará
Concedente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB
Ordenador: Noêmia de Sousa Jacob.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578314
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, com sede na Av. Gilberto Carvelli, s/nº, centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.832.977/0001-99, torna público aos interessados do ramo pertinente, que fará realizar em sua sede, às 09:00 horas do dia 17 de setembro de 2013, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa para confecção de camisetas, calças, shorts esportivos e jalecos, visando atender as necessidades desta municipalidade, conforme especificações contidas no ANEXO I do edital. Maiores informações, bem como, cópia do Edital serão obtidas na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente (das 7:00 às 13:00 horas). Santana do Araguaia-PA, 04 de setembro de 2013.

Eduardo Alves Conti
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578396**

CONCORRÊNCIA – 010/2013 – Obj.: Cont. de emp. prestadora de serviços de terraplenagem, drenagem subterrânea/ superficial e pavimentação asfáltica de vias Urbanas – local: Bairros Camboatã I/II, Vila Rica e Jardim Atlântico (conforme planificação de vias), Município de Paragominas/PA. **Data de Abertura: 04/10/2013 às 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm. 04/09/2013.

CONT. – 616/13 – PREGÃO PRESENCIAL - 049/13, PMP/ PRINT ARTS INFORMÁTICA LTDA - EPP. Obj: Aquis. de materiais de consumo, (processamento de dados, ferramentas, elétrico e eletrônico), para serem utilizados na manutenção e reposição dos equipamentos de tecnologia da Secretaria Mun. de Educação. Valor global R\$: 17.699,02. Vig.: 19/08/13 à 31/12/13. Rec: FME. Ord. Desp: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

CONT. – 618/13 – PREGÃO PRESENCIAL - 049/13, PMP/ J.L.C PAPELARIA LTDA - EPP. Obj: Aquis. de materiais de limpeza e higienização, para serem utilizados na Secretaria Mun. de Educação, objetivando a manutenção dos equipamentos de tecnologia. Valor global R\$: 278,25. Vig.: 19/08/13 à 31/12/13. Rec: FME. Ord. Desp: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578457
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS**

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e outros:
Origem: Pregão Presencial 024/2013.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, higienização e recuperação de bebedouros com reposição de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa, número e valor do contrato: J.C.B. FERREIRA; Nº 20130188; R\$ 152.390,00; Nº 20130189; R\$ 609.560,00.

Márcio Serrão da Silva
Pregoeiro/PMA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA – PARÁ** torna público o resultado do Julgamento do Processo Licitatório **Pregão Presencial 024/2013**, realizado dia 05/06/2013, sendo vencedora a Empresa: J.C.B. FERREIRA.
Márcio Serrão da Silva
Pregoeiro/PMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA – PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578481
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA – PARÁ** torna público o resultado do Julgamento do Processo Licitatório **Pregão Presencial 027/2013**, realizado dia 21/06/2013, sendo vencedora a Empresa: F.J.B. QUARESMA-ME.
Márcio Serrão da Silva
Pregoeiro/PMA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e outros:
Origem: Pregão Presencial 027/2013.
Objeto: Aquisição parcelada de material gráfico para atender a Secretaria Municipal de Administração. Empresa, número e valor do contrato: F.J.B. QUARESMA-ME; Nº 20130210; R\$ 55.000,00.

Márcio Serrão da Silva
Pregoeiro/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578466

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001.2013.PMB-GAB
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, CNPJ: 04.873.592/0001-07, CONVENIENTE: SOCIEDADE CIVIL SOCIO-AMBIENTAL E BIOTECNOLÓGICA-AMBIOTECH, CNPJ: 04.781.347/0001-70, OBJETO: Capacitação de munícipes, servidores e colaboradores do município, com apoio e consultoria para construção do Planejamento Estratégico e Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Bragança de forma Participativa, VIGÊNCIA: 18/07/2013 a 18/10/2013, FORO: Bragança-Pa, DATA DA ASSINATURA: 18/07/2013, PARTES: João Nelson Pereira Magalhães – Município e Romualdo Barbosa Santos – AMBIOTECH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578833

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, PA, torna público, que a abertura do Pregão Presencial nº 9/2013-060901, tipo menor preço por lote, para Aquisição de Medicamentos (Gerais, Farmácia Básica e Psicotrópicos), Materiais técnicos, Equipamentos e Insumos (Laboratoriais, Ambulatoriais, Hospitalares e Odontológicos), visando atender as necessidades da Rede municipal de saúde de Ipixuna do Pará, inicialmente marcada para o dia 06/09/2013 às 09:00 h, fica ADIADA para o dia 18/09/2013 às 09:00 h, no mesmo local inicialmente publicado.

Aquilino Sanches Neto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEVOP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578834

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO de Contrato Administrativo Nº 237/2011-CPL/PM. Processo Licitatório nº. 12.980/2011-CPL/PM. Modalidade Concorrência n.º 007/2011-CPL/PM. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de Engenharia para Construção da EMEF LUZIA NUNES FERNANDES, localizada na Folha 28, quadra 40 Lotes 06/07, Nova Marabá – Marabá – Pará, de acordo cm as características descritas no Edital de Licitação. Cont./Empresa: G. C. de Lima & F. Lima - EPP. O objeto do termo aditivo acréscimo de 15,25% (quinze virgula vinte e cinco por cento) do saldo remanescente do Contrato nº. 237/2011/CPL/PM, que passará do valor total de R\$ 1.618.843,32(Hum Milhão Seiscentos e Dezoito Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos) para o valor total de R\$ 1.771.634.97 (hum milhão setecentos e setenta e um mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato nº. 234/2011-CPL/PM. Data da assinatura do contrato: 14/08/2013. Luiz Regason Bressan – Secretário de Educação.

HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013-CEL/SEVOP/PM. Objeto: Aquisição de pneus, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Viiação e Obras Públicas SEVOP; HOMOLOGO o objeto do correspondente procedimento licitatório em favor de: T & S Comercial De Peças Ltda EPP. CNPJ: 15.185.368/0001-49. Valor de R\$ 1.835.000,00 (hum milhão oitocentos e trinta e cinco mil reais). Data da Homologação: 07/05/2013

João Salame Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578838

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO 017/2011 – PROCESSO Nº 2/2011-1306001. Objeto: Construção de escola de ensino infantil (creche) no Município de Gurupá. Contrato nº: Tomada de Preço 017/2011 – Processo nº 2/2011-1306001. Contratante: Prefeitura Municipal de Gurupá. Contratada: Civiltec Construções Ltda – Epp. Vigência: 05/08/2013 à 04/11/2013. Data Assinatura: 04/08/2013. Ordenador: **Raimundo N. Monteiro dos Santos** – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578839

O **Fundo Municipal de Saúde de Uruará** publica extratos de contratos firmado com os Srs: Celso Vargas da Silva, contrato nº 20139066 – valor R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais); Josenias Caetano da Costa, contrato nº 20139067 – valor R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais); Tacio Ferreira da Silva, contrato nº 20139068 – valor R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) e Erlon Barbosa Pereira, contrato nº 20139069 – valor R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Objeto: locação de veículo a ser utilizado no transporte de usuários do SUS quando em tratamento fora do domicílio, transferência dos usuários do SUS do PSF do Km 140. Ref. Pregão Presencial nº 9/2013-00013.

O **Fundo Municipal de Assistência Social de Uruará** publica extrato de contrato nº 20139070 firmado com o Sr Moacir Pedro Balensiefer – valor R\$ 13.292,00 (treze mil duzentos e noventa e

dois reais). Objeto: locação de veículo para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. Ref. ao Pregão Presencial nº 9/2013-00013.

Prefeitura M. de Uruará Publica Extratos de Contratos firmado com a empresa Elizeu Santos Da Silva-Me, Contrato nº 20139071 valor R\$ 44.535,80 (Quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco mil e oitenta centavos) Prefeitura Municipal de Uruará – PMU, Contrato nº 20139072 Valor R\$ 34.883,60 (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) Fundo Municipal de Saúde – FMS, Contrato nº 20139073 valor R\$ 19.655,10 (Dezenove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) Fundo M. de Educação – FME, **Contrato nº 20139074** valor R\$ 28.735,10 (Vinte e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos) Fundo de Desenv. Educação Básica – Fundeb, Contrato nº 20139075 valor R\$ 16.086,60 (dezesesseis mil oitenta e seis reais e sessenta centavos) Fundo M. de Assistência Social – FMAS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de Software, Manutenção e Reparos em redes e Hardwares, a fim de atender a demanda da prefeitura municipal de Uruará e demais secretarias que compõem a gleba administrativa. Ref. ao Pregão Presencial nº 9/2013-0014.

Prefeitura M. de Uruará publica extrato de Contrato firmado com a empresa M. Mandrick Cardoso-Me, contrato nº 20139076 - valor R\$ 119.099,50 (Cento e dezenove mil noventa e nove reais e cinquenta centavos) Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para iluminação pública, a fim de atender a demanda do município. Ref. Pregão Presencial nº 9/2013-00015.

Prefeitura M. de Uruará publica extratos de Contratos firmado com a empresa L. S. Campos Me, contrato nº 20139077 - valor R\$ 112.467,72 (Cento e Doze Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos) – Prefeitura M de Uruará – PMU e contrato nº 20139078 – valor R\$ 3.065,28 (três mil sessenta e cinco reais e vinte e oito reais) – Secretaria de Assistência Social. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo, a fim de atender a demanda do Incentivo ao esporte amador e Manutenção do Programa PETI. Ref. Pregão Presencial nº 9/2013-00016.

Prefeitura M. de Uruará Publica extratos de contratos firmado com a empresa CARVALHO E RABELO LTDA ME, contrato nº 20139079 – valor R\$ 297.400,00 (duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais) para Prefeitura Municipal de Uruará PMU, contrato nº 20139080 – valor R\$ 150.060,00 (cento e cinquenta mil e sessenta reais) para Fundo Municipal de Saúde FMS, contrato nº 20139081 – valor R\$ 70.425,00 (setenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais) para Fundo Municipal de Assistência Social FMAS, contrato nº 20139082 – valor R\$ 46.095,00 (quarenta e seis mil e noventa e cinco reais) para Fundo Municipal de Educação FME e contrato nº 20139083 – valor R\$ 18.420,00 (dezoito mil quatrocentos e vinte reais) para Fundo de Desenv. da Educação Básica FUNDEB. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática e confecções de carimbos, a fim de atender a demanda da Prefeitura Municipal de Uruará e demais gleba administrativa. Ref. Pregão Presencial nº 9/2013-00017.

Fundo Municipal de Saúde - FMS publica extrato de Contrato firmado com a empresa Rosa dos Santos Silva Me, contrato nº 20139084 - valor R\$ 48.825,00 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais). Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas para atender a Usuários do SUS em óbito fora do domicílio. Ref. Pregão Presencial nº 9/2013-00019.

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS pública extrato de contrato firmado com a empresa Rosa Dos Santos Silva Me, contrato nº 20139085 – valor R\$ 79.825,00 (Setenta e Nove Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais). Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas para atender ao Programa Integrado de Ajuda a Pessoas Carentes. Ref. ao Pregão Presencial nº 9/2013-00019. Uruará/Pa, 03/09/2013. CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578842

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PE (SRP) Nº 051/2013/PM - Objeto: Eventual aquisição de mobiliário escolar, Marabá – Pará - Recurso: Erário Municipal. Empresa – Multihotel Distribuidora Do Mobiliário Ltda-Epp, Valor Total - R\$ 325.508,00. Vigência: 12 meses. Secretário Municipal de Educação – Luiz Regason Bressan.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2013/PM, PE (SRP) Nº 033/2013/CPL/PM - Processo Administrativo Nº 4.954/2013/CPL/PM, Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, Marabá – Pará - Recurso: Erário Municipal. Empresa – M B Rocha Comercio e Serviços - Me, Valor - R\$ 30.697,93 (Trinta mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos). Vigência: 31/12/2013. João Salame Neto – Prefeito.

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2013/CPL/PM, tipo Menor Preço por lote. Data do certame: 20/09/2013 às 10h00 (Horário de Brasília). Objeto: Eventual aquisição de Material de informática, periféricos e

eletrônicos, para atendimento das diversas Secretarias do Município de Marabá. Integra do Edital disponível no sítio www.comprasnet.gov.br; Sala da CPL/PM, Prédio do Centro Administrativo, 1º Andar, Folha 32, Quadra 07, Lote 19, Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1298, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Antonia Barroso Mota Gomes
Pregoeira Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – O Prefeito Municipal de Marabá, Sr. João Salame Neto, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro, quanto à aquisição de Passagens Aéreas para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Vencedor: Biatur Agência de Viagens Ltda – ME, percentual de desconto 10,01%, conforme consta nos autos do Processo Nº 1.950/2013/CPL/PM, autuado na modalidade Pregão Nº 010/2013, forma Presencial, a serem pagos com recursos do Erário Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578845

AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013. Objeto: aquisições de pneus, câmeras e protetores, abertura dia 16.09.13, as 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013. Objeto: aquisições de tubos e artefatos de concreto, abertura dia 18.09.13, as 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013. Objeto: Serviços funerários, abertura dia 20.09.13, as 14h30min.. Os editais estarão disponíveis na sede desta PMSIP, à Av. Barão do Rio Branco, 1060-Centro, de segunda à sexta-feira, de 08 às 14hs. a partir de 04.09.13.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Pará/PA torna público o resultado do Processo Licitatório T.P. Nº 002/13, para execução dos Serviços de Comunicação, tendo como vencedora a empresa Golgan Publicidade Ltda.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO. Nº do Contrato: 144/2012/PMSIP/CPL. Modalidade: Tomada de Preços 003/12/PMSIP/SEMED. Partes: Prefeitura Mun. de Santa Isabel do Pará e a empresa Marc Arquitetura e Engenharia Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03.08.12 até 31.01.14, assim como a prorrogação da vigência do prazo de execução da obra até 31.01.14. Data de Assinatura: 22.08.13. Ord. Responsável: Gilberto Pessoa

EXTRATOS DE CONTRATOS. Nº. Contrato: 106/13. Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº. 010/13. Partes: Prefeitura Mun. de Santa Izabel do Pará e a empresa ASP-Automação, Serv. e Prod. de Informática Ltda. Objeto: Implantação e manutenção do sistema de contabilidade. Data de Assinatura: 30.04.13. Ordenador Responsável: Gilberto Pessoa; **Nº Contrato: 107/13.** Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº. 011/13. Partes: Prefeitura Mun. de Santa Izabel do Pará e a empresa Conexão Com. e Serv. de Inf. Ltda-Me. Objeto: Implantação e manutenção do sistema Tributário e de NF-e. Data de Assinatura: 30.04.13. Ord. Resp.: Gilberto Pessoa; **Nº Contrato: 108/13.** Modalidade: DISPENSA Nº. 006/13. Partes: Prefeitura Mun. de Santa Izabel do Pará e a empresa COSTA & PAES LTDA. Objeto: Serviços de edições técnicas e oficiais. Data de Assinatura: 30.04.13. Ordenador Responsável: Gilberto Pessoa; **Nº Contrato: 109/13.** Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº. 012/13. Partes: Prefeitura Mun. de Santa Izabel do Pará e a empresa Layout Informática Proc. de Dados S/C Ltda. Objeto: Implantação e manutenção do sistema de Folha de Pagamento . Data de Assinatura: 30.04.13. Ordenador Responsável: Gilberto Pessoa; **Nº do Contrato: 164/2013.** Modalidade: Tomada de Preços nº. 001/2013. Partes: Prefeitura Mun. de Santa Isabel do Pará e a empresa A C SILVA CONSTRUTORA LTDA-ME. Objeto: Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente) de Ruas no Município, incluindo sinalização horizontal e vertical. Valor do objeto: R\$ 799.722,60. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Data de Assinatura: 06.08.13. Ord. Responsável: Gilberto Pessoa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA
CP2013.002.PMA.SESAN
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578713
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP.2013.002.PMA.SESAN
Órgão: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura – SESAN/ Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para a gestão integrada do sistema de iluminação pública, no município de Ananindeua, compreendendo a aplicação de sistema informatizado e inteligente para controle e acompanhamento do parque de iluminação, buscando a sua melhoria e a eficiência do consumo energético, levando em consideração a Engenharia de Consultoria, supervisão e estabelecimento de necessidades, além da consequente execução de serviços de manutenção, ampliação, reforma e iluminação de realce, tudo com fornecimento de mão de obra, materiais e apoio técnico e administrativo.

Data da Abertura: 21 de outubro de 2013.
Hora da Abertura: 10h00mm (Hora Local)
Local da Abertura: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Avenida Magalhães Barata nº 1515 (Rodovia BR 316, Km 08), Centro, Município de Ananindeua/Pará. Fone/fax: (91) 3073-2131.

Edital e Informações: das 08h00mm às 14h00mm, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/PMA, situada no mesmo endereço supracitado, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar.

Ananindeua/PA, 04 de setembro de 2013.

Priscilla Mendes.
Presidente CPL/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP2013.001.
PMA.SEMUTRAN
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578729
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2013.001.SEMUTRAN

Órgão: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN/ Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada no **FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO** do tipo cartão magnético para atender os servidores efetivos da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN, no Município de Ananindeua.

Data, Hora e Local da Abertura: 18 de Setembro de 2013, às 10h00min, Na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Avenida Magalhães Barata nº 1515 (Rodovia BR 316, Km 08), Centro, Município de Ananindeua/Pará.

Edital e informações: Das 08:00 as 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar.

Informações:3073-2131.

Ananindeua/PA, 04 de setembro de 2013

Priscilla Mendes
Pregoeira/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
AVISO DE LICITAÇÃO TP.2013.003.PMA.SESAN
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578782
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP.2013.003.PMA.SESAN

Órgão: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura - SESAN/ Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Reforma do Ginásio João Paulo II, no Município de Ananindeua.

Data, Hora e Local da Abertura: 23 de Setembro de 2013, 10h00mm, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Avenida Magalhães Barata nº 1515 (Rodovia BR 316, Km 08), Centro, município de Ananindeua/Pará.
Edital e informações: das 08:00 as 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar. Informações: Fone/Fax (91) 3073-2131.

Ananindeua/PA, 04 de setembro de 2013.

Priscilla Mendes
Presidente CPL/PMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
AVISO DE LICITAÇÃO TP.2013.004.PMA.SESAN
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578793
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP.2013.004.PMA.SESAN

Órgão: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura - SESAN/ Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Projeto de Drenagem de Águas Pluviais no Conjunto Residencial Pérola I, Bairro do 40 Horas, Município de Ananindeua.

Data, Hora e Local da Abertura: 24 de Setembro de 2013, às 10h00mm, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Avenida Magalhães Barata nº 1515 (Rodovia BR 316, Km 08), Centro, município de Ananindeua/Pará.
Edital e informações: das 08:00 as 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar. Informações: Fone/Fax (91) 3073-2131.

Ananindeua/PA, 04 de setembro de 2013.

Priscilla Mendes
Presidente CPL/PMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PP2013.003.PMA.SEMCAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578670

Órgão: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT/Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS.

Data, Hora e Local da Abertura: 16 de setembro de 2013, às 10h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Avenida Magalhães Barata nº 1515 (Rodovia BR 316, Km 08), Centro, Município de Ananindeua/Pará.

Edital e informações: das 08h00min as 14h00min, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar. Fone: (91) 3073-2131.

Ananindeua/PA, 03 de setembro de 2013.

Priscilla Mendes
Pregoeira/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578676

Órgão: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN/ Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no **FORNECIMENTO DE UNIFORMES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN, no Município de Ananindeua.

Data, Hora e Local da Abertura: 18 de Setembro de 2013, às 13h00min, Na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Avenida Magalhães Barata nº 1515 (Rodovia BR 316, Km 08), Centro, Município de Ananindeua/Pará.

Edital e informações: Das 08:00 as 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar.

Informações:3073-2131.

Ananindeua/PA, 03 de Setembro de 2013.

Priscilla Mendes
Pregoeira/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PP2013.004.PMA.SESAN
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578678

Órgão: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura - SESAN/ Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

Data, Hora e Local da Abertura: 17/09/2013, às 10:00 horas, Na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Avenida Magalhães Barata nº 1515 (Rodovia BR 316, Km 08), Centro, Município de Ananindeua/Pará.

Edital e informações: Das 08:00 as 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar.

Informações:3073-2131.

Ananindeua/PA, 04 de setembro de 2013.

Priscilla Mendes-Pregoeira/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578688
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2013.002.SEMUTRAN

Órgão: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN/ Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN, no Município de Ananindeua.

Data, Hora e Local da Abertura: 20 de Setembro de 2013, às 10h00min, Na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Avenida Magalhães Barata nº 1515 (Rodovia BR 316, Km 08), Centro, Município de Ananindeua/Pará.

Edital e informações: Das 08:00 as 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar.

Informações:3073-2131.

Ananindeua/PA, 03 de Setembro de 2013.

Priscilla Mendes
Pregoeira/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578740
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-022-13. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Médicos na área de Urgência e Emergência, na Unidade de Pronto Atendimento-UPA de Breu Branco-PA, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do edital. A abertura será no dia **18/09/13 - 09:00h**, na sede da Pref. de Breu Branco. O edital deverá ser adquirido na sala da CPL, sede da Prefeitura, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, de 08:00 às 12:00hs. Informações p/fone (94) 3786-1110. Breu Branco-PA, 03/09/13.

OLANDISMÁ SOARES DE SÁ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578780

A P. M.de Terra Santa informa a realização de Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 00005/2013 – PMTS do tipo menor valor global, para executar obra de recuperação e melhorias nas estradas e vicinais do Município de Terra Santa. Abertura dia 20 de Setembro de 2013 às 09h00min hs. A visita técnica será no dia 09 de Setembro de 2013 as 08h00min horas. O Edital encontra-se na sede da P. M. de T. S

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578507
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e outros:

Origem: Pregão Presencial 028/2013.

Objeto: Aquisição parcelada de material permanente, suprimentos de informática e material de consumo para atender a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias.

Empresa, número e valor do contrato: PARAMAJÓ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME; Nº 20131365; R\$ 125.234,95; Nº 20131366; R\$ 8.665,05; E. DO. S. MACEDO DA SILVA-ME; Nº 20131367; R\$ 18.096,76; Nº 20131368; R\$ 253,16; S. DE J.F. QUARESMA PAPELARIA-ME; Nº 20131369; R\$ 294.138,90; Nº 20131370; R\$ 17.210,59; M.R.M. RUIVOS COMÉRCIO E SERVIÇOS; Nº 20121271; R\$ 93.935,86; Nº 20131372; R\$ 3.910,26.

Márcio Serrão da Silva
Pregoeiro/PMA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA – PARÁ** torna público o resultado do Julgamento do Processo Licitatório

Pregão Presencial 028/2013, realizado dia 26/06/2013, sendo vencedoras as Empresas: PARAMAJÓ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME; E. DO S. MACEDO DA SILVA-ME; S. DE J.F. QUARESMA PAPELARIA-ME; M.R.M. RUIVOS COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Márcio Serrão da Silva
Pregoeiro/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578608
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e outros:

Origem: Pregão Presencial 029/2013.

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis automotivos, óleos lubrificantes, óleos hidráulicos, graxas e gás liquefeito de petróleo – GLP para atender a Prefeitura Municipal/Secretarias. Empresa, número e valor do contrato: P. CARVALHO & CIA LTDA-NORTE GÁS ABAETETUBA; Nº 20131357; R\$ 11.250,00; Nº 20131358; R\$ 13.500,00; Nº 20131359; R\$ 157.885,00; Nº 20131360; R\$ 50.289,00; P. CARVALHO & CIA LTDA; Nº 20131361; R\$ 591.294,00; Nº 20131362; R\$ 3.016.890,28; Nº 20131363; R\$ 1.460.852,00; Nº 20131364; R\$ 8.630.223,80.

Márcio Serrão da Silva
Pregoeiro/PMA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA – PARÁ** torna público o resultado do Julgamento do Processo Licitatório

Pregão Presencial 029/2013, realizado dia 27/06/2013, sendo vencedoras as Empresas: P. CARVALHO & CIA LTDA-NORTE GÁS ABAETETUBA; P. CARVALHO & CIA LTDA.

Márcio Serrão da Silva
Pregoeiro/PMA

Empresarial

CAIBA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 577459

Caiba-Indústria e Comércio S/A-CNPJ 05.637.350/0001-87-NIRE 1530001526-0. Assembléia Geral Extraordinária – Convocação. Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 10 de Setembro de 2013 às 10:00 horas, na sede social da empresa, situada na Rua Justo Chermont nº 194, Bairro: Centro, CEP: 68.250-000, Município de Óbidos, Estado do Pará, com a seguinte Ordem do Dia:a) Aprovação das Demonstrações Contábeis do Exercício Social encerrado em 31/12/2012; b) Alteração no objeto social da matriz; c) Baixa de filial e d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Óbidos (Pa), 02 de Setembro de 2013.

MARCOS JAYME BENITHA BELICHA
Presidente

SÃO DOMINGOS INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA – EPP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578169

SÃO DOMINGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP, CNPJ nº 13.511.039/0001-15, localizada na margem esquerda do Rio de Breves, s/n, Vila Intel, torna publico que no dia 08 de agosto de 2.013, recebeu da SEMA-Secretaria de Estado de Meio Ambiente – PA, a Licença de Operação **L.O nº 7910/2013**, com validade ATE 08/2014, atividade 1402-1. ovelaria/Marcenaria/Carpintaria/Secagem.

ALVES & AMORIM COMÉRCIO LTDA-ME,
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578173

ALVES & AMORIM COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ nº 09.567.276/0001-20, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Pará SEMA-PA a de Licença de Operação Proc. nº 2013/26609 referente à atividade de Posto de Revenda de Combustíveis, no município de Rurópolis-PA.

PAMPA EXPORTAÇÕES LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578220

PAMPA EXPORTAÇÕES LTDA, C.N.P.J 15.290.315/0001-98 torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA (PA) a Licença de Operação - LO nº 7934/2013, válida até 23/08/2015, referente a atividade de Desdobro de madeira em tora para madeira serrada/laminada/faqueada desenvolvida em sua propriedade denominada PAMPA EXPORTAÇÕES LTDA, localizada no município de Belém (PA).

BAYSIDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578222

A **Bayside Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, torna público que solicitou em 01/08/2013 a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/Belém através do Processo 3360/13, a Licença Prévia para construção de um condomínio multifamiliar, localizado no município de Belém – PA.

R. DIAS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578263

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES, REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2.013 – REGISTRO NA JUCEPA-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O NIRE Nº 15300019362 DE 21/08/2013.
DATA, LOCAL E HORA: Aos cinco dias do mês de julho do ano dois mil e treze (“05/07/2013”) às 08h00min na Rua dos Mundurucus, nº 3.100, Edifício Metropolitan Tower, Sala 2.804, Bairro da Cremação, Município de Belém/PA - CEP 66.040-033,sede e escritório administrativo da sociedade limitada denominada **R. DIAS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, cujos atos constitutivos encontram-se devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Pará sobNIRE nº15.2.0120518-4 em 01/08/2011e no CNPJ/ MF 14.275.292/0001-80(“Sociedade”). **CONVOCAÇÃO:** Ficou esclarecido que não havia necessidade de convocação formal diante da presença dos quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade declarando terem sido regularmente convocados, estando cientes da data, local e matérias objeto da

reunião, nos termos do § 2º do Artigo 1.072 da Lei 10.406/2002 (“Código Civil”). **PRESENCIA:** Nos termos do que dispõe o Art. 1.074 do Código Civil,instalou-se a presente Reunião de Sócios em primeira convocação estando presentes os sócios representantes da totalidade do capital social: **JOÃO DIAS DA SILVA**, brasileiro, natural de S.L. de M. Belos/GO, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 6155286 expedida pela SSP/PA e CPF 190.067.131-04, residente e domiciliado à Rua Boaventura da Silva nº 1572 – Edifício “Torre de Durham” apto. 2200 – Bairro do Umarizal - CEP 66.060-060 na cidade de Belém/PA; **ARACY RODRIGUES GONÇALVES**, brasileira, natural de Jataí/GO, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 856.324 expedida pela SSP/GO e do CPF/MF 166.539.632-68, residente e domiciliada à Rua Boaventura da Silva nº 1572 – Edifício “Torre de Durham” apto. 2200 – bairro do Umarizal - CEP 66.060-060 na cidade de Belém/PA.**MESA:** Foram aclamados Presidente e Secretário da Reunião, respectivamente,João Dias da Silva e Aracy Rodrigues Gonçalves.**ORDEM DO DIA:** Depois de verificada a regularidade, da reunião, o senhor presidente disse que a ordem do dia seria: **(i)** Propor a mudança da natureza jurídica da sociedade e transformação em Sociedade do tipo Anônima de Capital Fechado e alterar sua denominação social.**(ii)** Aprovar a conversão das atuais quotas representativas do capital da Sociedade em ações ordinárias e preferenciais nominativas e sem valor nominal. **(iii)** Discutir e aprovar construção do Projeto de Estatuto Social proposto para regular a Sociedade, bem como examinar e aprovar o Boletim de Subscrição e Integralização de Capital e o Acordo de Acionistas . **(iv)** Eleger os membros da Diretoria e fixar sua remuneração. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:**De início o Senhor Presidente informou aos presentes que aquela reunião, conforme era do conhecimento de todos, tinha por finalidade em sua ordem do dia do item **(i)** deliberar sobre a transformação numa sociedade por ações a sociedade limitada denominada **R. DIAS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, cujo capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens imóveis é de R\$ 1.982.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil reais) e encontra-se dividido em 1.982.000 (um milhão, novecentas e oitenta e duas mil) quotas todas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) distribuído entre os sócios da seguinte forma: João Dias da Silva possui 991.000(novecentas e noventa e um mil) quotas sociais; Aracy Rodrigues Gonçalves possui 991.000 (novecentas e noventa e um mil)quotas sociais. A seguir, após os esclarecimentos necessários, propôs a transformação da referida sociedade limitada em uma sociedade por ações, propondo também a mudança da denominação social da empresa que passa a ser: **R. DIAS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**; continuando com o mesmo objeto social e endereço de sua sede.A proposta foi unanimemente aprovada pelos sócios presentes sem qualquer ressalva, reservas ou oposições. Informou o senhor Presidente que efetivadas as modificações ora propostas e aprovadas, asociedade continuaria a operar regularmente,de modo que os negócios ora em curso continuem em sua normalidade, mantendo a companhia todos os direitos e obrigações que compõem seu patrimônio, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº. 6.404/76.**(ii)** Ficou decidida em seguida a conversão das 1.982.000 (um milhão, novecentas e oitenta e duas mil) quotas sociais representativas em 991.000 (novecentos e noventa e um mil) ações ordinárias nominativas (“ON”) e 991.000 (novecentas e noventa e um mil) ações preferenciais nominativas (“PN”) todas sem valor nominal conforme apontado no Boletim de Subscrição e Integralização de Capital Social, permanecendo inalterado o valor do capital social de R\$ 1.982.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil reais). **(iii)** O Presidente informou, nesse momento, que se achavam sobre a mesa os seguintes documentos: **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL, ESTATUTO SOCIAL E O ACORDO DE ACIONISTAS**, que integram o presente ato rubricados como **Anexos I, II e III** respectivamente, já de conhecimento de todos os interessados e determinou a mim, secretária, que procedesse a leitura dos mesmos que após os debates e análises mereceram aprovação unânime de todos presentes, sendo no mesmo ato assinados e rubricados pelos senhores acionistas. **(iv)** Na forma do Artigo 15 do Estatuto Social, propôs o presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria seja composta inicialmente por um Diretor Presidente e um Diretor Vice Presidente tendo sido eleitos para tais cargos **JOÃO DIAS DA SILVA**, brasileiro, natural de S.L. de M. Belos/GO, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 6155286 expedida pela SSP/PA e CPF 190.067.131-04, residente e domiciliado à Rua Boaventura da Silva nº 1572 – Edifício “Torre de Durham” apto. 2200 – Bairro do Umarizal - CEP 66.060-060 na cidade de Belém/PA, nomeado **Diretor Presidente; THAIS RODRIGUES DIAS**, brasileira, natural de Altamira/PA, casada em regime de separação total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 4869299 expedida pela SSP/PA e do CPF 852.709.032-53,

residente e domiciliada à Avenida Senador Lemos,nº 500, apto. 1101 – bairro do Umarizal - CEP 66.050-000, na cidade de Belém/PA, nomeada **Diretora Vice Presidente**; para cumprirem um mandato de 03 (três) anos a partir dessa data. Esta Diretoria terá o mandato por um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que o Diretor Presidente da sociedade **JOÃO DIAS DA SILVA** será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais globalmente. Esclareceu o Senhor Presidente que o Conselho Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do art. 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76 e art. 20 dos estatutos da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Por derradeiro, o Senhor Presidente franqueou a palavra e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença de todos, ordenando que se suspendessem os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio.

Belém/PA, 05 de Julho de 2.013
JOÃO DIAS DA SILVA
Presidente da Assembléia
ARACY RODRIGUES GONÇALVES
Secretária da Assembléia
Advogado Elton Costa Franco Antunes
OAB/PA 15.945

MADEIREIRA RIO SULENCE IND. E COM. E TRANSP.
LTDA-EPP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578800
CNPJ Nº 07.982.528/0001-52,TORNA

Público que recebeu a SEMA/PA, a LO nº 6204/2011,Val: 17/11/2013,para a atividade de Desdobro de Madeira em Tora, na Rod.Municipal Faruk Salmen,Km 4, s/n,Industrial,no Município de Parauapebas/Pa.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ARAGUAIA E TOCANTINS – CISAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578821
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2013 – CPL

O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins – CISAT**, realizará licitação, **OBJETO:** Realização de manutenção e reposição dos equipamentos ambulatoriais e hospitalares dos municípios consorciados.**MODALIDADE:** Pregão Presencial. **TIPO:** menor preço global. **RECURSO:** Repassados pelos municípios mediante contrato de rateio. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Na sede do CISAT no horário de 08:00 às 14:00. **ENDEREÇO:** Rodovia Transamazônica, km 2,2, s/n, bairro nova marabá, município de Marabá/PA, Fone: (94) 3322-3918/3322-2230. **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/09/2013 às 09:00hs horas, no endereço supra citado. **CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:** Cadastro Completo. **PREGOEIRO OFICIAL:** Alexandre da Gama Bastos
Marabá 04 de setembro de 2013.
Alexsandra de Matos Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2013 – CPL

O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins – CISAT**, realizará licitação, **OBJETO:** aquisição de materiais oftalmológico para atender as necessidades dos municípios consorciados do CISAT – Pará, **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **TIPO:** menor preço. **RECURSO:** Repassados pelos municípios mediante contrato de rateio. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Na sede do CISAT no horário de 08:00 às 14:00. **ENDEREÇO:** Rodovia Transamazônica, km 2,2, s/n, bairro nova marabá, município de Marabá/PA, Fone: (94) 3322-3918/3322-2230. **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13/09/2013 às 09:00 horas, no endereço supra citado. **CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:** Cadastro Completo. **PREGOEIRO OFICIAL:** Alexandre da Gama Bastos
Marabá 13 de setembro de 2013.
Alexsandra de Matos Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MINERAÇÃO BURITIRAMA S.A
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578862
MINERAÇÃO BURITIRAMAS.A. - CNPJ nº 27.121.672/0004-54, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, Outorga nº 1117/2013, para captação de água subterrânea para abastecimento humano em um poço tubular localizado nas coordenadas (01°34'13,75"S e 48°44'55,67"W), com 50 m de profundidade e vazão concedida de 12m³/h para um período de 5,33 h/dia de bombeamento, totalizando uma vazão de 64 m3/dia, com validade até 11/08/2017.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1º OFÍCIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578277
Faço saber que se encontram em meu Cartório para serem protestados os seguintes títulos: dmi33972venc05/08/13 contra:rosenea chagas ferreira henrique ced/uel com e distrib cosmetico lt R\$317,30/dmi3607001venc10/08/13 contra:cn garcia ced/fornitura soler com art relojoeiros R\$213,50/dmi 1640322venc09/08/13contra: direcional safira empreend imobiliarios lt ced/imesti medicina do trabalho ltR\$338,64/dmi 418860581venc04/08/13contra:radioenlace com de equipamentos de ced/agora solucoes em telecom lt R\$8642,81/dmi1029venc12/08/13contra:helio de mendonca favacho ced/r p b cruz lt me R\$263,59/dmi25909f/f venc12/08/13contra:mmbatalha ced/msdo ind de prod oticos lt R\$886,05/dmi13462/02/01venc12/08/13contra:p a r fernandes e cia lt ced/ind e com de laticinios da amazon R\$2029,13/dmi18041 venc05/08/13 contra:companhia brasileira de equipamentos ced/elite serv de seguranca lt R\$9546,77/dmi52305/a venc20/06/13contra:j patio com de calçados e acessorio ced/linux sistema e consultoria lt R\$133,33/dmi17590/3 venc12/08/13contra:iana way ind alim com de prod ced/baston do brasil prod quimicos lt R\$2946,60/dmi3322-104venc14/08/13contra:igreja evangelica assembleia de deus ced/belem info lt R\$317,50/dsi74252/13 venc14/08/2013 contra:azevedo & ribeiro lt ced/logistica rodov itaqua transp R\$68,24/dsi74227/13venc12/08/13 contra:edival de almeida souza ced/logistica rodov itaqua transp R\$39,44/dmi12647359 venc13/08/13contra:s m s de miranda me ced/delta publicidade s/a cobr R\$1360,00/dmi6121a venc11/08/13contra:crismany vieira damasceno ced/ecplan manutencao de equipam lt R\$750,00/dmi68/25 venc01/08/13 contra:rosivaldo da silva lima ced/marcio herminio marques moleiro R\$1880,00/dmi16727/cvenc14/08/13contra:neilton monteiro moreira ced/distak coml e distrib de pecas aut R\$568,46/dmi15914/3venc13/08/13contr a:francisco pereira rodrigues ced/topazio ind e com lt R\$573,28/dmi817c venc13/08/13 contra:ler amazonia editora e cursos lt ced/h a f santos me R\$575,00/dmi967/01/02 venc13/08/13contra:p a r fernandes e cia lt ced/ind e com de laticiniosfloresta lR\$2420,00/dmi2071982venc13/08/13contra:v m f ferreira me ced/h kuntzler & cia lt R\$2535,97/dmi54227/1 venc11/08/13contra:espaco vip revistaria e conveniencia ced/ todolivro distrib lt R\$3115,40/dmi 939/02 venc13/08/13 contra:r p nunes rodrigues ced/dalferth & dalferth lt me R\$3246,00/dmi 182015911a venc10/08/13contra:l g b do nascimento me ced/ prolim quim avancada lt R\$1781,67/dmi 1523venc15/08/13contra:v m gomide me ced/gc comunic s/c lt R\$3060,00/ dmi351 venc15/08/13 contra:linhas dextranmissora de energia s/a ced/rm bortolotto lt R\$14837,00/dmi3745venc10/08/13contra:jb transportes de cargas lt ced/sast serv de assessoria em seg do trabal R\$1449,50/dmi2929/016 venc09/08/13contra:marcos valerio valente dos santos ced/a a c carmona me R\$1550,00/dmi 43 venc09/08/2013 contra:sarah suzuki ced/r monteiro da silva transp & com R\$1875,00/dmi14936-18496 venc12/08/13 contra:luiiz pinheiro (casa pinheiro) dg ced/distrib e panificadora garcia lt R\$100,00/dmi4080202venc19/08/13 contra:eletrovel serv lt me ced/ bombas leao s/aR\$179,50/dmi 13617/2 venc18/07/13contra:s s figueira ced/promom ind e com lt R\$575,00/dmi157venc14/08/1 3contra:transfrig transportes lt ced/alessandro lava jato ltR\$820,00/dmi33457-66 venc16/08/13contra:a g do nascimento com m ced/kelly hidrometalurg R\$1130,10/dmi62550b venc12/08/13 contra:distribuidora vitoria lt ced/ coop vinicola nova alianca lt R\$1325,93/dmi13617/18/1 venc11/07/13contra:s s figueira ced/promom ind e com lt R\$3067,00/dmi420054201 venc08/08/13contra:radioenlace com de equipamentos de ced/agora solucoes em telecom lt R\$2936,99/dmi3546/1 venc06/08/13contra:j m das neves me ced/jba comizacao de software lt R\$567,21/dmi ct4061/j venc12/08/13 contra:a uliana e cia lt epp ced/pramac brasil equipam R\$4390,50/dmi 403/005venc25/07/13contra:ouro verde importacao e exportacao eirel ced/aparecida alves da silva batista R\$5000,00/dmi5480604venc15/08/13contra:manoel da costa palmeira ced/moreira & paiva com de artigos de d R\$713,44/dmi1759803/ venc12/08/13contra:iana way ind alim com de prod farm e cos ced/lab farmac caresse lt R\$2490,60/ dmi 51/010 venc05/08/13contra:fabiola de almeida evangelista ced/lojas compre facil com e serv lt R\$169,00/dmi1138 venc15/08/2013 contra:larissa souza reis ced/palmieri e cia lt R\$58,75/dmi9478venc16/08/13contra:jairo messias moraes da costa ced/lokcenter loc e vendas de maq equi R\$130,00/dmi

5500012159venc16/08/13contra:m r e amim ced/serilon brasil lt R\$249,00/dmi nf1921/03 venc17/08/13contra:marielson dos santos caldas ced/dom bosco com e serv lt R\$298,25/dmi 5500012438 venc15/08/13contra:m r e amim ced/serilon brasil lt R\$304,00/dmi 488609/03 venc15/08/13contra:lgf castilho pereira me ced/cordeiro e assis ind e com de conf R\$315,33/dmi691604 venc24/07/13contra:fabio marcelo bentes ferrito ced/coml de alimentos rio guama R\$483,90/dmi 45420/3venc19 /07/13contra:valber jose da costa araujo ced/verinha nunes da costa me R\$578,00/dmi315 venc15/08/13contra:lgf castilho pereira me ced/cordeiro e assis ind e com de conf R\$630,68/ dmi268a venc15/08/13 contra:info seg seguranca elet tecnologia lt ced/clower info lt me R\$799,00/dmi473102venc20/08/13 contra:eletrovel serv lt me ced/paineis leao lt R\$898,87/ dmi1013862u venc12/08/13 contra:pinto guimaraes com serv ltced/solpack R\$905,10/dmi 27725cd venc15/08/13 contra:clg sapataria e conf lt ced/ind de calcados record lt R\$1118,40/ dmi1026/ venc18/08/13 contra:ass dos taxistas da basilica de naza ced/c figueiredo & cia lt R\$1250,00/dmi nf2105/01 venc16/08/13contra:m a com e serv lt ced/dom bosco com e serv lt R\$1348,00/dmi245b venc15/08/13contra:info seg segur elet tecnologia lt ced/clower informatica lt R\$1435,00/ dmi13543/2 venc19/08/13contra:r da s santos me ced/vitralfer metalurgica lt R\$1555,31/dmi7395c venc15/08/13contra:info seg seguranca eletron e tecnol ced/mrs do brasil ltR\$2217,00/ dmi 24550-1 venc14/08/13contra:m n dos santos ced/rio chen s imp e exp lt R\$3890,64/dmi249 b venc16/08/13contra:info seg segur elet e tecnologia lt ced/clower info lt R\$4017,00/dmi 10939-03venc18/08/13 contra:r&j serv de vidros lt ced/innal-indl nagel lt R\$4892,00/dmi38523/2-3venc13/08/13 contra:mesc serv de eletricidade lt ced/controle ind e com de mat R\$13790,00/dmi180811venc10/08/13contra:legiao mundial de assistencia lt ced/sekron serv lt R\$129,37/dmi 3128venc08/08/13contra:conditec importacao e exportac ced/c c i l de maq e eq lt R\$70,40/dmi03 venc15/08/13 contra:jackson henrique dos s simao ced/m de n de j moreira R\$100,00/ dmi85899venc13/08/13 contra: knaul race ced/cristalli ind e com lt R\$101,44/dmi800 venc28/07/13 contra:lucio mauro c de melo ced/ataide & rodrigues lt R\$106,78/dmi04 venc10/08/13contra: maria de jesu s t palheta ced/silvana cardoso pinheiro me R\$112,50/dmi1349/1 venc10/08/13contra:arapari navegacao lt ced/cardan nordeste com pecas lt R\$120,00/dmi093052 venc 05/08/13 contra:h & j serv e com lt ced/upx solution i c i medicao R\$170,00/dmi 8070073022 venc10/08/13contra:kelly gilvanete r da silva ced/ centro de form de cond t lt R\$190,00/dmi7820/a venc02/08/13contra:p + p com de confeccoos e ced/linux sist cons lt R\$198,00/dmi370438003venc20/05/13contra:muniz multimeios lt ced/tim celular s/a R\$251,18/dmi1251301 venc02/08/13contra:ana claudia souza da silva ced/linde gases lt R\$300,30/dmi370540003venc 20/05/13 contra:muniz multimeios lt ced/tim celular s/a R\$376,76/dmi4371/u venc31/07/13contra:zreu come serv conf lt ced/master couros lt R\$380,00/dmi1054-c venc15/08/13 contra:otica piauiense lt ced/alan garraud opt br re lt R\$381,55/dmi a8088-01/0 venc06/08/13contra:m g martins & cia lt ced/garilli grafica editora lt R\$500,00/dmi3097/5 venc10/08/13contra:rodrigo queiroz de brito ced/pires e silva com lt R\$581,50/dmi nf 3294 venc24/07/13contra:m s com e serv de ins ced/epibr com imp equip protecao R\$612,00/dmi30410713venc08/08/13 contra:c s serv e com lt me ced/mercotrade imp e ex R\$620,11/dmi 702/2 venc05/08/13contra:michel carvalho rioli ced/sciulli com imp exp lt R\$625,00/dmi21141venc20/06/13 contra:wagner brilhante amorium junio ced/lodisa logistica e dist s a R\$781,00/ dmi5877 venc07/08/13contra:santos e martins construcoes ced/ norteseq com lt R\$ 794,72/dmi 4047464c venc 15/08/13contra:deodato de oliveira junior 263 ced/opetra ind e com travesseiros R\$854,62/dmi d20-01pc venc15/07/13 contra:jackeline do s lima faro amara ced/f f m c imobiliaria lt R\$880,00/dmi35735/b venc05/08/13contra:l cazar de lima ced/ di solle cutelaria lt R\$967,95/dmi1123 venc 05/08/13contra:cristiane alves aleixo ced/west engenharia inspecao lt R\$1100,00/dmi20082 venc10/07/13contra:rubia varolina campos de morae ced/lodisa logistica e dist s a R\$1175,50/dmi 5751602 venc18/08/13contra:augusto lapa viana junior ced/monaco diesel lt R\$1190,19/dmi1236-04/4 venc02/08/13contra:genaldo lira de figueiredo ced/freios paulistas lt me R\$1209,23/dmi59295/a venc09/07/13 contra:aquinino pinheiro da silva ced/taurus blind lt R\$1425,02/ dmi24106 d venc10/08/13contra:central norte serv lt ced/ dubronze ind e com de metais R\$1441,30/dmi5852301 venc18/08/13contra:k f de souza ced/monaco diesel lt R\$1512,00/dmi143361/4 venc10/08/13contra:pacris repres lt m ced/nange confec lt R\$1636,91/dmi36563/3 venc08/08/13 contra:painel ind e com de ced/eletro metalurgica brum lt R\$1736,83/dmi95369/1 venc06/08/13contra:lagoa clara agropecuaria s/a ced/correntao com lt R\$1783,33/dmi 95369/3 venc06/08/13contra:lagoa clara agropecuaria s/a ced/correntao com lt R\$1783,34/dmi005venc05/08/13 contra:projeta construcoes de edific ced/diviformica sol const lt R\$1950,00/dm i15822/03venc05/08/13contra:joelson assuncao cohen ced/mxt

center com prod eletr de i R\$2328,70/dmi1563venc08/08/13 contra:ks guanais construo lt ced/concrearte ind c c l me R\$3080,00/dmi 0 024328 venc15/08/2013 contra:motofer motores, ferragens ced/forca 10 prod esportivos lt R\$3448,52/ dsi2054 venc02/04/13contra:uape e repres e servic ced/fintrans transportes lt-me R\$474,30/dsi1815venc02/04/13 contra:uape e repres e servic ced/fintrans transp lt-me R\$3264,30/dmi 154083/a venc12/08/13 contra:lopes e macedo com atacadista de ma ced/bronzearte ind e com lt R\$2059,14/dmi nd-006620 venc12/08/13 contra:wellington costa pereira junior ced/tdl loc e manut de maquinas e e R\$440,00/dmi nd-006543 venc12/08/13contra:wellington costa pereira junior ced/tdl loc e manut de maquinas e e R\$740,00/dsi3010/13 venc31/01/13 contra:manga viagens turismo e eventos lt me ced/comtur adm de hoteis e turismo lt R\$10377,07/ct1174155 venc07/06/12contra:j r r da silva ced/bco bradesco s/a R\$13462,57/ccb48021370venc05/06/12contra:maria de nazare cardoso santos ced/bco j safra sa R\$16337,12/ct 1174155 aval/ glauco myxell da silva vieira ced/bco bradesco s/a R\$13462,57/ Que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento em meu Cartorio a rua Aristides Lobo,nº 468, ficando ciente que os respectivos protestos serão lavrados dentro do prazo legal Belem,2 de setembro de 2013-**SALVIO ALBERTINO DE M CORREA JUNIOR** Tabelião Titular do Cartorio de Protesto VALE VEIGA 1º Ofício.

RADIODIFUSÃO CARAJÁS LTDA
LIÇENÇA AMBIENTAL - LP
Radiodifusão Carajás Ltda - ME, inscrita no CNPJ 08.648.292/0001-85, torna público que RECEBEU da SEMA/PA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado do Pará a Licença de Prévia - LP de Nº 1334/2013 para atividade de Radiodifusão e Televisão aberta, localizada na Avenida Wene Cavalcante, área da Torre, Morro das Antenas, no município de Canãa dos Carajás. Conforme Processo nº 26.318/2013.

RADIODIFUSÃO CARAJÁS LTDA
LIÇENÇA AMBIENTAL - LI
Radiodifusão Carajás Ltda - ME, inscrita no CNPJ 08.648.292/0001-85, torna público que RECEBEU da SEMA/PA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado do Pará a Licença de Instalação - LI de Nº 2166/2013 para atividade de Radiodifusão e Televisão aberta, localizada na Avenida Wene Cavalcante, área da Torre, Morro das Antenas, no município de Canãa dos Carajás. Conforme Processo nº 26.318/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL de BOM JESUS DO TOCANTINS
Portaria nº 069/2013
Dispõe Sobre Eliminação de Candidato(a) do Concurso Público de que trata o Edital 004/2013.
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins-Pa, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado do Concurso público 001/2013, **homologado em 09 de Julho 2013**, através do **Edital nº 03/2013. Art. 1º.** Tornar pública a **eliminação dos candidatos** abaixo relacionados, do concurso público, em decorrência da não comprovação do cumprimento dos requisitos exigidos, conforme **previsto no Item 1.7 E 2.4 do Edital 004/2013**, com as seguintes informações: cargo, ordem, número de inscrição e nome do candidato, como se segue: **Cargo - Servente Nível Fundamental Incompleto 9**, 101165, Genoara Reis Cruz/**Nível Fundamental Incompleto Cargo - Vigilante/3**, 100727, Pedro da Silva Campos /5, 101533, Raimundo Moreira Matos/6, 100695, Welkmi Santana Silva/9, 201578, Claudean Pereira da Silva/11, 101248, Ademir Silva de Souza/12, 101707, Ernando Pereira dos Santos/13, 100333, Marcos Aurelio da Silva Fontes/**Nível Fundamental Incompleto/Cargo - Zelador/1**, 102132, Antonio Nogueira Lima **Nível Médio/Cargo - Técnico (a) Enfermagem 2**, 101271, Antonio Paulo Silva/5, 102373, Daniel dos Santos/12, 101358, Adriane Gouvea Correa da Rocha/**Nível Superior Cargo - Enfermeiro(a)/4**, 101243, Valerio Jose Correia Neto **Nível Superior Cargo - Medico Clínico Geral/1**, 101463, Rafael Vieira Sampaio/**Nível Médio Cargo - Auxiliar Administrativo/1**, 100480, Amanda Waleria de Lima Freitas/3, 100305, Welmeca Santana Silva, /5, 101827, (PCD)Gabriel Alvino de Souza, /9, 102317, Lucas de Jesus Costa, /14, 100193, Clodoaldo Ferreira de Souza/15, 102279, Ivanilson Oliveira Silva **Nível Superior Cargo - Psicologo/3**, 100004, Neyla da Costa Oliveira Barreto/**Nível Fundamental Incompleto Cargo - Motorista 1**, 101891, Diego Rocha Ribeiro/2, 100147, Welbertt Santana Silva/4, 101140, Wanderlandy de Oliveira Gaspar/5, 101677, Natal Santos de Souza/**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito, 04 de Setembro de 2013. **Dr. Sidney Moreira de Souza - Prefeito Municipal**

AGROPECUÁRIA NOVO MUNDO S/A
CNPJ Nº 05.374.053/0001-96
NIRE Nº 15300003733

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2013

INSTALAÇÃO: Às 09:00 horas do dia 28 de Agosto de 2013. **LOCAL:** Sede Social à Rodovia BR 158, Km 80, CEP 68.565-000, Município de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará. **PRESEÇA:** Totalidade dos acionistas, ficando, portanto dispensados dos editais de convocação, de conformidade com o que dispõe o Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76. **MESA:** PRESIDENTE - **LUCIANO REIS CARNEIRO**. SECRETÁRIO - **LEIDIVAN LEAL NASCIMENTO**. **ORDEN DO DIA:** a) Deliberar sobre a dispensa de encargos financeiros das debêntures conversíveis e/ou inconversíveis, vencidas e/ou vencidas, a partir de 24/08/2000 até 31/05/2012, data da emissão do Certificado de Empreendimento Implantado-CEI; b) Dar ciência aos acionistas sobre a prorrogação dos prazos de amortização e vencimento das debêntures vencidas, a partir de 24 de agosto de 2000, mediante concessão de novo prazo de carência. c) O que ocorrer. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado e aprovado por unanimidade, com abstenção dos votos legalmente impedidos, o seguinte: 1- As debêntures conversíveis e não conversíveis que serão objeto de apreciação por esta ata, foram subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia- FINAM, de acordo com a Lei nº 8.167, com redação dada pelo art. 4º da Medida Provisória nº 2199-14, de 24.08.2001, Decreto nº 101, de 17/04/1991 e Resolução CONDEL-SUDAM Nº 7.077 de 16/08/1991, sendo oriundas das seguintes emissões:

Nº Of. SUDAM	Vlr de Emissão
SÃO/DAI 428-152/98 – 152-272-311/99 – 223/00 e 466/02	4.381.724,00

vencidas, subscritas pelo FINAM, fica dispensado da incidência de encargos financeiros previstos, inclusive os de mora, desde 24/08/2000 até 31/05/2013, data da emissão do Certificado de Empreendimento Implantado – CEI, publicado no Diário Oficial da União em 31/05/2013, na forma do §1º art. 6º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24.08.2001. A dispensa de encargos foi aprovada pelo Ministério da Integração Nacional através do Despacho da DFRP nº 370/2012 DE 02/05/2012 e 412/2012 de 11/05/2012. **3** – A posição do valor das debêntures antes da dispensa de encargos é a seguinte:

Of. SUDAM	Debêntures Conversíveis- saldo em 24/08/00	Saldo em 31/05/13 (data da publicação do CEI)	Debêntures Conversíveis- saldo em 28/08/13.	Encargos Estornar a
98/428-99/152-272-311-00/223-02/466	3.985.170,59	17.150.382,75	17.527.638,07	13.454.806,07

Of. SUDAM	Debêntures Não Conversíveis- saldo em 24/08/2000	Saldo em 31/05/2013 (data da publicação do CEI)	Debêntures Não Conversíveis- saldo em 28/08/2013.	Encargos a Estornar
98/428-99/152-272-311-00/223	1.193.640,38	5.354.266,54	5.470.844,75	4.250.947,99

4- A posição do valor das debêntures após a dispensa de encargos é a seguinte:

Of. SUDAM	Debêntures Conversíveis- saldo em 28/08/2013	Debêntures Não Conversíveis- saldo em 28/08/2013
98/428-99/152-272-311-00/223-02/466	4.072.832,00	1.219.896,76

correspondentes à taxa efetiva de juros de 4% a.a. (quatro por cento ao ano), calculados em regime de capitalização composta pelo critério “pro rata tempore” por dias corridos e incorporados ao saldo devedor. **6-** Prorrogado os prazos de amortização e vencimento das debêntures vencidas, a partir de 24 de agosto de 2000, mediante concessão de novo prazo de carência. Fixado o prazo de 1 (um) ano para conclusão do projeto a contar de 11/05/2012. Fixado o prazo de carência de 1 (um) ano a contar de 11/05/2012. A prorrogação foi aprovada pelo Ministério da Integração Nacional através do Despacho da DFRP nº 412/2012 de 11.05.2012. **ENCERRAMENTO:** O Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou e, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata, aprovada por unanimidade, e após lida, assinada por todos os acionistas, Presidente e Secretário. Santa Maria das Barreiras – PA, 28 de Agosto de 2.013. a.a.) Luciano Reis Carneiro – Presidente, Leidivan Leal Nascimento – Secretário. A presente, é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, na forma da lei. **Luciano Reis Carneiro - CPF nº 235.236.892-87 – Presidente - Leidivan Leal Nascimento - CPF nº 594.417.042-53 – Secretário.**

CKBV FLORESTAL LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578321

CKBV FLORESTAL LTDA, CNPJ 03.501.232/0004-64, I.E.15.209.675-2, localizada à rodovia BR 010, Km 1564, Faz. Rio Capim, CEP 68625-970, município de Paragominas – PA, torna público que recebeu da SEMA/PA em 08/08/2013 ref. ao proc. 2012/8798 a Licença de Operação nº 7777/2013, validade até 06/08/2015 para Desdobro médio de 140,000 m3/dia de madeira em tora para produção de madeira serrada e seu beneficiamento e, ref. ao proc. 2012/10742 a Licença de Operação nº 7780/2013, validade até 06/08/2015 para Desdobro médio de 100,000 m3/dia de madeira em tora para produção de madeira laminada.

ARCA INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA LTDA.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578336

ARCA INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA LTDA. CNPJ nº. 34.634.782/0004-85, torna-se público q/requeru da SEMA a renov. LO Prot. n. 2013/24972 de 06/08/13, p/exercer a atividade d Transportadora de carvão vegetal, na Rod. PA-140, Km-06, S/Nº, bairro Industrial, no Município de Tomé Agu/PA.

EBATA - PRODUTOS FLORESTAIS LTDA,
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578568

EBATA - Produtos Florestais Ltda, Endereço a Margem E Esquerda do Rio Trombetas, s/n Trombetas I e II, Oriximiná –PA, CNPJ: 15.294.432/0004-72, tornar público que requereu da SEMA a (LI) sob o Protocolo nº 2013/00014506.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578349

EXTRATO DA PORTARIA CRCPA Nº 52/2013

Data:30/08/2013. Art. 1º - Retificar o nome do Conselheiro do CRCPA publicado no dia 05/07/13, Portaria 042/13: Onde se lê: “Francisco Veras Cavalcante Filho”, leia-se **“Francisco Cavalcante Veras Filho”**;Art. 2º - Retificar o Edital de Convocação para Registro de Chapas publicado nos dias 06/08 e 29/08/2013. Onde se lê: “Presidente da Comissão Eleitoral”, leia-se **“Coordenadora da Comissão Eleitoral”**

MASSAFRA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578743

A empresa **Massafra Comércio de Materiais de Construção Ltda**, estabelecida na cidade de Ananindeua/PA, com CNPJ nº 63.863.716/0001-32 e inscrição na Secretaria de Fazenda do Estado do Pará n.º 15.162.292-2, torna público o extravio de seu Livro Fiscal o RUDFTO - Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência n.º 01, conforme Boletim de Ocorrência n.º 00277/2013183794-6 de 02.09.2013.

ANDRE CRISTIANO NEIS EPP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578176

Torna público que recebeu da SEMA/PA, sua L.O.nº: 7824/2013, com validade até 28/08/2014, para atividade de DESDOBRO DE MADEIRA EM TORA PARA PRODUÇÃO DE MADEIRA SERRADA E SEU BENEFICIMENTO/SECAGEM, em Altamira – Pa.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA 68ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM, REALIZADAS, CUMULATIVAMENTE, NO DIA 30 DE ABRIL DE 2013

Às dez horas do dia 30/04/2013, na sede da Empresa nesta cidade, na Av. Nazaré, nº 708, CEP 66.035-170, CNPJ 04977583/0001-66, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o número 15300006929, reuniram-se os acionistas em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da CODEM. Verificada a presença de 99,99% do capital votante, conforme assinaturas apostas no livro de presença, a sessão foi instalada pelo Sr. AUGUSTO CÉSAR NEVES COUTINHO, representante da Acionista Majoritária Prefeitura Municipal de Belém - PMB, que convidou a Sra. MARIA DE FÁTIMA RESQUE BECKMANN, para secretariar a reunião. Constataram-se ainda as seguintes presenças: Acionista FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, representada pela Sra. SUELY CRISTINA BANDEIRA COUTINHO; Acionista TELEMAR NORTE LESTE S/A, representada pelo Sr. ESTELIO QUADROS RISUENHO; Acionista Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB, representado pelo Sr. ERICK MELO PEDREIRA; e LUME Auditores Independentes, representada pelo Sr. LUIZ HERMINIO SOARES. Em seguida, foi feita a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal Amazônia, de 22, 23 e 24/07/2013. O representante da PMB colocou em discussão, o item “a” da pauta da AGO: “*apreciar e votar o relatório da Administração, balanço e demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2012*”, com o parecer parecer favorável dos Auditores e do Conselho Fiscal, documentos esses publicados no DOE e no jornal Amazônia, de 26/04/2013, e aprovados pela AGO sem qualquer restrição. A seguir, foi lida e aprovada, por unanimidade, a proposta da acionista majoritária PMB, referente ao item “b” da AGO: “*eleger/releger os membros do Conselho Fiscal para o período de 2013/2014*”. Foram reeleitos como membros efetivos do Conselho Fiscal: SERGIO DE AMORIM FIGUEIREDO, GERMANO JOÃO ALBUQUERQUE DE NORONHA, e eleita HANA SAMPAIO GHASSAN. Foram reconduzidos como suplentes: MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA, CLOTILDE REBELO AMAZONAS e MILTON MONTEIRO MARQUES. Posteriormente, foi colocada em discussão o item “c” da pauta da AGO: “*fixar a remuneração dos administradores, membros do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva*”, a qual foi aprovada, por unanimidade, com a aplicação do índice dado pela PMB, somente aos Diretores da Empresa, pelo fato dos Conselheiros de Administração e Fiscal terem obtido o reajuste em seus honorários pela proporcionalidade em relação à remuneração do Diretor Presidente. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após lida e aprovada, vai assinada. A presente ata confere com a ata original lavrada no livro próprio. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA. Certifico o registro em 28/06/2013 sob o nº 20000355144, protocolo 13/054248-2, de 18/06/2013. Empresa 15 3 0000692 9 Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODEM. Getulio Vilas Boas, Secretário Geral.

AUGUSTO CÉSAR NEVES COUTINHO
Presidente da Assembleia
CPF nº 256.573.132-91

MARIA DE FÁTIMA RESQUE BECKMANN
Secretária Geral
CPF nº 067.120.372-04



Particulares

MANOEL IVAIR CHAVES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578307

Manoel Ivair Chaves CPF nº 001.486.362-68, torna público que recebeu da SEMMA/STM a Licença de Operação nº 038/13 para implantação/construção de condomínio horizontal,Santarém-PA



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br quarta-feira, 4 de setembro de 2013 às 01:26:41.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br,

